Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 20 de Abril de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4089

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2026.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a primeira Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e seis. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Dando início os trabalhos o Senhor Presidente, agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador, Secretários e Coordenadores, professores e a toda a população que se fazia presente na Sessão. Quero neste momento declarar abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Mauricio Cruz de Souza, Mônica Sinfrônio Monteiro, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, Igo Campelo Cavalcante, Janderson Oliveira de Souza, Kael de Macedo Pinheiro, Macelly Lavor Rodrigues e Miriam de Castro Gomes. Deixou de Comparecer o Vereador Edgar Litaiff Mendes Junior que estava viajando a Capital do Estado. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava, a participação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Lucenildo de Souza Macedo, conforme o artigo 198 do Regimento Interno da Câmara e paragrafo 2º e 3º, para fazer a sua explanação do seu plano de Trabalho do ano de 2026. Logo em seguida o senhor presidente passou a palavra ao Prefeito Lucenildo para fazer o uso da palavra. E com a palavra o senhor Prefeito Lucenildo, deu bom dia aos Nobres Vereadores, os seus secretariados e coordenadores e demais pessoas que fazia presentes no recinto, era uma honra que estava voltando pela sexta vez que estava de volta aqui nesta Casa, para falar sobre o inicio do trabalho do ano Legislativo e Executivo, agradeceu sua esposa Cris, agradeceu afinal de conta nenhum Prefeito não Administrar o Município sozinho, sempre falava que quando os Poderes trabalhava em harmonia quem ganhava com isso era a população, como falava os Poderes Executivo e Legislativo, sempre trabalhando junto de melhorias para a nossa população e agente concertando os erros correndo atrás de recurso e implantando projetos sociais que venha melhorar a vida da população e cada um de nós tinha vontade de fazer muito mais tinha coisa que não tinha como fazer, sabia que a população cobrava dos Vereadores e os Vereadores cobrava do prefeito, iria cobrar dos Secretários dos coordenadores esse era o papel de cada um de vocês que estavam aqui representado a Câmara e a população do Município de Alvarães e cobra do Poder Executivo e Poder Executivo iria trabalhar em que puder em ser realizado no ano de 2026, foram feito muitas coisas em dois mil e vinte cinco, mais falou o ano de dois mil e vinte seis iriam ser um ano desafio muito maior do que dos ultimo cinco anos que nós administramos em Alvarães que precisamos nos superar anos a pois ano, comentou que sábado iria inaugurar uma escola linda na comunidade de Nogueira, mais a nossa meta dois mil e vinte seis não era só inaugurar a escola de Nogueira a nossa meta era a infraestrutura educacional até o final de dois mil e vinte seis iria entregar vinte e nove escola e dezesseis escolas reformadas isso que vale um ano trinta e seis escolas de qualidade, entregue quanto na cidade e como no interior, sábado a inauguração de Nogueira e domingo tinha a inauguração na comunidade de Assunção e no final de semana seguinte tinha inauguração na comunidade de Juruamã uma escola e a previsão era todos os meses inaugurar duas Escolas estava com as equipe em quatorze comunidade fazendo Escola, estamos trabalhando na Comunidade de Carú fazendo escola, na comunidade Nova Canaã, na comunidade do Tulhuca, tinha trabalhador na comunidade do Catuiri de Cima, do Divino, do Marajá do Arara, Na comunidade arumã, São Francisco do Bauana, na comunidade de Jaruetuba, no Igarapé Grande, na comunidade do Mari, falou para o Vereador Mauricio que as escolas das aldeias iria fica quase sem por cento com as escola de alvenaria, isso era um feito bem grandioso porque Alvarães era o primeiro Município do Brasil que as Aldeia era tudo feito de Alvenaria e Climatizada procurasse em qualquer ponto do Brasil se iria encontrar, tinha certeza absoluta que a secretaria de Educação não iria se contentar só com infraestrutura mais também a dedicação sem por cento que trouxesse uma educação de qualidade para que o nosso

gráfico aumente ano após ano para cumprir com que tinha combinado com o tribunal de conta mais era necessário dá uma moradia dignar para cada professores que saia de sua moradia da cidade para ir para comunidade, muitas das vezes cobrava muito dos professores, mais muitas das vezes não dava condições de moradia para esses professores, tinha que olha com carinho logo que terminar essas escolas começa a trabalhar em moradia dignar para os professores, Alvarães era uma cidade até termina o seu mandato iriam ver as coisas gigantesca que iria trazer para Alvarães, até final do mês de março iria começa a tão sonhada a reforma do hospital São Joaquim, iria começa a reforma no posto de saúde Elizangela, iria construí uma nova feira, até o final de março iria derruba aquela feira, iria fazer uma feira dignar para a população de Alvarães, até final de março iria iniciar a reforma do mercado Municipal, até final de Julho iria construí a orla da cidade, estamos entregando até dois mil e vinte seis uma infraestrutura invejável qualquer cidade amazonense para o nosso Município de Alvarães, quando falo de pavimentação onde estava com a empresa ARG fazendo a pavimentação inclusive iriam entrega as ruas até o final do mês de Abril ruas que nunca foram ruas, exemplo travessia do Bairro Orcine Litaiff para São Lazaro, a travessia de Santa Luzia para Rua Fonte Boa, Rua do Castanheirinha que iria se estender depois do aterro que iria fazer, falou que até dois mil e vinte seis a nossa cidade não iria ter buraco, tinha pergunta o senhor vai fazer mesmo prefeito, eu respondo nos iremos fazer porque tinha a Câmara de Vereadores, coordenadores e secretários para que juntos trabalhamos para bem estar do nosso Município, falou sobre a estrada porque a estrada era Estadual, onde tinha gastado mais de doze milhões de reais de recurso na estada que é Estadual, é trabalho para o Governo fazer tinha já cobrado, falou que iria implantar projeto não só implantando mais fazendo acontecer a reforma que transforma ajudado aquelas famílias que não tinha condições de melhora as sua moradias de reforma seu telhado, uma tabua de parede e assoalho e pinta as suas casas isso era um sonho de fazer essa ação porque nem todo mudo tinha condições de fazer essa reforma em suas casa, muitas pessoas estavam esperando esse projeto para que essas pessoas tivesse uma moradia melhor, falou que até o final de maio iria construí um complexo esportivo na comunidade de Santa Luzia do Catuiri, esse investimento era do governo federal que tinha conseguido, através do Deputado onde tinha conseguido novecentos mil reais a prefeitura iria entrar com mais trezentos mil reais, todos esses projeto voltado para o interior são projetos inovador são coisa que mudava a vida das pessoas e trazia progresso para nossa cidade,porque quem mora no interior e mesmo que estivesse na cidade tinha água, luz e internet isso era trabalho do Poder Executivo e Legislativo trabalhando junto, iria entrega o Hospital, posto de saúde, feirar, mercado, Orla, as trinta e seis escola se pensar o tamanho de Alvarães, na frente das cidade que muitas mais maior vinte vezes que Alvarães, onde iriam intender que estava conseguindo fazendo em Alvarães algo, sobre natural , sabia porque iria conseguir fazer isso porque o nosso governo a nossa administração era abençoada por Deus porque se não fosse por Deus seria impossível uma cidade pequeno com recurso pequeno tão grandioso conseguir fazer esse trabalho em Alvarães, para fazermos tudo isso iremos corta muitas coisas, falou que este ano de dois mil e vinte seis o compromisso com festa era mínima, o seu compromisso com a infraestrutura era muito maior que com festa, porque a festa era só uma noite e o que iria implanta no Município era para o resto da vida, tinha um sonho que Alvarães estivesse uma frente dignar porque Alvarães não tinha frente, falou que seu sentimento a cada um era de gratidão, de gratidão por ter dado mais uma oportunidade como prefeito de Alvarães, por muitas das vezes entender as dificuldade que passava porque governar hoje era muito difícil, agradeceu a Câmara de Vereadores porque era impossível fazer qualquer coisa de grandioso para Alvarães sem apoio da Câmara, muitas das vezes eram criticado porque era de forma injusta porque se tinha alguém que tinha acompanhado diariamente o Poder Executivo se chamava Câmara de vereadores muitas das vezes davam opinião tinha mostrado de que forma poderia ser melhor e da certo a Câmara de vereadores tinha feito isso, tinha muitas pessoas que Câmara de vereadores era esta aqui no plenário falando mal, discutido criticando, quando tinha erro chamava e falavam onde estava o erro que era para melhorar que era para certa, a Câmara estava sendo muita parceira sobre isso, apoio agradeceu o presidente da Câmara sobre essa parceria porque quem estava fora não via esta parceria da Câmara era uma pessoa de sorte por ter vereador preocupado por Alvarães por da continuidade na reconstrução de Alvarães, tinha um sentimento a todos vereadores, agradeceu o presidente e muito obrigado que todos os vereadores poderia contar com o Poder Executivo sempre, comentou ainda sobre o meio ambiente porque as pessoas tinha que ter consciência de não joga lixo nas ruas após o carro de lixo ter passado porque não adiantava ter um hospital bonita, uma feira bonita, um mercado bonito e uma orla bonita mais a cidade só lixo, tinha que manter a nossa cidade limpa agradeceu todo povo que se faziam presente nesta sessão, logo após a sessão iriam ao interior ver como estava o andamento dos trabalhos que estava sendo reformadas para inauguração, iriam até o Bauana ver o programa educacional, falou que todos as pessoas que trabalharam direitinho dois mil e vinte cinco iria retorna o trabalho a partir de segunda feira, esse dias estava junto com a Câmara de vereadores onde não iriam deixa nenhum professores desempregado onde iria concluir isso, todos professores que trabalharam direito estava voltando ao seu emprego para manter a sua família, depois de tudo isso que estiver sobrando iriam nas casa de quem não tinha ninguém empregado, onde tinha mil e duzentas pessoas desempregada, falou ainda que este ano iria ter concurso publico então pediu que estudasse porque no outro ano não tinha como coloca ninguém para trabalha, iria coloca professores para da aula de reforço porque o concurso publico era aberto para todo mundo concorrer, mais queria que fosse os munícipes de Alvarães aprovado no concurso municipal para ter garantia de emprego para o resto da vida de todos, obrigado a todos que aqui esta presente a Câmara de Vereadores e a todos que confiava em sua administração onde oravam pela sua família e por sua administração, muito obrigado de coração e que fiquem em paz e tenham um ótimo dia. Logo após a explanação do senhor prefeito Lucenildo de Souza Macedo o Senhor Presidente fez a sua explanação para finaliza a Sessão falou para prefeito que firmava mais compromisso para acompanha todos seus trabalhos que iria ser realizado no Município de Alvarães, onde iriam está juntos fiscalizando vendo realmente os trabalhos executado dentro do seu projeto em nome da Câmara de Vereadores desejamos sucesso em dois mil e vinte seis e que seus sonhos e projetos seja realizado e concretizado, como sempre falou sonho que se sonha só era só um sonho e sonho que se sonhava junto se tornava realidade, podia contar com a Câmara de Vereadores, como sempre falava que aquilo que estava certo estamos aqui para aplaudir que todas as terça feira estamos aqui para trazer para plenário os trabalhos que estava sendo realizado no nosso Município e o que estava errado tinha certeza que iriamos convocar também para quer dá a sua explicação, só o executivo, mais como também iria convocar todos os secretários e coordenadores para que possa vir a esta Casa expor o seu plano de governo o seu planejamento para o ano de dois mil e vinte cinco, assim como fazia todos os anos de dois mil e vinte seis porque a população precisava conhecer o plano de governo de cada secretaria, onde iria convida com ter cedências para trazerem os seus projetos de governo, mais uma vezes se colocamos a disposição, desejando aos nobres vereadores que o ano de dois mil e vinte seis de sucesso legislar não era fácil muitas das pessoas pensava que legislar era assistência mais não era o nosso papel mais já tinha feito muito isso, tínhamos mais assistência do que legislar onde intendia as pessoas que chegavam aqui atrás de gasolina remédio, como exame dentro de nossa condições, agradeceu o prefeito por ter atendido o nosso convite, secretários, coordenadores obrigados neste momento era de gratidão porque todas as terça estavam aqui em plenário e desde já convidava a todos para todas as terça viesse para participar das reuniões e ter ciências o que acontecia nesta Casa o trabalhos e o que estávamos aprovando muitas das vezes a população sabiam critica mais não participavam das reuniões, muitos abrigados a todos que o ano de dois mil e vinte seis seja de muito sucesso a todos. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

JANDERSON OLIVERIA DE SOUZA
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA
Vereadora

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

Publicado por:
Ioneide Coelho da Mata Araújo
Código Identificador:9F601186

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO DE 2026.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 07 (sete) dias do mês de Abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a Quarta Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e seis. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Mônica Sinfrônio Monteiro, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Miriam Castro Gomes, Macelly Lavor Rodrigues Gama, Edgar Litaiff Mendes Junior e Kael de Macedo Pinheiro. Deixaram de Comparecer os Vereadores; Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, Igo Campelo Cavalcante e Janderson Oliveira de Souza que justificaram suas ausências. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava a leitura do Requerimento Parlamentar nº01/2026 – de autoria da Vereadora Miriam de Castro Gomes - que solicitava a perfuração de poço artesiano na comunidade de São Sebastião do Curumitá e leitura do Requerimento Parlamentar Nº01/2026 – de autoria da Vereadora Mônica Sinfônio Monteiro- que solicitava ao Executivo Municipal que contratasse uma médica Ginecologista para atender a demandas das mulheres do nosso Município e participação do senhor Secretário do meio ambiente Ney Maciel, do Secretário de transporte o senhor Charles e o coordenador da Vigilância Sanitária o Senhor Vandelan e da senhora Neide José Miranda da Comunidade Grande Vitória conhecida como Ramal do Lixão. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra a Vereadora Miriam de Castro Gomes para fazer a defesa de seu requerimento. E com apalavra à vereadora deu bom dia a todos os presentes, comentou o seu requerimento, que expressava a necessidade em caráter de urgência a solicitação de poço artesiano na comunidade de São Sebastião do Curumitá, pois visa suprir deficiência no abastecimento de água potável naquela comunidade, pois já existia dois poços artesiano nesta comunidade, mais diariamente quarenta por cento da comunidade sofre por falta de abastecimento de água. Atingindo aproximadamente cem pessoas sofre por falta de água portável na comunidade, então peço apoio dos nobres vereadores pela aprovação do seu requerimento. Dando continuidade a reunião o senhor presidente colocou em votação, onde foi aprovado por Unanimidade dos senhores vereadores presentes na sessão. Dando prosseguimento à reunião o senhor presidente passou a palavra à vereadora Mônica Sinfrônio Monteiro para fazer a defesa de seu requerimento. E com apalavra a vereadora Mônica deu bom dia a todos, comentou sobre o seu requerimento, onde solicitava a contratação de uma Médica Ginecologista para a demanda das nossas mulheres do nosso Município, sabemos que já existe Ginecologista em nosso Município mais muita mulheres não se sentia bem contando o seu problema para o nosso Médico que termo aqui, muitas mulheres procuraram sobre esse questionamento, peço apoio dos nobres vereadores pela aprovação do seu requerimento. Dando continuidade à reunião o senhor Presidente colocou em votação o Requerimento, onde foi aprovado por Unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes na sessão. Dando prosseguimento à reunião o senhor presidente passou para o grande expediente onde, passou a palavra a Senhor Neide José Miranda da comunidade Grande Vitória conhecida com ramal do lixão. E Com palavra a senhora Neide deu bom dia a todos estava aqui nesta Casa Lei, para debater os seguintes assuntos, melhoria do ramal, perfuração de um poço artesiano e a construção de uma escola, com intuito de trazermos ao conhecimento dos nobres vereadores as nossas demandas, pois precisamos muito desse ramal limpo, é por onde caminhamos todos os dias e escoamos os nossos produto, por motivo do lixão está situado próximo ao ramal onde é jogado tanto lixos orgânicos, inorgânicos e hospitalares, estamos preocupados por lixão ficar à céu aberto ficando exposto aos animais como cachorros e urubus que vivem revirando e espalhando os lixos, e alguns comerciantes que também não tinha consciência jogam os lixos a beira do ramal, como estamos no período do inverno com as águas das chuvas há um espaço do ramal que alaga onde esses lixos poderão ficar a cumulados dentro dessas águas podendo causar inúmeros doenças a nós moradores que passamos todos os dias por esse local, correndo o risco de contraímos fungo e bactérias então senhores vereadores peço apoio essa demanda. Após ouvir a senhora Neide o senhor presidente passou a palavra ao senhor Vandelan para fazer a sua colocação a respeito do assunto em pauta. E com a palavra o Senhor Vandelan deu bom dia a todos e falou que já tinha conversado com o Ney o secretário do meio ambiente sobre essa situação do lixão pois tinha parceria juntamente com o meio ambiente com a secretaria de transporte onde iria fazer um trabalho lã nesse ramal do lixão, porque as pessoas que tinha visto alguma irregularidade que denunciasse também pois já existia lei para isso, quando colocasse o seu lixo em local improprio, mais estava a disposição para melhoria dessa comunidade. A pois o Secretária da vigilância sanitária o senhor presidente passou a palavra ao senhor Ney Maciel para da sua opinião a respeito do assunto em pauta. E com apalavra o Senhor Ney Maciel deu bom dia a todos e falou que estava aqui para ajuda essa comunidade o que fosse preciso que assim que saísse daqui da Câmara iriam ir lá para o lixão fazer essa demanda que senhora Neide estava solicitando e também iriam falar com o prefeito para abrir mais esse ramal do lixão, falou também que o ramal também entrava no terreno do lixão então iriam sentar para revolver como poderiam ajuda essas pessoas que lá trabalham neste ramal. Logo em seguida o Senhor Charles falou que comentou que iriam lá fazer essa demanda de empurrar mais esse lixo que ficava no ramal do lixão assim que saísse daqui desta casa iriam juntamente com o meio ambiente e o secretário da vigilância sanitária para ver como poderiam ajudar essas pessoas, mais iria lá pelo menor da uma amenizada nessa situação. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou a palavra ao Vereador Francisco. E com palavra o vereador Francisco deu bom dia todos e fez uma pergunta a senhora Neide quantas famílias que morava lá nessa comunidade, a senhora Neide falou que tinha cinco casas feita, mais tinha trinta e duas pessoas que lá trabalhava. O Vereador Francisco falou para ter uma escola nestas comunidades precisava de mais alunos para fazer uma escola nesta comunidade e também comentou sobre a perfuração do poço artesiano porque era no local onde existia lixo não iria ser uma água potável para ser utilizado para essa comunidade pois era contaminada pelo lixão essa era a minha colocação senhor presidente. O Vereador Kael deu bom dia a todos, falou que estava de acordo com o vereador Francisco precisava averigua essa situação da escola e do poço artesiano mais estava aqui nesta casa para aprovar o que era de melhor a nossa população e muito obrigado senhor presidente. O Vereador Edgar deu bom dia a todos e falou que sabia a necessidade das pessoas que ali trabalhava

neste Ramal esta aqui nesta Casa para aprova o que era de bom para as pessoas podia contar com seu voto. A Vereadora Miriam deu bom dia todos, falou que estava aqui para apoio o que era de melhor para o povo de nossa cidade. A vereadora Macelly deu bom dia a todos e falou que estava aqui nesta Casa para ajuda em que fosse preciso, estava junto com a nossa população. A Vereadora Mônica deu bom dia a todos e falou que precisava sentar com o prefeito qual a maneira de solucionar este problema dessas pessoas desse ramal pois era estava precisando resolver essa situação principalmente da água porque água é vida poderia acha um ponto longe do lixão para perfura esse poço artesiano para suprir a necessidade dessas pessoas que lá residem e sobre a escola precisava de ter pelo menor umas trinta crianças para que fosse feito uma escola para essa comunidade e muito obrigado. Dando continuidade a reunião o senhor presidente agradeceu a presença de todos e finalizou a sessão. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA
Vereadora

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

Publicado por:
Ioneide Coelho da Mata Araújo
Código Identificador:36F08632

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTENTICA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVA DO BIÊNIO DE 2026.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a segunda Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e seis. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Mauricio Cruz de Souza, Mônica Sinfrônio Monteiro, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Igo Campelo Cavalcante, Janderson Oliveira de Souza, Macelly Lavor Rodrigues Gama e Edgar Litaiff Mendes Junior. Deixaram de Comparecer os Vereadores; Miriam de Castro Gomes, Kael de Macedo Pinheiro e Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues que justificaram suas ausências. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava Leitura do Requerimento Parlamentar Nº01/2026 de autoria do Vereador Francisco Raimundo Gomes Pereira, que Solicito a manutenção em trechos da via denominada – Ramal do Uixi e Leitura do Requerimento Parlamentar nº02/2026 – de autoria do Vereador Francisco Raimundo Gome Pereira, que Requer a Revitalização do prédio da antiga academia dos Idosos. Dando continuidade a reunião o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Francisco para fazer a defesa de seus Requerimentos. E com palavra o Vereador Francisco deu bom dia a todos vereadores, e comentou sobre o seu Requerimento onde a necessidade da Prefeitura Municipal de Alvarães, por meio da Secretaria de obras realizar manutenção em trechos críticos do Ramal denominado Ramal do Uixi, o presente Requerimento se faz necessário devido a precariedade de trechos do cujo Ramal, onde diariamente trafegam dezenas de agricultores que trabalham e escoam seus produtos por aquela via. Com a manutenção irá garantir melhorias, condições de acesso, fluidez, comodidade e segurança, aos agricultores e demais usuários que diariamente conduzem os seus veículos por esse ramal do Uixi. Peço apoio dos nobres pares pela aprovação desse requerimento. Dando continuidade o senhor presidente colocou em votação onde foi aprovado por Unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes na sessão. Dando prosseguimento a reunião o senhor presidente passou novamente a palavra ao vereador Francisco para fazer a defesa do seu segundo requerimento. E com apalavra o vereador Francisco comentou que seu requerimento solicitava a revitalização do prédio da antiga academia dos Idosos, a qual se encontrava atualmente em completo estado de abandono, sendo utilizado como lixeira a céu aberto e também como local de permanência de usuários de entorpecentes, causando insegurança, risco a saúde pública e transtornos aos moradores da área. Peço apoio dos nobres pares para aprovação do meu requerimento. Dando continuidade a reunião o senhor presidente colocou em votação o requerimento onde foi aprovado por Unanimidade de votos dos Senhores Vereadores presentes na Sessão. Dando continuidade a reunião o senhor presidente passou para o grande expediente onde passou a palavra ao Vereador Francisco fazer a sua explanação. O Vereador Francisco deu bom dia a todos, comentou sobre o secretário de Educação que hoje estaria aqui nesta Casa, não sabia o motivo que não estava aqui, comentou ainda sobre a semana que tinha dado algumas visitas na cidade juntamente com vossa excelência e juntamente com o Vereador Edgar sabemos que a Escola Atanazia estavam precisando de um olhar carinhoso, comentou ainda sobre as tampa dos bueiros que ainda continuava a céu aberto onde corria risco de alguma pessoa cai dentro desses bueiros principalmente na mediação dos colégios Atanazia e Johannes Petrus era isso senhor Presidente. O Vereador Janderson deu bom dia a todos, só ressaltado a falar do Vereador Francisco que também esteve fazendo essas visitas e viu a necessidades das escolas do Município, gradeceu o prefeito principalmente o que vinha fazendo nas aldeias indígenas mais pelo Município, parabenizou por tudo que tinha feito até aqui, agradeceu por ter feito uma quadra coberta na Aldeia do Marajai, também iria ser Inaugurada na Aldeia Assunção uma Escola Indígenas, onde era grato pelo prefeito ter esse carinho que o nossos povos Indígenas era isso seu presidente. O Vereador Edgar deu bom dia a todos, falou sobre os agricultores pelos transportes, onde esteve essa semana na estrada no ramal do Castanheirinha, alguns agricultores falaram comigo sobre o transporte, deve o transporte na hora adequada, alguns estavam sofrendo com seus trabalhos, precisamos falar com o prefeito a possibilidade do horário dos transportes, hoje estava fazendo esse pedido para ter esse olhar mais especial a nossos agricultores, comentou ainda sobre as inauguração que o prefeito estava inaugurando isso era fruto de nosso trabalha juntamente como o prefeito, onde os nossos alunos iriam ter um local digno e melhores educação, falou para os nobres vereadores que o nossos agricultores merecia um pouco de respeito, e solicitou que convocasse o secretario de transporte para fazer uma explicação sobre essa situação seu presidente e bom a todos. A Vereadora Macelly deu bom dia a todos, só tinha agradecer a parceria dos nobres colegas era bem lembrando nobre colega vereador Edgar também já algumas pessoas já tinham lhe procurado para falar sobre essa situação dos horários e a condições dos transportes, precisamos convocar os secretários e coordenadores para saber como estava o seu plano de trabalho para depois agente cobrar a população esperava isso de nos vereadores, comentou ainda sobre a demanda do prefeito que iria termina as escolas do interior e logo após iria trabalhar em prol do nosso Município e muito obrigado que Deus abençoa nossa famílias e que tenhamos um bom começo de semana. A Vereadora Monica deu bom dia a todos só tinha agradecer a Deus por esse dia tão maravilhoso, todos os dias tínhamos que

agradecer mesmo porque tinha pessoa que estava lutando por sua vida, quando falamos de administração porque esse momento era de elogio finalmente na zona rural estava acontecendo as obras cada obras que acontecia via a felicidade daqueles povo, até mesmo observava as crianças lá de Nogueira não querem mais estuda em outra escola só na nova escolas então isso era muito gratificante para nós como vereadores, comentou ainda sobre a escola estava sendo construída no lago que o projeto eram duas salas mais o moradores dessa comunidade falou que estavam construído uma sala de aulas uma cozinha então precisamos fiscalizar mais tínhamos pedir os projetos dessas obras que estavam sendo construído, sobre tinha mesmo só agradecer mesmo a todos vereadores e muito obrigado. O Vereador Mauricio deu bom dia a todos, depois do recesso estávamos aqui novamente na casa do povo trazendo as demandas do nosso Município como da zona rural como do nosso Município, onde tivemos o recesso mais continuamos o nosso trabalho visitando as calhas dos rios do nosso Município, onde estávamos fazendo a demanda para trazer para o Nosso Município, comentou sobre as escolas que estavam sendo construído no interior eram de boa qualidade porque a mesma escola queria para seus filhos, queria também para o filho do meus amigos que estavam nas comunidades, só tinha mesmo parabenizar o Prefeito pelo trabalho que estava sendo feito nas comunidades sabia que ainda estava faltando muito, mais pela força de vontade e o compromisso que o prefeito tinha e compromisso com o recurso público tinha até o final de seu mandato Alvarães iria ter outra visualização de vida para o nosso povo, queria parabenizar o secretário de Saúde onde tinha trago vários especialista que muito de nossos amigos parentes não tinham condições de paga uma consultar em Manaus, comentou ainda sobre a reforma do hospital que iria ser construindo com a estrutura do hospital de Coari, são coisa assim que parabenizava o prefeito, comentou ainda que a saúde precisava mesmo de uma boa estrutura para atender o nosso povo de forma digna, comentou ainda sobre Amazonas Energia que já tinha sido convocado por esta Casa mais o Problema continuava, porque o povo cobrava da gente sobre essa situação, então senhor presidente precisava ser convocado o gerente da Manaus Energia para fazer esses esclarecimento para a nossa população e melhora a qualidade de energia para o nosso povo, comentou ainda sobre a Lei Orgânica que estava faltado o material era proposta da Saúde, proposta Escolar Indígenas, e a proposta do povo quilombola, onde já tinha essa proposta e já tinha encaminhado para CCOTI para Assembleia Legislativa estava sendo trabalhada o Regimento Interno para termina tínhamos até abril, quando for feito pela CCOTI iria volta para o plenário para ser votado em dois turno o primeiro turno depois voltava para CCOTI para fazer a impressão ai ter em mão iria ser distribuído para cada Vereador, logo pois iria ser votada essa matéria e nada mais obrigada. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

EDGAR LITAIFF MENDES JUNIOR
Vereador

JANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA
Vereadora

Publicado por:
Ioneide Coelho da Mata Araújo
Código Identificador:FF53697E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ATA AUTÊNTICA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO DE 2026.

Da Câmara Municipal de Alvarães. Sob a Presidência do Vereador Valdinei Cardenes de Souza.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Precisamente às 9h (nove horas) no Plenário Azamor Litaiff, sito a Estrada Alvarães/Nogueira nº 946 – Bairro São Francisco, a Terceira Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e seis. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais um dia de trabalho e agradeceu a presença de cada vereador. Declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Solicitou a Secretária, a verificação de número de vereadores presentes e ausente. Vereadores presentes; Valdinei Cardenes de Souza, Mauricio Cruz de Souza, Mônica Sinfrônio Monteiro, Francisco Raimundo Gomes Pereira, Igo Campelo Cavalcante, Miriam Castro Gomes, Macelly Lavor Rodrigues Gama e Kael de Macedo Pinheiro. Deixou de Comparecer o Vereador Edgar Litaiff Mendes Junior que justificou sua ausência e também deixaram de comparecer os Vereadores Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues e Janderson Oliveira de Souza que estavam viajando a Capital do Estado. Observando que havia quórum suficiente, deu continuidade aos trabalhos da presente sessão. Dando continuidade solicitou à secretária que procedesse a leitura das matérias do expediente. No pequeno expediente constava a leitura e Aprovação da Reformulação da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis. Dando continuidade a reunião o senhor Presidente deu bom dia a todos e fez a sua colocação a respeito do assunto em pauta, agradeceu à presença do Doutor Jan Queiroz, Doutora Karla Sales e Doutor André Silva, o Presidente do Sindicato o Senhor Heliomar e demais pessoas que se faziam presente na Sessão, comentou ainda que tinha hoje nessa sessão era mais um momento histórico para o Município de Alvarães, pois tinha em nossas mãos não era um conjunto de papeis, ou uma emenda legislativa, que tinha na frente de nós vereadores era o futuro de Alvarães, que era a Lei Orgânica do Município comandada pela comissão dos nobres Vereadores, o presidente da Comissão o Vereador Mauricio Cruz de Souza, pelo Vereador Janderson Oliveira de Souza e O Vereador Francisco Raimundo Gomes Pereira, que faziam parte dessa comissão da Reformulação da Lei Orgânica do Município que não mediram esforços, que conduziram essa jornada, agradeceu o nosso Jurídico da Câmara, logo em seguida passou a palavra ao Presidente da Comissão da Reformulação da Lei Orgânica do Município de Alvarães o Vereador Mauricio. E com palavra o Vereador Mauricio deu bom dia a todos, onde leu o Relatório Final da comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Município de Alvarães, o presente relatório consolida os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial instituída pela portaria nº 071/2025, como a finalidade de promover a revisão e atualização integral da Lei Orgânica do Município de Alvarães. A Iniciativa decorre da necessidade de adequação do texto vigente às sucessivas alterações constitucionais, bem como à evolução das demandas sociais, econômicas e administrativas do Município, que já não se encontram plenamente contempladas na redução anterior, a conclusão e voto do Presidente, diante do exposto, considerando que o texto da Lei Orgânica do Município atende aos princípios constitucionais da legalidade moralidade, publicidade e eficiência, bem como reflete as demandas da população local, esta presidência manifesta-se favoravelmente à sua aprovação. A proposta apresentada não se limita à atualização normativa, mas representa instrumento essencial de fortalecimento institucional e de promoção da cidadania, preparando o Município de Alvarães os desafios futuros com maior segurança jurídica e eficiência administrativa. Após a colocação o Presidente da Comissão o Senhor Presidente colocou em votação a Lei Orgânica do Município de Alvarães. O Vereador Francisco deu Favorável o Seu voto. O Vereador Kael votou favorável, o Vereador Igo deu seu voto

Favorável, a Vereadora Miriam votou favorável, a Vereadora Macelly deu seu voto Favorável, a Vereadora Mônica deu seu voto favorável o Vereador Mauricio votou favorável, então foi aprovado por Unanimidade de todos dos senhores Vereadores presentes na Sessão a Lei Orgânica do Município de Alvarães. Dando continuidade a Reunião o Senhor Presidente passou para votação do Regimento Interno desta Casa de Leis. O Vereador Francisco voto favorável, o Vereador Kael votou favorável, o Vereador Igo Votou favorável, a Vereadora Miriam votou Favorável, A Vereadora Macelly deu seu Votou a favor, a Vereadora Mônica deu seu voto Favorável o Vereador Mauricio votou a favor do Regimento Interno desta Casa de Leis. O Regimento Interno foi aprovado por Unanimidade de votos dos senhores Vereadores Presentes na sessão. Dando continuidade a reunião o senhor presidente agradeceu a presença de todos e finalizou a sessão. E não havendo mais assunto a ser discutido o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião. E para que conste, eu Mônica Sinfrônio Monteiro, Secretariando a Reunião, Lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo presidente e demais Vereadores presentes.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Vereadora

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vereador

FRANCISCO RAIMUNDO GOMES PEREIRA
Vereador

KAEL DE MACEDO PINHEIRO
Vereador

IGO CAMPELO CAVALCANTE
Vereador

MIRIAM DE CASTRO GOMES
Vereadora

MACELLY LAVOR RODRIGUES GAMA
Vereadora

Publicado por:
Ioneide Coelho da Mata Araújo
Código Identificador:F7D8454B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 31/2026 – GPCMA

Alvarães/AM 26 de Março de 2026.

O Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Servidor para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor **VICTOR HUGO COSTA DE SOUZA**, o pagamento de 08 (oito) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à Cidade de Manaus/AM, referente ao dia 26/02/2026 à 02/04/2026, conforme solicitação no Memorando nº 25/2026/CMA.
Art. 2º **Art. 2º** A viagem tem como objetivo:
- Participar do Treinamento de Avaliadores Grama Nacional de Transparência Pública.
2 – Na Assessoria Jurídica da Câmara Municipal. Com o Dr. Ewerton Almeida.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Alvarães que procede ao pagamento da diária descrita no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarães/AM, 20 de Fevereiro de 2026.

VALDINEI CRDENES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Ioneide Coelho da Mata Araújo
Código Identificador:993E9FE7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 30/2026-GP/CMA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am, ARMANDO GAMA MELO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR MATUZALÉM FELIPE DA COSTA**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 0011/2026-GP/CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, **ARMANDO GAMA MELO**, CPF Nº 918.245.082-04, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 0600437-7, ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Deslocar-se ao município de Manaus/AM para a Participação do 6ª Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas- FECLAM de 2026 e na oportunidade o cumprimento de compromissos institucionais relacionados como a Reunião no escritório da Assessoria Jurídica e Legislativa Rossato Advocacia para tratar da lei Orgânica e Regimento Interno e reunião com a coordenação da Casa de Apoio e Representação do Município de Amaturá em Manaus nos dias 20 a 29 de abril de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias ao Sr. º **ARMANDO GAMA MELO**, no valor de R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 20 a 29 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de abril de 2026.

CIENTE

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá em Exercício

Em ___/___/___

_____
ARMANDO GAMA MELO

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:08AF0F87

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 31/2026-GP/CMA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am, MATUZALÉM FELIPE DA COSTA *e, dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 005/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, **MATUZALÉM FELIPE DA COSTA**, CPF Nº 780.047.722-34, Conta Next, Agência: 3506, Conta Corrente Nº 141958-7 , ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Deslocar-se ao município de Manaus/AM para a Participação do 6ª Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas- FECLAM de 2026 e na oportunidade o cumprimento de compromissos institucionais relacionados como a Reunião no escritório da Assessoria Jurídica e Legislativa Rossato Advocacia para tratar da lei Orgânica e Regimento Interno e reunião com a coordenação da Casa de Apoio e Representação do Município de Amaturá em Manaus nos dias 20 a 29 de abril de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias ao Sr. º **MATUZALÉM FELIPE DA COSTA**, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 20 a 29 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de abril de 2026.

CIENTE
Em ___/___/___

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:FC81481F

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 32/2026-GP/CMA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N° 032/2026-GP/CMA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am, JOSENIRA CATIQUE PEREIRA *e, dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 04/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da Vereadora da Câmara Municipal de Amaturá, **JOSENIRA CATIQUE PEREIRA**, CPF Nº 641.416.402-04, Conta Bradesco, Agência: 2164-4, Conta Corrente Nº 579866-3 , ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Deslocar-se ao município de Manaus/AM para a Participação do 6ª Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas- FECLAM de 2026 e na oportunidade o cumprimento de compromissos institucionais relacionados como a Reunião no escritório da Assessoria Jurídica e Legislativa Rossato Advocacia para tratar da lei Orgânica e Regimento Interno e visita institucional ao gabinete do deputado estadual Maurício Wilker de Azevedo em Manaus nos dias 20 a 29 de abril de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias ao Sra. º **JOSENIRA CATIQUE PEREIRA**, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 20 a 29 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de abril de 2026.

Ciente

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Em ___/___/___

_____
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de abril de 2026

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:75F01FDB

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 33/2026-GP/CMA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am, LACIEL ANDRADE GONÇALVES *e, dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 005/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **LACIEL ANDRADE GONÇALVES**, CPF Nº 752.395.822-20, Conta Caixa Econômica, Agência: 4698, Conta Corrente Nº 971263989-0 , ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Deslocar-se ao município de Manaus/AM para a Participação do 6ª Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas- FECLAM de 2026 e na oportunidade o cumprimento de compromissos institucionais relacionados como a Reunião no escritório da Assessoria Jurídica e Legislativa Rossato Advocacia para tratar da lei Orgânica e Regimento Interno e reunião com a coordenação da Casa de Apoio e Representação do Município de Amaturá em Manaus nos dias 20 a 29 de abril de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias ao Sr. º **LACIEL ANDRADE GONÇALVES**, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 20 a 29 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de abril de 2026.

CIENTE
Em ___/___/___

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
LACIEL ANDRADE GONÇALVES

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:74C2985A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 34/2026-GP/CMA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am, DELAIAS GERALDO ISIDORO *e, dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 003/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereadora da Câmara Municipal de Amaturá, **DELAIAS GERALDO ISIDORO**, CPF Nº 000.294.282-89, Conta Next, Agência: 3506, Conta Corrente Nº 10359-4 , ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Deslocar-se ao município de Manaus/AM para a Participação do 6ª Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas- FECLAM de 2026 e na oportunidade o cumprimento de compromissos institucionais relacionados como a Reunião no escritório da Assessoria Jurídica e Legislativa Rossato Advocacia para tratar da lei Orgânica e Regimento Interno e reunião com a coordenação da Casa de Apoio e Representação do Município de Amaturá em Manaus nos dias 20 a 29 de abril de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias ao Sra. º **DELAIAS GERALDO ISIDORO**, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 20 a 29 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de abril de 2026.

CIENTE

Em ___/___/___

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
DELAIAS GERALDO ISIDORO

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:826D65F3

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 35/2026-GP/CMA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am, LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA*, dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 04/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA**, CPF Nº 757.098.642-34, Conta Bradesco, Agência: 0736, Conta Corrente Nº 0013342-6 , ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Deslocar-se ao município de Manaus/AM para a Participação do 6ª Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas- FECLAM de 2026 e na oportunidade o cumprimento de compromissos institucionais relacionados como a Reunião no escritório da Assessoria Jurídica e Legislativa Rossato Advocacia para tratar da lei Orgânica e Regimento Interno e visita institucional ao gabinete do deputado estadual Ednailson Rozenha em Manaus nos dias 20 a 29 de abril de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias ao Sr. º, **LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA**, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 20 a 29 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de abril de 2026.

CIENTE
Em ___/___/___

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:155983DD

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 36/2026-GP/CMA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am, DIONIZIO FERREIRA LIMA *e, dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 005/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **DIONIZIO FERREIRA LIMA**, CPF Nº 878.631.622-20, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 0600075-6 , ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Deslocar-se ao município de Manaus/AM para a Participação do 6ª Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas- FECLAM de 2026 e na oportunidade o cumprimento de compromissos institucionais relacionados como a Reunião no escritório da Assessoria Jurídica e Legislativa Rossato Advocacia para tratar da lei Orgânica e Regimento Interno e reunião com a coordenação da Casa de Apoio e Representação do Município de Amaturá em Manaus nos dias 20 a 29 de abril de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias ao Sr. º **DIONIZIO FERREIRA LIMA**, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 20 a 29 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de abril de 2026.

CIENTE
Em ___/___/___

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
DIONIZIO FERREIRA LIMA

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:3476D24A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 37/2026-GP/CMA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am, FABISON FRANCISCO ALBINO *e, dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 006/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **FABISON FRANCISCO ALBINO**, CPF Nº 052.770.342-72, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 4167-0 , ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Deslocar-se ao município de Manaus/AM para a Participação do 6ª Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas- FECLAM de 2026 e na oportunidade o cumprimento de compromissos institucionais relacionados como a Reunião no escritório da Assessoria Jurídica e Legislativa Rossato Advocacia para tratar da lei Orgânica e Regimento Interno e reunião com a coordenação da Casa de Apoio e Representação do Município de Amaturá em Manaus nos dias 20 a 29 de abril de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias ao Sr. º **FABISON FRANCISCO ALBINO**, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 20 a 29 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de abril de 2026.

Ciente

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Em ___/___/___

_____
FABISON FRANCISCO ALBINO

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:C596A2A4

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 38/2026-GP/CMA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am, JONAS BARROSO EUFRASIO *e, dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 041/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **JONAS BARROSO EUFRASIO**, CPF Nº 438.753.782-53, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 0401256-9 , ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Deslocar-se ao município de Manaus/AM para a Participação do 6ª Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas- FECLAM de 2026 e na oportunidade o cumprimento de compromissos institucionais relacionados como a Reunião no escritório da Assessoria Jurídica e Legislativa Rossato Advocacia para tratar da lei Orgânica e Regimento Interno e visitas institucionais ao gabinetes parlamentares do deputado Abdala Fraxe e Senador Plinio Valerio em Manaus nos dias 20 a 29 de abril de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias ao Sr. º **JONAS BARROSO EUFRASIO**, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 20 a 29 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de abril de 2026.

CIENTE
Em ___/___/___

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
JONAS BARROSO EUFRASIO

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:1D8B70B6

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 39/2026- GP/CMA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Amaturá/Am, JODIANE FRANCO NUNES e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 005/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Amaturá, **JODIANE FRANCO NUNES,** CPF Nº 038.351.252-22, Conta 237 Next, Agência: 3728, Conta Corrente Nº 292187-1, ausentar-se do Município de Amaturá, a fim passar por treinamentos quanto ao portal da transparência, diário oficial e sistema Fiori do setor Almoxarifado dia 22.04.26 e nos dias 23 e 24 de abril participação no 6ª Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas- FECLAM em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 7 (sete) diárias a Sr.ª **JODIANE FRANCO NUNES**, no valor de R$ 2.362,50 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 20 a 26 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de março de 2026.

CIENTE

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Em ___/___/___

_____
JODIANE FRANCO NUNES

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:4CFB94CE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 40/2026- GP/CMA, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Amaturá/Am, CAROLINA SAMPAIO GADELHA e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 001/2026-CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Amaturá, **CAROLINA SAMPAIO GADELHA,** CPF Nº 974.743.202-15, Conta 237 Next, Agência: 7515, Conta Poupança Nº 10810-3, ausentar-se do Município de Amaturá, a fim passar por treinamentos quanto ao portal da transparência, diário oficial e sistema Fiori do setor Almoxarifado dia 22.04.26 e nos dias 23 e 24 de abril participação no 6ª Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas- FECLAM em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 7 (sete) diárias a Sr.ª **CAROLINA SAMPAIO GADELHA**, no valor de R$ 2.362,50 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 20 a 26 de abril de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de março de 2026.

CIENTE
Em ___/___/___

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
CAROLINA SAMPAIO GADELHA

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:06067C22

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Ar-Condicionado, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 24 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 17 de abril de 2026.

DEYNER SEIXAS NOGUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:0524895E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica para Aquisição Mobiliário em Geral, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 24 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 17 de abril de 2026.

DEYNER SEIXAS NOGUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:70EBA949

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica para Aquisição Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; e de Processamento de Dados, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 24 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 17 de abril de 2026.

DEYNER SEIXAS NOGUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:66305390

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Administração de redes sociais, Produção de vídeos, filmagens aéreas, registro fotográficos e cobertura midiática de eventos da Câmara Municipal de Anamã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 24 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 17 de abril de 2026.

DEYNER SEIXAS NOGUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:C0C05697

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Rede e Equipamentos de Informática para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 24 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 17 de abril de 2026.

DEYNER SEIXAS NOGUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:88233C66

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 012, 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ PARA O BIÊNIO 2027/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, "h" do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.
CONSIDERANDO a realização da eleição da Mesa Diretora em sessão realizada no dia 23 de março de 2026, conforme Resolução previamente aprovada;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas regimentais relativas ao processo eleitoral, incluindo quórum, registro de candidaturas e votação;
CONSIDERANDO a proclamação do resultado pelo Presidente da sessão, nos termos regimentais;
Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;
Art. 1º. Fica proclamado o resultado da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã para o biênio 2027/2028, realizada em sessão plenária no dia 23 de março de 2026.
Art. 2º. A Mesa Diretora eleita para biênio 2027/2028 fica assim constituída:
Presidente: Flávia Nunes Batalha Uribe;
1º Vice-Presidente: Jane dos Santos Menezes;
2º Vice-Presidente: Ocindo do Nascimento Martins;
1ª Secretária: Enedida Gonçalves de Matos;
2ª Secretária: Glicia Cristina Nunes.

Art. 3º. Os Vereadores eleitos tomarão posse em sessão solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2027, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anamã.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 16 de março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVEZ DE MATOS
1º Secretário

GLICIA CRISTINA NUNES
2ª Secretária

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:48E2E2EB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 555, de 17 de dezembro de 2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**R$ 1.621,00**
01 00	PODER LEGISLATIVO		
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha 14	01.031.0001.2001.0000	Apoio as Atividades Legislativas	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	1.500.0000	Fonte de Recurso	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
		Valor	R$ 1.621,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)		**- R$ 1.621,00**

01 00	PODER LEGISLATIVO		
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha 04	01.031.0001.2001.0000	Apoio as Atividades Legislativas	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1.500.0000	Fonte de Recurso	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
		Valor	-R$ 1.621,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de fevereiro de 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:76A85033

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 044, DE 17 DE ABRIL DE 2026-GPCMB.

PORTARIA Nº 044, DE 17 DE ABRIL DE 2026-GPCMB.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO BALANÇO GERAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM.

O Senhor **RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Constituição Federal, que estabelece o controle externo exercido pelo Poder Legislativo com o auxílio dos Tribunais de Contas;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto aos princípios da transparência, publicidade e controle social da gestão fiscal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Barreirinha, que determina a fiscalização contábil, financeira e orçamentária pelo Poder Legislativo, bem como a disponibilização das contas públicas para apreciação dos cidadãos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla transparência e acesso às informações relativas à gestão pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que se encontram à disposição para consulta e apreciação da população, na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, bem como nos meios eletrônicos oficiais, o Balanço Geral e a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025, referentes:
I – ao Poder Executivo Municipal, compreendendo:
a) Prefeitura Municipal de Barreirinha;
b) Fundo Municipal de Saúde;
c) Fundo Municipal de Educação;
II – ao Poder Legislativo Municipal, compreendendo:
a) Câmara Municipal de Barreirinha.
Art. 2º As referidas contas permanecerão disponíveis pelo prazo legal, para exame e apreciação por qualquer cidadão, podendo ser questionadas quanto à sua legitimidade, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º A publicidade de que trata esta Portaria atende aos princípios da transparência, publicidade e controle social, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º A Secretaria de Administração Geral adotará as providências necessárias para garantir o acesso às informações, inclusive por meio eletrônico, quando disponível.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 17 de abril de 2026.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2025-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:55672070

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026 – GP/CMB. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI.

PORTARIA Nº 041/2026 – GP/CMB.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Beruri.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Vereadora REJANE FARIAS MORAES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Beruri no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira),** não havendo expediente.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades no dia **21 de abril de 2026 (terça-feira),** em razão do feriado nacional de Tiradentes.

Art. 3º Os trabalhos serão retomados no dia **22 de abril de 2026 (quarta – feira)**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI (AM), aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:5815B09B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026

Processo Administrativo
Contrato 004/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM
Contratado: MARIA JUCICLEIDE PAULA DIOGENES.
Objeto: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL, DESTINADO AO DEPÓSITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01.00. UNIDADE: 0101. FUNCIONAL: 20.01.031 – Manutenção da Câmara Municipal. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE: RP.
Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

BOA VISTA DO RAMOS- AM, 14 de abril de 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:D22B5F55

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/202

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel da Comissão de Avaliação de Imóvel;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Locação de 1 (um) imóvel, destinado ao funcionamento do depósito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM.
Locatário:	MARIA JUCICLEIDE PAULA DIOGENES.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses; 14/04/2026 até 14/04/2027.
Valor Total:	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) valor total para 12 meses;

Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Ramos - AM, 14 de abril de 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:4414E1EB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2026

NOMEIA para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, DAS 5, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-05**, o Servidor **FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO PINHEIRO** portador da CI nº. 280.750.562-72 SESEP-AM, inscrito no CPF sob o nº. 280.750.562-72.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 17 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:291242AB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2026

NOMEIA para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, DAS 5, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-05**, o Servidor **MARIVALDO SILVA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 893.414.492-00, SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº. 893.414.492-00.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de abril de2026, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 17 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:A692C0A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2026

NOMEIA servidora para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, DAS 5, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-05**, a Servidora **MARIA PENHA GOMES DA SILVA** portadora da CI nº. 838.386.782-49 SESEP-AM, inscrita no CPF sob o nº. 838.386.782-49.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de abril de2026, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 17 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:A760C420

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2026

NOMEIA servidor para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, DAS 5, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-05**, o Servidor **ANDREI DO CARMO NASCIMENTO** portador da CI nº. 2942237-0 SESEP-AM, inscrito no CPF sob o nº. 028.899.742-51.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 17 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:C7F07C12

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2026

NOMEIA para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, DAS 5, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-05**, a Servidora **ANTONIA LÚCIA CARDOSO DA SILVA** portadora da CI nº. 1820941-6 SESEP-AM, inscrita no CPF sob o nº.757.975.692-72.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 17 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:AA7AE7BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2026

NOMEIA servidor para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, DAS 5, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-05**, o Servidor **JOSÉ RAIMUNDO PAIXÃO DA CUNHA** portador da CI nº. 2585747-9 SESEP-AM, inscrito no CPF sob o nº. 017.860.782-79.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 17 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:855BBEF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 010/2026

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 31 e Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.
CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **05 (cinco) diárias** ao Sr. **RONILSON PEREIRA SILVA**, Vereador**,** portador do CPF nº 663.927.482-53, para que o mesmo possa realizar uma viagem à Capital do Estado, no período de 17 a 23/04/2026, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento **de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 17 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:85383803

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO 1º PERÍODO DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 10/04/2026 - 08:00 ; Encerramento: 10/04/2026 - 12:00
Mesa Diretora:Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: João Kennedy / UNIÃO
Lista de Presença na Sessão:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rômulo Oliveira / PL
Expedientes:Abertura da Sessão: Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a 7ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2026. Onde teve como deliberação as seguintes proposições: Matérias do Executivo: Ofício nº 023/2026 – Gabinete Civil de 01 de abril de 2026; Balanço Geral do Executivo Municipal em relação ao Exercício de 2025; Aviso de Disponibilização das Contas do Município – Exercício de 2025. Matérias Legislativas:Parecer conjunto nº 002/2026 das Comissões Permanentes CPCJ – CPFO – CPRF; Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 01 de 06 de abril de 2026. "A proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Envira tem como objetivo atualizar e modernizar a legislação municipal, que há mais de 30 anos não passa por mudanças significativas. Nesse período, ocorreram diversas alterações nas leis em nível federal e estadual, tornando necessária a adequação da Lei Orgânica às novas exigências legais e administrativas. A revisão busca alinhar o município aos princípios constitucionais, como legalidade, transparência, eficiência e participação popular, além de atualizar dispositivos ultrapassados e fortalecer as políticas públicas. Dessa forma, a modernização da Lei Orgânica contribui para melhorar a gestão pública, fortalecer a democracia e atender às demandas atuais da população de Envira." Emenda Modificativa nº 001/2026 à proposta de emenda à Lei Orgânica nº 001/2026. Projeto de Lei Legislativo Nº 01 de 08 de abril de 2026 de Autoria do Ver. Nonato Lopes. 06 Requerimentos: Requerimento nº 005 de 07 de abril de 2026 – Ver. Rerison Laian; Requerimento nº 002 de 08 de abril de 2026 – Ver. Nonato Lopes; Requerimento nº 003 de 08 de abril de 2026 – Ver. Nonato Lopes; Requerimento nº 004 de 08 de abril de 2026 – Ver. Nonato Lopes; Requerimento nº 004 de 09 de abril de 2026 – Ver. João Kennedy; Requerimento nº 001 de 09 de abril de 2026 – Ver. Francisco Lindomar e Indicação nº 003 de 08 de abril de 2026 – Ver. Nonato Lopes. A sessão foi conduzida pelo Presidente da Casa, Vereador ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO, e secretariada pelo Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA. Estiveram presentes os senhores vereadores: ASTRO BEZERRA DE LIRA, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA E RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Justificaram ausência os vereadores RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA, que apresentou requerimento nº 005/2026 de Ausência na 7ª sessão ordinária conforme Lei Municipal nº 203/2008. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Aberta a sessão o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 06ª sessão ordinária realizado em 27/03/2026 e Ata da 03ª sessão extraordinária realizada em 07/04/2026. Ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.
Matérias do Expediente:1 - Ofício nº 24 de 2026, OFÍCIO Nº 023/2026 – GABINETE CIVIL DATADO DE 01 DE ABRIL DE 2026 REFERENTE AO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO DE 2025 CONTENDO SUMÁRIO COM AS SEGUINTES PÁGINAS DE 001 A 888. Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida2 - Parecer nº 3 de 2026, PARECER CONJUNTO N° 002/2026 DAS COMISSÕES PEMANENTES DE CONSTITUICAO E JUSTICA; FINANGAS E ORÇAMENTO, E REDAÇÃO FINAL, SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 01, DE 06 DE ABRIL DE 2026, DE AUTORIA DOS MEMBROS DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ENVIRA-AM. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida3 - Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1 de 2026, Dispõe sobre a REVISÃO e ATUALIZAÇÃO da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Autor: Plenário - PLEN, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida4 - Projeto de Lei Legislativo nº 3 de 2026, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01 DE 08 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. NONATO LOPES. INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE ENVIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Nonato Lopes, Tipo: Leitura,Resultado:

Matéria lida5 - Requerimento nº 12 de 2026, REQUERIMENTO Nº 005 DE 07 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. RERISON LAIAN. A QUAL JUSTIFICA AUSÊNCIA NA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO. Autor: Rerison Laian, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado,Resultado: Matéria não votada6 - Requerimento nº 13 de 2026, REQUERIMENTO Nº 002 DE 08 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. NONATO LOPES. A QUAL SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES ACERCA DE REPASSES MENSAIS DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA O FAPENV. Autor: Nonato Lopes, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida7 - Requerimento nº 14 de 2026, REQUERIMENTO Nº 003 DE 08 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. NONATO LOPES. A QUAL SOLICITA INFORMAÇÕES DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – FAPENV, REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA NO EXERCÍCIO DE 2025. Autor: Nonato Lopes, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida8 - Requerimento nº 15 de 2026, REQUERIMENTO Nº 004 DE 08 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. NONATO LOPES. A QUAL SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A DISPONIBILIZAÇÃO DE VIGIAS PARA O CANIL MUNICIPAL. Autor: Nonato Lopes, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida9 - Requerimento nº 16 de 2026, REQUERIMENTO Nº 004 DE 09 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. JOÃO KENNEDY. A QUAL SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA RUA LUIZ SIMÕES BAIRRO SANTA RITA. Autor: João Kennedy, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida10 - Requerimento nº 17 de 2026, REQUERIMENTO Nº 001 DE 08 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. FRANCISCO LINDOMAR. A QUAL SOLICITA LIMPEZA PÚBLICA E REMOÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ENVIRA. Autor: Lindomar Silva, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida11 - Indicação nº 9 de 2026, INDICAÇÃO Nº 003 DE 08 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. NONATO LOPES. A QUAL SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ENVIRA. Autor: Nonato Lopes, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida12 - Emenda Modificativa nº 2 de 2026, ALTERA DISPOSITIVOS DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGANICA N° 01/2026, PARA AMPLIAR DE 15 (QUINZE) PARA 20 (VINTE) DIAS O PRAZO DE AUSÊNCIA DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida

Oradores do Expediente:1- João Kennedy / UNIÃO -Observação:Destacou, em sua fala, o Requerimento nº 004/2026, no qual trata do abandono dos serviços de limpeza pública. ;2- Nonato Lopes / PSDB -Observação:Solicitou ao Executivo Municipal que adote as devidas providências em relação às matérias por ele apresentadas. ;3- Lindomar Silva / PP -Observação:Também enfatizou a situação preocupante das ruas do município, destacando o estado de abandono e cobrando medidas imediatas para solução do problema.

Lista de Presença na Ordem do Dia:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia:1 - Parecer nº 3 de 2026, PARECER CONJUNTO N° 002/2026 DAS COMISSÕES PEMANENTES DE CONSTITUICAO E JUSTICA; FINANGAS E ORÇAMENTO, E REDAÇÃO FINAL, SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 01, DE 06 DE ABRIL DE 2026, DE AUTORIA DOS MEMBROS DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ENVIRA-AM. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0,Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Abraão Cláudio - Sim ; Astro Bezerra - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;2 - Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1 de 2026, Dispõe sobre a REVISÃO e ATUALIZAÇÃO da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Autor: Plenário - PLEN, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0,Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Abraão Cláudio - Sim ; Astro Bezerra - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;3 - Requerimento nº 13 de 2026, REQUERIMENTO Nº 002 DE 08 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. NONATO LOPES. A QUAL SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES ACERCA DE REPASSES MENSAIS DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA O FAPENV. Autor: Nonato Lopes, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0,Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;4 - Requerimento nº 14 de 2026, REQUERIMENTO Nº 003 DE 08 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. NONATO LOPES. A QUAL SOLICITA INFORMAÇÕES DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – FAPENV, REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA NO EXERCÍCIO DE 2025. Autor: Nonato Lopes, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0,Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;5 - Requerimento nº 15 de 2026, REQUERIMENTO Nº 004 DE 08 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. NONATO LOPES. A QUAL SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A DISPONIBILIZAÇÃO DE VIGIAS PARA O CANIL MUNICIPAL. Autor: Nonato Lopes, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0,Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;6 - Requerimento nº 16 de 2026, REQUERIMENTO Nº 004 DE 09 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. JOÃO KENNEDY. A QUAL SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA RUA LUIZ SIMÕES BAIRRO SANTA RITA. Autor: João Kennedy, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0,Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;7 - Requerimento nº 17 de 2026, REQUERIMENTO Nº 001 DE 08 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. FRANCISCO LINDOMAR. A QUAL SOLICITA LIMPEZA PÚBLICA E REMOÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ENVIRA. Autor: Lindomar Silva, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0,Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;8 - Indicação nº 9 de 2026, INDICAÇÃO Nº 003 DE 08 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO VER. NONATO LOPES. A QUAL SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ENVIRA. Autor: Nonato Lopes, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0,Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;9 - Emenda Modificativa nº 2 de 2026, ALTERA DISPOSITIVOS DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGANICA N° 01/2026, PARA AMPLIAR DE 15 (QUINZE) PARA 20 (VINTE) DIAS O PRAZO DE AUSÊNCIA DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 1, Abstenções: 0,Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Sim ; Astro Bezerra - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan

Pereira - Sim ; José Jorge - Não ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;
Oradores da Ordem do Dia:1- Clemonds Pinheiro / PSD - Observação:Destacou a importância da atualização da Lei Orgânica Municipal, ressaltando a necessidade de adequação à realidade atual. ;2- José Jorge / REPUBLICANOS -Observação:Fez críticas ao Poder Executivo, apontando a falta de cuidado com o município, além de comentar sobre a Emenda Modificativa nº 001/2026. ;3- Ivan Pereira / UNIÃO -Observação:Também abordou a importância da atualização da Lei Orgânica, destacando que o documento se encontra há mais de 30 anos sem atualização significativa. ;4- Lindomar Silva / PP - Observação:Voltou a tratar da infraestrutura urbana, defendendo a necessidade de pavimentação das ruas, seja por meio de concreto, asfalto ou Tijolinhos.
Ocorrências da Sessão:Durante o andamento da presente sessão ordinária, o Senhor Presidente informou ao plenário a necessidade de suspensão temporária dos trabalhos legislativos, com a finalidade de possibilitar a discussão da Emenda Modificativa nº 001/2026 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026, a qual trata da ampliação do prazo de ausência do Prefeito e do Vice-Prefeito sem necessidade de autorização legislativa, passando de 15 (quinze) para 20 (vinte) dias.A referida suspensão se fez necessária em razão de questões logísticas e geográficas do Município, especialmente considerando a distância e o deslocamento até a capital Manaus, o que impacta diretamente no cumprimento de agendas institucionais.Dessa forma, a sessão foi suspensa pelo período de 60 (sessenta) minutos, sendo posteriormente retomada para continuidade dos trabalhos legislativos.
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e do público presente, destacando a importância dos trabalhos realizados na presente sessão.Em seguida, em nome de Deus e da Lei, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, determinando a lavratura da ata para os devidos fins legais.
Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário:Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário:João Kennedy / UNIÃO

_____
Astro Bezerra / PSD

_____
Clemonds Pinheiro / PSD

_____
José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Nonato Lopes / PSDB

_____
Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:635E541D

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS CONTAS FAPENV – EXERCÍCIO 2025

AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS CONTAS DO FAPENV – EXERCÍCIO 2025

A Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **TORNA PÚBLICO** que se encontram à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, pelo prazo legal, as contas referentes ao exercício financeiro de 2025 do **Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Envira – FAPENV**.

As referidas contas poderão ser consultadas na sede da Câmara Municipal de Envira, durante o horário de expediente, garantindo-se o acesso à população e às instituições da sociedade, na seguinte localidade:

Local: Câmara Municipal de Envira.
Endereço: Rua 05 de Setembro, s/nº – Bairro São Francisco – Envira/AM.
Sala: Secretaria Geral.

Envira – AM, 17 de abril de 2026

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:445D4270

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 020/2026 ENVIRA-AM, DE 17.04.2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo e feriado no âmbito da Câmara Municipal de Envira, em razão do feriado de Tiradentes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053, de 16 de abril de 2026, expedido pelo Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre ponto facultativo, feriado e dá outras providências;

CONSIDERANDO o feriado nacional de **Tiradentes**, celebrado em 21 de abril, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** nas dependências da Câmara Municipal de Envira no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) e **Feriado** no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira), em razão das comemorações do Dia de Tiradentes.

Art. 2º Nos dias mencionados, ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal, excetuando-se os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Envira, 17 de abril de 2026.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO - REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:B7D0F855

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 021/2026 ENVIRA-AM, DE 17.04.2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM OFICIAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA PARA PARTICIPAÇÃO NO 6º FÓRUM ESTADUAL DAS CASAS LEGISLATIVAS DO AMAZONAS – FECLAM 2026, BEM COMO ESTABELECE MEDIDAS PARA A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA DURANTE O PERÍODO DE

AUSÊNCIA TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, ESTADO DO AMAZONAS, SENHOR VEREADOR ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2026, evento de relevante interesse institucional;

CONSIDERANDO que, na ocasião, será realizado o recebimento da Lei Orgânica do Município de Envira, atualizada após aproximadamente 30 (trinta) anos;

CONSIDERANDO a participação na Premiação Câmara Cidadã 2026, com o projeto "Câmara Conectada: Inovação, Transparência e Inclusão Cidadã no Legislativo da Amazônia";

CONSIDERANDO as atribuições regimentais que conferem ao Presidente a prática dos atos de gestão da Câmara;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que impõe à Administração Pública o dever de assegurar a continuidade das atividades administrativas, mesmo em situações excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade, a eficiência administrativa e a segurança jurídica dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a viagem oficial dos vereadores da Câmara Municipal de Envira/AM, abaixo relacionados, no período de 21 a 27 de abril de 2026, para participação no 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2026, bem como para o recebimento da Lei Orgânica do Município de Envira atualizada e participação na Premiação Câmara Cidadã 2026:

· Ver. Abraão Cláudio de Araújo – REPUBLICANOS
· Ver. Astro Bezerra de Lira – PSD
· Ver. Breno Lopes de França – MDB
· Ver. Clemonds Pinheiro de França – PSD
· Ver. Francisco Lindomar Ferreira da Silva – PP
· Ver. João Kennedy Gurgel de Moura – UNIÃO
· Ver. José Jorge Sampaio – REPUBLICANOS
· Ver. Raimundo Nonato Lopes da Silva – PSDB-CIDADANIA
· Ver. Rerison Laian Barbosa de França – MDB
· Ver. Rômulo da Silva Oliveira – PL
· Ver. Sebastião Ivan Pereira de Souza – UNIÃO

Art. 2º. A presente viagem tem como finalidade institucional:

I – participação no 6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM 2026;

II – recebimento da Lei Orgânica do Município de Envira atualizada;

III – participação na Premiação Câmara Cidadã 2026.

Art. 3º. Durante o período mencionado no art. 1º, os referidos Vereadores farão jus ao recebimento de 07 (sete) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 443/2024, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada vereador, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na cidade de Manaus/AM.

Art. 4º. Durante o período de ausência temporária simultânea dos membros da Mesa Diretora, fica designado o Secretário Geral da Câmara Municipal de Envira, Sr. Marcos Gurgel Venâncio da Silva, para assegurar a continuidade dos serviços administrativos internos da Casa Legislativa, no âmbito de suas atribuições e nos termos desta Portaria.

Art. 5º. A atuação do responsável designado no artigo anterior restringe-se aos atos de natureza estritamente administrativa, vedada a prática de atos de natureza política, legislativa ou decisória própria da Mesa Diretora ou da Presidência.

Art. 6º. Compete ao responsável designado:

I – receber, protocolar e encaminhar documentos;

II – manter o funcionamento regular dos serviços administrativos;

III - adotar medidas urgentes e inadiáveis, estritamente necessárias à continuidade dos serviços administrativos, observadas as limitações estabelecidas nesta Portaria.

IV – supervisionar o expediente interno da Câmara;

Art. 7º. Todos os atos praticados nos termos desta Portaria deverão:

I – observar os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal;

II – ser devidamente registrados e documentados.

Art. 8º. Permanecem sob titularidade do Presidente da Câmara as competências institucionais e a representação do Poder Legislativo, ainda que exercidas remotamente, quando necessário.

Art. 9º. Esta Portaria possui caráter excepcional e temporário, vigorando exclusivamente durante o período de ausência temporária simultânea dos membros da Mesa Diretora.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Envira, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO - REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:BF888951

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO APROVADO Nº 475/2026
DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"INSTITUI A SEMANA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ENVIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e quatro de julho, dia em que foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que "Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais".

Art. 2º As ações relacionadas à Semana Municipal da Agricultura Familiar poderão, a critério do Poder Executivo, contemplar:

I - a divulgação das vantagens econômicas, ecológicas e sociais da agricultura familiar;

II - a promoção de cursos, palestras, workshops e outras atividades educativas voltadas aos produtores rurais.

Art. 3º A Semana Municipal da Agricultura Familiar poderá, a critério do Poder Executivo, desenvolver ações com as seguintes finalidades:

I - sensibilizar a população sobre a importância da agricultura familiar e homenagear os agricultores da região;

II – promover incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.

III – estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização.

IV – promover alternativas de desenvolvimento ao agricultor familiar;

V – incentivar a realização de espaços de diálogo e debate sobre temas relacionados à agricultura familiar.

Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. A implementação das ações decorrentes desta Lei dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

VER. ABRAÃO CLAUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice- Presidente da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:536FA277

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO APROVADO Nº 476/2026
DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA EDUCADORES NO MUNICÍPIO DE ENVIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1° Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção de ações voltadas à prevenção da violência contra educadores no Município de Envira, podendo o Poder Executivo, no âmbito de sua competência, adotar medidas destinadas à proteção da integridade física e moral desses profissionais.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, técnicos educacionais, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

Art. 3° As ações voltadas à prevenção da violência contra educadores poderão, a critério do Poder Executivo, contemplar:

I – a promoção de campanhas educativas de conscientização sobre a importância do respeito aos educadores;

II – o incentivo à cultura de paz no ambiente escolar;

III – o estímulo à realização de debates, palestras e atividades educativas sobre prevenção à violência;

IV – o apoio a iniciativas que visem à melhoria da convivência no ambiente escolar;

V – o incentivo à participação da comunidade escolar na prevenção de situações de violência.

Art. 4° A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá de forma integrada e, sempre que possível, em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Parágrafo único. A implementação das ações decorrentes desta Lei dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

VER. ABRAÃO CLAUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice- Presidente da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:5BBA9090

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO APROVADO Nº 477/2026
DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE MENTAL NO

MUNICÍPIO DE ENVIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção e preservação da saúde mental da população no Município de Envira, com o objetivo de promover o bem-estar emocional, prevenir transtornos psicológicos e incentivar práticas de acolhimento nos ambientes escolar, familiar, laboral e social.

§1º Para os fins desta Lei, consideram-se ações de promoção da saúde mental aquelas destinadas a todas as faixas etárias, observadas as especificidades de cada grupo populacional, especialmente crianças, adolescentes, adultos e idosos.

§2º A organização, integração ou compartilhamento de informações destinadas à formulação, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à saúde mental poderá ser realizada pelos órgãos competentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais sensíveis, garantindo-se, sempre que possível, a anonimização dos dados e o respeito à privacidade dos usuários.

Art. 2º. Constituem diretrizes para a promoção e preservação da saúde mental:
I – incentivo a ações de conscientização sobre a importância da saúde mental, com foco na prevenção de transtornos como ansiedade, depressão e outros agravos psíquicos;
II – estímulo à promoção de ambientes saudáveis, seguros e inclusivos, com a prevenção de práticas de violência, bullying e discriminação;
III – incentivo ao desenvolvimento de atividades educativas que promovam o autocuidado, a valorização da vida e a educação socioemocional;
IV – orientação à população sobre o acesso aos serviços de saúde mental disponíveis na rede pública;
V – estímulo à articulação entre as áreas de saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas para o fortalecimento do apoio psicossocial;
VI – promoção de campanhas educativas voltadas à redução do estigma relacionado aos transtornos mentais;
VII – incentivo à adoção de práticas que contribuam para a qualidade de vida e o equilíbrio emocional nos ambientes comunitários e institucionais.

Art. 3º. As instituições de ensino, públicas e privadas, poderão, no âmbito de sua autonomia e observadas as normas aplicáveis:
I – promover palestras, debates e atividades educativas sobre saúde mental;
II – incentivar a criação de espaços de escuta e diálogo para identificação de situações de vulnerabilidade emocional;
III – fomentar atividades culturais, esportivas e artísticas como instrumentos de promoção do bem-estar.

Art. 4º. A sociedade, inclusive por meio de seus diversos segmentos, poderá ser incentivada a:
I – apoiar campanhas de promoção da saúde mental e respeito às diferenças;
II – desenvolver ações comunitárias de acolhimento, orientação e apoio à população.

Art. 5º. A implementação das ações decorrentes desta Lei será realizada pelos órgãos competentes, conforme suas atribuições legais, de forma articulada e observadas as diretrizes desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. As ações previstas nesta Lei serão implementadas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

VER. ABRAÃO CLAUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice- Presidente da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:406A442B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N°02/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de locação de Transporte Terrestre, para atender as necessidades da Câmara de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de licitação da Empresa JEFERSON DOS SANTOS MACEDO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 64.922.696/0001-96, situada na Rua Osvaldo Cardoso, 16, Gilberto Mestrinho, Itapiranga/AM – CEP 69.120-000, no valor Global de R$57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:38B615A8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N°03/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de Administração de redes sociais, produção de vídeos, filmagens aéreas, registros fotográficos e cobertura midiática de eventos, visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de licitação da Empresa RANGEL ARAUJO PAULAIN, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 63.809.298/0001-03, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 675, Centro, Itapiranga/AM, CEP 69120-000, no valor Global de R$57.600,00 (cinquenta e sete mil, e seiscentos reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:2554C43B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N°04/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de digitalização de documentos da câmara municipal de Itapiranga/AM, visando atender às necessidades administrativas da Casa Legislativa (Câmara Municipal de Itapiranga/AM);
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de licitação da Empresa REGULARIZE CONSULTORIA E GESTAO DE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº. 48.511.234/0001-20, situada na Rua Antunes Maciel, nº. 11, Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69058-575, no valor Global de R$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:C3CEA02B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N°05/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Compras Públicas e Licitações, para atender as necessidades da câmara municipal de Itapiranga/AM.
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de licitação da Empresa REGULARIZE CONSULTORIA E GESTAO DE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº. 48.511.234/0001-20, situada na Rua Antunes Maciel, nº. 11, Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69058-575, no valor Global de R$53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais)., conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:E1D4CEDF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N°09/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria (apoio técnico) em gestão e fiscalização de contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de licitação da Empresa REGULARIZE CONSULTORIA E GESTAO DE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº. 48.511.234/0001-20, situada na Rua Antunes Maciel, nº. 11, Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69058-575, no valor Global de R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:22EE475C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N°10/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de acesso à internetmóvel via satéliteouconectividade móvel de banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de licitação da Empresa REGULARIZE CONSULTORIA E GESTAO DE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº. 48.511.234/0001-20, situada na Rua Antunes Maciel, nº. 11, Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69058-575, no valor Global de R$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:4FD987DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N°08/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de fornecimento de lanche tipo coffee break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de licitação da Empresa **TELMA DA SILVA LEAL-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº. 50.407.376/0001-93, situada na Rua R. Barbara Miranda, nº 01, Bairro: Jardim Primavera, CEP: 69.120-000, no valor Global de R$41.572,00 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:3936A115

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;
Contratada: RANGEL ARAUJO PAULAIN (CNPJ, sob o nº. 63.809.298/0001-03).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, FILMAGENS AÉREAS, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E COBERTURA MIDIÁTICA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE ITAPIRANGA/AM
Valor global: R$57.600,00 (cinquenta e sete mil, e seiscentos reais),
Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021.
Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:F47C4652

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;
Contratada: REGULARIZE CONSULTORIA E GESTAO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ, sob o nº. 48.511.234/0001-20).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA (APOIO TÉCNICO) EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.
Valor global: R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021.
Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:D5CC4BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;
Contratada: JEFERSON DOS SANTOS MACEDO (CNPJ, sob o nº. 64.922.696/0001-96).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE ITAPIRANGA/AM
Valor global: R$57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)
Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021.
Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários
Prazo de execução: 10 (dez) meses.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:8F1441F4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 07/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;
Contratada: REGULARIZE CONSULTORIA E GESTAO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ, sob o nº. 48.511.234/0001-20).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMPRAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM
Valor global: R$53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais).
Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021.
Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:4B28A47E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 08/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;
Contratada: REGULARIZE CONSULTORIA E GESTAO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ, sob o nº. 48.511.234/0001-20).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CASA LEGISLATIVA (CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM)
Valor global: R$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021.
Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários
Prazo de execução: 10 (dez) meses.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:6950049D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 10/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;
Contratada: REGULARIZE CONSULTORIA E GESTAO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ, sob o nº. 48.511.234/0001-20).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNETMÓVEL VIA SATÉLITEOUCONECTIVIDADE MÓVEL DE BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.
Valor global: R$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).
Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021.
Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:34D4D9B0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 009/2026/G/PCMJ, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viajem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 520/2026 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá,
RESOLVE:
Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ***HENISON LOPES CORDEIRO,*** 06 (seis) diárias no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM no período de 18 à 27/04/2026, conforme Requerimento nº 002/2026-G/VH.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo cumprir agenda institucional na representação de Juruá em Manaus, comparecer na Associação do Municípios-AAM, visitar a Assembleia Legislativa-ALEAM, participar do FECLAM, reunir com a Assessoria Jurídica responsável pela atualização da Lei Orgânica deste município, participar de audiências com Senadores e Deputados estaduais e federais para tratar de demandas relacionadas a projetos de melhorias para o município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 17 de março de 2026.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:8A8EBEE7

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 010/2026/G/PCMJ, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viajem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 520/2026 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá,
RESOLVE:
Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ***IDERNON LIMA MESQUITA,*** portador do CPF Nº 021.054.082-65, 06 (seis) diárias no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM no período de 18 à 27/04/2026, conforme Requerimento nº 004/2026-G/VH.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo cumprir agenda institucional na representação de Juruá em Manaus, comparecer na Associação do Municípios-AAM, visitar a Assembleia Legislativa-ALEAM, participar do FECLAM, reunir com a Assessoria Jurídica responsável pela atualização da Lei Orgânica deste município, participar de audiências com Senadores e Deputados estaduais e federais para tratar de demandas relacionadas a projetos de melhorias para o município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 17 de março de 2026.

Ver. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:8E794E36

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 011/2026/G/PCMJ, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viajem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 520/2026 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá,
RESOLVE:
Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ***JADER DAMASCENO MOTA,*** portador do CPF Nº 731.526.412-49, 06 (seis) diárias no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM no período de 18 à 27/04/2026, conforme Requerimento nº 004/2026.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo cumprir agenda institucional na representação de Juruá em Manaus, comparecer na Associação do Municípios-AAM, visitar a Assembleia Legislativa-ALEAM, participar do FECLAM, reunir com a Assessoria Jurídica responsável pela atualização da Lei Orgânica deste município, participar de audiências com Senadores e Deputados estaduais e federais para tratar de demandas relacionadas a projetos de melhorias para o município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 17 de março de 2026.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:A4BD11C8

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 012/2026/G/PCMJ, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 520/2026 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá,
RESOLVE:
Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ***ABEL FERREIRA SOARES,*** portador do CPF Nº 810.999.912-34, 06 (seis) diárias no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM no período de 18 à 27/04/2026, conforme Requerimento nº 002/2026.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo cumprir agenda institucional na representação de Juruá em Manaus, comparecer na Associação do Municípios-AAM, visitar a Assembleia Legislativa-ALEAM, participar do FECLAM, reunir com a Assessoria Jurídica responsável pela atualização da Lei Orgânica deste município, participar de audiências com Senadores e Deputados estaduais e federais para tratar de demandas relacionadas a projetos de melhorias para o município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 17 de março de 2026.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:78C762B4

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 013/2026/G/PCMJ, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viajem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 520/2026 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá,
RESOLVE:
Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ***AQUILES CAETANO DA SILVA,*** portador do CPF Nº 010.695.452-01, 06 (seis) diárias no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM no período de 18 à 27/04/2026, conforme Requerimento nº 001/2026.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo cumprir agenda institucional na representação de Juruá em Manaus, comparecer na Associação do Municípios-AAM, visitar a Assembleia Legislativa-ALEAM, participar do FECLAM, reunir com a Assessoria Jurídica responsável pela atualização da Lei Orgânica deste município, participar de audiências com Senadores e Deputados estaduais e federais para tratar de demandas relacionadas a projetos de melhorias para o município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 17 de março de 2026.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:C1D57AF7

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 014/2026/G/PCMJ, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viajem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 520/2026 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá,
RESOLVE:
Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ***ELIETO FERREIRA DE SOUZA,*** portador do CPF Nº 752.395.402-25, 06 (seis) diárias no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante o período de viagem a Capital Manaus-AM no período de 18 à 27/04/2026, conforme Requerimento nº 001/2026.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo cumprir agenda institucional na representação de Juruá em Manaus, comparecer na Associação do Municípios-AAM, visitar a Assembleia Legislativa-ALEAM, participar do FECLAM, reunir com a Assessoria Jurídica responsável pela atualização da Lei Orgânica deste município, participar de audiências com Senadores e Deputados estaduais e federais para tratar de demandas relacionadas a projetos de melhorias para o município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 17 de março de 2026.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:F7515665

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 044/2026 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, **ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA**, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Incisos XVIII e XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **RAYNARA MESQUITA ALVES,** portador do CPF nº. 033.701.152-47 e Matricula nº. FC-222 no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-6,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 062/2025 de 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
publique-se e
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 16 de abril de 2026.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:AB47F14E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

PODER LEGISLATIVO
DECRETO Nº 002, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO que o dia 21 de abril (terça-feira) é feriado nacional em celebração ao Dia de Tiradentes;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa em otimizar o funcionamento do Poder Legislativo em datas intercaladas com feriados nacionais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Manaquiri no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, antecedendo o feriado nacional de Tiradentes.
Art. 2º. O expediente administrativo e o atendimento ao público retornarão à normalidade no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), em seu horário habitual.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, em 17 de abril de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri.

Publicado por:
Raiane Sousa Dos Santos
Código Identificador:8A266797

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.2003.001/INEX/CMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos Administrativos, visando ao planejamento, orientação, acompanhamento, revisão e apoio técnico nos procedimentos administrativos correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri/AM.
CONTRATADA: RF Consultoria e Assessoria em Licitações e Contrato LTDA.
CNPJ: 36.990.599/0001-03.
VALOR GLOBAL: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Contratação fundamentada na notória especialização da empresa, devidamente comprovada nos autos, bem como na inviabilidade de competição para a prestação dos serviços técnicos especializados.
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Manaquiri/AM, 20 de março de 2026.

VER. EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Raiane Sousa Dos Santos
Código Identificador:243AEBC3

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.2003.002/INEX/CMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
OBJETO: Licença de uso de Sistema de Gestão de Publicações Oficiais de Portal da Transparência, Portal Institucional e servidor de e-mail institucional, compreendendo ainda, serviços técnicos de consultoria, suporte, prestação de serviços, manutenção, evolução e treinamento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri/AM.
CONTRATADA: RM Serviços Digitais ME – LTDA.
CNPJ: 20.690.345/0001-21.
VALOR GLOBAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Contratação fundamentada na notória especialização da empresa, devidamente comprovada nos autos, bem como na inviabilidade de competição para a prestação dos serviços técnicos especializados.
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Manaquiri/AM, 20 de março de 2026.

VEREADOR EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Raiane Sousa Dos Santos
Código Identificador:922313CB

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026.

Objeto: Contratação de empresa na prestação dos serviços técnicos profissionais especializados contínuos de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos administrativos, visando ao planejamento, orientação, acompanhamento, revisão e apoio técnico nos procedimentos administrativos correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri/am. **Assinatura:** 20 de março de 2026. **Vigência:** 10 (dez) meses. **Partes**: Câmara Municipal de Manaquiri e RF Consultoria em Licitações e Contratos LTDA. **Valor Total**: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo 10 parcelas mensais de R$ 6.250,00). **Dotação**: Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Manaquiri; Projeto Atividade: 2.01.031.0001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 500. **Fundamentação Jurídica:** Art. 74, III, Lei 14.133/21.
Manaquiri/AM, 20 de março de 2026.

VER. EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Raiane Sousa Dos Santos
Código Identificador:A8FA78DF

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Objeto: Licença de uso de Sistema de Gestão de Publicações Oficiais de Portal da Transparência, Portal Institucional e servidor de e-mail institucional, compreendendo ainda, serviços técnicos de consultoria, suporte, prestação de serviços, manutenção, evolução e treinamento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri/AM. **Assinatura:** 20 de março de 2026. **Vigência:** 10 (dez) meses. **Partes**: Câmara Municipal de Manaquiri e RM Serviços Digitais LTDA. **Valor Total**: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). **Prazo**: 10 (dez) meses. **Dotação**: Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Manaquiri; Projeto Atividade: 2.01.031.0001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 500. **Fundamentação Jurídica:** Art. 74, III, Lei 14.133/21.
Manaquiri/AM, 20 de março de 2026.

VER. EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Raiane Sousa Dos Santos
Código Identificador:2DD1F537

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 150/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a capital do Estado com objetivo cumprir agenda marcada na Assembleia Legislativa, no gabinete do Deputado Federal Sidney Leite para tratar de assuntos relacionados ao Município de Maués.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **RODRIGO CORRÊA BENTES** até a capital do Estado, no período de 4, 5, e 6 de março de 2026.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	312,00	936,00

Data/Hora - Saída: 03.03.2026 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 07.03.2026 às 10h30m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 2 DE MARÇO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 02/03/2026

RODRIGO CORRÊA BENTES
Vereador

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:76E85B55

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 151/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a capital do Estado para cumprir agenda previamente marcada com Deputados e Secretários de Estado em busca de parcerias voltadas à melhoria das políticas públicas destinadas aos povos originários do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a adotar as providências legais cabíveis para o deslocamento do Vereador **WILLIAM RODRIGUES JOHNS** - 1º Secretário, até a capital do Estado, no período de 03 a 07 de março de 2026.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	312,00	1.560,00

Data/Hora - Saída: 02.03.2026 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 08.03.2026 às 11h00m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 2 DE MARÇO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente:02/03/2026

WILLIAM RODRIGUES JOHNS
1º Secretário

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:8F5A1E7E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 152/2026-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador até capital do Estado, com o objetivo de participar de reunião com a assessoria do Deputado Sidney Leite, na qual serão tratados diversos assuntos de interesse do Município de Maués, dentre eles a solicitação de melhorias e investimentos para o município.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS** até a capital do Estado, no período de 06 a 09 de março de 2026.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	312,00	1.248,00

Data/Hora - Saída: 05.03.2026 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 10.03.2026 às 10h30m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 5 DE MARÇO DE 2026.

ADAUTO LOPES DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente:05/03/2026

PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:3466D3CB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 153/2026-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de servidores até a Capital do Estado para participarem do curso: "Transformação Digital na Administração Pública – Gestão, IA e Governança – Produtividade Administrativa, junto ao Tribunal do Contas do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis para o deslocamento dos servidores **Marcos Antonio**

Peixoto Coelho - Controlador Interno e Zildomar dos Passos Dias – Chefe de Gabinete da Controladoria Interna, até a capital do Estado no período de 09 a 13 de março de 2026.

Art. 2º Conceder diárias ao Servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Cargo	Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Controlador	05	250,00	1.250,00
Chefe Gab. Controladoria	05	246,00	1.230,00

Data/Hora – Saída: 08.03.2026 às 12:00h
Data/Hora – Chegada: 14.03.2026 às 10:30h

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 6 DE MARÇO DE 2026.

ADAUTO LOPES DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Cientes: 06/03/2026

MARCOS ANTONIO PEIXOTO COELHO
Controlador Interno

ZILDOMAR DOS PASSOS DIAS
Chefe de Gab. da Controladoria

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:212FA6C1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 154/2026-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de seu deslocamento até a capital do Estado para participar de reuniões institucionais na Assembleia Legislativa do Estado (ALEAM), com o Deputado Estadual Mário César Filho.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **ADAUTO LOPES DA SILVA** - Presidente em exercício, até a capital do Estado no período de 09, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026.

Art. 2º Conceder diárias ao Presidente em exercício, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	378,00	1.890,00

Data/Hora - Saída: 08.03.2026 às 07h00m.
Data/Hora - Chegada: 14.03.2026 às 10h30m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 6 DE MARÇO DE 2026.

ADAUTO LOPES DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 06/03/2026

ADAUTO LOPES DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:87F535E8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 155/2026-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.
.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor até a Capital do Estado para participação em reuniões, palestras e atividades de capacitação junto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da classe social e pública do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do servidor **Marcos Ferreira Pereira** - Chefe de Gabinete da Parlamentar, até a Capital do Estado no período de 09 a 13 de março de 2026.

Art. 2º Conceder diárias ao Servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	200,00	1.000,00

Data/Hora – Saída: 08.03.2026 às 12 horas
Data/Hora – Chegada: 14.03.2026 às 10h30min

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 6 DE MARÇO DE 2026.

ADAUTO LOPES DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 06/03/2026

MARCOS FERREIRA PEREIRA

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:3D6C0C58

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 156/2026-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.
.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor até a Capital do Estado para participar de curso Evoluindo com Microsoft Power BI, na Icaro Guimarães Business Inteligence, visando o aprimoramento técnico e a qualificação profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do servidor **José Caldas Neto** - Diretor Financeiro, até a Capital do Estado no período de 09 a 13 de março de 2026.

Art. 2º Conceder diárias ao Servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	246,00	1.230,00

Data/Hora – Saída: 07.03.2026 às 12 horas
Data/Hora – Chegada: 14.03.2026 às 10h30min

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 6 DE MARÇO DE 2026.

ADAUTO LOPES DA SILVA
Presidente Em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente:06/03/2026

JOSÉ CALDAS NETO

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:B4E9D690

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 157/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Portaria nº 151/2026-GPC, que autorizou o deslocamento do Vereador William Rodrigues John - 1º Secretário até capital do Estado (Manaus);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da agenda institucional, visando dar continuidade às tratativas junto a órgãos federais, parlamentares e instituições sediadas em Brasília/DF, em busca de parcerias voltadas à melhoria das politicas públicas destinadas aos povos originários do Município de Maués,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a adotar as providências legais cabíveis para o deslocamento do Vereador **WILLIAM RODRIGUES JOHNS** - 1º Secretário, até Brasília/DF, no período de 10 a 14 de março de 2026.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	490,00	2.450,00

Data/Hora - Saída: 09.03.2026 às 11h00m.
Data/Hora - Chegada: 15.03.2026 às 10h00m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 9 DE MARÇO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 09/03/2026

WILLIAM RODRIGUES JOHNS
1º Secretário

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:9F8E9B82

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 158/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de seu deslocamento até a capital do Estado, Manaus, para o cumprimento de agenda institucional de relevante interesse público, a qual comtempla participação em Sessão Especial na Assembleia Legislativa - ALEAM, reunião na Secretaria de Habitação, bem como o atendimento a demais compromissos oficiais previamente agendados.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da Vereadora **RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE** - **Presidente**, até a capital do Estado no período de 10 a 14 de março de 2026.

Art. 2º Conceder diárias a Presidente, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	378,00	1.890,00

Data/Hora - Saída: 09.03.2026 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 15.03.2026 às 10h30m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 9 DE MARÇO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 09/03/2026

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:855B4475

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 159/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de servidor até capital do Estado para tratar de assuntos junto ao escritório da empresa DMK ASSESSORIA, prestadora de serviços para este Poder Legislativo, relacionados ao encerramento e balanço geral do exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis para o deslocamento da servidora **ESTELA PAIVA AFONSO** - Diretora Geral, até a capital do Estado no período de 10 a 19 de março de 2026.

Art. 2º Conceder diárias a Servidora, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	250,00	2.500,00

Data/Hora – Saída: 09.03.2026 às 12h00m.
Data/Hora – Chegada: 20.03.2026 às 11h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 9 DE MARÇO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Ciente: 09/03/2026

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:BDF48F23

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 160/2026-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador até capital do Estado, tendo como finalidade a discussão de pautas relevantes para o município, bem como o fortalecimento de parcerias, articulações politicas e busca de recursos que contribuam para o desenvolvimento local, cumprimento de agenda previamente estabelecida, incluindo encontro com autoridades, órgãos públicos e/ou entidades relacionadas às demandas da comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **LEONARDO VIEIRA MOREIRA** até a capital do Estado, no período de 26 a 28 de março de 2026.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	312,00	936,00

Data/Hora - Saída: 25.03.2026 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 29.03.2026 às 08h30m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

ADAUTO LOPES DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 25/03/2026

LEONARDO VIEIRA MOREIRA
Vereador

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:37B492F5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 161/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de seu deslocamento até a capital do Estado, Manaus, para tratar de assunto junto ao escritório de contabilidade DMK Assessoria, referente a conclusão do Balanço Geral da Câmara Municipal de Maués, referente ao exercício financeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da Vereadora **RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE** - **Presidente**, até a capital do Estado no período de 27 a 30 de março de 2026.

Art. 2º Conceder diárias a Presidente, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	378,00	1.512,00

Data/Hora - Saída: 26.03.2026 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 31.03.2026 às 10h00m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 26/03/206

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:F5D80825

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 172/2026-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 039, de 17 de abril de 2026, que estabelece ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, véspera do feriado nacional de Tiradentes.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades do Poder Legislativo do Município de Maués no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira**), por se tratar de dia que antecede o feriado nacional de 21 de abril, em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, "Tiradentes".

Art. 2º Durante o período a que se refere o artigo 1º desta Portaria permanecerão em funcionamento regular apenas os serviços administrativos considerados essenciais, especialmente aqueles relacionados à segurança e à manutenção do patrimônio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

ELIAS DOS PASSOS PINTO
Presidente em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:565817EA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, através da Comissão Permanente de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação na AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – CPC/CMNON, publicado no dia 10 de março de 2025, edição nº. 3814, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 019/2025.

LEIA – SE

PROCESSO: 023/2025;

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:F9104CE7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI Empresa Publica, com Sede na TV A/2, S/Nº, Bairro Pantanal, Pauini/AM, CNPJ Nº 01.561.555/0001-75, representada pelo Vereador/Presidente, Senhor José Francisco Nonato da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 010/2026, que tem por objetivo à Prestação de Serviço que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO - ELETRICOS E AFINS**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Pauini, no Exercício Financeiro de 2026.

AMPARO LEGAL: A presente Cotação está em conformidade com **o artigo 75, § 3º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**

PRAZO: Os Interessados deverão encaminhar Orçamentos dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta cotação.

INFORMAÇÕES: Para encaminhamento das respectivas Cotações e, obtenção de informações adicionais, bem como descrição completa do objeto (Termo de Referência), poderá ser obtidas através do e-mail **pauinicamaramunicipal@gmail.com**, ou na Sede do Poder Legislativo Municipal, conforme descrição acima.

Câmara Municipal de Pauini/AM, em 17 de abril de 2026.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO
Secretário Geral

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:91C3492B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, Incisos II e IV da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que a Terça-Feira 21/04/2026, é um Feriado Nacional, onde comemora-se Dia da Inconfidência Mineira, popularmente conhecido como Dia de Tiradentes.

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/2025, que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2026.

CONSIDERANDO ainda, a necessidades de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins de semana.

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º DETERMINA-SE que o expediente da Câmara Municipal retorne à sua normalidade no dia **22 de abril de 2026 (quarta-feira)**.

Art. 3º Ficam excluídas deste Decreto as atividades da Diretoria de Finanças e Comissão de Contratação, permanecem com as suas atividades normais.

Art. 4º A Diretoria Geral ficará incumbida de tomar todas as providências para o cumprimento deste ato.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2026.

.
RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:AA382A1B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 037 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador*, CLAUDIOMAR MENDES FERNANDES,* para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para participar do **6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas**, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no auditório Deputado Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de abril de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de abril de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:6D030AE6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 038 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora*, MÁRCIA GÓES DE SENA,* para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste

Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora para participar do **6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas**, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no auditório Deputado Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de abril de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora ora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de abril de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:7E0216D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 039 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora*, DARCI CATARINI DOS SANTOS,* para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora para participar do **6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas**, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no auditório Deputado Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de abril de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora ora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de abril de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:194DEFB9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 040 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador*, FRANCISCO JACINTO DOS SANTOS,* para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para participar do **6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas**, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no auditório Deputado Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de abril de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de abril de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:0C7D8139

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 041 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador*, EDIVALDO DE SOUZA ROCHA,* para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para participar do **6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas**, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no auditório Deputado Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de abril de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de abril de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:0808D086

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 042 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador*, MARCOS RODRIGUES BELLEZA,* para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para participar do **6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas**, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no auditório Deputado Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de abril de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de abril de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:B0A0EA09

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 043 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador*, MANUEL PAULO CARDOSO,* para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para participar do **6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas**, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no auditório Deputado Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de abril de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de abril de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:E5FD57C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 044 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador*, RAFAEL DENO DA SILVA,* para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para participar do **6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas**, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no auditório Deputado Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de abril de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de abril de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:42FD8DCC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 045 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias à Assessora Legislativa*, ELAINE BRUNO LIMA,* para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que esta Servidora do Poder Legislativo Municipal tem a necessidade de assessorar os vereadores no evento **6º Fórum das Casas Legislativas do Estado do Amazonas**, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no auditório Deputado Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Assessora Legislativa, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de abril de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora ora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de abril de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:0E24AE0B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 001/GP-CMT DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JARNES ANDREY APARICIO**, GERENTE ADMINISTRATIVO, Matricula nº 72-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** para o período de 17 de Fevereiro a 24 de Fevereiro de 2026, com o objetivo de uma reunião com a Assessoria Contábil em Manaus e uma visita Técnica na Representação da Câmara Municipal de Tabatinga e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1° da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:9A601C33

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 005/GP-CMT DE 19 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **BRUNO MORENO NUNES**, VEREADOR MUNICIPAL, Matricula nº 12-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.600,00 (mil seiscentos reais)** para o período de 22 de Março a 27 de Março de 2026, com o objetivo de atender o convite do deputado George Lins, para discutir assuntos relevantes para o município se Tabatinga/AM, fortalecendo as parcerias institucionais, em ações em benefício da população local e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1° da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:B2B9C1FB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 023/2026/CMU-GP UARINI-AM, 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A vereadora **Yonara Ribeiro Beserra**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **MOISES DOS SANTOS CORDEIRO**, CPF nº 648.260.402-10, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 520313-9, a viajar à Cidade de Manaus no período de 20/04/2026 a 30/04/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do FECLAM 2026 (6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas) será realizado nos dias**23 e 24 de abril de 2026,** e também tratar de assuntos na sede do escritório de contabilidade (SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA) sobre PLANEJAMENTO da contabilidade do Poder Legislativo para o exercício de 2026, e escritório de advocacia jurídico JONAS SABINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, dentre outros assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 10 (dez) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 17 de abril de 2026.

YONARA RIBEIRO BESERRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:A9F130B8

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 024/2026/CMU-GP UARINI-AM, 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **MARCELO MARREIRA BARBOSA**, CPF nº 817.437.342-04, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 521875-6, a viajar à Cidade de Manaus no período de 20/04/2026 a 28/04/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do FECLAM 2026 (6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas) será realizado nos dias**23 e 24 de abril de 2026**, de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 08 (oito) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 17 de abril de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:C59C9C14

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 025/2026/CMU-GP UARINI-AM, 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **GILSON FERREIRA SEVALHO**, CPF nº 004.975.522-64, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 9538-9, a viajar à Cidade de Manaus no período de 22/04/2026 a 25/04/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do FECLAM 2026 (6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas) será realizado nos dias**23 e 24 de abril de 2026** de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 03 (três) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 17 de abril de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:C477B007

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 026/2026/CMU-GP UARINI-AM, 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora **YONARA RIBEIRO BESERRA**, CPF nº 032.574.882-97, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 752987-2, a viajar à Cidade de Manaus no período de 20/04/2026 a 25/04/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do FECLAM 2026 (6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas) será realizado nos dias**23 e 24 de abril de 2026** de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para a referida Vereadora, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 17 de abril de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:B04A8F17

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 027/2026/CMU-GP UARINI-AM, 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **EMIR BRUCE BESSA**, CPF nº 031.479.772-69, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 13584-4, a viajar à Cidade de Manaus no período de 19/01/2026 a 23/01/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo do FECLAM 2026 (6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas) será realizado nos dias**23 e 24 de abril de 2026** de interesse do Legislativo Municipal. de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 17 de abril de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:6EAB2C42

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 028/2026/CMU-GP UARINI-AM, 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **GILBERTO LOPES ALVES**, CPF nº 602.938.102-49, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 22117-1, a viajar à Cidade de Manaus no período de 20/04/2026 a 25/04/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do FECLAM 2026 (6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas) será realizado nos dias**23 e 24 de abril de 2026** de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 17 de abril de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:51045303

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 029/2026/CMU-GP UARINI-AM, 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **JOSE AUGUSTO DA SILVA BARRETO**, CPF nº 870.287.862-34, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 520663-4, a viajar à Cidade de Manaus no período de 20/04/2026 a 25/04/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do FECLAM 2026 (6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas) será realizado nos dias**23 e 24 de abril de 2026** de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 17 de abril de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:39BE95D3

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 030/2026/CMU-GP UARINI-AM, 17 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora **JUCI PAULA GOES DE ARAUJO**, CPF nº 931.251.272-20, Banco Bradesco S/A AG 0482-0, Conta Corrente nº 596839-9, a viajar à Cidade de Manaus no período de 20/04/2026 a 25/04/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do FECLAM 2026 (6º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas) será realizado nos dias**23 e 24 de abril de 2026** de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para a referida Vereadora, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 17 de abril de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:B30F8FD5

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 031/2026/CMU-GP UARINI-AM, 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora **MARIA GORETH GUDES GARCIA**, CPF nº 618.244.702-82, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 520215-9, a viajar à Cidade de Tefé no período de 20/04/2026 a 27/04/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar do FECLAM 2026 (6º Fórum Estadual das Casas

Legislativas do Amazonas) será realizado nos dias**23 e 24 de abril de 2026** de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 07 (sete) diárias para a referida Vereadora, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini/AM, em 17 de abril de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:A5D859A4

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
A Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB torna público a **RESCISÃO** do contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2026.
CONTRATADA: AUTO POSTO PRESTES
CNPJ: 62.031.205/0001-91
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
MOTIVO: AUSÊNCIA DE DEMANDA PARA O FORNECIMENTO DOS OBJETOS DO CONTRATO.
DATA DA RESCISÃO: 13/04/2026
Humaitá/AM, 13 de abril de 2026.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto: 022/2025 – Gab.pref.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:59EE3231

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 030/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 11 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR MOZART MENDONÇA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **MOZART MENDONÇA CAMPOS*, matricula 51***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **10.400,00** (Dez Mil e Quatrocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:D5C3DBA8

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 035/2026 - COHASB.

Humaitá-AM, 13 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA*, matricula 49***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **2.700,00** (Dois Mil e Setecentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:F228050A

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 036/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 11 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA, *matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:47820CD0

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 037/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 19 de Fevereiro de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Administrativo da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Edvaldo do Espirito Santo Ferreira da Mota**, Assessor Administrativo da Cohasb, com destino a Comunidade de Lavras, para fazer a extensão de rede hidráulica na devida, para levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Duas (02) diárias no valor de R$80,00(oitenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 19 de Fevereiro de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 20 de Fevereiro de 2026, às 17:30hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 19 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:C65A1826

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 038/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 06 de Fevereiro de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Especial – CC9 da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **EBER CORDEIRO AGUIAR**, Assessor Especial da Cohasb, com destino a Comunidade de Laranjeiras, fazer um levantamento para a Realização de uma Extensão de Rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04(quatro) diárias, para atender as necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 06 de Fevereiro de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 09 de Fevereiro de 2026, às 15:25hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 06 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:9316D14A

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DO CONTRATO - 009_2026 - DISPENSA Nº 007_2026-CPL/BORBAPREV

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 009/2026-BORBAPREV

MODALIDADE: DISPENSA. Nº 007/2026-CPL/BORBAPREV

PROCESSO N. 692/2026-PMB

ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **NEEMIAS R. DE SOUZA LTDA, CNPJ: 51.058.627/0001-34, Objeto:** aquisição de suprimentos e acessórios de informática:

Item	Aquisição de suprimentos e acessórios de informática	Unidade	Quantidade
01	DR3440 cilindro com rendimento de até 50.000 páginas (BROTHER / HL-L6402DW)	UND	2
02	TN3472 – toner preto para rendimento de até 12.000 páginas (BROTHER / HL-L6402DW)	UND	3
03	Tambor De Imagem Para Cp1025 M175a M176 M177n M275a	UND	2
04	Toner Para HP Color Laserjet Pro Mfp M176n – preto	UND	4
05	Toner Para HP Color Laserjet Pro Mfp M176n – ciano	UND	4
06	Toner Para HP Color Laserjet Pro Mfp M176n – magenta	UND	4
07	Toner Para HP Color Laserjet Pro Mfp M176n – amarelo	UND	4
08	Toner para HP LaserJet Pro 400 M401n – preto	UND	4
09	Cilindro Brother DCP-L5602DN MFC-L5702DW L5902 Laser Preto 30.000 Páginas	UND	2
10	Toner Tn3442 Tn3472 L5652 L5502 L6702 Preto	UND	6

Valor Global: R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 060101 **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.0011.2047, **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **Fonte de Recursos: 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II, da LEI Nº 14.133/2021.**

Borba-AM, 16 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestora de Recursos do BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:1F15FA55

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº 009, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DO EX-SERVIDOR APOSENTADO PAULO JORGE MOUZINHO FERNANDES, A SUA CÔNJUGE CLEUPE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva-RIOPREV, Senhor ELISSON SILVA DOS SANTOS, Portaria nº 022/2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011/2026-RIOPREV;
CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2026 da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o Art.47º, Lei Complementar Municipal n° 547 de 22 de dezembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a pensão por morte do ex-servidor Sr. **PAULO JORGE MOUZINHO FERNANDES – MAT.79-1**, RG n° 1819246-7 SSP/AM e CPF nº 231.831.362-87, PASEP n° 123.00088.68-3, Aposentado no cargo de Pintor, Nível II, Classe I do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, a sua cônjuge:

BENEFICIÁRIA	D/N	CPF	NATUREZA	%
CLEUPE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	**10/12/1962**	**201.318.872-20**	**VITALÍCIA**	**100**

Art. 2º Este Benefício está fundamento no Art. 40, da Lei Complementar Municipal 547, de 22 de dezembro de 2025, cota familiar de 70% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cota de 10% por dependente, até o máximo de 100%.
Art. 3º Ficando estabelecido o valor mensal de PENSÃO em **R$ 1.592,89 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos),** com reajuste na mesma data e índice utilizado para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, conforme tabela:

Base de Cálculo	R$ 1.991,11
Cota Familiar (70% da base de cálculo)	R$ 1.393,78
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R$ 199,11
Valor da pensão Mensal	**R$ 1.592,89**

Art. 4º A despesa da referida pensão por morte, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva.
Art. 5º A data de vigência do benefício é de 30 de março de 2026 (data do óbito).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos pagamentos, a partir de 30 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Dir. Presidente – RIOPREV
Portaria nº 022/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:F34816EB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº 010, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DO EX-SERVIDOR RUI CRUZ DE OLIVEIRA, A SUA CÔNJUGE CLEYA GAIA RIBEIRO DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva-RIOPREV, Senhor ELISSON SILVA DOS SANTOS, Portaria nº 022/2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 012/2026-RIOPREV;
CONSIDERANDO o Parecer nº 012/2026 da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o Art.47º, Lei Complementar Municipal n° 547 de 22 de dezembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a pensão por morte do ex-servidor Sr. **RUI CRUZ DE OLIVEIRA – MAT.8490-1**, RG n° 1155841-5 SSP/AM e CPF nº 603.298.232-72, PASEP n° 126.53482.02-0, ocupante do

cargo de Guarda Civil Municipal, Nível II, Classe B do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, a sua cônjuge:

BENEFICIÁRIA	D/N	CPF	NATUREZA	%
CLEYA GAIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	**04/02/1976**	**616.024.852-91**	**VITALÍCIA**	**100**

Art. 2º Este Benefício está fundamento no Art. 40, da Lei Complementar Municipal 547, de 22 de dezembro de 2025, cota familiar de 70% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cota de 10% por dependente, até o máximo de 100%.
Art. 3º Ficando estabelecido o valor mensal de PENSÃO em **R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais),** com reajuste na mesma data e índice utilizado para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, conforme tabela:

Base de Cálculo	R$ 1.621,00
Cota Familiar (70% da base de cálculo)	R$ 1.134,70
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R$ 162,10
Valor da Pensão Mensal	R$ 1.296,80
Complementação para atingir o piso salarial (§ 2° do art. 201 da C.F.)	R$324,20
Valor da pensão Mensal	**R$ 1.621,00**

Art. 4º A despesa da referida pensão por morte, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva.
Art. 5º A data de vigência do benefício é de 30 de março de 2026 (data do óbito).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos pagamentos, a partir de 30 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 09 DE ABRL DE 2026.

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Dir. Presidente – RIOPREV
Portaria nº 022/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:18613D22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PMA

Partes: A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, e a empresa **J J NAVEGACAO LTDA** – CNPJ nº 22.596.013/0001-08

Prazo da prorrogação:
12 (doze) meses.

Nova vigência da Ata de Registro de Preços:
11 de março de 2026 a 11 de março de 2027.

Renovação dos quantitativos:
Em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, ficam **renovados os quantitativos originalmente registrados**, permanecendo disponíveis para utilização durante o novo período de vigência da ata.

Valor global estimado:
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2025**.

Cumpra-se e publique-se.

Amaturá/AM, 11 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:BC64327F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PMA

Partes: A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, e a empresa **NAVEGACAO REIS E MONTEIRO LTDA**– CNPJ nº 10.905.646/0001-71.

Prazo da prorrogação:
12 (doze) meses.

Nova vigência da Ata de Registro de Preços:
13 de março de 2026 a 13 de março de 2027.

Renovação dos quantitativos:
Em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, ficam **renovados os quantitativos originalmente registrados**, permanecendo disponíveis para utilização durante o novo período de vigência da ata.

Valor global estimado:
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/2025**.

Cumpra-se e publique-se.

Amaturá/AM, 13 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:334631C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PMA

Partes: A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, e a empresa **MONTEIRO NAVEGAÇÃO LTDA**– CNPJ nº 30.004.492/0001-54

Prazo da prorrogação:
12 (doze) meses.

Nova vigência da Ata de Registro de Preços:
13 de março de 2026 a 13 de março de 2027.

Renovação dos quantitativos:
Em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, ficam **renovados os quantitativos originalmente registrados**, permanecendo disponíveis para utilização durante o novo período de vigência da ata.

Valor global estimado:
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/2025**.

Cumpra-se e publique-se.

Amaturá/AM, 13 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:3424CC9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 024 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, NO SEGMENTO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES, EM SUBSTITUIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 015/2023, que nomeou a atual composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
CONSIDERANDO a renúncia apresentada pelo(a) conselheiro(a) Manuel Lopes da Silva, representante do segmento trabalhadores da educação e discentes;
CONSIDERANDO a indicação de substituto realizada em assembleia do referido segmento, registrada em ata;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) LEOMIR SANTOS DE SOUZA, CPF nº. 002.266.952-39, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, na qualidade de representante do segmento trabalhadores da educação e discentes, em substituição ao(à) conselheiro(a) Manuel opes da Silva, nomeado(a) originalmente pelo Decreto Municipal nº 015 de 12 de janeiro de 2023.
Art. 2º O(a) membro ora nomeado(a) exercerá suas funções até a conclusão do mandato em curso, com vigência no período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2027, conforme estabelecido para a atual composição do Conselho.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeita Municipal de Anamã, em 20 de agosto de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:381E9CB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

Contrato nº 012/2026**.**
Contratante: Município de Anori.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.
CNPJ N° 07.797.967/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.
VALOR: R$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04. UNIDADE: 020201. FUNCIONAL: 2.007 – Manutenção da Sec. Mun. De Administração. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 010.
Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

ANORI - AM, 31 DE MARÇO DE 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:8746EC57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Apuí/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSA** a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, vinculada ao Processo Licitatório nº 007/2026, que ocorreria no dia **24 de abril de 2026, às 08h30min**, na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas. A suspensão se dá em razão da necessidade de **adequações no Termo de Referência e no edital**, visando ao aprimoramento das especificações técnicas do objeto. Informa-se que o **novo edital estará disponível a partir do dia 20 de abril de 2026**, nos seguintes endereços eletrônicos: Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais Portal do Município de Apuí: http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/ Portal da Transparência: https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/. O edital também poderá ser retirado presencialmente na sala da Comissão Municipal de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Apuí, no horário das **07h00 às 13h00**. **Fica desde já estabelecida a nova data de abertura da sessão pública para o dia 06 de maio de 2026, às 08h30min**, na mesma plataforma eletrônica.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:16013464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa **LARIS ENGENHARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 21.957.134//0001-75;** o Valor Total da Contratação é de R$ 128.312,75 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Cujo objeto é **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS (PNE), NA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO

INTEGRAL ALTA UNIÃO, VICINAL CORUJA, KM 17, ZONA RURAL, APUÍ/AM.**"**

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº **015/2026**, de Dispensa de Licitação nº **001/2026**, fundamentada no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto nº 12.807/2025, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica supracitada em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 17 de Abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:D764713E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 296/GP/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 7.394/1985".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em ***Sessão Extraordinária*** realizada no dia ***16 de Abril de 2026*** e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O vencimento base do cargo de ***Técnico em Radiologia***, integrante do Grupo Ocupacional "Nível Técnico" do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do Município de Atalaia do Norte-AM, fica readequado aos termos desta Lei.

Art. 2º. Em observância, o vencimento base do Técnico em Radiologia será ordenado no valor de **R$ 3.242,00(três mil, duzentos e quarenta e dois reais).**

§ 1º. Sobre o vencimento base estabelecido no caput, incidirá o adicional de risco de vida e insalubridade no percentual de **40% (quarenta por cento).**

§ 2º. Os reajustes anuais seguirão os mesmos índices aplicados aos demais servidores municipais, garantindo-se sempre a irredutibilidade do vencimento conforme o Estatuto do Servidor.

Art. 3º. A jornada de trabalho para o cargo de Técnico em Radiologia passa a ser de **24 (vinte e quatro) horas semanais**, em conformidade com o Art. 14 da Lei Federal nº 7.394/1985.

Parágrafo único. Esta disposição excepciona a regra geral de 40 horas prevista no Art. 49 da Lei Municipal nº 217/2021 e no Art. 22 da Lei Municipal nº 036/2003, devido à natureza específica da profissão e aos riscos decorrentes da exposição à radiação.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 217/2021, no que tange especificamente à descrição da carga horária e ao padrão de vencimento do cargo de Técnico em Radiologia, para constar as adequações previstas nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:59BF4F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 059 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3015/2026**, de **16.04.2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a **Sr.(a). MARTHA JENNYFER SIMÃO SANCHES, Cargo: PROFESSORA ZONA URBANA,** Matrícula: **6668,** Período de **22.04.2026 à 24.04.2026. Objetivo de Viagem:** O Pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar da FORMAÇÃO DO RESULTADO SISTÊMICO 2 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, no dia 23 de Abril de 2026, em Manaus-AM.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 16 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B46D1144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GAB/PMATN, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RETORNO AO TRABALHO.

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 123/2006,

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 82/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o servidor público senhor **MICHEL DE OLIVEIRA SOUZA**, funcionário do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte-AM, matrícula funcional nº **801-1**, ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, com data retroativa a partir de **07/04/2026**, para cumprimento de sua carga horária.
Art. 2º - Unidade de lotação: Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Atalaia do Norte-AM, em 16 de Abril de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:43C7067A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2026 – GP/PMB, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art. 90, Item IV e VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o documento de pedido de Exoneração, datado de 30 de março de 2026 sob o protocolo nº 625/2026 PMB

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora EDNA EUFRÁZIO DE ALMEIDA, do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental – PEF – Zona Urbana, Matricula 327, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 01 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos/AM, Em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7297EFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026, DE 10 ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO a importância do acompanhamento por profissional habilitado, assegurando suporte técnico, monitoramento clínico e intervenções imediatas, quando necessário;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias à servidora ALBERTA DE JESUS TRINDADE, Técnica de Enfermagem, no período de 03 a 07 de abril de 2026, à cidade de Manaus/AM, para acompanhamento de paciente para tratamento de saúde.
Art. 2º – Conceder à servidora o total de 02 (duas) diárias, em razão de deslocamento para a cidade de Manaus/AM.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BARGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B5384DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE SAÚDE AUDITIVA E VOCAL DO TRABALHADOR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora à capital do Estado para participar do I Encontro de Saúde Auditiva e Vocal do Trabalhador, nos dias 15 a 16 de abril de 2026, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os profissionais quanto à promoção da saúde e à prevenção de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (DART), com destaque para a correta notificação dos casos de Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR) e Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho (DVRT);
CONSIDERANDO que o referido evento contempla atividades teóricas e práticas, incluindo estudos de caso e simulações clínicas, contribuindo diretamente para o aprimoramento técnico e científico do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas 03 (três) diárias à servidora MARIELDA GARCIA FIGUEIRA, Enfermeira, para participação do referido encontro, conforme programação estabelecida.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – Os beneficiários deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:712BB50B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora à capital do Estado para realizar algumas atividades de interesse do município, a realizar-se no período de 15 a 20 de abril de 2026 de acordo com a programação:
15 e 16 de abril de 2026: Representação – Reunião com a Procuradora;
17 e 20 de abril de 2026: Treinamento no Sistema de Folha de Pagamento – TWG CONTABILIDADE;
CONSIDERANDO a importância da presença da servidora na capital do Estado para tratar do assuntos administrativos e institucionais de interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas 05 (cinco) diárias à servidora IVANEIDE FERREIRA CHAVES, Chefe do Recursos Humanos, para realização das atividades administrativas e institucionais de interesse do Município, conforme programação estabelecida.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – Os beneficiários deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:87F17519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMS-A (ESTAÇÃO METEOROLÓGICA), NO RIO DE JANEIRO/RJ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores ao Rio de Janeiro/RJ para participarem do Curso de Operação e Manutenção de EMS-A (Estação Meteorológica), a ser realizado no período de 04 a 08 de maio de 2026, no endereço Ladeira Madre de Deus, nº 13, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ;
CONSIDERANDO a necessidade de capacitação técnica dos servidores para operação e manutenção da EMS-A, visando garantir o funcionamento adequado dos equipamentos, a confiabilidade dos dados e a observância das normas vigentes;
CONSIDERANDO a inexistência de voos comerciais diretos entre o Município de Barcelos e o Rio de Janeiro/RJ, impondo deslocamento prévio dos servidores até Manaus/AM para embarque em voo de conexão ao destino final, com consequente necessidade de concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 07 (sete) diárias, sendo 01 (uma) diária estadual e 06 (seis) diárias interestaduais, aos servidores abaixo relacionados, para participação no referido curso:
Ronilson Dias Martins, Agente de Proteção da Aviação Civil;
Gessone dos Santos Garcia, Auxiliar Administrativo.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – Os beneficiários deverão apresentar a prestação de contas da viagem, no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:222106F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO II CICLO DE OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PARA INSERÇÃO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL (IMPLANON).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores à capital do Estado para participação do II Ciclo de Oficinas de Qualificação para Inserção do Implante Subdermico de Etonogestrel Implanon na Atenção Primaria à Saúde (APS) no Amazonas, a realizar-se no período de 23 e 24 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação contínua dos profissionais da Atenção Primária à Saúde, visando ao aprimoramento das competências técnicas para a inserção do implante subdérmico de etonogestrel (Implanon), bem como ao fortalecimento das ações de planejamento reprodutivo, organização dos fluxos assistenciais e ampliação da oferta de métodos contraceptivos de longa duração no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias estadual, aos servidores abaixo relacionados, para participação no referido evento:
Raquel Lourenço Pereira, Enfermeira;
Raphael Thiago Careli, Médico.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com

alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – Os beneficiários deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:102FCF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026-GP/PMB, 02 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **CAROLINA PRATA GONÇALVES**, referente ao **Processo Administrativo nº 001/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório – contratada/temporária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social **– SEMAS**, pelo período de **02/04 a 29/09/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B77F6B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026-GP/PMB, 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **VANESSA KEPROPETERI YANOMAMI**, referente ao **Processo Administrativo nº 002/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Agente Social – contratada/temporário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social **– SEMAS**, pelo período de **29/01 a 27/07/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0107BBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026-GP/PMB, 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **UERLANDIA OLIVEIRA GARCIA**, referente ao **Processo Administrativo nº 003/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Mediadora Escolar – contratada/temporária, lotada na Secretaria Municipal de Educação **– SEMED**, pelo período de **20/03 a 16/09/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:5A1315A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº178/2026-GP/PMB, 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **AMANDA AMARAL DE LIMA MONTEIRO**, referente ao **Processo Administrativo nº 004/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Farmacêutica – contratada/temporária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **– SEMSA**, pelo período de **27/02 a 25/08/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:EBE96725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179/2026-GP/PMB, 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **ELDERLANE DA CUNHA MARTINS**, referente ao **Processo Administrativo nº 007/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – contratada/temporária, lotada na Secretaria Municipal de Educação **– SEMED**, pelo período de **11/03 a 07/09/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:CD5AA599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2026-GP/PMB, 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **JOSIANE CAMPOS MOREIRA**, referente ao **Processo Administrativo nº 008/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório – contratada/temporária, lotada no Departamento Aeroportuário, pelo período de **23/03 a 19/09/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:A79352CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026-GP/PMB, 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **ANA KELLE SILVA DE SOUZA**, referente ao **Processo Administrativo nº 009/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais – contratada/temporária, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de **25/03 a 21/09/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B9DCCED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026-GP/PMB, 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **MILENE MATEUS LOPES**, referente ao **Processo Administrativo nº 005/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Professora – contratada/temporária, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de **19/02 a 18/08/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:5AE0C13E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026, DE 10 ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do Art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, bem como a necessidade de deslocamento à cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO a importância do acompanhamento por profissional habilitado, assegurando suporte técnico, monitoramento clínico e intervenções imediatas, quando necessário;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias à servidora NEILA DA SILVA QUEIROZ, Técnica de Enfermagem, no período de 10 a 14 de abril de 2026, à cidade de Manaus/AM, para acompanhamento de paciente para tratamento de saúde.
Art. 2º – Conceder à servidora o total de 03 (três) diárias, em razão de deslocamento para a cidade de Manaus/AM.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D7B3F79C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3451/2026–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3451/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADESADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 53.834,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 10.000 - Fundo Municipal de Educação**; UNIDADE:** 10.001- Fundo Municipal de Educação**; PROJETO ATIVIDADE:** 2.110 - Encargos Complementação da União - VAAT 15%**; ELEMENTO:** 4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente**; RECURSO:** 0542: Transf. do FUNDEB-Complentação da União-VAAT.
AMPARO LEGAL: art. 86, I, II, III da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025-CMC/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 17 de abril de 2026.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:D39057EE

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº902 /2026– GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3451/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS,** servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG nº 2314496-3 e CPF nº 987.632.532-91, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMODE CONTRATO Nº 34512026-PMB, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2025-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO**

ELETRÔNICO N°020/2025 CMC/PMB, celebrado entre a Empresa **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED de BARREIRINHA/AM**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADESADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 17 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°083, de 16 de Janeiro de 2026- GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:03CEDA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 574 -A, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 574 -A, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata da PORTARIA Nº. 574-A DE 26 DE MARÇO DE 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **9256D5D1**, edição nº 3903 do dia 23 de julho de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Aldemir Carvalho Barros	13/04/1998	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I
2	Elcivone Oliveira da Costa	13/04/1998	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I
3	Eldes Pinto dos Santos	13/04/1998	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I
4	Ester Dutra Vieira	13/04/1998	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I
5	Marines Moraes de Seixas	13/04/1998	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de março de 2025.

Leia-se:

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Aldemir Carvalho Barros	13/04/1998	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I
2	Elcivone Oliveira da Costa	13/04/1998	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I
3	Eldes Pinto dos Santos	13/04/1998	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I
4	Ester Dutra Vieira	13/04/1998	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 11%	Letra I

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 15 de abril de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:7056F929

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 CMCP/PMBC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 CMCP/PMBC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2026 – CMCP/PMBC**, do tipo maior percentual de desconto, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGENCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS E TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;

CONSIDERANDO que a autoridade competente deve exercer o controle de legalidade e de mérito do procedimento licitatório, nos termos do **art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;
CONSIDERANDO a regularidade dos atos praticados no processo licitatório;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da **Procuradoria Jurídica Municipal;**
CONSIDERANDO a manifestação da **Secretaria Municipal de Controle Interno**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso administrativo pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 007/2026 à empresa **D. F. L. BRUNO-EPP**, sob o CNPJ nº 35.526.906/0001-29, vencedora dos itens: 01, 02 e 03, no valor de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais),** conforme ata e demais documentos constantes nos autos.

II - **HOMOLOGAR** o resultado do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do **art. 71, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021**.

III – **DETERMINAR** a publicação do presente ato na forma da lei e a **convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços**, nos termos do **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, dentro do prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:36DD043F

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**,** através da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP**,** torna público aos interessados que fica **CANCELADA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a licitação de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026**, TIPO: **menor preço global**, cujo objeto contempla a **PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, CONFORME CONVÊNIO Nº 038880/2025 - MC,** em razão de erros identificados na fase preliminar do procedimento**.**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663.

Benjamin Constant (AM), 17 de abril de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:7C72946D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/21:
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 002/2026, TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto contempla a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PROVISÓRIAS NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **22/04/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **08/05/2026** até às **08h30min** (horário local)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2026, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **22/04/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **06/05/2026** até às **08h30min** (horário local)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2026, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **23/04/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **07/05/2026** até às **08h30min** (horário local)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**

Local de disponibilidade de Edital: **https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 17 de abril de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:79DE7B5C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**,** através da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP**,** torna público aos interessados que fica **FRACASSADA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a licitação de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026**, TIPO: **menor preço global**, cujo objeto contempla a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 2, SITUADA NA COMUNIDADE TICUNA FILADÉLFIA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em razão de as propostas apresentadas não atenderem às exigências do edital**.**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663.

Benjamin Constant (AM), 09 de abril de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:053D7AD9

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

VINCULAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2026 - CMCP/PMBC**.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGENCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS E TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DA ASSINATURA: **13/04/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **D.F.L. BRUNO-EPP**, sob o CNPJ nº 35.526.906/0001-29, situada na Av. 21 de abril, Nº 513 – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM, tel.: (92) 98441-4184, (97) 99151-6800, Email: agencia@dbviagens.tur.br, olivaldobruno@outlook.com.
VALOR GLOBAL: **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:E6F40D86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/PMBVR

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratações; **CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor das empresas: **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, vencedora nos itens: 001, 005, 006, 009, 010, 012, 013, 017, 018, 022, 023, 024, 027, 034, 036, 039, 049, 057, 076, 077, 089, 094, 095, 106 e 109, perfazendo o valor global de R$ 97.057,44 (noventa e sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **JCM COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.852.012/0001-10,** vencedora nos itens: 002, 003, 004, 008, 020, 028, 030, 032, 037, 052, 055, 056, 059, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 074, 080, 081, 082, 083, 093, 096, 097, 099, 100, 102, 103, 105 e 107, perfazendo o valor global de R$ 207.779,52 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.488.689/0001-45, vencedora nos itens: 007, 015, 019, 021, 025, 026, 031, 033, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 050, 051, 053, 054, 058, 060, 064, 072, 073, 078, 079, 084, 085, 086, 087, 090, 091, 092, 098, 104 e 108, perfazendo o valor global de R$ 315.407,63 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e três centavos); **TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, vencedora nos itens: 011, 014, 016, 029, 035, 038, 041, 047, 061, 071, 075, 088 e 101, perfazendo o valor global de R$ 78.107,00 (setenta e oito mil, cento e sete reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS- AM**, e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 16 de abril de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:BA0F1822

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 028/2026, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS: CAIXA DE SOM, MESA DE SOM, RECEPTOR DE ÁUDIO, MICROFONES, CABOS E CONECTORES DIVERSOS"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 23 de abril de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:71E099DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 029/2026, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 23 de abril de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5D789C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 030/2026, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER À DEMANDA DE DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE**

SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS ENTRE O BAIRRO PLATÔ DO PIQUIÁ E OS DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 23 de abril de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9713847F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 031/2026, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VISANDO PROPORCIONAR SUPORTE LOGÍSTICO E DE DESLOCAMENTO PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E OPERACIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO GABINETE DO PREFEITO"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 23 de abril de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B7E197DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 032/2026, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO DE BOTE DE ALUMÍNIO COM MOTOR, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA EM SAÚDE RIBEIRINHA NOS LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 23 de abril de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E4207B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 033/2026, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS RELACIONADAS AO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 23 de abril de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8F99EE67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 034/2026, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO LOGÍSTICO DE AGENTES EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS NO TRAJETO BOCA DO ACRE/AM – RIO BRANCO/AC, BEM COMO OUTROS DESLOCAMENTOS CORRELATOS DENTRO DA MESMA REGIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste

objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 23 de abril de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9623E117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 035/2026, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, VISANDO A CONDUÇÃO DE FAMÍLIAS PARA A ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS (COMO O CADÚNICO), ACESSO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS, OU PARA A RETIRADA DE DOCUMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS QUE EXIGEM DESLOCAMENTO CORRELATOS DENTRO DA MESMA REGIÃO"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 23 de abril de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4DF681EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
Objeto: Eventual contratação de provedor de acesso à internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 05 de maio 2026. Hora: 10:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:DB089FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP
Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de frete de carga terrestre, com veículo(s) apropriado(s) e devidamente licenciado(s), para o transporte de bens, materiais, equipamentos e insumos diversos, de interesse da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 05 de maio 2026. Hora: 14:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C39BEFF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, CNPJ SOB O Nº 15.811.318/0001-20. CONTRATADAS: A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.862.026/0001-50 E V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.327.823/0001-39. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.706.795,96 (UM MILHÃO SETECENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA 17/04/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 10/10/2026 A 10/10/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

Boca do Acre/AM, 17 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4A9B8C65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 017/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Cria os componentes do Município de Boca do Acre Estado do Amazonas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Boca do Acre Estado de Amazonas deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Boca do Acre Estado do Amazonas por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, exerce o controle social dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional;
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do
marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária-SEMPRO e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre (AM), aos 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B71D879C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 018/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Altera o Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 096, de 21 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Amazonas para fins de instalação de unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º.O Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 096/2023, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. ... Parágrafo Único. Caso a obra para o fim definido nesta Lei não seja**iniciada**no prazo de até 0**4 (quatro) anos**da vigência desta lei, o imóvel objeto de doação retornará para o domínio do Município de Boca do Acre."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre (AM), em 06 de abril 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4136F914

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2026/GAB/PMCP, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2026/GAB/PMCP, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA AM ÁREAS URBANA E RURAL AFETADO POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, NIVEL DE INTENSIDADE II - CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022-MDR E PORTARIA Nº. 3.646/2022 - MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012; e consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

CONSIDERANDO o período de chuvas em grande intensidade na região do município de Caapiranga/AM com alto indice pluviométrico em toda extensão do território municipal, resultando no aumento dos níveis das águas dos rios e igarapés, apresentando recorrência de chuvas intensas, nos meses de março e abril de 2026, conforme alertas meteorológicos emitidos pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), com previsão de precipitações significativas, acompanhadas de rajadas de vento e riscos de alagamentos;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos verificados em campo pela Defesa Civil municipal, que foram causados na ruas, pontes, bueiros, residências, e trapiches danificados devido aos desastres, comprometendo a trafegabilidade nas vicinais atingidas e nas áreas de várzea com tapagens das hidrovias, dessa forma prejudicando a escoação de produções agrícola dessas vias em questão devido ao acesso ineficaz;

CONSIDERANDO que, conforme apontado no Parecer nº 001/2026 do COMPDEC, verificou-se que no decorrer do mês de março e permanecendo na primeira quinzena do mês de abril de 2026, houveram episódios de volumes de chuvas muito intensos, ocasionando a elevação dos rios e causando sérios danos as estradas vias e residências, desastres se enquadram, de acordo com a classificação e codificação brasileira de desastres (COBRADE), nas definições chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

CONSIDERANDO que o parecer n° 001/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre e manifestando-se favorável à decretação de situação de emergência.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município de Caapiranga/AM, em virtude do desastre classificados e codificados como: **Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, Nível de Intensidade II**, conforme Portaria nº 260/2022, alterada pela Portaria 3.646 de 22 de dezembro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caapiranga/AM, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Parágrafo Único. A situação de emergência, nos termos do Art. 5, §3º Portaria nº 260/2022-MDR, caracteriza-se em decorrência dos desastres ocorridos no município de Caapiranga AM, de natureza material e ambiental que acarretaram ***danos materiais e prejuízo econômico*** vez que inviabiliza a produção agrícola e pecuária da zona rural para a cidade, engessando a economia local, assim como acarreta ***prejuízos sociais***, vez que os danos também impossibilitam que a população da zona rural sejam atendidas com serviços públicos essenciais como saúde e transporte escolar, e a população de áreas urbanas alagadiças tem seus terrenos e casas invadidos pela elevação da água, necessitando de apoio do poder público para subsistência, com moradia, alimentação, saúde e etc. De acordo com o parecer da COMPDEC, estima-se que aproximadamente 1.087 famílias totalizando 4.348 pessoas são atingidas direta ou indiretamente pelos desastres.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga/AM em 16 de abril de 2025.

MATULINHO XAVIER BRÁZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Certifico, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a Secretaria Municipal de Administração, publicou no mural de publicações desta Prefeitura o Decreto nº. 026/2026/GAB/PMPC de 16 de abril de 2026.

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025/PMC/GAP

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:D0E43D31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026 – GAB/PMC

NOMEIA COORDENADOR DE SECRETARIA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM e considerando a necessidade de nomeação do Coordenador de Secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 06.03.2025 o senhor **LAERTE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA,** portador do RG nº 35*****-7 SSP/AM e CPF nº 063.***.***-65 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA NO SUL DE CANUTAMA** da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Coordenador, conforme disposto na legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 17 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:CC261F3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2026 - GP, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amazonas DECRETOU PONTO FACULTATIVO, o dia 20 de abril de 2026, através do Decreto nº 11.872, de 13 de abril de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Instituído PONTO FACULTATIVO, o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais e Órgãos ligados ao Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 17 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8E826BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 04/2026, no dia 07 de maio de 2026 às 10h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESSENCIAIS DE MANUTENÇÃO E REPAROS CORRETIVOS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de

Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 17 de abril de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:1A577F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 05/2026, no dia 11 de maio de 2026 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 17 de abril de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:06FA75A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2026 - SRP, no dia 07 de maio de 2026 às 10h:00min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:69F2C361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2026 - SRP, no dia 11 de maio de 2026 às 10h:00min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO LIMPEZA, ROÇAGEM, CAPINA, REMOÇÃO DE ENTULHOS, LIMPEZA DE FOSSAS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXAS DE GORDURA E DE PASSAGEM, LIMPEZA DE TELHADOS E FORROS, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, BEM COMO LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D20CF778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 021/2026 - SRP, no dia 13 de maio de 2026 às 10h:00min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO LIMPEZA, ROÇAGEM, CAPINA, REMOÇÃO DE ENTULHOS, LIMPEZA DE FOSSAS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXAS DE GORDURA E DE PASSAGEM, LIMPEZA DE TELHADOS E FORROS, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, BEM COMO LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:86D40F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2026 - SRP, no dia 05 de maio de 2026 às 11h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:BC3F0434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 034/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à licitação para **Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras e serviços comuns de engenharia para Construção de Escola de Madeira Padrão de 01 (uma) sala e alojamento na Comunidade Bom Jesus do Riozinho na zona rural do Município de Carauari/AM**, em favor do licitante: **ALL DONE LTDA**, com o valor global de **R$ 190.442,92 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 01 de abril de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 01 de abril de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:5B681E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CARAUARI, CNPJ nº 11.952.836/0001-02.
CONTRATADA: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 10.773.805/0001-21.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 001/2026.
OBJETO: Contratação de Serviços de Reavaliação atuarial para o exercício de 2026 data Base 2025, 2025 data Base 2024 e 2024 data Base 2023 obedecendo o que determina a Portaria nº.1.467 de 02/06/2022 e Portaria nº. 1.837 de 30.06.2022.
VALORES: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, contados a partir do dia 17/04/2026, findando em 17/04/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA - ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:3120BA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE MADEIRA PADRÃO DE 01 (UMA) SALA E ALOJAMENTO NA COMUNIDADE BOM JESUS DO RIOZINHO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI /AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o licitante **ALL DONE LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025
PRAZO: 03 (três) meses, a contar de **01 de abril de 2025 à 30 de junho de 2025**
VALOR: R$ 190.442,92 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de abril de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 01 de abril de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C16250DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – CML/PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto Executivo, Fornecimento e Instalação de Gerador Fotovoltaico de 148,5 Kwp Conectado com a Rede da Concessionária para Associação Pio Lanteri no Município de Careiro/Am, através da Emenda Parlamentar Individual Nº 41370005/2024/ Transferência Especial – Ministério da Economia.

Data e Horário: 05/05/2026, às 09h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 17 de abril de 2026.

FABIO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Port. Nº 006 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5698E852

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026-CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 467/2026-SEMSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos: digitalizador de imagens radiológicas Konica Minolta Regius 110HQ, mamógrafo Planmed Sophie Classic, nobreak PHD EX 3kVA e aparelho de raio-X Lotus HF-630,

pertencentes aos setores de radiologia e mamografia do Hospital Regional de Coari Dr. Odair Carlos Geraldo.

A sessão pública, anteriormente designada para:

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 14/04/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 20/04/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 20/04/2025 às 09h00min;
-Data da Disputa de Preços: 20/04/2026 às 09h00min com término às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
Local: www.licitacoari.com.br

Fica remarcada para:
- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 17/04/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 28/04/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 28/04/2025 às 09h00min;
-Data da Disputa de Preços: 28/04/2026 às 09h00min com término às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 17 de abril de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:71DD2C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 104/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor JOSÉ SERGIO DA SILVA CORDOVIL, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 104/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor JOSÉ SERGIO DA SILVA CORDOVIL, ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula nº 2141, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de abril a 29 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de abril de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E59B5E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1259, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO AMAZONAS.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, Estado do Amazonas Senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, usando das atribuições legais e em conformidade com a Legislação em Vigor.

CONSIDERANDO, previsto da Lei Municipal Nº. 533, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Nomear os Cidadãos abaixo relacionados, a contar de 13/04/2026, para composição do Conselho Municipal de Saúde, em Coari, para o biênio 2026 /2028.

O Conselho será composto por 12 membros, acompanhados de seus respectivos suplentes.
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Titular: Paulo Andrey da Silva Araújo
Suplente: Cibely Machado Holanda

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Titular: Meirelane Souza da Silva
Suplente: Samuel Cordeiro da Silva

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMAS
Titular: Elijane Ferreira Lima
Suplente: Kelly Nogueira Carvalho

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
Titular: Yorlan de Lira Machado Junir
Suplente: Rosimary Lima da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: Elen Steffane Oliveira Correa
Suplente: Maria Elzilene de Souza Dantas

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC
Titular: Ingredy Dandara Ferreira dos Santos
Suplente: Carlos Henrique Brasil Moura

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI
Titular: Maria José Fogassa Aparício
Suplente: Maria de Jesus dos Santos Garcia

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE COARI - APAC
Titular: Railey Cordeiro da Silva Souza
Suplente: Elizionete Cavalcante Caxeixa

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE COARI - AMEC
Titular: Naylla Oliveira Cavalcante
Suplente: Sayra Pens

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DA SAÚDE INDÍGENA
Titular: Rosivan Batista dos Santos
Suplente: Ulda de Azevedo Sampaio dos Santos

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
Titular: Johrdy Amilton da Costa Braga
Suplente: Daiana Brenda Cavalcante Alves

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DE ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE COARI
Titular: Renato Dácio Gonçalves
Suplente: Antônio Carlos Viana Dias

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de abril de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E220DA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1260, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026 em alusão a data dedicada a Tiradentes, no âmbito do Município de Coari, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a conveniência de conter despesas com bens e serviços nas repartições do município, no dia 20 de abril de 2026, representando uma economia significativa para o cofre público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2026, em decorrência da data alusiva a Tiradentes, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme, dispõe o Artigo 9º, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º DETERMINAR ao Departamento de Administração Municipal, a organização de banco de horas relativas ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de abril de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A0B3A839

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal Nº 260, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-FMMA, do Município de Codajás, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe compete o inciso III do artigo 69, c/c com a alínea "a", inciso I do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, LOM., DECRETA
CAPÍTULO I
Do objeto

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-FMMA, criado pela Lei Municipal Nº 260, de 16 de dezembro de 2009, com a finalidade de mobilizar e gerir os recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, incluindo a manutenção e recuperação da qualidade ambiental, no sentido de elevar a qualidade de vida dos habitantes do Município.

CAPÍTULO II
Da administração

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMMA, em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CMMA, a administração do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-FMMA.
Art. 3º. A administração do FMMA terá as seguintes atribuições:
I – elaborar proposta orçamentária do FMMA, submetendo-a à apreciação do Conselho Municipal, antes de encaminhar ao órgão competente;
II - organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico-financeira, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo CMMA;
III – viabilizar a celebração de convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas, observada a legislação pertinente, visando a execução das atividades custeadas com recursos dos fundos Federal e Estadual;
IV- prestar contas dos recursos do FMMA aos órgãos competentes;
V – estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes federais e estaduais.
VI – outras atribuições que lhe sejam pertinentes.

Parágrafo Único. Cabe ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conjuntamente com o Prefeito, ordenar despesas do recurso do Fundo, respeitada a legislação pertinente.
Art. 4º. A execução dos recursos da FMMA, será submetida ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CMMA.
Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
I – definir os critérios e prioridades para aplicação dos recursos do FMMA;
II – fiscalizar a aplicação dos recursos;
III – apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria;
IV – aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria;
V – apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pela Secretaria;
VI – outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação ambiental.

CAPÍTULO III
Dos recursos

Art. 5º. São considerados prioritários, para a aplicação dos recursos do FMMA, os planos, programas e projetos destinados a:
I – criação, manutenção e gerenciamento de unidades de conservação de demais áreas verdes ou de proteção ambiental;
II – educação ambiental;
III – desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;
IV – pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;
V – manejo dos ecossistemas e extensão florestal;
VI – aproveitamento econômico racional, sustentável, de proteção e conservação da flora e fauna nativas;
VII – desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos do CMMA;
VIII – pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área de meio ambiente;
IX – aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;
X – contratação de consultoria especializada;
XI – financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.
Parágrafo Único. Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FMMA, serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente.
Art. 6º. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente aqueles a ele destinados provenientes de:
I – dotações orçamentárias e créditos adicionais;
II – taxas e tarifas ambientais, bem como penalidades pecuniárias delas decorrentes;
III – transferências de recursos da União, do Estado ou de outras entidades públicas e privadas;
IV – acordos, convênios, contratos e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional;
V- doações de pessoas física e jurídica;
VI – doações de entidades nacionais e internacionais;
VII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
VIII – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
IX – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
X – compensação financeira ambiental;
XI – outras receitas eventuais.
§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira.
§ 2º. os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.
Art. 7º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, deliberará sobre os procedimentos para aprovação de projetos a serem apoiados com os recursos do FMMA, sendo o quórum para a aprovação a maioria simples, assim como a forma e periodicidade para a liberação dos valores e dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.
Art. 8º. Não poderão ser financiados pelo FMMA, projetos incompatíveis com a política municipal de meio ambiente, ou que sejam contra a conscientização, conservação, preservação e proteção ambiental, determinados nas legislações federal, estadual ou municipal vigente.
Art. 9º. É vedada a utilização dos recursos do FMMA para o pagamento de pessoal da administração pública direta e indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade.
Art. 10. É vedado assumir compromisso financeiro que ultrapasse o saldo do FMMA.
CAPÍTULO IV
Das disposições finais
Art. 11. Aplicam-se ao FMMA todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundos assemelhados.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás, 6 de fevereiro de 2026, 87º de elevação à categoria de cidade.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS,
Prefeito.

Publique-se, cumpra-se!

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:A9BE46B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30, 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025**.

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania feita pela lei complementar nº 30 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I,** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **POLLYANNA CRISTINA SOBREIRA EDWARDS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, a servidora nomeada fica obrigada a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **2 de março de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:6791C242

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 043/2026/GABPRE/PME, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 043/2026/GABPRE/PME, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre decretar PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Eirunepé no dia 20 de abril de 2026 e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS a Exma. Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7º, Inciso I; Art. 103 e Art. 104, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo feriado nacional de**Tiradentes**, comemorado no dia 21 de abril (terça-feira);

CONSIDERANDOa conveniência administrativa em reorganizar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas que antecedem feriados nacionais;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais da administração direta e indireta, conforme especificado abaixo:
I – Segunda-feira, dia 20/04/2026 – **Ponto Facultativo**;
II – Terça-Feira, dia 21/04/2026 – **Feriado Nacional - TIRADENTES**.

Art. 2º. Fica decretado, ainda, na Administração Pública Municipal, o funcionamento das secretarias e/ou coordenações e/ou departamentos considerados como serviços essenciais, durante o período supracitado, e serão regulamentados por seus respectivos responsáveis, tais como:
I – Prestação de serviços de saúde / urgência e emergência;
II – Segurança pública e vigilância de prédios municipais;
III – Limpeza pública e coleta de lixo urbano;
IV – Defesa Civil e serviços de plantão.
Art. 3º– O expediente em todas as repartições públicas desta municipalidade retornará a sua normalidade no dia**22 de abril de 2026 (quarta-feira)**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 17 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8555458A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026

Espécie: Termo aditivo de valor.
Objeto: 1º Termo Aditivo tem como objeto acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao valor do Termo de Contrato n° 007/2026, cujo objeto é construção de escola de madeira - Tipo 2 - Aldeia São João, zona rural do município de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE Eirunepé – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CONSTRUTORA CIPRIANO LTDA – CNPJ nº 33.359.152/0001-34
Valor do Contrato: R$ 46.567,28 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), representando um acréscimo de 16,17% do valor original contratual.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Eirunepé/AM, 14 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:25D04748

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026

Espécie: Termo aditivo de valor.
Objeto: 1º Termo Aditivo tem como objeto acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao valor do Termo de Contrato n° 010/2026, cujo objeto é construção de escola de madeira - Tipo 2 - Aldeia Paraíso I, zona rural do município de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JGS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 19.691.857/0001-23
Valor do Contrato: R$ 46.726,09 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e nove centavos), representando um acréscimo de 16,22% do valor original contratual.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Eirunepé/AM, 14 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2C08959E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026

Espécie: Termo aditivo de valor.
Objeto: 1º Termo Aditivo tem como objeto acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao valor do Termo de Contrato n° 011/2026, cujo objeto é construção de escola de madeira - Tipo 1 - comunidade Aldeia Extrema, zona rural do município de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JGS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 19.691.857/0001-23
Valor do Contrato: R$ 41.117,96 (quarenta e um mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos), representando um acréscimo de 17,22% do valor original contratual.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Eirunepé/AM, 14 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:CAFF0604

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026

Espécie: Termo aditivo de valor.
Objeto: 1º Termo Aditivo tem como objeto acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao valor do Termo de Contrato n° 014/2026, cujo objeto é construção de escola de madeira - Tipo 2 - comunidade Igarapé Grande, zona rural do município de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: EIRUNEPE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 08.587.944/0001-19
Valor do Contrato: R$ 46.260,79 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), representando um acréscimo de 16,17% do valor original contratual.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Eirunepé/AM, 14 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C4AB20D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026

Espécie: Termo aditivo de valor.
Objeto: 1º Termo Aditivo tem como objeto acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao valor do Termo de Contrato n° 015/2026, cujo objeto é construção de escola de madeira - Tipo 2 – Comunidade Mixira, zona rural do município de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE Eirunepé – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CONSTRUTORA CIPRIANO LTDA – CNPJ nº 33.359.152/0001-34
Valor do Contrato: R$ 46.567,28 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), representando um acréscimo de 16,17% do valor original contratual.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Eirunepé/AM, 14 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FCFFEECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026

Espécie: Termo aditivo de valor.
Objeto: 1º Termo Aditivo tem como objeto acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao valor do Termo de Contrato n° 019/2026, cujo objeto é construção de escola de madeira - Tipo 1 - Comunidade Venezuela 02, zona rural do município de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE Eirunepé – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CONSTRUTORA CIPRIANO LTDA – CNPJ nº 33.359.152/0001-34
Valor do Contrato: R$ 41.255,47 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), representando um acréscimo de 17,29% do valor original contratual.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Eirunepé/AM, 14 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FFC2A4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026

Espécie: Termo aditivo de valor.
Objeto: 1º Termo Aditivo tem como objeto acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao valor do Termo de Contrato n° 020/2026, cujo objeto é construção de escola de madeira - Tipo 2 - Comunidade Vila Gomes, zona rural do município de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE Eirunepé – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CONSTRUTORA CIPRIANO LTDA – CNPJ nº 33.359.152/0001-34
Valor do Contrato: R$ 46.567,28 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), representando um acréscimo de 16,17% do valor original contratual.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Eirunepé/AM, 14 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F94D2905

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026

Espécie: Termo aditivo de valor.
Objeto: 1º Termo Aditivo tem como objeto acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao valor do Termo de Contrato n° 021/2026, cujo objeto é construção de escola de madeira - Tipo 1 - Comunidade Inácia, zona rural do município de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: EIRUNEPE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 08.587.944/0001-19
Valor do Contrato: R$ 40.938,16 (quarenta mil novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), representando um acréscimo de 16,17% do valor original contratual.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Eirunepé/AM, 14 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:373BD750

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 069/2025 para locação de imóvel para funcionamento do centro administrativo da Prefeitura Municipal de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: J F CORREIA DE ARAUJO – CNPJ nº 04.535.174/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R$ 20.000,00** (**vinte mil reais**).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
Programa de Trabalho: 04.122.0049.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Prazo:03/03/2026 a 03/03/2027.

Eirunepé/AM, 03 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B3374EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 073/2025 para locação de imóvel para funcionamento da Fundação de Vigilância em Saúde.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: J F CORREIA DE ARAUJO – CNPJ nº 04.535.174/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R$ 8.000,00** (**oito mil reais**).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.304.0180.2038.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco de Vigilância em Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Prazo:03/03/2026 a 03/03/2027.

Eirunepé/AM, 03 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A05F1E2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Matéria enviada para publicação dia 29/04/2025.

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), FRETAMENTO DE AERONAVE (TÁXI AÉREO) NOS TRECHOS MANAUS, RIO BRANCO, FEIJÓ, EIRUNEPÉ, TABATINGA, CRUZEIRO DO SUL E BRASÍLIA.

Data de Circulação: 03/03/2025, n. 3810, com código verificador: WNAWC3URA.

ONDE SE LÊ:
Vigência 90 (noventa) dias

LEIA-SE:
Vigência de 1 (um) ano conforme Art. 84.Da Lei 14.133/21: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Envira - AM, 04 de Março de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:DAD96FC1

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
REPUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Joaquim Borba, n°381 – Centro, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 005/2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 (vinte) de maio de 2025 às 08h30min (horário de Envira-AM), no endereço rua 22 de junho, bairro São Francisco, Teatro Vereador Sirica, Envira AM.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico: www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira.

Envira, (AM), 25 de abril de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Republicação - Matéria enviada para publicação dia 29/04/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:93F50F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, **IVON RATES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de educação à população residente no município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO. PME/SEMED/N° 096/2026, de 30 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de duas diárias aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação que se deslocaram a serviço para a cidade de Eirunepé, tendo como finalidade a regularização do Conselho Escolar das respectivas unidades de ensino junto à agencia do Banco do Brasil.

Nº	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	Diretor da Escola Municipal Santa Clara e Presidente do Conselho Escolar
02	MARIA DE NAZARÉ MESQUITA MARTINS	Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Canto da Alegria e Presidente do Conselho Escolar
03	DENISE DE LIMA LOURENÇO	Agente Educacional e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Canto da Alegria

Art. 2º -CONCEDER aos servidores em tela o pagamento de 02 (DUAS) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 17 de abril de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:9321A10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, **IVON RATES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de educação à população residente no município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO. PME/SEMED/N° 112/2026, de 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Keslem Júnior da Silva, Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, a viajar a cidade de Manaus/Am, no período de 18/04 a 25/04/2026 com a finalidade de participar na **Formação do Resultado Sistêmico 2 - Educação de Qualidade**, no âmbito do Selo UNICEF.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 08 (oito) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 17 de abril de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A8DF51A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.015/2026
INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

Na edição publicada na data de 16 de abril de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/04/2026. Edição 4088.

Onde se lê:
Vigência Contratual: 30 (trinta) dias.

Leia-se:
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Envira - AM, 17 DE MARÇO DE 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A3031D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Antônia Marinei Da Silva Monteiro.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Centro de Educação Infantil Madre Anselma.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:DCCFA372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Vaneide Da Silva Ferreira.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:904A0B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Da Liberdade Costa Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Santa Clara.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:8917C177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Da Liberdade Da Silva Pinheiro.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Rita Maciel.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:0205387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Tania Da Silva Monteiro.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Centro de Educação Infantil Madre Anselma.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:11DE7E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Mayara Mendes Gomes.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Canto da Alegria.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:C3D3F7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Francilene Pinheiro De França.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Canto da Alegria.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:B05DC667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Francisca Batista Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Futuro de Ouro.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:9F58F0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria De Jesus Alves Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 02/02/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Municipal de Educação Infantil Canto da Alegria.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Envira/AM, 02 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:D01E50EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2026

PORTARIA Nº 031/2026-GPMFB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO A SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLE INTERNO .

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1ºNOMEARo(a) Sr. (a) **JHEFINY COELHO ARAÚJO**inscrito com o CPF n°048.727.302-83 para exercer o cargo de controladora no Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social -FUMPAS, do Município de Fonte Boa e desempenhar todas as obrigações inerentes a essa função a partir dessa data.

Art. 2°Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:AB44BBBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 16/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 16/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a convalidação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI (2022–2032) do Município de Guajará/AM, e dá outras providências.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 6º, 12 e 13 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a atuação administrativa deve se orientar por instrumentos formais de planejamento, notadamente nas áreas sensíveis de saúde, educação e assistência social, em estrita observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI (2022–2032) consubstancia instrumento estratégico de planejamento intersetorial, vocacionado à promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, mediante a definição de diretrizes, metas e estratégias articuladas no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o referido Plano foi regularmente elaborado, com participação institucional e observância de critérios técnicos e metodológicos idôneos, evidenciando sua compatibilidade material com as políticas públicas voltadas à infância;
CONSIDERANDO que, não obstante a regularidade substancial do ato, não houve a devida publicação de sua aprovação no órgão oficial competente à época, configurando vício de natureza exclusivamente formal, circunscrito à sua eficácia externa;
CONSIDERANDO que tal vício não compromete os elementos essenciais do ato administrativo, notadamente sua legalidade, finalidade e competência, nem implica qualquer prejuízo ao interesse público ou a terceiros;
CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce o poder-dever de autotutela, podendo convalidar atos administrativos quando presentes seus pressupostos de validade material, nos termos do ordenamento jurídico;
CONSIDERANDO que a convalidação se impõe como medida juridicamente adequada à estabilização das relações jurídicas e à preservação da continuidade das políticas públicas implementadas no âmbito da primeira infância;
DECRETA:
Art. 1º Fica expressamente convalidado, para todos os efeitos jurídicos e administrativos, o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Guajará/AM, referente ao período de 2022 a

2032, reconhecendo-se sua validade material e suprindo-se o vício formal decorrente da ausência de publicação do ato de sua aprovação.
Art. 2º A convalidação de que trata este Decreto restringe-se à regularização formal do ato originário, preservando-se integralmente seu conteúdo, diretrizes, metas e estratégias, tal como originalmente estabelecidas.
Art. 3º Fica reconhecida a natureza estritamente formal do vício sanado, sem qualquer comprometimento da validade substancial do ato administrativo originário.
Art. 4º A convalidação produz efeitos retroativos (ex tunc), assegurando a plena validade, continuidade e eficácia dos atos administrativos, programas, ações e políticas públicas executadas com fundamento no Plano Municipal pela Primeira Infância.
Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI permanecerá disponível para consulta pública, inclusive por meios eletrônicos oficiais, assegurada sua ampla publicidade e transparência.
Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar e executar, no âmbito de suas competências, as diretrizes, metas e estratégias constantes do Plano ora convalidado, garantindo sua implementação de forma integrada, contínua e coordenada.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em Exercício de Guajará/AM, 16 de abril de 2026.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Prefeita Municipal em Exercício de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:75C726F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 17/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 17/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Comitê de Gestão Colegiada responsável pela adequação da Lei nº 13. 431/2017, da Presidência da República, de 4 de abril de 2017 que trata da escuta especializada e do depoimento especial, no atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e dá outras providências.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente aquelas previstas no art. 81, incisos VI e IX, que lhe conferem competência para sancionar, promulgar e fazer cumprir as leis, bem como expedir decretos e demais atos administrativos para sua fiel execução,
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, estabelecendo mecanismos destinados à prevenção e ao enfrentamento da violência, nos termos do art. 227 da Constituição Federal de 1988, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, bem como de outros diplomas internacionais, além de prever medidas de assistência e proteção;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que define como criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e como adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade;
CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que estabelece ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que veda qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão contra crianças e adolescentes, impondo a responsabilização por ação ou omissão que viole seus direitos fundamentais;
CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que assegura às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência o atendimento em condições adequadas, garantindo acolhimento, proteção e ambiente apropriado para sua livre manifestação, respeitadas suas características e particularidades;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA da rede de cuidado e de proteção social e especial das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, bem como colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração entre os órgãos envolvidos.
Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo será composto por representantes titulares e respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e instâncias locais:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
V – Secretaria Municipal de Cultura;
VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo;
VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – Conselhos Tutelares.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em Exercício de Guajará/AM, 16 de abril de 2026.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Prefeita Municipal em Exercício de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:38144A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 10/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2026-SRP, Processo Administrativo nº 23/2026.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; a seguinte EMPRESA: **MATHEUS DA SILVA MELO - ME**, CNPJ Nº 63.654.533/0001-07, com o valor total de **R$ 899.848,00** (oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

II - ADJUDICAR o objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa,**

incluindo mão de obra para substituição de peças, serviços de borracharia, alinhamento e cambagem, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guajará/AM, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, tipo menor preço, tendo como vencedora a EMPRESA: MATHEUS DA SILVA MELO - ME, CNPJ Nº 63.654.533/0001-07.

III - CONVOCAR a EMPRESA: **MATHEUS DA SILVA MELO - ME**, CNPJ Nº 63.654.533/0001-07, sediada na Av. Plácida de Castro, nº 606 – centro de Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representada pelo Sr. José Elder Mesquita dos Santos, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 06/2026.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 16 de abril de 2026.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Prefeita Municipal em Exercício (por Transmissão Interina)

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BAA3841F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa, incluindo mão de obra para substituição de peças, serviços de borracharia, alinhamento e cambagem, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guajará/AM, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, tipo menor preço.

FORNECEDOR: MATHEUS DA SILVA MELO - ME, CNPJ Nº 63.654.533/0001-07, sediada na Av. Plácida de Castro, nº 606 – centro de Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representada pelo Sr. José Elder Mesquita dos Santos.

DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa acima citada, conforme discriminações abaixo, vencedora dos itens:

LOTE I - PNEUS

Item	Especificação	Qnt.	Und	Marca	V. Unit.
1	Pneu 10.00-20 trilho misto	30	UND	MAGNUM	R$ 2.600,00
2	Pneu 215/75 R17.5	30	UND	MAGNUM	R$ 1.450,00
3	Pneu 215/75T16 V 113/111R	15	UND	MAGNUM	R$ 900,00
4	Pneu 225/75R16 C	20	UND	MAGNUM	R$ 1.250,00
5	Pneu 175/65 R14 misto	332	UND	MAGNUM	R$ 399,00
6	Pneu 17.5-25	10	UND	MAGNUM	R$ 5.400,00
7	Pneu 12-16.5 N.H.S	08	UND	MAGNUM	R$ 3.300,00
8	Pneu 19.5L-24	08	UND	MAGNUM	R$ 8.300,00
9	Pneu 265/75 R16 misto	50	UND	MAGNUM	R$ 1.360,00
10	Pneu 265/60 R18	30	UND	MAGNUM	R$ 1.280,00
11	Câmaras de ar	100	UND	MAGNUM	R$ 599,00
12	Protetor	100	UND	MAGNUM	R$ 349,00
13	Válvula para Pneu S/ Câmara	200	UND	BREMEM	R$ 20,00

LOTE II - BATERIAS

Item	Especificação	Qnt.	Und	Marca	V. Unit.
01	Bateria automotiva de 60 ah com tesão nominal de 12v.	10	UND	HELIAR	R$ 650,00
02	Bateria automotiva de 75 ah com tesão nominal de 12v.	10	UND	HELIAR	R$ 1.099,00
03	Bateria automotiva de 95 ah com tesão nominal de 12v.	10	UND	HELIAR	R$ 1.290,00
04	Bateria automotiva de 100 ah com tensão nominal de 12v.	10	UND	HELIAR	R$ 1.299,00
05	BATERIA AUTOMOTIVA DE 150 AH COM TENSÃO NOMINAL DE 12V.	20	UND	HELIAR	R$ 1.600,00

LOTE III – SERVIÇOS

Item	Especificação	Qnt.	Und	V. Unit.
1	Serviço de borracharia	300	UND	R$ 200,00
2	Alinhamento; balanceamento e cambagem	300	UND	R$ 400,00

Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Infraestrutura, Transito, Limpeza e Urbanismo.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº **10/2026** - SRP.

Fundamento legal: na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições dos termos do Edital nº **10/2026** - SRP.

Guajará-AM, 16 de abril de 2026.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Prefeita Municipal em Exercício (por Transmissão Interina)

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B570FEB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 050/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de abril de 2026.

DISPÕE DA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA LEI 13.431/2017. REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei 13.431/2017, de 4 de abril de 2017 (Lei da Escuta Protegida), que preconiza a normatização e organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do Art. 227 da Constituição Federa /1988, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 2º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. "Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia

de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA: "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.603, de 10 de dezembro 2018, em seu Art. 8º: O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA** da rede de cuidado e de proteção social e especial das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, e que será formado pelo menos, 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.
Art. 2º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, ocorrerão sempre que necessárias, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 5º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0DB16754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 051/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 1273/2026-SEMED, datado no dia 16 de abril de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	
ANA PAULA LEITE DOS SANTOS	PROFª JONECY ALVES DE FARIAS	15	**06/04/2026 à 11/12/2026**
CRISLANE DE OLIVEIRA SA	E.I. AUREA FERREIRA CAÇÃO	02	**09/04/2026 à 11/12/2026**
ERICA PRICILA DA SILVA MEINHARDT	JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS	05	**13/04/2026 à 11/12/2026**
WELTON DE ARAUJO PRATA	NOSSA SENHORA APARECIDA	20	**14/04/2026 à 11/12/2026**
YASMIN SOUZA BOHRER	TANCREDO NEVES	20	**13/04/2026 à 11/12/2026**

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BDE52F80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 052/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de abril de 2026.

DISPÕE DA revogação de acréscimo de horas na carga horária e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do ofício nº 1161/2026, datado de 09 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGAR** o ***ACRESCIMO DE HORAS,*** concedido os servidores conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	ESCOLA MUNICIPAL	CARGA HORÁRIA	RETIRADA EM
ANGELICA CAITANO DOS SANTOS	SÃO DOMINGOS SÁVIO	20	01/04/2026
RALINE OLIVEIRA GENISELLI	SANTA ROSA	20	01/04/2026
THAINARA NASCIMENTO NUNES	JESUS DE NAZARÉ	20	01/04/2026

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no

Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5C83284D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 053/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 1160/2026-SEMED, datado no dia 16 de abril de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
GRACIETE TENHARIN	FRANCISCO MEIRELLES	20	26/03/2026 à 11/12/2026
MARIA CLARA MACIEL BARROS	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	20	06/04/2026 à 11/12/2026
SANDRO BELEZA CRUZ	SANTA RITA/ PACOVAL	20	01/04/2026 à 11/12/2026
VALDINEI LOPES	VER. MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	20	06/04/2026 à 11/12/2026

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:78638783

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 055/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de abril de 2026.

DISPÕE DA revogação de acréscimo de horas na carga horária e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do ofício nº 1161/2026, datado de 09 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGAR** o **ACRESCIMO DE HORAS,** concedido os servidores conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	ESCOLA MUNICIPAL	CARGA HORÁRIA	RETIRADA EM
ITAMARA DO AMOR DIVINO DA SILVA	ED. INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	13	05/04/2026

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC0EEBDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 056/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 1301/2026-SEMED, datado no dia 16 de abril de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
VANESSA DA SILVA	CANAÃ	15	**15/04/2026 à 11/12/2026**
NATIELI MARIA DA SILVA ARAUJO	CANAÃ	20	**15/04/2026 à 11/12/2026**
KAROLINE RIBEIRO RABELO	CANAÃ	17	**15/04/2026 à 11/12/2026**

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7FD44B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 057/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 057/2026-SEMED, datado no dia 16 de abril de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
MIRASELMA GOMES DE SOUZA	EDMEE MONTEIRO BRASIL	8	**22/04/2026 à 11/12/2026**

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:130B9CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de abril de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2025 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 1237/2026 -SEMED de 10 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2025;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	DEBORA FIGUEIREDO PINTO	18835	AUXILIAR DE DES. INFANTIL	30/04/2026
2	VICTOR PEREIRA MARTINS	19553	SERVENTE DE LIMPEZA	01/04/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:427C3ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de abril de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2025 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 1226/2026 -SEMED de 10 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2025;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**RAFAELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**	19212	PROFESSOR NIVEL II - PSS	10/04/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0601418D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de abril de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2025 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 1209/2026 -SEMED de 09 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2025;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**TAINA NASCIMENTO NUNES**	19410	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS	09/04/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ABEC85A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de abril de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **NATYANA CLICIA SANTOS DE SOUZA**, para o cargo de **Chefe de divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato retroage a data de 13 de abril de 2026, revoguem-se a portaria nº 324/2026-GAB.PREF.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC8402C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

A Prefeitura do Município de Ipixuna, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o exercício de 2026, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2026. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Juruá, s/nº, Centro, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 12:00 (doze horas) do dia 14 de maio de 2026, no mesmo endereço supracitado.

IPIXUNA, 17 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7E20F778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

A Prefeitura do Município de Ipixuna, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais, para o exercício de 2026, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2026. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Juruá, s/nº, Centro, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 12:00 (doze horas) do dia 14 de maio de 2026, no mesmo endereço supracitado.

IPIXUNA, 17 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:044AF397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 007/2026-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA,** CNPJ nº 35.094.501/0001-69, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 06, 07, 14, 20, 21, 22, 28, 36, 43, 44, 49, 54, 58, 61, 67, 81, 82, 83, 87, 95, 103, 110, 113, 114, 117, 126, 127, 132, 133, 134, 135, 137, 142, 151, 154, 157, 163, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 178 e 179, **O F DE MELO LTDA,** CNPJ nº 04.015.438/0001-02, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 04, 12, 17, 24, 25, 29, 33, 35, 38, 39, 47, 50, 52, 59, 64, 69, 72, 74, 76, 79, 84, 91, 97, 100, 101, 109, 112, 115, 118, 121, 122, 125, 129, 131, 136, 139, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 153, 156, 159, 164, 172, 173 e 174, **ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ nº 40.005.297/0001-00, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 08, 10, 15, 18, 19, 27, 31, 48, 70, 80, 86, 88, 89, 93, 96, 98, 99, 104, 106, 107, 108, 120, 123, 124, 128, 130, 138, 140, 141, 144, 146, 152, 155, 158, 160, 161, 162, 165, 182, 183 e 185 e **R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 11.093.214/0001-76, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 09, 11, 13, 16, 23, 26, 30, 32, 34, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 51, 53, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 71, 73, 75, 77, 78, 85, 90, 92, 94, 102, 105, 111, 116, 119, 166, 167, 180, 181 e 184, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026-SRP, **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA,** no valor de **R$ 1.952.260,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), O F DE MELO LTDA,** no valor de **R$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais), ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** no valor de **R$ 1.454.110,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dez reais) e R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** no valor de **R$ 1.196.370,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta reais).**
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 16 de abril de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:34337733

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2026-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 35.094.501/0001-69, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 48, 52, 53, 60, 68, 69 e 71, **ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ nº 40.005.297/0001-00, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81 e 82, **O F DE MELO LTDA**, CNPJ Nº 04.015.438/0001-02, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 06 e 10, **MAIS MEDICA IMP E EXP LTDA**, CNPJ Nº 34.696.526/0001-70, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 03, 59 e 77, **R. F. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 11.093.214/0001-76, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 05, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026-SRP, **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA,** no valor de **R$ 673.977,45 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** no valor de **R$ 293.413,00 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e treze reais), O F DE MELO LTDA,** no valor de **R$ 279.105,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e cinco reais, MAIS MEDICA IMP E EXP LTDA,** no valor de **R$ 141.835,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais)** e **R. F. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** no valor de **R$ 3.397,20 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 16 de abril de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:58D2A47D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL N° 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLACA DE PATRIMÔNIO COM FURO (ALUMÍNIO) E ADESIVAS, PARA REGISTRO PATRIMONIAL (TOMBAMENTO) DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Contratação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 04.255.727 LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.255.727-70, com valor global deR$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação, referente a DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2026.
III – PUBLIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:021608A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 676 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre diretrizes de ordenamento territorial, proteção ambiental e gestão de resíduos sólidos no Município de Iranduba-AM, estabelecendo critérios para instalação, operação e encerramento de empreendimento de disposição final de resíduos sólidos e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes de ordenamento territorial e proteção socioeconômica ambiental aplicáveis à gestão de resíduos sólidos no Município de Iranduba-AM, em conformidade com o arcabouço jurídico federal, estadual e municipal observando o interesse socioeconômico ambiental local, a saúde pública, infraestrutura, planejamento urbano e o desenvolvimento sustentável.
Art. 2º A implantação, operação, ampliação e encerramento de empreendimentos destinados à disposição final de resíduos sólidos no território municipal deverão observar:
I – a compatibilidade com o Plano Diretor e o Zoneamento Ambiental e Urbanístico;
II – o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e de Saneamento Básico;
III – o arcabouço jurídico federal, estadual e municipal aplicável; e
IV – a proteção integral da vocação turística, ambiental e socioeconômica do Município.
Art. 3º Empreendimentos em tela, destinados ao atendimento estadual, regional ou intermunicipal somente poderão ser certificados, licenciados e autorizados quando:
I – houver compatibilidade com o ordenamento territorial municipal;
II – existência de consórcio, convênio ou contrato de prestação de serviço entre os entes municipais envolvidos, garantia a compensação financeira ao Município e observado o disposto no artigo 11, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
III – estiverem previstos em planejamento estadual e/ou regional, e/ou intermunicipal regularmente instituído;
IV – demonstrarem viabilidade técnica sanitária, ambiental e urbanística;
V – não comprometerem a qualidade ambiental, a saúde pública e as atividades socioeconômicas, culturais e locais;
VI – garantir oficialmente que a sociedade civil organizada, receba os pareceres técnicos como resposta dos órgãos competentes.
Art. 4º A autorização para instalação de empreendimentos de disposição final de resíduos sólidos dependerá, além da certificação e licenciamento ambiental competentes:
I – da realização de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), quando exigido pela legislação;
II- Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
III– da comprovação de compatibilidade com o Plano Diretor Municipal, Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano Municipal de Saneamento Básico e Política Municipal de Meio Ambiente de Iranduba-AM;
Parágrafo único. Fica vedada a instalação de aterros sanitários ou quaisquer outras formas de disposição final de resíduos sólidos na área urbana e/ou expansão urbana do Município.
Art. 5º A celebração de consórcios públicos, convênios ou instrumentos de cooperação interfederativos relativos à destinação final de resíduos sólidos deverá observar o arcabouço jurídico federal, estadual e municipal aplicável com destaque ao interesse público municipal, consulta pública prévia e a segurança socioeconômica ambiental, sanitária e territorial;
Art. 6º Fica instituída a obrigatoriedade de consulta pública prévia à certificação, ao licenciamento e às autorizações de empreendimentos de disposição final de resíduos sólidos de impacto regional, estadual ou intermunicipal, observando-se:
I – ampla divulgação do projeto;
II – disponibilização integral dos estudos técnicos à população;
III – realização de audiência pública presencial e/ou híbrida, com disponibilização de internet gratuita pela empresa, consórcio ou cooperativa proponente, nas comunidades próximas ao local de instalação do empreendimento;
IV – prazo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 60 (sessenta) dias para manifestação da sociedade civil e poder público.
Parágrafo único. A consulta pública terá caráter participativo e integrará o processo decisório administrativo e legislativo, mediante parecer técnico.
Art. 7º Não se aplicam as disposições restritivas desta Lei às atividades de reciclagem, compostagem, logística reversa e outras formas de tratamento ambientalmente adequado que não impliquem em disposição final de resíduos sólidos.
Art. 8º A implantação do empreendimento deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas aplicáveis, garantindo, no mínimo:
I – impermeabilização adequada do solo;
II – drenagem das águas pluviais;
III – drenagem, coleta e tratamento de chorume;
IV – captação e queima controlada e/ou aproveitamento energético do biogás;
V – adoção de tecnologias que reduzam impactos ambientais.
Art. 9º O projeto de disposição final de resíduos sólidos deverá contemplar Plano de Encerramento das Atividades e Plano de Manutenção da Área, a serem executados após o término da vida útil ou em caso de desativação do empreendimento, prevendo período mínimo de monitoramento de 20 (vinte) anos.
Parágrafo único. Durante o período de monitoramento, o empreendedor deverá apresentar anualmente relatórios técnicos circunstanciados ao Município, demonstrando as medidas de controle, mitigação e prevenção de impactos ambientais.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 16 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AFA4A9CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 678 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Estabelece diretrizes para a ampliação do acesso a medicamentos no âmbito do Município de Iranduba, mediante priorização de atendimento a pessoas com dificuldade de locomoção, e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a ampliação do acesso a medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da rede pública municipal de saúde do Município de Iranduba, com atenção especial aos usuários que apresentem dificuldades de locomoção.
Parágrafo único. A prioridade de atendimento prevista nesta Lei restringe-se exclusivamente aos medicamentos já disponibilizados e fornecidos regularmente pelo Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito da rede municipal de saúde.
Art. 2º Para os fins desta Lei, poderão ser consideradas ações prioritárias de atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que se enquadrem, preferencialmente, nas seguintes condições:
I– pessoas acamadas;
II– pessoas com mobilidade reduzida;
III– idosos com comprovada dificuldade de locomoção;
IV – pessoas que dependam de terceiros para deslocamento até unidades de saúde.
Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas administrativas que facilitem o acesso aos medicamentos já disponibilizados pela rede municipal de saúde, inclusive mediante estratégias que reduzam a necessidade de deslocamento dos usuários em situação de vulnerabilidade.
Art. 4º As medidas eventualmente adotadas pelo Poder Executivo poderão incluir ações de orientação, organização logística ou outras estratégias administrativas, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 5º A implementação das diretrizes previstas nesta Lei observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, bem como a estrutura administrativa já existente na rede municipal de saúde.
Art. 6º A regulamentação desta Lei, quando necessária, ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 16 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1A512B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 539/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) PAULO SÉRGIO CUNHA DA SILVA, no cargo efetivo de Vigia, Matrícula nº 581-2A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas, na Comarca de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas, a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BAD44136

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/CME/2026

APROVADA EM 23.03.2026

Institui a estrutura e normativas que regulamentam a realização do Projeto de Atividades Complementares da Rede Municipal de Ensino de Iranduba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA – CME/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 082/2004, alterada pela Lei nº 637, de 01 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Educação de Iranduba, no Capítulo I, Artigo 2º e parágrafo II, e
CONSIDERANDO os princípios expressos no artigo 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n. 9.394/96;
CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2025 é Resolução nº 06/CME/2025, aprovados em 30 de setembro de 2025, que instituem a normativa e regulamentam a implementação das Atividades Complementares na Rede Municipal de Ensino de Iranduba;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da vivência escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento Integral;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Projeto de Atividades Complementares, destinado aos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Iranduba/AM.
Art. 2º O Projeto de Atividades Complementares tem como propósito ampliar a formação integral dos estudantes, por meio de práticas pedagógicas que integrem o desenvolvimento cognitivo, físico, emocional, social e cultural.
Art. 3º O Projeto tem como finalidade contribuir para a:
I- Alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
II- Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
III- Melhoria dos resultados de aprendizagem nos Anos Iniciais e Finais, do Ensino Fundamental Regular.

IV- Ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º Constitui objetivo geral do projeto oferecer atividades extracurriculares que estimulem o desenvolvimento integral dos estudantes, complementando a formação escolar obrigatória.
Art. 5º São objetivos específicos do Projeto de Atividades Complementares:
I- Reforçar a aprendizagem da leitura, escrita e interpretação textual;
II- Aprimorar o raciocínio lógico e as habilidades matemáticas;
III- Estimular a expressão corporal, a criatividade e o senso rítmico;
IV- Desenvolver disciplina, respeito e autocontrole;
V- Incentivar o pensamento estratégico, a concentração e a paciência;
VI- Promover o trabalho em equipe, o espírito esportivo e a coordenação motora.
CAPÍTULO III
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º O Projeto de Atividades Complementares destina-se aos seguintes estudantes:
I- Alunos do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental que não tenham alcançado o Nível Alfabético, conforme instrumentos avaliativos da rede;
II- Alunos do 6º ao 9º ano dos Anos Finais que não tenham alcançado o Nível 03 – Proficiente, conforme avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB.
CAPÍTULO IV
DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 7º O Projeto de Atividades Complementares terá duração de 10 (dez) meses, com uma Carga Horária composta por:
I – 3 (três) horas diárias;
II – 15 (quinze) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Art. 8º As atividades do projeto serão desenvolvidas em turno contrário ao da escolarização regular dos estudantes.
Art. 9º. A organização semanal das atividades obedecerá ao cronograma, distribuído em áreas específicas conforme quadro abaixo:
QUADRO I – Organização do Projeto Atividades Complementares.

ÁREA	SUBÁREA	TIPO
•ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Língua Portuguesa
		Matemática
• ULTURA E ARTES	ARTES VISUAIS	Desenho
		Escultura e Cerâmica
		Grafite
		Pintura
	ARTES CÊNICAS	Teatro
		Danças
		Circo, Teatro e Palhaçaria.
	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS REGIONAIS	Capoeira
		Artesanato
		Contos
		Brinquedos e brincadeiras populares
	LEITURAS E SALAS TEMÁTICAS	L. Estrangeira
		Cantinho da Leitura
		Contação de Histórias
• ESPORTE E LAZER	ATIVIDADES DESPORTIVAS	Tênis de mesa
		Atletismo
		Badminton
		Futebol (campo e salão)
		Futsal
		Voleibol
		Judô
		Jiu Jitsu

Art. 10. As unidades escolares ofertarão 15 (quinze) horas semanais de atividades complementares, sendo 2 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola, constituído por:

•
1 (uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais;

•
1 (uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

•
3 (três) atividades de escolha da escola, dentre as disponibilizadas no QUADRO I, a serem realizadas nas 7 (sete) horas restantes.

Art. 11. Às sextas-feiras, o atendimento aos estudantes ocorrerá por meio de estudo dirigido, destinando-se ao professor/instrutor o período ao planejamento pedagógico das atividades.
CAPÍTULO VI
DA METODOLOGIA
Art. 12. As atividades serão desenvolvidas com base em metodologias ativas, priorizando a participação, o protagonismo estudantil e a aprendizagem significativa.
Art. 13. Constituem estratégias metodológicas do projeto:
I- Aulas lúdicas e participativas;
II- Jogos pedagógicos e desafios cognitivos;
III- Atividades práticas e dinâmicas em grupo;
IV- Situações-problema e resolução colaborativa;
V- Treinamentos e competições educativas internas.
CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO

Art. 14. A avaliação do projeto terá caráter formativo e contínuo, considerando o progresso individual e coletivo dos estudantes.
Art. 15. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios avaliativos:
I- Participação nas atividades;
II- Frequência e pontualidade;
III- Comprometimento e envolvimento;
IV- Desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e sociais.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS
Art. 16. Para a execução do Projeto de Atividades Complementares serão utilizados:
I- Espaços físicos adequados;
II- Materiais didáticos e pedagógicos;
III- Equipamentos esportivos e de lazer;
IV- Equipamentos de som;
V- Recursos humanos qualificados.
Art. 17. As atividades serão desenvolvidas por professores, estagiários ou voluntários com formação ou em formação em Pedagogia, Educação Física ou áreas de Licenciatura.
Art. 18. A remuneração dos profissionais envolvidos será definida pela Administração Municipal, conforme planejamento orçamentário.

CAPÍTULO IX
DOS RESULTADOS ESPERADOS

Art. 19. Espera-se, com a implementação do projeto:
I- Melhoria no desempenho escolar em Língua Portuguesa e Matemática;
II- Desenvolvimento físico, cognitivo e emocional;
III- Aumento da autoestima e da socialização;
IV- Formação de hábitos saudáveis e disciplina.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em consonância com a Coordenação Pedagógica.
Art. 21. Esta Estrutura entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Educação.

Iranduba, 23 de março de 2026.

LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CME
Decreto n° 340/2025 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3008977F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/CME/2026

APROVADA EM 23.03.2026

Institui normas para operacionalização da NOVA EJA IRANDUBA - Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA – CME/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 082/2004, alterada pela Lei nº 637, de 01 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Educação de Iranduba (Capítulo I, Artigo 2º, inciso II), e conforme decisão do Plenário em reunião realizada em 23 de março de 2026, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 208, incisos I, VI e VII, que trata do dever do Estado com a Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDBEN), especificamente os Artigos 37 e 38, que regulamentam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 011/2000 e a Resolução CNE/CEB nº 01/2000, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 03/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 03/2025, que estabelecem as Diretrizes Operacionais e o alinhamento da EJA à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.164/2021, que inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;

CONSIDERANDO o Memorando nº 91/2026-CP/SEMEI/PMI, que apresenta a necessidade de atualizar, organizar e regulamentar a oferta da Educação de Jovens e Adultos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Parecer nº 003/2026/CME/IRDBA, aprovado por este Colegiado, que fundamenta tecnicamente a implementação da NOVA EJA IRANDUBA;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública Municipal de Ensino de Iranduba destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, mediante oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características do estudante, seus interesses e condições de vida e trabalho.

Art. 2º A EJA na Rede Pública Municipal de Ensino de Iranduba tem por objetivos:
I- Restabelecer a igualdade de direito à educação, garantindo a oferta do Ensino Fundamental para jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou não concluíram o seu processo educativo escolar na idade regular;
II- Propor um modelo pedagógico para jovens, adultos e idosos, por meio de uma organização curricular flexível e metodologias própria, de modo a assegurar as funções reparadora, equalizadora e qualificadora;
III- Incentivar a permanência dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos com adoção de um processo de avaliação diferenciado, considerando o perfil e a faixa etária deste público;
IV- Promover uma aprendizagem significativa aos estudantes de EJA, assegurando conteúdos mínimos na perspectiva de garantir habilidades e competências para enfrentar as etapas subsequentes do processo de escolarização.

CAPÍTULO II
DA FORMA DE OFERTA E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 3º A Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Iranduba, é organizada em Regime Modular e Semestral, distribuída em segmentos, com possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida. Cada segmento corresponde às etapas da Educação Básica, possuindo carga horária específica.

Art. 4º A oferta da EJA Modular será organizada em conformidade com as orientações definidas na Normativa nº 002/2006, emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Iranduba (CME/Iranduba), observando-se integralmente seus princípios, diretrizes e procedimentos.

Art. 5º A oferta da NOVA EJA IRANDUBA será estruturada em Regime Semestral, segundo as diretrizes estabelecidas na normativa vigente do Conselho Municipal de Educação de Iranduba (CME/Iranduba), garantindo a adequação pedagógica, administrativa e organizacional necessárias ao cumprimento de seus objetivos formativos.

Art. 6º A modalidade da NOVA EJA IRANDUBA, pode ser ofertada nas seguintes formas:
I- A Combinada (50% de atividades remotas);
II- A Direcionada (individualizada para estudantes trabalhadores);
III- A Multietapas (agrupamento de turmas);
IV- A Vinculada (unidades acolhedoras).
Art. 7º A modalidade combinada caracteriza-se pela oferta presencial, possibilitando ao estudante cumprir até 50% das atividades pedagógicas em formato não presencial, observando:
I– Elaboração das atividades pelos professores dos respectivos componentes curriculares;
II- Supervisão das atividades pela equipe pedagógica;
III- Critérios padronizados para concessão da modalidade, definidos pela instituição, considerando:

•
Comprovação das dificuldades de acesso à presencialidade total;

b) Análise pedagógica e social da equipe escolar;
c) Registro formal da autorização no prontuário do estudante;
IV- Instrumentos de acompanhamento que incluam prazos, devolutivas e feedback pedagógico;
V- Formatos padronizados de atividades remotas, contendo orientações claras, carga horária equivalente e critérios de avaliação;
VI- Estratégias de prevenção de evasão, com monitoramento da participação e registro sistemático das intervenções.

Parágrafo único. A instituição de ensino é responsável pelo gerenciamento e controle das atividades remotas realizadas pelos estudantes.
Art. 8º A modalidade direcionada será ofertada de forma individualizada, destinada ao estudante trabalhador que enfrenta dificuldades para comparecer ao início ou permanecer até o final do turno das atividades presenciais, observando:
I- Comprovação formal da condição de trabalhador;
II- Análise e aprovação pela equipe pedagógica, com registro da concessão;
III- Limite máximo de 50% da carga horária do componente curricular em atividades compensatórias;
IV– Atividades planejadas previamente pelo professor, contendo:
a) Orientações objetivas;
b) Equivalência de carga horária;

c) Critérios e instrumentos de avaliação;
d) Prazos definidos de entrega;
V- Acompanhamento contínuo por parte da instituição de ensino, com devolutivas documentadas;
VI- Estratégias de prevenção da evasão, com registro de faltas, riscos e intervenções;
VII- Controle administrativo e pedagógico dos registros escolares.
Art. 9º A modalidade Multietapas (1º segmento - 1ª e 2ª etapa) será ofertada para ampliar o atendimento presencial, permitindo o agrupamento de estudantes de diferentes etapas quando a demanda reduzida impossibilitar a composição de turmas por segmento.
§ 1º O currículo, o planejamento e as ações pedagógicas deverão contemplar:
I- Competências e habilidades de cada etapa;
II- Alinhamento com a BNCC;
III- Organização do tempo pedagógico de modo a atender estudantes em diferentes níveis;
IV- Práticas de ensino simultâneo, rotativo ou por estações;
V- Estratégias de avaliação diferenciada, compatíveis com a heterogeneidade dos grupos;
VI- Planejamento por competências adequado às especificidades da multietapas.
§ 2º A escrituração escolar será organizada por turma, devendo a unidade de ensino manter registros individualizados e sistematizados de todos os atos pedagógicos e administrativos relativos aos estudantes, tais como matrícula, frequência, avaliações, resultados finais, histórico escolar, atas, diários de classe e demais documentos oficiais. Assegurando a correta identificação da etapa, ano ou segmento de cada estudante, garantindo a fidedignidade das informações, a regularidade da vida escolar, a transparência dos processos avaliativos e o cumprimento das normas legais vigentes.
Art. 10 A modalidade Vinculada será ofertada, preferencialmente, em unidades escolares próprias denominadas unidades acolhedoras, as quais estarão vinculadas a uma unidade ofertante da EJA.
Parágrafo único. Os sistemas de ensino deverão regulamentar o exercício da EJA Vinculada, especificando:
I- O papel da unidade acolhedora;
II- O papel da unidade ofertante;
III- As responsabilidades de cada unidade no processo pedagógico e administrativo.

Art. 11 As modalidades Combinada, Direcionada, Multietapas e Vinculada devem estar disciplinadas na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar de cada instituição, incluindo diretrizes para o Projeto de Vida, que deverá observar:
I- Modelo orientador definido pela Secretaria Municipal de Educação;
II- Etapas mínimas de elaboração, compreendendo:
a) Diagnóstico inicial das expectativas e necessidades formativas;
b) Definição de metas acadêmicas, pessoais e profissionais;
c) Planejamento do percurso formativo;
d) Acompanhamento e revisão periódica;
III- Integração do Projeto de Vida aos componentes curriculares e às práticas pedagógicas;
IV- Registro das etapas desenvolvidas no prontuário escolar.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Seção I
Do Currículo

Art. 12 O currículo da NOVA EJA IRANDUBA, dentro da proposta pedagógica da Instituição, deve levar em conta as experiências, as vivências, a cultura, a integração com a sociedade e as expectativas dos estudantes, de modo a considerar suas especificidades e seus saberes acumulados ao longo da vida, articulando teoria e prática, bem como, oportunizando o acesso ao conhecimento, à arte, à cultura, ao mundo do trabalho em constante transformação e o resgate da autoestima com inserção na sociedade.

§ 1º O currículo da modalidade NOVA EJA IRANDUBA, independente de segmento e forma de oferta, deve garantir a formação básica, os direitos e objetivos de aprendizagem expressos em competências e habilidades, nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, tendo como ênfase o desenvolvimento das competências essenciais à leitura, à compreensão da matemática e à inclusão digital.

§ 2º Na Formação Básica, as competências e habilidades, referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, devem ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial, no ensino da Arte, Literatura e História e Geografia do Brasil.

§ 3º A NOVA EJA IRANDUBA deve, também, considerar as populações idosas que não tiveram acesso à escolaridade básica, propondo percursos curriculares, pedagógicos e horários adequados a suas possibilidades, interesses e necessidades, bem como os estudantes com deficiência, múltiplos transtornos ou com espectro autista, para a garantia do seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, para a conquista e o exercício de sua autonomia, com medidas individualizadas e coletivas que maximizem o desenvolvimento intelectual e socioemocional.

§ 4º A matriz curricular referente à Formação Básica deve prever, obrigatoriamente, Língua Portuguesa e Matemática, em todos os semestres.

§ 5º Arte e Educação Física devem ser oferecidos em pelo menos um dos semestres.

§ 6º A Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos na Lei nº 10.793/03, sendo fundamental para trabalhar os temas relacionados à saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado.

§ 7º O componente curricular de Ensino Religioso é de matrícula facultativa, sendo parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 8º A Língua Inglesa é um componente curricular de oferta obrigatória no 2º Segmento da NOVA EJA IRANDUBA.

Seção II
Dos Temas Integradores e Contemporâneos
Art. 13 O currículo deve incluir temas contemporâneos, de maneira transversal e integradora, relevantes para o desenvolvimento da cidadania, sobretudo os que interferem na vida humana em escala local, regional e global.

Art. 14 Os temas integradores e contemporâneos deverão ser trabalhados pelos professores em sala de aula, quais sejam:
I-O processo de envelhecimento, o respeito e a valorização do idoso;
II-Os direitos dos adolescentes;
III-A Educação para o Trânsito;
IV- A Educação Ambiental;
V-A Educação Alimentar e Nutricional;
VI-A Educação em Direitos Humanos;
VII-Educação para o consumo e Educação Financeira e Fiscal;
VIII-Educação para as Relações Étnico-Raciais–ERER;
IX-Diversidade Sexual, Gêneros e Sexualidade;
X-Diversidade Religiosa;
XI-Diversidade Cultural e cultura local/regional;
XII-Trabalho, Ciência, Tecnologia e Cultura;

Parágrafo Único: Além dos temas integradores e contemporâneos deverão ser trabalhados nas Unidades de Ensino que oferecem a Educação de Jovens e Adultos, conteúdos sobre a Prevenção da Violência contra a Mulher.

Art. 15 Na perspectiva de assegurar as aprendizagens dos estudantes deve ser realizado, no início de cada etapa, o diagnóstico escolar para conhecer seu perfil e seu percurso escolar vivido.

Parágrafo único: A partir do diagnóstico, a instituição deve elaborar e desenvolver instrumentos e procedimentos que possibilitem o acompanhamento, a intervenção pedagógica e o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes.

Art. 16 As instituições de ensino deverão promover ações articuladas de prevenção à evasão, motivada por preconceito e discriminação racial, étnica, social, situações de violência e de orientação sexual ou à identidade de gênero, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão.

Seção III
Da Formação Continuada
Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba deverá garantir a oferta de formação continuada específica para os profissionais que atuam na NOVA EJA IRANDUBA, de modo a assegurar a qualidade pedagógica, a unidade das práticas escolares e a implementação efetiva das diretrizes desta Resolução.

Art.18 A formação continuada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes eixos formativos:
I- Metodologias próprias para jovens, adultos e idosos, considerando trajetórias escolares interrompidas, experiências de vida e condições laborais;
II- Práticas alfabetizadoras adaptadas à Educação de Jovens e Adultos, alinhadas à Política Nacional de Alfabetização – PNA e à BNCC;
III- Planejamento e práticas pedagógicas voltadas às turmas multietapas, incluindo organização do tempo pedagógico, ensino simultâneo, ensino rotativo e acompanhamento diferenciado;
IV- Avaliação formativa, processual e emancipadora, em consonância com os princípios da EJA;
V- Educação antirracista e relações étnico-raciais, conforme legislação vigente;
VI- Uso pedagógico de tecnologias digitais e desenvolvimento de práticas de educação híbrida para a modalidade EJA;
VII- Estratégias de prevenção à evasão e fortalecimento da permanência, com foco no perfil dos estudantes trabalhadores.
Art. 19 A formação continuada deverá ser ofertada com periodicidade mínima semestral, podendo ocorrer por meio de cursos, oficinas, seminários, jornadas pedagógicas, módulos temáticos ou ações colaborativas entre Instituições.
Art. 20 Cada unidade escolar deverá incluir, em sua Proposta Pedagógica, plano anual de formação interna da equipe, alinhado aos conteúdos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando:
I- Acompanhamento pedagógico sistemático das práticas docentes;
II- Espaços coletivos de estudo, planejamento e revisão de práticas;
III- Integração da formação continuada com os resultados de aprendizagem e com o diagnóstico dos estudantes.

Seção IV
Da Estrutura Curricular e Carga Horária

Art. 21 A oferta da NOVA EJA IRANDUBA na Rede Pública Municipal, abrangerá:
I- O Primeiro Segmento (Anos Iniciais): com duração de 2 (dois) anos, devendo ser ofertado de forma presencial nas Unidades de Ensino, com carga horária total de 1.600 (mil e seiscentas) horas e cada etapa será organizada em regime semestral composta por 400 (quatrocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 100 (cem) dias letivos, conforme delineadas a seguir:
a. 1ª Etapa - 1º ano;
b. 2ª Etapa - 2º ano;
c. 3ª Etapa – 3º e 4º anos;
d. 4ª Etapa – 5º ano.
II- O Segundo Segmento (Anos Finais): com duração de 2 (dois) anos, devendo ser ofertado de forma presencial nas Unidades de Ensino, com carga horária total de 1.600 (mil e seiscentas) horas e cada etapa será organizada em regime semestral composta por 400 (quatrocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 100 (cem) dias letivos, conforme delineadas a seguir:
a. 5ª Etapa – 6º ano;
b. 6ª Etapa – 7º ano;
c. 7ª Etapa – 8º ano;
d. 8ª Etapa – 9º ano.

Parágrafo Único: A oferta de EJA, com vistas ao pleno atendimento dos adolescentes, jovens, adultos e idosos, em observância da idade mínima, dar-se-á nos períodos escolares diurno e noturno.

CAPÍTULO IV
DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, AVANÇO E MATRÍCULA

Seção I
Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 22 A avaliação escolar na NOVA EJA IRANDUBA, em seus diferentes processos e espaços, terá caráter qualitativo, contínuo, processual, formativo e emancipador, constituindo-se como parte integrante do processo pedagógico.
Art. 23 Para evitar práticas avaliativas excessivamente quantitativas, a instituição deverá adotar medidas que garantam equilíbrio entre notas, processos formativos e evolução individual do estudante, incorporando:
I- Instrumentos avaliativos diversificados que contemplem aspectos qualitativos da aprendizagem;
II- Registros descritivos que permitam acompanhar o progresso do estudante, em especial daqueles trabalhadores que apresentam ritmo de estudo diferenciado;
III- Atividades avaliativas adaptadas às especificidades de estudantes idosos, assegurando tempo ampliado, mediação adequada e linguagem acessível;
IV- Práticas de avaliação emancipadora, alinhadas à educação ao longo da vida, valorizando participação, engajamento, resolução de problemas e construção de conhecimentos;
V- Orientações aos professores para que as notas não se tornem o elemento central da avaliação, evitando distorções que contrariem a flexibilidade própria da EJA;
VI- Momentos de devolutiva pedagógica individual ou coletiva, com foco na aprendizagem e não apenas no desempenho numérico.
Parágrafo único: São tipos de Avaliação Qualitativa, no âmbito da Educação de Jovens e Adultos (EJA):
I- Avaliação Diagnóstica: Destinada à identificação dos conhecimentos prévios, saberes construídos ao longo da vida e necessidades de aprendizagem dos educandos, sendo realizada preferencialmente no início do período letivo ou de etapas formativas.
II- Avaliação Formativa e Processual: Realizada de forma contínua, acompanhando o percurso formativo do educando, valorizando seus avanços individuais e possibilitando intervenções pedagógicas ao longo do processo.
III- Avaliação Descritiva e Observacional: Baseada em registros sistemáticos, pareceres e relatórios que descrevem o desempenho, a participação, a autonomia, o envolvimento e as atitudes do educando nas atividades escolares.
IV- Avaliação Participativa e Dialógica: Caracteriza-se pela participação ativa do educando no processo avaliativo, por meio do diálogo, da escuta, da autoavaliação e de momentos coletivos de reflexão sobre a aprendizagem.
V- Avaliação por Portfólio e Projetos: Consiste na análise de produções desenvolvidas ao longo do tempo e na participação em projetos pedagógicos contextualizados, permitindo verificar aprendizagens significativas e a aplicação dos conhecimentos em situações reais do cotidiano do educando.

Art. 24 O rendimento escolar do estudante será aferido no final de cada Etapa, sendo obrigatório durante o semestre a realização de 3 (três) avaliações por cada componente curricular, obedecendo a escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
§ 1º As notas das avaliações deverão ser registradas no Diário Digital.
§ 2º Caso o estudante não alcance a nota igual ou superior a 6 (seis) em quaisquer dos instrumentos avaliativos, o professor deverá realizar a Recuperação Paralela, quantas forem possíveis.
§ 3º Na Recuperação Paralela, o professor realizará uma nova avaliação utilizando métodos e instrumentos diversificados a fim de recuperar a aprendizagem dos estudantes que obtiveram rendimento insatisfatório durante o período avaliativo.

§ 4º Os resultados da Recuperação Paralela serão registrados no Diário Digital prevalecendo a nota de maior valor para efeitos do cálculo aritmético da média final da Etapa.
§ 5º A obtenção da média final de cada Componente Curricular da etapa se dará pela soma das notas das 3 (três) avaliações, a qual será dividida por 3 (três).
§ 6º A instituição deverá garantir que os instrumentos avaliativos utilizados não se limitem à mensuração numérica, assegurando que:
I- Ao menos uma das três avaliações do semestre contemple aspectos qualitativos, tais como análise de produção, sínteses, resolução de problemas contextualizados ou autoavaliação;
II- Os estudantes trabalhadores possam realizar avaliações em formatos compatíveis com sua jornada laboral, sem prejuízo da qualidade pedagógica;
III- Estudantes idosos recebam mediação específica, tempo estendido e orientação adequada;
IV- A avaliação seja articulada ao diagnóstico contínuo, acompanhando o desenvolvimento ao longo da etapa e reduzindo dependência exclusiva de provas tradicionais.

Art. 25 Para aprovação em cada Etapa, o estudante deverá obter a média igual ou superior a 6 (seis) em cada componente curricular e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência ao final do semestre.

Parágrafo único: O estudante que não alcançar a média em qualquer um dos componentes curriculares será submetido à Recuperação Final ao término da Etapa, independente do Componente Curricular.

Art. 26 A Avaliação Escolar na NOVA EJA IRANDUBA, em seus diferentes processos e espaços, deve encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento das aprendizagens.

§ 1º A avaliação do desenvolvimento do estudante e a verificação de seu rendimento escolar dar-se-á em caráter formativo, processual, cumulativo e deve assegurar a continuidade do seu percurso educacional, em consonância com os conhecimentos já apropriados, permitindo a transição para etapas posteriores, mediante avaliação por diversos instrumentos.

§ 2º As avaliações para fins de promoção devem ser feitas de forma presencial.

Art. 27. O rendimento escolar do estudante será aferido no final de cada etapa, sendo obrigatório durante o semestre a realização de 3 (três) avaliações por cada componente curricular, obedecendo a escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

§ 1ºAs notas das avaliações deverão ser registradas no Diário Digital.

§ 2ºCaso o estudante não alcance a nota igual ou superior a 6 (seis) em quaisquer dos instrumentos avaliativos, o professor deverá realizar a Recuperação Paralela, quantas forem possíveis.

§ 3ºNa Recuperação Paralela, o professor realizará uma nova avaliação utilizando métodos e instrumentos diversificados a fim de recuperar a aprendizagem dos estudantes que obtiveram rendimento insatisfatório durante o período avaliativo.

§ 4ºOs resultados da Recuperação Paralela serão registrados no Diário Digital prevalecendo a nota de maior valor para efeitos do cálculo aritmético da média final da Etapa.

§ 5ºA obtenção da média final de cada componente curricular da etapa se dará pela soma das notas das 3 (três) avaliações, a qual será dividida por 3 (três).

Art.28 Para aprovação em cada Etapa, o estudante deverá obter a média igual ou superior a 6 (seis) em cada componente curricular e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência ao final do semestre.

Parágrafo único: O estudante que não alcançar a média em qualquer um dos componentes curriculares será submetido à Recuperação Final ao término da Etapa, independente do Componente Curricular.

Seção II
Do Conselho de Classe

Art. 29. O Conselho de Classe, tem como objetivo orientar e deliberar sobre questões relativas ao processo ensino-aprendizagem no sentido de melhorar o rendimento individual ou coletivo dos estudantes, dos Anos Finais, durante todo ano letivo.

Parágrafo único: A banca examinadora do Conselho de classe, deverá ser composta por:
I- Gestor(a) da instituição de ensino;
II- Secretário ((a) escolar;
III- Pedagogo (a);
IV- 01 (um) professor (a) de cada componente curricular

Art. 30. Os estudantes da NOVA EJA IRANDUBA que não alcançarem a média final igual ou superior a 6 (seis) em cada componente curricular, após a Recuperação Final, poderão ser submetidos ao Conselho de Classe, com direito a progressão parcial, em até 2 (dois) Componentes Curriculares.

Art. 31. Os estudantes da 8ª Etapa (9º ano) que ficarem reprovados em até 02 (dois) Componentes Curriculares, após a apreciação no Conselho de Classe, poderão submeter-se ao Exame de Eliminação de Componentes, no Processo Especial de Recuperação – PER, até janeiro do ano subsequente.

Parágrafo Único: Ficará vetado aos estudantes da 8 etapa, o Regime de Progressão Parcial

Seção III
Do Sistema de Matrícula

Art. 32. A matrícula é o ato formal de ingresso do estudante à Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Iranduba sendo considerada a idade mínima para ingresso na EJA de 15 (quinze) anos completos, conforme a data base de 31 de março.

Art. 33. A matrícula da NOVA EJA IRANDUBA será realizada semestralmente conforme calendário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Seção IV
Dos Exames de Classificação e Reclassificação

Art. 34. O estudante que não comprovar sua escolaridade será submetido ao Exame de Classificação, aplicado mediante a Banca Examinadora da Unidade de Ensino para integrá-lo na etapa adequada. O Exame será realizado preferencialmente na primeira quinzena do ano letivo, contemplando todos os Componentes Curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Educação Física, Ensino Religioso).

Art. 35. As provas escritas deverão conter 10 (dez) questões, sendo 05 (cinco) objetivas e 05 (cinco) subjetivas para cada componente curricular, obedecendo a escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Art. 36. O estudante deverá ser matriculado na Etapa em que foi classificado cujas notas deverão ser registradas no Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas - SIGEAM e as avaliações serão arquivadas no processo do estudante.

Art. 37. O Exame de Reclassificação será aplicado ao estudante que apresentar extraordinário aproveitamento nos estudos.

§ 1ºO Exame de Reclassificação dar-se-á através de uma avaliação elaborada pela Banca Examinadora da Unidade Escolar, contemplando todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC equivalente a Etapa em curso do

estudante, devendo ser realizada até o final do 1º (bimestre) mês letivo.

§ 2ºPara ser considerado apto à reclassificação pretendida, o estudante deverá obter, em cada componente curricular, a nota igual ou superior a 8 (oito) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3ºO resultado do Exame de Reclassificação deverá ser registrado no Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas – SIGEAM devendo as avaliações serem arquivadas no processo do estudante e após a finalização dos procedimentos do exame, o estudante deverá ser remanejamento para a Etapa seguinte.

§ 4ºO processo de Reclassificação ocorrerá somente entre as Etapas do Primeiro Segmento.

§ 5ºO estudante que for submetido ao Exame de Classificação não poderá participar do processo de Reclassificação.

§ 6ºFica vetado o Exame de Reclassificação ao término da 4ª etapa (5º ano), considerando a mudança de segmento.

Art. 38. O Exame em nível de Primeiro Segmento da NOVA EJA IRANDUBA tem por objetivo certificar os estudantes que não possuem comprovação de vida escolar ou que apresentam habilidades superiores a 4ª etapa (5º ano).

Parágrafo único: O estudante submetido ao Exame de Classificação ou Reclassificação fica impedido, em qualquer circunstância, de desistir da realização das avaliações, sob pena de anulação integral do exame.

Seção V
Da Frequência

Art. 39. Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), visando garantir o aprendizado significativo do estudante.

§ 1ºO estudante que ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas poderá solicitar em sua unidade escolar o requerimento Ausência Justificada com Critérios – AJUS (MODELO EM ANEXO).

§ 2ºA solicitação será analisada e, se deferida, a aprovação dependerá da obtenção de 60% (sessenta por cento) de rendimento em cada componente curricular e da realização das atividades compensatórias domiciliares.

Seção VI
Da Certificação

Art. 40. A conclusão do curso ocorrerá quando o estudante cursar com aprovação todas as Etapas e Segmentos do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: O certificado de conclusão do Ensino Fundamental será expedido pela Unidade de Ensino em que o estudante completar os estudos, devendo ser autenticado e assinado pelo secretário (a) e gestor (a).

CAPÍTULO V
A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

Art. 41. A instituição de ensino que ofertar a EJA, com ênfase na educação e aprendizagem ao longo da vida, deve prever uma proposta pedagógica que institucionalize:
I- O Atendimento Educacional Especializado – AEE, assim como os demais serviços e adequações estruturais necessários para atender às características do Público-alvo da Educação Especial, assim garantindo do seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade e equidade, para a conquista e o exercício de sua autonomia, com medidas individualizadas e coletivas que maximizem seu desenvolvimento intelectual e socioemocional.
II- O atendimento personalizado com currículos e metodologias diferenciadas para garantir acesso, permanência e resultados positivos nos processos de ensino e aprendizagem, também a estudantes em vulnerabilidade social, com dificuldades de locomoção, em situação de privação de liberdade, nos estabelecimentos penais, às populações do campo, aos indígenas, aos quilombolas, aos ribeirinhos, aos itinerantes, aos refugiados e aos migrantes;
III- O atendimento aos estudantes dar-se-á a partir da acessibilidade curricular, promovida com utilização de metodologias e técnicas específicas, oferta de tecnologias assistivas e profissionais qualificados, de acordo com as especificidades de cada um. Essa oferta:

a) implica em oportunizar acesso a aprendizagens formais (instituições regulares), não formais (instituições diversas) e informais (vivências pessoais);
b) determina, através do Projeto de Vida, o percurso e itinerário formativo, adequados às condições de aprendizagem, às competências básicas já adquiridas, às possibilidades de integração com proposta profissional e às condições estruturais de vida, locomoção, materiais e acesso ao currículo;
c) exige atendimento educacional especializado, complementar e, preferencialmente, no mesmo turno da oferta;
d) pressupõe o atendimento em escolas regulares com especificidades curriculares, metodológicas e de materiais;
e) acolhe os estudantes do 1º segmento com acompanhamento feito pela equipe técnica da escola. O encaminhamento aos demais segmentos será de acordo com seu Projeto de Vida;
f) define a avaliação através de instrumentos diferenciados que atendam a singularidade do estudante;
g) a terminalidade específica, se necessário, pode ser outorgada aos estudantes com severas deficiências ou transtornos funcionais específicos e transtorno do espectro autista, por meio de documento descritivo das competências adquiridas. Com este documento o estudante pode ser encaminhado a outras experiências de vida e trabalho que não exijam a continuidade de estudos formais ou a continuidade de seus estudos acadêmicos.

IV- A instituição de ensino pode implementar, desde que prevista na proposta pedagógica, turmas ou atendimento personalizado com currículos e metodologias diferenciadas para garantir acesso, permanência e resultados positivos nos processos de ensino e aprendizagem aos estudantes em vulnerabilidade social, com dificuldades de locomoção, em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, às populações do campo, aos povos originários, aos quilombolas, aos ribeirinhos, aos itinerantes, aos refugiados e aos migrantes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Cabe ao Poder Público, no âmbito de suas competências, recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica, procedendo continuamente à busca ativa, nos termos do Art. 5º, §1°, Inciso I da LDBEN, inclusive no caso da alfabetização e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 43. Em vista desta resolução e com amparo nos mencionados dispositivos legais, submetemos à apreciação, análise e parecer do Conselho Municipal de Educação (CME), em relação às diretrizes propostas.

Art. 44. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação peloCME.

Iranduba, 23 de março de 2026.

LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CME
Decreto n° 340/2025 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AC1BA049

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2025

O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM** e as empresas: **LION DI ESTAMPARIA E BRINDES LTDA** - CNPJ N°: 32.146.909/0001-49; **OPEN – COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA** - CNPJ N°: 14.834.375/0001-67, neste ato representadas por seu REPRESENTANTE legal, que tem por objeto o Fornecimento de Suprimentos de Impressoras, para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, referente ao Pregão Presencial n. 010/2025, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 008/2025 por 1 (um) ano, a contar de 17 de abril de 2026.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo.

§2º. Os itens cujas empresas detentoras não manifestaram interesse na prorrogação serão submetidos a novo processo licitatório.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Itacoatiara/AM, 17 de abril de 2026

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara/AM

Empresas Detentoras:

LION DI ESTAMPARIA E BRINDES LTDA
CNPJ N°: 32.146.909/0001-49;

OPEN – COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA
CNPJ N°: 14.834.375/0001-67

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:EB89D481

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2025

O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representada pelo Prefeito Municipal MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM e as empresas**: DISTREL DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA** CNPJ N°: 00.803.629/0001-70; **ELETROIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELETRICO LTDA** CNPJ N°: 84.494.434/0001-85; **PRODIGY COMERCIO LTDA** CNPJ N°: 23.104.327/0001-09; **SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** CNPJ N°: 19.255.016/0001-73; **S R COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ N°: 25.106.225/0001-58; **WCS LTDA** CNPJ N°: 15.725.017/0001-83; neste ato representadas por seus REPRESENTANTES legais, que tem por objeto a Aquisição de Material de Construção, para Formação de Ata de Registro de Preços para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, referente ao Pregão Presencial n. 017/2025, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 014/2025 por 1 (um) ano, a contar de 17 de abril de 2026.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 de abril de 2026.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Itacoatiara/AM, 17 de abril de 2026

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara/AM

Empresas Detentoras:

DISTREL DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA
CNPJ N°: 00.803.629/0001-70

ELETROIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ N°: 84.494.434/0001-85

PRODIGY COMERCIO LTDA
CNPJ N°: 23.104.327/0001-09

SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ N°: 19.255.016/0001-73

S R COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N°: 25.106.225/0001-58

WCS LTDA
CNPJ N°: 15.725.017/0001-83

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E7B958E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a antecipação do feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril de 2026 (terça-feira), para o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 001/2025".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOo disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 001/2025, que autoriza alterações no Calendário Municipal caso ocorram novas definições relacionadas a feriados;
CONSIDERANDOa conveniência administrativa e o interesse público na melhor organização dos serviços essenciais e na promoção do bem-estar dos servidores e da população;
CONSIDERANDOa possibilidade de se prolongar o fim de semana, fomentando o turismo, o lazer e o comércio local, sem prejuízo das atividades essenciais;
DECRETA:
Art. 1º Fica antecipado, excepcionalmente, o feriado nacional do dia 21 de abril (Tiradentes), que em 2026 ocorrerá em uma terça-feira, para a segunda-feira do mesmo período, ou seja, para o**dia 20 de abril de 2026**.
Parágrafo único. Em consequência da antecipação de que trata o*caput*, o dia 21 de abril de 2026 (terça-feira) passará a ser considerado**dia útil normal**, com expediente integral nos órgãos e entidades da administração pública municipal.
Art. 2º Os serviços públicos essenciais (saúde, limpeza urbana, entre outros) serão mantidos em regime de plantão ou escala especial, conforme planejamento a ser divulgado pelas respectivas secretarias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 14 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E75F1179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI/ITAPIRANGA-AM.

Aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada à Rua Antônio Graciano de Farias, s/n, Centro, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
A reunião teve início com a abertura oficial, a Senhora Maria Verônica Sales Libório Pereira, secretária Executiva dos conselhosdando boas-vindas aos presentes. Prosseguindo foi **apresentado e discutido o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, destacando-se suas principais normas de funcionamento, organização e competências. Foram ressaltadas as **atribuições do CMDPI**, incluindo o acompanhamento, fiscalização e proposição de políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município, bem como a garantia da defesa de seus direitos.
Em seguida, procedeu-se à **apresentação dos membros**, oportunidade em que cada conselheiro se identificou e declarou sua representação.
Prosseguindo com a pauta, ocorreu a **eleição da mesa diretora**, sendo definidos os cargos de presidente, vice-presidente e demais funções, conforme deliberação dos conselheiros presentes: ficando sua composição: Presidente: Fernando Correia Lima representante da secretaria Municipal de Assistência Social, Vice-presidente: Flávio Garcia Cavalcante representante dos usuários do CCI- (Centro de Convivência do Idoso), 1º Secretária: Alcineide Queiroz Góis representante da Secretaria Municipal de Educação e 2º Secretária: Irinice Crisóstomo da Silva representante da Pastoral da Pessoa Idosa.
Dando continuidade, ocorreu a **posse dos conselheiros**, formalizando à investidura dos membros no Conselho para o respectivo mandato do biênio de 2026 a 2028.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Alcineide Queiroz Góis, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

ALCINEIDE QUEIROZ GÓIS
Secretária

MARIA VERÔNICA SALES LIBÓRIO PEREIRA
Secretária Executiva

FERNANDO CORREIA LIMA.
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:2856E0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itapiranga/AM e dá outras providências.

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Itapiranga/AM, em reunião ordinária do dia 15 de abril de 2026, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 196 de 28 de novembro de 2011.
RESOLVE:

ART. 1º:Estabelecer a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 2026 a 2028, sendo assim distribuídos:
Presidente: Fernando Corrêa Lima (representante governamental
Vice-Presidente: Flávio Garcia Cavalcante (representante da sociedade civil)
1ª Secretária: Alcineide Queiroz Góis (representante governamental)
Secretária: Irinice Crisóstomo da Silva (representante da sociedade civil).

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor á partir da data de sua aprovação.

Itapiranga, 15 de abril de 2026

FERNANDO CORRÊIA LIMA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:A1B698C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 044/2025, elaborada pela Comissão Permanente de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa SOMA SERVIÇOS DE SAÚDE E CONTABILIDADE LTDA - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentações de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **SOMA SERVIÇOS DE SAÚDE E CONTABILIDADE LTDA - ME**, com sede na Rua Constelação de Touro, n°. 154, Sala 02, bairro Aleixo – Manaus/AM, CEP 69.060-110, inscrita no CNPJ nº. 14.770.087/0001-90, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de R$ 9.987.720,00 (Nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 044/2025, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor global, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais de nível superior e técnicos da aérea de saúde conforme diretrizes das políticas públicas da secretaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Japurá/AM".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 12 de Dezembro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:9A970180

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 001/2026, elaborada pela Comissão Permanente de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa 2 T LTDA - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere a proposta de preços e documentações de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **2 T LTDA - ME**, com sede na TV PLATINA, n°.10, bairro VILA DA PRATA - Manaus/AM, CEP 69.033-070, inscrita no CNPJ nº. 22.036.197/0001-51, todos os itens licitados do termo de referência, perfazendo o valor global R$ 2.222.077,50 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 001/2026, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Japurá.".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 03 de Março de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:FDDBE5DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 008/2026

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, para execução de reforma, manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e de suas respectivas Secretarias, tendo se sagrado vencedora para o lote 1 a empresa Construtora Nova Esperança Ltda, CNPJ nº 09.377.352/0001-35 no valor total de R$ 5.118.842,58 (Cinco milhões cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Lábrea/AM, 17 de abril de 2026.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:8AE55E03

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
008/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 033/2026-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2026-CPC/PML, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, para execução de reforma, manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e de suas respectivas Secretarias, em favor da empresa Construtora Nova Esperança Ltda, CNPJ nº 09.377.352/0001-35, declarada vencedora no lote 1, pelo valor total de R$ 5.118.842,58 (Cinco milhões cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 17 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:581ADB15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026, que visa a eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos, mobiliários e outros, destinados a atender às necessidades das escolas e unidades administrativas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme Processo Administrativo Interno nº 9132/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da transparência e do controle dos atos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º **SUSPENDER** a adjudicação e homologação dos itens relacionados às respectivas Atas de Registro de Preços oriundas do referido certame, atendendo a determinação do Processo 14.237/2026 – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

ITENS	FORNECEDOR	ATA DE REGISTRO
71	DELTA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2.7
72	J R N S	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2.3
73	DELTA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2.7
74	DELTA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2.7
75	J R N S	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2.3
76	MULTISERV	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2.9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 16 de abril de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:D9F1B2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 298, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DEMANACAPURU,ESTADO DEAMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº1.171 de 21 de dezembro de 2022, que institui o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor ALEXANDRE FERREIRA QUEIROZ, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, inscrito no CPF sob o nº518.154.602-10, como Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.
Art. 2º Caberá ao gestor designado no artigo anterior, e sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças:
I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Turismo;
II - submeter ao Conselho Municipal de Turismo, demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 3ºA função de gestor do fundo é considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E700C535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**a Senhora, **MAYSA PINHEIRO MONTEIRO**, a contar da presente data, do cargo em comissão de DIRETORA PRESIDENTE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:19B170BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITAMUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no usodas atribuições que lhe confereo inciso I,do artigo 74da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.
RESOLVE
Art. 1º -**NOMEAR**o Senhor,**FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA**, a contar da presente data,no cargoem comissãodeDIRETOR PRESIDENTE do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - Saae.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos na data de 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 17 (dezessete)diasdo mês deabrilde 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
PrefeitaMunicipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B560EC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.936 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Inclusão da disciplina história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas da rede municipal de ensino de Manacapuru/AM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O Município de Manacapuru promoverá, no âmbito da rede municipal de ensino, ações educacionais destinadas ao fortalecimento do ensino da História e Cultura Afro- brasileira e Africana, em consonância com a Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e com as diretrizes curriculares nacionais aplicáveis à matéria.
Art. 2º O Poder Executivo poderá desenvolver programas, projetos pedagógicos, atividades educativas ou ações de formação voltadas à valorização da história, cultura e contribuição da população afro-brasileira e africana na formação da sociedade brasileira.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura definir os critérios pedagógicos, metodológicos e curriculares necessários à implementação das ações educacionais previstas nesta Lei, observadas as diretrizes da legislação educacional vigente.
§ 1º A carga horária da disciplina será estipulada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º Fica sob a responsabilidade dos professores que atuam com a disciplina e da coordenação pedagógica das escolas em referência, a elaboração e execução de Projetos sobre relações étnico-raciais/racismo – no âmbito escolar - com culminância, preferencialmente, no dia 20 de novembro, em razão das comemorações do Dia Nacional da Consciência Negra.
Art. 4ºA implementação das ações educacionais relacionadas à temáticaprevistanesta Leiobservará oplanejamento pedagógico daredemunicipal deensino, bemcomoa disponibilidade administrativa e orçamentária do Município.
Art. 5ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua adequada execução.
Art. 6ºA lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 07 de abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9C1DD1A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2025

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA nº. 001/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA CONSTRUTORA LINEAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.297.746/0001-13.
OBJETO DO TERMO: Quinto Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 003/2025, para Contratação de empresa de engenharia para executar serviço de Conclusão do Centro Social da Comunidade Andiroba, Zona Rural do Município de Manaquiri, por mais 02 (dois) meses a contar a partir de 18/04/2025 até 17/06/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se:
na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04.122.0091.1018 0000 Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos e Logradouros Públicos – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte: 500 – Ficha: 406.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo, ratificadas.
Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em 17 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:421D78C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1598/2026

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.316.919/0001-78
CONTRATADA: Athena Consultoria Atuarial LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.531.195/0001-57

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial anual, relativo ao exercício de 2026 (data-base 31/12/2025), visando à determinação do plano de custeio e análise do equilíbrio financeiro e atuarial do Manaquiri Previdência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 09. 122. 0011. 2058. 0000 – Manutenção do RPPS de Manaquiri.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Manaquiri/AM, 16 de abril de 2026.

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL
Representante Legal da Athena Consultoria Atuarial LTDA.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Diretor-Presidente do Manaquiri Previdência

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:FF0A0EB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 356, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RAÍZA BRITO CAMPOS CPF: Nº 014.744.902-76	FARMACÊUTICA	AG: 0819-2 C/C: 14.141-7 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, 1041 - Rosário		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do(a) Servidor (a) **RAÍZA BRITO CAMPOS**, Farmacêutica, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar de Visita nas dependências do Laboratório da Farmácia Viva na cidade de Manaus nos dias 28/04 e 03/05.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré/Am	Manaus/AM	Fluvial / Aérea	Saída: 28/04/2026 Chegada: 28/04/2026	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Aérea / Fluvial	Saída: 03/04/2026 Chegada: 03/04/2026	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	03 x R$ 384,00	**R$ 1.152,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 15 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B1DD0C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 357, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
DAYVISON DAS CHAGAS CARDOSO **CPF:** Nº 013.716.442-41	**PSICÓLOGO**	**AG: 0819-2** **C/C: 22.457-X** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: Tv. Rio dos Marmelos, 100m – Laura Vicunã		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do(a) Servidor (a) **DAYVISON DAS CHAGAS CARDOSO**, Psicólogo, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar de Visita nas dependências do Laboratório da Farmácia Viva na cidade de Manaus nos dias 28/04 e 03/05.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré/Am	Manaus/AM	Fluvial / Aérea	Saída: 28/04/2026 Chegada: 28/04/2026	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Aérea / Fluvial	Saída: 03/04/2026 Chegada: 03/04/2026	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	03 x R$ 384,00	**R$ 1.152,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 15 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:E3B0E36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
OTÁVIO BRUNO LOPES PINHEIRO GALDINO **CPF:** Nº 872.158.612-87	**ASSESSOR EXECUTIVO**	**AG: 3709-5** **C/C: 14270-0** **BANCO DO BRADESCO**
ENDEREÇO: AV. AMAZONAS, 222 - MAZZARELLO.		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2026 – SEMAD, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **OTÁVIO BRUNO LOPES PINHEIRO GALDINO**, Assessor Executivo - SEMAD, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para realização da Ação Itinerante no Distrito de Santo Antônio do Matupi, KM 180 no período de 16 a 27 de março de 2026.	
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 2.465,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6DC16BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
CAIO HENRIQUE PEREIRA FREITAS **CPF:** Nº 061.635.122-43	**ASSISTENTE ADM**	**AG: 0819-2** **C/C: 25269-7** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: AV. QUINTINO BOCAIUVA, 365 - CENTRO		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2026 – SEMAD, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **CAIO HENRIQUE PEREIRA FREITAS**, Assistente Administrativo - SEMAD, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para realização da Ação Itinerante no Distrito de Santo Antônio do Matupi, KM 180 no período de 16 a 27 de março de 2026.

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 1.880,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em exercício

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:85227DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LUIS VICTOR MENDES REGO **CPF:** Nº 049.088.172-60	**ASSISTENTE ADM**	**AG: 1197-5** **C/C: 128006-6** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: TV. RIO ATININGA, 36 – LAURA VICUNÃ		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2026 – SEMAD, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **LUIS VICTOR MENDES REGO**, Assistente Administrativo - SEMAD, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para realização da Ação Itinerante no Distrito de Santo Antônio do Matupi, KM 180 no período de 16 a 27 de março de 2026.	
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 1.880,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:33B6DF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA **CPF:** Nº 574.617.752-00	**IDENTIFICADOR MUNICIPAL**	**AG: 3709-5** **C/C: 1294-7** **BANCO DO BRADESCO**
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva,		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2026 – SEMAD, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA**, Identificador Municipal, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para realização da Ação Itinerante no Distrito de Santo Antônio do Matupi, KM 180 no período de 16 a 27 de março de 2026.

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 2.200,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 12 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré Em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D5275576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
FRANCISCO MOREIRA BATISTA **CPF:** Nº 950.305.652-72	**CHEFE DA JUNTA MILITAR**	**AG: 0819-2** **C/C: 13430-9** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: Tv. Dom Pedro II, 460 – Nossa Senhora Aparecida		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2026 – SEMAD, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO MOREIRA BATISTA**, Chefe da Junta Militar, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para realização da Ação Itinerante no Distrito de Santo Antônio do Matupi, KM 180 no período de 16 a 27 de março de 2026.

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 2.200,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 12 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré Em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6F7E5512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LAIZA MAISSA MOTA DOS SANTOS **CPF:** Nº 083.182.642-82	**ASSISTENTE SOCIAL**	**AG: 0819-2** **C/C: 29.069-6** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: Rua Água Azul, 551 – Manicorezinho		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÃO, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **LAIZA MAISSA MOTA DOS SANTOS**, Assistente Social – SEMAS, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para realização de Visita Territorial da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistente Social (CRAS) nos dias 13 à 24 de abril de 2026

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 2.823,33**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:E5548907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LARYSSA PERPETUO PINTO COUTINHO **CPF:** Nº 021.324.772-05	**PSICÓLOGA**	**AG: 3741-9** **C/C: 9163-4** **BANCO DO BRADESCO**
ENDEREÇO: Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, 843 - Auxiliadora		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÃO, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **LARYSSA PERPETUO PINTO COUTINHO**, Assistente Social – SEMAS, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para realização de Visita Territorial da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistente Social (CRAS) nos dias 13 à 24 de abril de 2026	
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 2.823,33**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:0A32DA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 297, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LAIANA FREITAS CAMPOS **CPF:** Nº 011.811.282-18	**ASSISTENTE SOCIAL**	**AG: 3709** **C/C: 518345-6** **BANCO DO BRADESCO**
ENDEREÇO: TV, Rio dos Marmelos, 122 – Laura Vicuna		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÃO, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **LAIANA FREITAS CAMPOS**, Assistente Social – SEMAS, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para realização de Visita Territorial da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistente Social (CRAS) nos dias 13 à 24 de abril de 2026	
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 2.823,33**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7418B8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 299, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
LUCAS CAMPOS ROSAS **CPF:** Nº 052.979.392-08	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	**AG: 0819-2** **C/C: 21.752-2** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: Rua Rio Amapá, 438 - Andarai		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÃO, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **LUCAS CAMPOS ROSAS**, Assistente Social – SEMAS, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para realização de Visita Territorial da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistente Social (CRAS) nos dias 13 à 24 de abril de 2026

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 2.823,33**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F8DD8A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 300, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
JOSÉ DA COSTA PARENTE FILHO **CPF:** Nº 001.041.932-20	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	**AG: 0819-2** **C/C: 27.492-5** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: TV. 15 de agosto, 47 – S. Domingos Sávio		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÃO, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **JOSÉ DA COSTA PARENTE FILHO**, Assistente Social – SEMAS, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para realização de Visita Territorial da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistente Social (CRAS) nos dias 13 à 24 de abril de 2026

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 2.823,33**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9662D764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 301, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
NAIANNE BARRETO DE LEÃO **CPF:** Nº 036.491.652-44	**COORD. DO CADASTRO ÚNICO**	**AG: 0819-2** **C/C: 21.866-9** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, 985 - Mazzarello		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÃO, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **NAIANNE BARRETO DE LEÃO**, Assistente Social – SEMAS, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para realização de Visita Territorial da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistente Social (CRAS) nos dias 13 à 24 de abril de 2026	
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 2.823,33**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D3D90BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
EDSON CAMPOS DE OLIVEIRA **CPF:** Nº 067.224.022-07	**BRIGADISTA**	**AG: 0819-2** **C/C: 30026-8** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: Rua Rio Amapá, 1203 – Santo Antônio		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÃO, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **EDSON CAMPOS DE OLIVEIRA**, Assistente Social – SEMAS, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para realização de Visita Territorial da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistente Social (CRAS) nos dias 13 à 24 de abril de 2026

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 2.823,33**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:0AD84150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 303, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
DIOGO MACÁRIO DE ARAÚJO **CPF:** Nº 062.221.312-12	**BRIGADISTA**	**AG: 0819-2** **C/C: 27.996-0** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: Tv. Dom Pedro, 870 - Mazzarello		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÃO, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **DIOGO MACÁRIO DE ARAÚJO**, Assistente Social – SEMAS, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para realização de Visita Territorial da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistente Social (CRAS) nos dias 13 à 24 de abril de 2026

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 2.823,33**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:67C6FE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 305, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
ADSON CAMPOS CARDOSO **CPF:** Nº 035.893.802-33	**BRIGADISTA**	**AG: 3709-5** **C/C: 11306-9** **BANCO DO BRADESCO**
ENDEREÇO: Tv. Antônio José Ferreira, S/N - Auxiliadora		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÃO, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **ADSON CAMPOS CARDOSO**, Assistente Social – SEMAS, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para realização de Visita Territorial da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistente Social (CRAS) nos dias 13 à 24 de abril de 2026	
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 2.823,33**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B7E425B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 354, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO **CPF:** Nº 075.876.192-91	**TEC. DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS**	**AG: 1862-7** **C/C: 25.373-1** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N - Centro		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 417/2026 – SEMSA, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO**, Tec. de Manutenção de Aparelhos, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM	
Para realização de Visita Técnica no Distrito de Santo Antônio do Matupi, KM 180 no período de 19 à 26 de abril de 2026.	
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 1.768,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 15 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:11024059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 355, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
MARIA ADRIANA MOREIRA **CPF:** Nº 776.664.374-04	**SECRETÁRIA MUNICIPAL**	**AG: 4718** **C/C: 50335-5** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: Tv. Manaus, S/N – São Domingos Sávio		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 420/2026 – SEMSA, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **MARIA ADRIANA MOREIRA**, Secretária Municipal, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para realização de Agenda Institucional voltada aos acompanhamentos das ações e serviços de saúde no Distrito de Santo Antônio do Matupi, KM 180 no período de 15 à 24 de abril de 2026.

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 3.158,88**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 15 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D58489C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 /2026 – GPMM

Decreto Nº 007 /2026 – GPMM

Dispõe sobre a nome exoneração de servidor do cargo em comissão pertencente do quadro da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Maraã do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maraã.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, o pedido de demissão da Servidora, a esta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, a Servidora PAULA **ROCHA DOS SANTOS,** do Cargo de Provimento de membro da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2BE9F8A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
TRADICIONAL COMUM Nº 90.016/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, do Pregão Eletrônico nº 90.016/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 05 de maio de 2026 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar com apoio às atividades de beneficiamento e transporte da produção das unidades produtivas familiares, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 17 de abril de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:2347BAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
TRADICIONAL COMUM Nº 90.017/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, do Pregão Eletrônico nº 90.017/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 05 de maio de 2026 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura aquisição de material permanente para fortalecimento técnico e estrutural de atividades produtivas, para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 17 de abril de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:7A83B4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
TRADICIONAL COMUM Nº 90.022/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, do Pregão Eletrônico nº 90.022/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 05 de maio de 2026 às 14h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura aquisição de material permanente, em específico equipamentos de processamento de dados e equipamentos de uso médico-hospitalar, destinado a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 17 de abril de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:7B327C41

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 026/2026.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 026, DE 01 DE ABRIL DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 02/04/2026, EDIÇÃO 4078, CÓDIGO IDENTIFICADOR 2BAA7D41.

Maués/AM, 13 de Abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento –SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D5BC89E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0709, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE sobre a designação dos agentes públicos relativos às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação na função de Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Maués.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além da alínea "d" do Inciso II do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 037, de 17 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios, frente ao novo modelo de gestão, aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Maués, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) **BRUNA CHAVES DE SANTIAGO**, Matrícula nº 11.425-1 e o(a) servidor(a) **TASSIA PEREIRA CAPÃO**, Matrícula nº 11.659-1, para o exercício da função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, com competências enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 037/2025.

Art. 2º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2.223 de 01 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués-AM, 1º de Abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:492FF3BD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2026

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo nº 008/2026 e dispensa de licitação nº 006/2026, o qual teve por finalidade o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Tubo Coletor de Esgoto PVC JEI DN 150mm (NBR 7362, cor ocre) e Tubo Coletor de Esgoto PVC JEI DN 300mm (NBR 7362, cor ocre), em comprimentos padrão de 6 metros, para manutenção corretiva, preventiva e expansão da rede coletora de esgoto sanitário do município de Maués/AM, administrados e mantidos pelo SAAE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARem favor da empresa G A S DE MORAES, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 58.516.172/0001-00, estabelecida à Rua Miranda Leão, nº 403, Centro, CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas os itens 1 e 2 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação nº 006/2026 em referência, que tem por objeto registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Tubo Coletor de Esgoto PVC JEI DN 150mm (NBR 7362, cor ocre) e Tubo Coletor de Esgoto PVC JEI DN 300mm (NBR 7362, cor ocre), em comprimentos padrão de 6 metros, para manutenção corretiva, preventiva e expansão da rede coletora de esgoto sanitário do município de Maués/AM, administrados e mantidos pelo SAAE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, declarando a empresa G A S DE MORAES, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 58.516.172/0001-00, estabelecida à Rua Miranda Leão, nº 403, Centro, CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, vencedor do item 1 e 2, perfazendo o valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Município de Maués/AM, 16 de abril de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor Do SAAE
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:44FEFF4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 009/2026
DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a** EMPRESA: **L F DA S LIMA LTDA.**
VALOR CONTRATADO: **R$ 371.327,60 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01. – Secretaria de Desenvolvido Sustentável e Meio Ambiente
Programa de Trabalho: 18 541 0011 2017 0000 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 485 – FEMA/SEMA – Termo de Convênio 02/2025 – FEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, em 17 de abril de 2026.**

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal/ Contratante

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:014EEC89

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ. Contratado: ECOCARBONBRASIL GESTÃO EM TECNOLOGIA SUSTENTAVEL LTDA A - CNPJ: 36.535.552/0001-41. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E CARBONIZAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA PREFEITURA DE NHAMUNDÁ. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO. UNIDADE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA RECURSOS: 500 PRÓPRIO.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, e condições seguintes.

Nhamundá (AM), 17 de abril de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:37119534

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

reconhecimento e AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO Nº 848/2026

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Agente de Contratação **Elisselma Freire Magalhães, RECONHECE**a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcrono art. 72,caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso IIIdo art. 74da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e parecer jurídico.

Do objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO (ARTE, GRÁFICO, IMPRESSO, REDE SOCIAL, REGISTRO FOTOGRAFICO, FLYER E VIDEOS)**.
Encaminhe-se o presente documento paraAUTORIZAÇÃOpela Prefeita do município de Nova Olinda do Norte, Araci Rodrigues da Cunha,nos termos do inciso VIII, do art. 72da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Justificativa e razão da escolha do fornecedor:
A empresa apresentou a proposta de menor preço na fase interna do processo de contratação.
Base Legal:
Art. 75.
II- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025) Vigência.
(...)
Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.
*Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29/12/2023.

Contratada: J L A FERREIRA LTDA – CNPJ: 22.340.875/0001-75
Valor Total da Contratação: R$ 35.993,10 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos).
Diante dos dados expostos, a Prefeita, Araci Rodrigues da Cunha,AUTORIZAa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcrono art. art. 75da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.
Determino que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da lei federal nº 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO
Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Nova Olinda do Norte, 17 de abril de 2026

Do Reconhecimento,

ELISSELMA FREIRE MAGAÇHÃES
Agente de Contratação

Da Autorização da Contratação,

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Nova Olinda do Norte/AM, 17 de abril de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:D5121B57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

SERVIDOR (A) ANGELICA DE JESUS DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR LPL NIVEL I-A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 033-2026-SEMAD.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ANGELICA DE JESUS DA SILVA,** matrícula nº 1067-1, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor LPL 20h, NIVEL I-A, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 012 de 27 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B2B0D36F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA,** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:DE61E563

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.045/2026/PGMP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE PARINTINS - CMDDMPIN, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2026, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Finalidade

Criação

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres, de Parintins - CMDDMPIN, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, com a finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da administração do Município de Parintins, políticas públicas sob a ótica de gênero, garantindo igualdade de oportunidades e de direitos entre mulheres e demais gêneros.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a vinculação ao CMDDMPIN a partidos políticos, sendo vedada a participação, promoção ou favorecimento de quaisquer atividades de natureza partidária no âmbito de suas atribuições e deliberações.

Competências

Art. 2º. O CMDDMPIN tem as seguintes competências:

I - fiscalizar, consultar e deliberar com a questão de gênero deste município;
II - assegurar o pleno exercício da cidadania, bem como a efetivação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres em harmonia com as diretrizes traçadas pelos Planos Estadual e Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres;
III - desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias e demais Órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos, violências e desigualdades de gênero;
IV - prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de políticas públicas, de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões de gêneros e cidadania das mulheres;
V - estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre as condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, especialmente:

a) quilombolas;
b) indígenas aldeadas ou não;
c) negras;
d) LGBTQIA+;
e) com deficiências;
f) ribeirinhas;
g) da floresta;
h) das águas;
i) em situação prisional;
j) em situação de risco, vulnerabilidade social e/ou pessoal;

VI - propor políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação e violência;
VII - estimular o desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre formação, produção, trabalho e renda das mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas de inserção no mercado de trabalho, emprego e renda, na cultura, preservando-lhes e divulgando o patrimônio histórico e cultural material e imaterial;
VIII - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados das mulheres;
IX - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações e toda forma de violência contra as mulheres;

X - sugerir a adoção de providência legislativa que elimine discriminações de sexo e toda forma de violência encaminhando-a ao poder público competente;
XI - promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar o Programa do Conselho;
XII - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com movimentos e organizações sociais de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seus conteúdos e orientações próprias;
XIII - criar instrumentos que assegurem a participação das mulheres em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação nas instâncias de poder e de decisão política, bem como alternativas de trabalho e renda;
XIV - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios de violações de direitos das mulheres, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
XV - prestar acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social as mulheres vítimas de violência, de qualquer faixa etária;
XVI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, onde serão detalhados seu funcionamento e sua estrutura organizacional.

Seção II
Da composição

Art. 3º. O CMDDMPIN será paritário, composta por 48 (quarenta e oito) membros, sendo: doze (12) membros titulares e doze (12) membros suplentes, distribuídos em 12 (doze) Organizações Governamentais e 12 (doze) Organizações Não-Governamentais, cujas mesmas deverão ser encaminhadas em documento comprobatório ao órgão competente, onde serão nomeadas e empossadas pelo Poder Executivo.

§1º Os Movimentos e Organizações de mulheres da sociedade civil contemplarão as diversas expressões feministas, fóruns, mulheres negras, indígenas, ribeirinhas, quilombolas, cooperativas, LGBTQIA+, instituições de classes e categorias a fins, que poderão requerer acento no Conselho, devendo este último decidir sobre a sua inclusão, mediante procedimento formal junto ao CMDDMPIN.
§2º Os órgãos governamentais contemplarão as instituições, órgãos e autarquias que contribuem de forma significativa em benefício e defesa dos direitos das mulheres, sendo:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH;
II - Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
III - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar – SEMSA;
IV - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL;
V - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA;
VI - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
VII - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos – SETUR;
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SEDEMA;
XI - Secretaria de Comunicação Social – SECOM;
X - Secretaria Municipal de Convênios e Captação de Recursos – SECONV;
XI – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT;
XII – Procuradoria Geral do Município de Parintins – PGMP.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da organização

Art. 4º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres – CMDDMPIN - será organizado por:

I - uma Comissão Executiva;
II - colegiado.

§1º A Comissão Executiva de que trata o inciso I, será eleita pelo colegiado, logo após a composição e nomeação do CMDDMPIN pelo Poder Executivo, formado por:
a) Presidente;
b) Vice-presidente.

§2° O colegiado será formado por 24 (vinte e quatro) conselheiras titulares do CMDDMPIN.
§3º A organização e funcionamento do CMDDMPIN serão detalhados em seu Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Colegiado, cuja homologação será efetuada mediante a expedição de Decreto Municipal.
§4º As funções dos membros do CMDDMPIN não serão remuneradas, mas consideradas de Serviço Público relevante.

§5º O mandato dos membros do CMDDMPIN será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução ao cargo de acordo com cada entidade a qual representa.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, proporcionar ao CMDDMPIN todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que possibilitem o funcionamento permanente do órgão, sua estruturação e atribuições.

Seção II
Do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres

Art. 6º. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres de Parintins - CMDDMPIN.

Art. 7º. Constituem receitas do FMDM:

I - receitas provenientes de aplicações financeiras;
II - resultado operacional próprio;
III - transferência de Recursos mediante convênios ou ajustes com entidades de Direito Público interno ou organismos privados, nacionais e internacionais;
IV - doações e contribuições de qualquer natureza lícita de pessoas físicas e jurídicas;
V - transferência de Recursos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos das Mulheres.

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM - deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres de Parintins - CMDDMPIN - e deverão ser aplicados em:

I - divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo CMDDMPIN;
II - apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômicas relacionadas aos direitos das mulheres.
III - programas e projetos de qualificação profissional destinado a inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho.
IV - programas e projetos destinados ao combate e a coibir a violência contra as mulheres.
V - outros programas e atividades de interesse da política pública municipal dos direitos das mulheres como:
a) empreendedorismo e economia solidária;
b) saúde;
c) educação;
d) assistência social;
e) segurança alimentar e nutricional;
f) atividades socioculturais;

Art. 9º. O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres será vinculado e administrado pela SEMASTH, a qual fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do FMDM.

Art. 10. Toda a movimentação dos recursos do FMDM somente poderá ser realizada pela SEMASTH após deliberação da proposta orçamentária pelo CMDDMPIN.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN - manterá o controle contábil e financeiro de movimentação dos recursos do FMDM, observando os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, fazendo também a tomada de conta dos recursos aplicados ou designar outra secretaria para exercer esta função.

Parágrafo único. A SEFIN apresentará ao CMDDMPIN os balancetes que demonstram o movimento do FMDM, bem como prestará esclarecimentos, sempre que solicitados.

Art. 12. Os recursos do FMDM serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município de Parintins.

Art. 13. Nenhuma despesa será realizada sem a necessárias cobertura orçamentária.

Parágrafo único. Quando houver insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres de Parintins - CMDDMPIN - poderá solicitar ao chefe do Poder Executivo, que sejam designados servidores públicos municipais necessários para o atendimento de suas finalidades.

Art. 15. Os atos jurídicos válidos e eficazes continuam produzindo efeito após a publicação desta lei, em situação de transição, caso seja necessário, serão nomeados e empossados o quantitativo faltante de membros de conselheiros suficientes ao cumprimento integral desta legislação.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 342/2005-PGMP e suas alterações posteriores.

Parintins/Am, 15 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:609B42B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido objetivando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DE TECNOLOGIA SOLAR FOTOVOLTAICA OFF-GRID (SISTEMA AUTÔNOMO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DE UNIDADES ESCOLARES SITUADAS EM ÁREA DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, em favor da proposta com o menor preço da empresa TEIXEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 9.492.416/0001-00, no valor de R$ 55.000,00.
Parintins-AM, 16 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:48735CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026

Pregão Eletrônico n. 055/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Contratada: SAN RAFAEL MOVEIS, CONSTRUCOES , COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.703.383/0001-84. VALOR DO CONTRATO: R$ 24.008,00. Prazo do contrato: 12 meses. U.O.: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS); Programa: 08 245 0034 2076 0000 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social; Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente. Fonte STN: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente) – Emenda Parlamentar Individual do Senador Plinio Valério;
Parintins/AM, 16 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:72658067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

Pregão Eletrônico n. 055/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Contratada: GEISA GOMES DA SILVA CNPJ Nº 16.981.984/0001-79. Valor do contrato: **R$ 6.000,00**. Prazo do contrato: 12 meses. U.O.: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS); Programa: 08 245 0034 2076 0000 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social; Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente. Fonte STN: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente) – Emenda Parlamentar Individual do Senador Plinio Valério;

Parintins/AM, 16 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B14A2E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026

Pregão Eletrônico n. 055/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.571.459/0001-01.** Valor do contrato: **R$ 155.238,87**. Prazo do contrato: 12 meses. U.O.: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS); Programa: 08 245 0034 2076 0000 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social; Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente. Fonte STN: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente) – Emenda Parlamentar Individual do Senador Plinio Valério;

Parintins/AM, 16 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FE99B603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026

Pregão Eletrônico n. 055/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Contratada: **RENOVAR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ Nº CNPJ sob o nº 34.142.066/0001-38.** Valor do contrato: **R$ 24.270,00**. Prazo do contrato: 12 meses. U.O.: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS); Programa: 08 245 0034 2076 0000 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social; Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente. Fonte STN: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente) – Emenda Parlamentar Individual do Senador Plinio Valério;
Parintins/AM, 16 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4FAC78FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

Pregão Eletrônico n. 055/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Contratada: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA CNPJ Nº 10.650.757/0001-84. Valor do contrato: R$ 55.000,00. Prazo do contrato: 12 meses. U.O.: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS); Programa: 08 245 0034 2076 0000 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social; Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos E Material Permanente. Fonte STN: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente) – Emenda Parlamentar Individual do Senador Plinio Valério;
Parintins/AM, 16 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:22B28E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026

Dispensa de Licitação nº 12/2026. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DE TECNOLOGIA SOLAR FOTOVOLTAICA OFF-GRID (SISTEMA AUTÔNOMO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DE UNIDADES ESCOLARES SITUADAS EM ÁREA DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM. Contratada: TEIXEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 9.492.416/0001-00. Valor do contrato: R$ 55.000,00. Prazo do contrato: 30 dias.Unidade Orçamentária: 021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Programa de Trabalho: 12.361.0061.1022 Construção Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais – Zona Rural; Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Valor: R$ 7.600,00; STN: 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente); Programa de Trabalho: 12.361.0061.1022 Construção Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais – Zona Rural; Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Valor: R$ 52.352,43; STN: 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente).

Parintins-AM, 16 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CC90C917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2026

Pregão Eletrônico n. 055/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Contratada: YHES LTDA CNPJ Nº 15.441.826/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -O presente termo tem por objeto a extinção unilateral do CONTRATO nº 010/2026, tendo em vista a inexecução de suas obrigações. DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado nos artigos 137, I, c/c 138, I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL, que permitem a formalização do presente Termo de Extinção Unilateral.
Parintins/AM, 2 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E28E67C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0350/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025
ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.586.982/0001-67; E A PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO CNPJ; SOB O N° 04.628.681/0001-98;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA;
VALOR TOTAL: R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF;
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.0011.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PRESIDENTE FIGUEIREDO, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:52A81509

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 254, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora ARNUBIA SOCORRO MAIA DE OLIVEIRA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 30** (trintas) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **ARNUBIA SOCORRO MAIA DE OLIVEIRA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 5076, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1E03840B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 255 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença ao servidor BARTOLOMEU RODRIGUES SOUZA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90 (**noventa**)** dias de **Auxílio-Doença** ao servidor estatutário, **BARTOLOMEU RODRIGUES SOUZA**, na função de **Professor**, Matrícula Nº 9955, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **16 de abril a 14 de julho de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C1FA83F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 256, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora CAROLINE CONCEIÇÃO SANTOS JESUS, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90 (noventa)** dias de **Auxílio-Doença** a(o) servidor (a) estatutária, **CAROLINE CONCEIÇÃO SANTOS JESUS**, na função de **Professora**, Matrícula Nº 9977, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **16 de abril a 14 de julho de 2026.**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:142EC859

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 257, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora FELYPA EVYN CARDOSO LOBÃO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva)** 60 (sessenta) dias de **Auxílio-Doença** a(o) servidor (a) estatutária, **FELYPA EVYN CARDOSO LOBÃO**, na função de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, Matrícula Nº 3367, lotada **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **16 de abril a 14 de junho de 2026.**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EDC483E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 258 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença ao servidor JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva)** 60 (sessenta) dias de **Auxílio-Doença** ao servidor estatutário, **JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS**, na função de Professor, Matrícula Nº 967, lotado **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD**, desta Prefeitura.
Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **16 de abril a 14 de junho de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:944B21C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 259, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora MARIA IRACILDA S. DE MATOS, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva)** 30 (trinta) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **MARIA IRACILDA S. DE MATOS**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 949, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2324D45A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 260, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora MARY TEREZINHA PEDROSO MIRANDA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva)** 30 (trinta) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **MARY TEREZINHA PEDROSO MIRANDA**, na função de Merendeira, Matrícula Nº 8511, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EB620D8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 261, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora NADMA NEVES SOARES, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva)** 90 (noventa) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **NADMA NEVES SOARES**, na função de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Matrícula Nº 10115, lotada **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **16 de abril a 14 de julho de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8FBA07A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença a servidora ROZANA FIGUEIREDO XAVIER, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva)** 90 (noventa) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **ROZANA FIGUEIREDO XAVIER**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 6061, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD** desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **16 de abril a 14 de julho de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7D331407

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências**.**
A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0224/2026-GS/SEMECD/RPE, de 16.04.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a professora discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORAS	DATA INÍCIO
01	CARLA EDUARDA BENTES SANTOS	PROFESSORA – PSS	20H	16.04.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 16 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:13DA0CA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 264, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0224/2026-GS/SEMECD/RPE, de 16.04.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a professora discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORAS	DATA INÍCIO
01	EDLENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSORA – PSS	20H	15.04.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 15 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C089EEAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 265, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0224/2026-GS/SEMECD/RPE, de 16.04.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao professor discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORAS	DATA INÍCIO
01	HELIELTON QUEIROZ COELHO	PROFESSOR – PSS	20H	16.04.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 16 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EA256A89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0224/2026-GS/SEMECD/RPE, de 16.04.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a professora discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORAS	DATA INÍCIO
01	IRIS GRACIETE PEREIRA ROCHA	PROFESSORA – PSS	20H	15.04.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 15 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:05415499

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 267, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0224/2026-GS/SEMECD/RPE, de 16.04.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao professor discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORAS	DATA INÍCIO
01	LUAN GONZAGA PIRES COSTA	PROFESSOR – PSS	20H	15.04.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 15 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:15D1EF60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 268, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0224/2026-GS/SEMECD/RPE, de 16.04.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao professor discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORAS	DATA INÍCIO
01	MADSON FABIO MORAIS MENDES	PROFESSOR – PSS	20H	15.04.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 15 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F1BA0D2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 269, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0224/2026-GS/SEMECD/RPE, de 16.04.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a professora discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORAS	DATA INÍCIO
01	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSORA – PSS	20H	06.04.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 06 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0C04994D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 270, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0224/2026-GS/SEMECD/RPE, de 16.04.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a professora discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORAS	DATA INÍCIO
01	MAYARA ALMEIDA DA GAMA	PROFESSORA – PSS	20H	16.04.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 16 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C221EFB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 271, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0224/2026-GS/SEMECD/RPE, de 16.04.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a professora discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/VINCULO	HORAS	DATA INÍCIO
01	ZENIR FERREIRA ARAUJO	PROFESSORA – PSS	20H	15.04.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 15 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:96425DE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 272, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA O ITEM 03 PORTARIA Nº 230, DE 09.04.2026, que concede regime suplementar da jornada de trabalho, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **Ofício Nº 0225/2026-GS/SEMECD/RPE, de 16.04.2026,**

RESOLVE:

I – **REVOGA O ITEM 03 DA PORTARIA Nº 230, DE 09.04.2026,** que concede regime suplementar da jornada de trabalho a professora, conforme discriminado na tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	VINCULO/CARGO	DATA
03	CAMILA DE SOUZA MAGALHÃES	PROFESSORA–PSS	15.04.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 15 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C847CB27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 273, DE 17 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **RAYSSA MARTINS DE CARVALHO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2026.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F47B7FAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **-CONCEDER**a servidora **RAIZA MIRANDA DELGADO** contratada da Prefeitura na função de Professora, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 23/03/2026 a

20/07/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de abril de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:768AD26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**a servidora **MICHELE BATISTA FERNANDES** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar de Professora, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 30/03/2026 a 27/07/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de abril de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6C149C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**a servidora **ELAINE SABINO DE OLIVEIRA** contratada da Prefeitura na função de Professora, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/04/2026 a 12/08/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de abril de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:330C364E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 – SEMSA

Contrato Administrativo nº 05/2026-SEMSA. Processo Administrativo nº 241/2026-SEMSA. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026-SEMSA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira/AM, CNPJ nº 12.797.479/0001-18. Contratada: LABCENTRO LABORATORIO LIMITADA, CNPJ nº 49.642.565/0001-61. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Neurologia, com profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para prestação de serviços não continuados junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira/AM. Valor global: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Vigência: 05 (cinco) dias, com início em 21 de abril de 2026 e término em 25 de abril de 2026. Recursos orçamentários: Emenda Parlamentar, Proposta nº 36000710207202500, Ano 2025, Composição: Emenda nº 60060003, Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira/AM, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária. Data da assinatura: 20 de abril de 2026. Signatário pela contratante: Chrystian Barros Nascimento, Secretário Municipal de Saúde. Signatária pela contratada: Beatriz Silva Bastos. Fundamentação legal da contratação direta: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme enquadramento constante dos autos.
São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de abril de 2026.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:ADB9130D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - SEMSA

Processo Administrativo nº 241/2026-SEMSA. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026-SEMSA. Com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o disposto no art. 72 da mesma Lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa LABCENTRO LABORATORIO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 49.642.565/0001-61, destinada à prestação de serviço especializado em Neurologia, com profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para prestação de serviços não continuados junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira/AM, nas condições constantes do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais peças dos autos. Valor global: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Recursos orçamentários: Emenda Parlamentar, Proposta nº 36000710207202500, Ano 2025, Composição: Emenda nº 60060003, Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira/AM, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária. Data da ratificação: 20 de abril de 2026. Enquadramento específico constante dos autos: INCISO III DO ART. 74 da lei 14.133/2021 e suas alterações.
São Gabriel da Cachoeira/AM, 20 de abril de 2026.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:D1752DBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 271/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026 - TRATA-SE DA CRIAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS E MICROSCOPISTA

LEI Nº 271/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Cria e regula, no âmbito do município, nos termos dos §§ 4º, 5º e 6º do art. 198 da constituição da república federativa do brasil de 1988, da lei federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e da portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, do ministério da saúde, os cargos de agente comunitário de saúde, agente de combate às endemias e de microscopista, e dá outras providências.

A Prefeita de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **APRESENTA** a Câmara de Vereadores o seguinte projeto:
LEI:
Art. 1º. São criados no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Microscopista**, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família, de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de Microscopistas nas ações de vigilância e controle das endemias, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
§ 2º Os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Combate às Endemias e os Microscopistas são considerados profissionais de saúde, para fins do disposto na alínea "c" do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição Federal.
§ 3º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde, de Agente de Combate às Endemias e de Microscopista dar-se-á exclusivamente no âmbito municipal, no Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município e com subordinação direta a este.
§ 4°. O Município:
I - Observará as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde para as atividades de prevenção de doenças, de promoção à saúde, de controle e de vigilância a que se referem esta Lei;
II - Utilizará os parâmetros fixados pelo Ministério da Saúde, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, para os cursos previstos no inciso II do art. 6ª e I do art. 7º da Lei federal n° 11.350, de 05 de outubro de 2006;
III - Definirá as metas dos serviços, as áreas de atuação e as equipes de servidores e os critérios que, a partir destas, definam as avaliações periódicas para mobilidade na carreira.
§ 5º Os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Combate às Endemias e os Microscopistas submetem-se ao Regime Jurídico Estatutário, observados o art. 198, § 4º, da Constituição Federal, no que tange ao ingresso no serviço público, as peculiaridades da presente Lei e as ressalvas ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 6º A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica, diagnóstico e controle de endemias, em prol das famílias e comunidades assistidas, segundo as atribuições previstas nesta Lei.
Art. 2°. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.
§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.
§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência
Art. 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação
I - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
II - O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
III - A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
IV - A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V - Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI - O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
Art. 4º. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:
I - A aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - A medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
V - a verificação antropométrica.
Art. 5º. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:
I - A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
II - A consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
III - A realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
IV - A participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
V - A orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
VI - O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
VII - O estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.
Art. 6º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
III - Ter concluído o ensino médio.
§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a nomeação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do**caput**deste artigo.
§ 3º Ao município compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devendo:
I - Observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
II - Considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
III - Flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.
§ 4º A área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.
§ 5º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do**caput**deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.
Art. 7º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
Art. 8º. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:
I - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
II - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
III - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
IV - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
V - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
VI - Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
VII - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
VIII - Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
IX - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
X - Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
XI - Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
§ 1º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:
I - No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
II - Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
III - Na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
IV - Na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
V - Na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
§ 2º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.
Art. 9º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
II - Ter concluído o ensino médio.
§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a nomeação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
§ 2º Ao município compete a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo Agente, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e os seguintes:
I - Condições adequadas de trabalho;
II - Geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
III - Flexibilização do número de imóveis, de acordo com as condições de acessibilidade local.
Art. 10. O cargo de Microscopista, criado nos termos do art. 1º desta Lei, integra o quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde,

para atuação no Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Atenção Básica.
§1º O cargo de Microscopista constitui função estratégica de vigilância em saúde, com atuação prioritária no controle da malária e outras endemias de relevância epidemiológica, nos termos das normas do Ministério da Saúde.
§2º O Microscopista atuará junto às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde (eACS), às Equipes de Agentes de Combate às Endemias e/ou às Equipes de Saúde da Família (eSF), observadas as diretrizes federais.
§3º A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, admitida, excepcionalmente, a composição por dois profissionais com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais cada, vedada a extrapolação de 40 (quarenta) horas totais, nos termos da regulamentação federal.
Art. 11. São atribuições do Microscopista:
I – Realizar diagnóstico parasitológico por meio da leitura de lâminas coradas, prioritariamente para malária, podendo atuar no diagnóstico de doença de Chagas, filariose, leishmaniose tegumentar americana e tuberculose, conforme capacitação específica;
II – Executar coleta, preparo, coloração e leitura de lâminas para exames parasitológicos;
III – Registrar, sistematizar e informar os resultados nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;
IV – Atuar em conjunto com as equipes da Atenção Básica nas ações de vigilância epidemiológica e controle da malária;
V – Desenvolver ações educativas relacionadas à prevenção, diagnóstico precoce e controle das endemias;
VI – Participar de ações de monitoramento, supervisão e controle de qualidade laboratorial, conforme diretrizes da Coordenação de Endemias e Coordenação da Saúde Ambiental;
VII – Cumprir as recomendações técnicas constantes do Guia para Gestão Local do Controle da Malária – Diagnóstico e Tratamento.
Parágrafo único**.** O exercício das atribuições observará as normas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 12**.** O cargo de Microscopista exige:
I – Aprovação em Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos, observados os princípios do art. 37 da Constituição Federal;
II – Ensino médio completo;
III – Conclusão, com aproveitamento, de curso de formação específico para microscopista, reconhecido pelo Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) ou órgão equivalente;
IV – Registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), na forma da regulamentação federal vigente.
Art. 13. O vencimento básico do cargo de Microscopista será equivalente ao vencimento inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§1º Aplica-se ao Microscopista o mesmo regime jurídico, direitos, vantagens, adicionais e critérios de insalubridade previstos para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
§2º O Município observará o valor do incentivo financeiro federal repassado para custeio do Microscopista, cujo montante corresponde ao incentivo destinado a 1 (um) Agente Comunitário de Saúde, conforme normas do Ministério da Saúde.
Art. 14. O provimento e a manutenção do cargo de Microscopista ficam condicionados ao recebimento do incentivo financeiro federal específico destinado à sua inclusão na Atenção Básica.
§1º Os recursos financeiros destinados ao custeio do Microscopista serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, integrando o Piso da Atenção Básica variável.
§2º Na hipótese de suspensão, bloqueio ou extinção definitiva do incentivo financeiro federal:
I – poderá o Município promover a adequação do quantitativo de cargos ao limite de financiamento disponível;
II – poderá ser proposta a extinção do cargo cuja manutenção se torne inviável por ausência de lastro financeiro federal, mediante lei específica.
§3º Na hipótese de cessação definitiva do repasse federal que inviabilize a manutenção do cargo, a dispensa do servidor somente poderá ocorrer mediante prévia edição de lei específica que promova a extinção do respectivo cargo, observados o interesse público, a motivação administrativa e o devido processo legal, não se caracterizando a medida como penalidade disciplinar.
§4º Persistindo interesse público e disponibilidade orçamentária própria, poderá o Município optar pela manutenção do cargo com recursos do Tesouro Municipal.
Art. 15. Aplica-se ao Microscopista, no que couber, o disposto nesta Lei relativamente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.
Art. 16. A entrada no serviço público de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias e Microscopista deverá ser precedida de Processo Seletivo Público - PSP de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§ 1°. O Processo Seletivo Público terá três fases, a saber:
I – Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
II – Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para o cargo de Microscopista, podendo, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, ser substituída por avaliação de títulos, de caráter classificatório;
III – Curso de formação inicial, de caráter eliminatório e classificatório.
§ 2º. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Microscopistas, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos e/ou epidêmicos, aplicadas as especificidades da Lei de Contratação Temporária.
Art. 17. O vencimento inicial das carreiras de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Microscopistas para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, não será inferior ao piso salarial profissional nacional, estabelecido pela União, na forma da Lei 11.350/06, observadas ainda, as atualizações fixadas pela legislação federal vigente.
§ 1º.O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade.
§ 2º. O Município considerará, no custeio da folha de pagamento desses cargos específicos, a assistência financeira complementar da União para o cumprimento do piso salarial a que se refere este artigo, ajustando o pessoal envolvido no desenvolvimento das atividades reguladas na presente Lei e cumprindo as determinações federais quanto à natureza dos vínculos funcionais dos servidores, regularmente mantidos e formalizados, bem como quanto às informações mínimas para a concessão da referida assistência.
§ 3º. Essa assistência financeira será implementada por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde. As parcelas repassadas como incentivo financeiro federal, quando utilizadas no pagamento de pessoal regulado na presente Lei, serão computadas como gasto de pessoal do Município.
Art. 18. O plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Microscopistas deverá obedecer às seguintes diretrizes:
I - Remuneração paritária dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;
II - Definição de metas dos serviços e das equipes;
III - Estabelecimento de critérios de progressão e promoção;
IV - Adoção de modelos e instrumentos de avaliação que atendam à natureza das atividades, assegurados os seguintes princípios:
a) transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final;
b) periodicidade da avaliação;
c) contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço;
d) adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais de trabalho, de forma que eventuais condições precárias ou adversas de trabalho não prejudiquem a avaliação;
e) direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores.
Art. 19. A administração pública poderá exonerar o Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias ou Microscopista na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Prática de falta punida com demissão, na forma da Lei Municipal nº159 de 10 de dezembro de 2021;
II-Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
IV - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da permanência no serviço público, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único. No caso específico do Agente Comunitário de Saúde, também poderá ocorrer exoneração na hipótese de não-atendimento ao disposto no Art. 6º, inciso I, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
Art. 20. Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Microscopistas, vinculados diretamente ao Município, mas não investidos em cargo ou emprego público oriundo de Processo Seletivo Público, poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização do referido Processo Seletivo Público.
Parágrafo único: Fica dispensada a exigência do requisito previsto no inciso III do art. 6º, inciso II do art. 9º e inciso II do art. 12, aos profissionais que, na data da publicação desta Lei, já estejam no efetivo exercício das funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente de Combate às Endemias – ACE e Microscopista permitindo-se sua participação em processo seletivo público, mediante comprovação do vínculo e do exercício das atividades.
Art. 21. O Município fica autorizado a participar de convênios que venham a ser ofertados pela União ou pelo Estado do Amazonas para compartilhar, por disposição funcional servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
Parágrafo único: De igual modo, fica o Município autorizado a realizar a gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de Consórcio Público a ser firmado com a União Federal, com o Estado do Amazonas ou com os Municípios limítrofes, para a realização de atividades voltadas ao proposito desta lei.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de março de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM

OFÍCIO Nº 0282/2026/GP
São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
MESSIAS AMBRÓSIO
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM
NESTA
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 001/2026, que Dispõe sobre a criação e regulamentação dos cargos de agente de endemias, agente de saúde e microscopista e outras providências.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores na apreciação deste Projeto de Lei, renovamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM

MENSAGEM Nº 001/2026

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores e Vereadoras,

Encaminho à elevada consideração dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 001/2026, que Dispõe sobre a criação e regulamentação dos cargos de agente de endemias, agente de saúde e microscopista e outras providências.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.
Informamos ainda que nos colocamos a disposição desta Colenda Casa Legislativa para dirimir eventuais dúvidas em relação ao projeto ora encaminhado.
Certos da compreensão de todos, pedimos a tramitação em regime de URGÊNCIA em consonância como Regime Interno desta Casa Legislativa.
Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos que esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM

Publicado por:
Barbara Auristela da Silva Ferreira
Código Identificador:5E796AB8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO-EBERTON DOS SANTOS ASSUNÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **EBERTON DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4FF755E0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PATRICIA ZASTONI PRZYSIESNY CHU

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2024 para realização de inspeção oficial de saúde admissional complementar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 159, de 10 de dezembro de 2021, o art. 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos da Ação nº 0001200-44.2025.8.04.6900;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais sensíveis;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a candidata PATRICIA ZASTONI PRZYSIESNY CHU, inscrição nº 1040, classificada em 1º lugar no cargo de Auxiliar de Ensino, para submeter-se à inspeção oficial de saúde admissional complementar, na forma do Edital do Concurso Público nº 001/2024, da legislação aplicável e da decisão judicial referida no preâmbulo.
Parágrafo único. A inspeção oficial de saúde admissional complementar será realizada no CAPS, no dia 22 de abril, às 12h:30min.
Art. 2º Eventuais exames complementares que venham a ser requisitados pela Junta Médica Oficial deverão ser apresentados pela candidata no prazo, local e horário definidos em comunicação específica.

§ 1º A entrega de documentos médicos ficará restrita aos elementos estritamente necessários à aferição da aptidão para posse e exercício do cargo.
§ 2º Os laudos, exames e demais documentos de saúde receberão tratamento sigiloso, com acesso restrito aos agentes públicos competentes, observado o disposto na LGPD, na Lei de Acesso à Informação e nas demais normas aplicáveis.
§ 3º É vedada a divulgação, neste ato, de diagnósticos, resultados de exames ou quaisquer outras informações pessoais sensíveis da candidata.
Art. 3º Concluída a inspeção oficial de saúde admissional complementar, a candidata deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Avenida Álvaro Maia, nº 123, Bairro Centro, CEP 69.750-000, no dia 28 de abril, no horário de 08h as 14:00h, para apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e demais documentos eventualmente exigidos pela Administração.
Parágrafo único. Havendo pendência documental sanável, poderá ser concedido prazo complementar, desde que compatível com o edital do certame, com a decisão judicial e com o cronograma administrativo.
Art. 4º O não comparecimento injustificado da candidata nos locais, datas e horários estabelecidos implicará a aplicação das consequências previstas no edital do certame e na legislação pertinente, assegurada a regular ciência do ato convocatório.
Art. 5º Fica assegurado à candidata o acesso, em ambiente restrito, ao resultado da inspeção oficial de saúde admissional complementar e, se cabível, o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do edital, da regulamentação aplicável e da decisão judicial.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de abril de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E9121901

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ADMISSIONAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela **Avaliação Admissional**, destinada à emissão do **Atestado Psicológico (ASO) admissional** da candidata convocada do **Edital do Concurso Público, nº 01/2024** da **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-Am.**

Nº	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	LORRANA JOELY TAVARES PIMENTA	Psicóloga	Membro
02	MOISÉS ROSA PEREIRA	Médico Psiquiatra	Membro

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de abril de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A8014A30

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ELISEU ANTONIO - REPUBLICAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº0235/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ELISEU ANTONIO**, para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR (E), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 13 de março de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7E9EEAD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0006 – SEMAS/PMSGC, DE 08 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA REPRESENTAR ESTA SECRETÁRIA NA REUNIÃO REPRESENTANDO A SECRETARIA PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) REDE MATERNO - INFANTIL.

PORTARIA Nº 0006 – SEMAS/PMSGC, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Designação de Servidores para representar esta secretária na reunião representando a secretaria para firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) rede materno - infantil e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração, pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 19 de Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o Ofício nº 2026/0000051482.01PROM_SGC Ref. Inquérito Civil nº 040.2025.000590, que versa sobre formalização de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os (as) seguintes servidores (as) públicos municipais para atuarem no Setor de Identificação no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira, (AM).

1 – EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO, portador (a) da matrícula funcional 5343, Assistente Social, servidor (a) efetivo, para responder pela secretaria de Assistência Social (SEMAS) nas reuniões para formalização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com poderes para negociar, assumir obrigações e firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no dia 14 de abril de 2026, às 09h00, na promotoria de Justiça de São Gabriel da Cachoeira.

2 – ELIAS BARBOSA, portador (a) da matrícula funcional 14693-1, Assessor Jurídico, servidor (a) comissionado, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para participar da reunião no dia 14 de abril de 2026, às 09h00, na promotoria de Justiça de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de abril de 2026.

EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. Municipal de 02 Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:78A40196

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.034/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: STERN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.182.013/0001-94.
IV – Valor do Contrato: R$ 943.493,02 (novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos) global.
V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KOKAMA GILBERTO MESTRINHO, EM ATENDIMENTO AS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, NA COMUNIDADE KOKAMA SANTA RITA DO WEILL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DEOLIVENÇA/AM – SEMED.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 21/11/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 20 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:2FFB03F6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.035/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: STERN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.182.013/0001-94.
IV – Valor do Contrato: R$ 1.124.448,20 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) global.
V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, EM ATENDIMENTO AS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ZONA

RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DEOLIVENÇA/AM – SEMED.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 16/12/2025.

São Paulo de Olivença/AM, em 15 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:7BF12BAE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.020/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: ÍCONE DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.804/0001-29.
IV – Valor do Contrato: R$ 3.355.543,73 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sendo R$ 2.592.535,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais) valor provindos do Novo PAC-Proposta nº 12093.6830001/24-00/Ministério da Saúde e contrapartida obrigatória por parte desta prefeitura no valor de R$ 763.008,73 (setecentos e sessenta e três mil, oito reais e setenta e três centavos).
V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia na Construção de Uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 3, Obra do Novo PAC proposta nº 12093.6830001/24-00/Ministério da Saúde, no Bairro Santa Terezinha do Município de São Paulo de Olivença/AM – SEMSA.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 03/04/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 27 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:1ACBAE5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

¨DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS¨.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO DE SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais*, ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM;

CONSIDERANDO que o Dia de Tiradentes, é comemorado no dia 21 de abril de 2026, terça-feira, conforme estabelece a Portaria MGI º 11.460/2025;

CONSIDERANDO que a Portaria MGI º 11.460/2025, declara o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) é considerado ponto facultativo em todo território Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos referidos feriados e pontos facultativos às atividades essenciais do Município de São Paulo de Olivença-AM, em especial aos trabalhos nos Órgãos, Secretarias e Setores;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins de semana, **resolve:**

Art. 1º – DECLARAR ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de São Paulo de Olivença/AM, referente ao dia 20 de abril de 2026, em razão da proximidade com o feriado nacional de Tiradentes;

Art. 2º - O usufruto do ponto facultativo referido no art. 1º será transferido excepcionalmente para o dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira), quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais**.**

Art. 3º – DETERMINAR à:

a) Secretaria Municipal de Educação que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria Municipal de Administração a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas e possíveis compensações pelos servidores do Executivo Municipal;

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 17 de abril de 2026.

NAZARENO DE SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:A4780626

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2025, firmado em 02/01/2026, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa IMPERIO COMERCIO E SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA-EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, firmado entre as partes acima descritas, fica o prazo do CONTRATO N° 005/2025 aditivado em 12 (doze) meses a vigência do contrato; Fundamento Legal: Art. 107, da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores; Processo: 003/2026 - SEMAD.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:0974126E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 008/2025. Assinatura: 26/01/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a pessoa física VALDENIZA OLIVEIRA DE ALMEIDA RAMOS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 122.0011.2009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de despesas: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

São Sebastião do Uatumã/AM, 26 de janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:317B89A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 020/2025. Assinatura: 12/03/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a pessoa física MARIA AMELIA REBELO DE OLIVEIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ EM MANAUS. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 122.0011.2003.0000 Manutenção da Representação do Município em Manaus. Elemento de despesas: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500. Valor: R$ 100.320,00 (cento mil, trezentos e vinte reais). Fundamento legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:84C52C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004/2024. Assinatura: 16/02/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS e a pessoa física EVANDRO FERREIRA COSTA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 122.0011.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos. Elemento de despesas: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:942BEC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 006/2025. Assinatura: 26/01/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a pessoa física DENISE PAES BARBOSA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 122.0011.2044.0000 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura. Elemento de despesas: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:3FA442EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 016/2025. Assinatura: 27/02/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a pessoa física PRISCILA MONTEIRO TAVARES TERÇO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 122.0011.2050.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Segurança Pública. Elemento de despesas: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500. Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fundamento legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:48BC45CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 017/2025. Assinatura: 05/03/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a pessoa jurídica ERICA MARIA PAES MORAES-ME. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0011.2030.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento de despesas: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 1500. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

São Sebastião do Uatumã/AM, 05 de março de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:38672B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 018/2025. Assinatura: 02/03/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a pessoa física MARIA GORETTI FERNANDES LOIOLA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 122.0011.2009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de despesas: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500. Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais). Fundamento legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:918E0B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2023

Espécie: Aditivo de Prorrogação a Carta Contrato nº 001/2023, firmado em 09/01/2026, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO - ME; Objeto: PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PROGRAMA DE TRIBUTOS, QUE SERVIRÁ NO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, prorrogação da vigência do Contrato até 12/01/2027. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo: 004/2026 - SEMAD; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500; Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:6B745408

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Espécie: Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 003/2023, firmado em 02/03/2026, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO e a empresa WANESSA VIANA DA SILVA - ME; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL 4.320/64, QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO SISTEMA E-CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, prorrogação da vigência do Contrato até 03/03/2027. Fundamento Legal: art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo: 0087/2026 - SEMFICI; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 04.123.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500; Valor: R$ 286.650,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

São Sebastião do Uatumã/AM, 02 de março de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:91C09D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Espécie: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 001/2022. Assinatura: 02/01/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a pessoa física ELÍZIA MONTEIRO PAES. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A CASA DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE). Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0011.2030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento de despesas: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500. Valor: R$ 25.214,52 (vinte e cinco mil duzentos quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento legal: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:527CF543

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Espécie: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 003/2022. Assinatura: 02/01/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física SINARA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA MORADIA DOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO NA COMUNIDADE DE SANTANA. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2062 - Manutenção e Conservação de Unidade Básica de Saúde. Elemento de despesas: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500. Valor: R$ 15.065,40 (quinze mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Fundamento legal: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:267FD982

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 -GDSAAE/SSU

São Sebastião do Uatumã-Am, 15 de abril de 2026.

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – SAAE/SSU**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto municipal nº 024 de 06 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO a Lei de criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, qual seja, Lei municipal nº 01 de 05 de janeiro de 1984;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa, econômica e financeira do SAAE/SSU, devidamente estipulada no artigo 1º da referida Lei municipal;
CONSIDERANDO o artigo 2º, alínea "b" do dispositivo acima mencionado, no qual dispõe sobre o lançamento e arrecadação sobre as tarifas dos serviços de água.
CONSIDERANDO uma das formas de receita do SAAE/SSU, que se dar por meio do pagamento da taxa sobre o serviço de água, segundo o artigo 5º, alínea "a" do preceito legal acima;
CONSIDERANDO o cargo de gerência do Diretor Administrativo do SAAE/SU, o mesmo equipara-se ao cargo de secretário municipal, tendo em vista o poder e dever de gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste anual com base na inflação anual de 2025/2026;
CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (IPCA), indicador mensal do nível de atividade econômica do país, englobando os principais setores;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa, econômica e financeira do SAAE/SSU;
CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei nº 01 de 05 de janeiro de 1984;

RESOLVE:
Art. 1º Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã – SAAE/SSU, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (IPCA).
Parágrafo Único: A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pelo SAAE/SSU, a partir do mês de maio de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.
Art. 2º Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAAE/SSU, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º Para fins de divulgação, o SAAE/SSU, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE/SSU
Decreto nº 0024/2025

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:1F7C8946

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 01/04/2026 UTILIZANDO IPCA (IBGE)

Categoria comercial - Ordem I			
Valor Orig.	valor em 25/03/2025		69,88
Corr. Mon.	de 25/03/2025 a 01/04/2026	R$ 69,88 x 1,047260	73,18

Categoria comercial - Ordem II			
Valor Orig.	valor em 25/03/2025		127,35
Corr. Mon.	de 25/03/2025 a 01/04/2026	R$ 127,35 x 1,047260	133,36

Categoria Industrial- Ordem I			
Valor Orig.	valor em 25/03/2025		50,49
Corr. Mon.	de 25/03/2025 a 01/04/2026	R$ 50,49 x 1,047260	52,87

Categoria Industrial- Ordem II			
Valor Orig.	valor em 25/03/2025		57,47
Corr. Mon.	de 25/03/2025 a 01/04/2026	R$ 57,47 x 1,047260	60,18

Categoria Pública - Ordem I			
Valor Orig.	valor em 25/03/2025		87,22
Corr. Mon.	de 25/03/2025 a 01/04/2026	R$ 87,22 x 1,047260	91,34

Categoria Pública - Ordem II			
Valor Orig.	valor em 25/03/2025		130,00
Corr. Mon.	de 25/03/2025 a 01/04/2026	R$ 130,00 x 1,047260	136,14

Categoria Residencial- Ordem I			
Valor Orig.	valor em 25/03/2025		33,95
Corr. Mon.	de 25/03/2025 a 01/04/2026	R$ 33,95 x 1,047260	35,55

Categoria Residencial- Ordem II			
Valor Orig.	valor em 25/03/2025		42,26
Corr. Mon.	de 25/03/2025 a 01/04/2026	R$ 42,26 x 1,047260	44,25

Categoria Residencial- Ordem III			
Valor Orig.	valor em 25/02/2025		51,10
Corr. Mon.	de 25/02/2025 a 01/04/2026	R$ 51,10 x 1,060979	54,21

Resumo

Valores sem atualização	Valores R$ 649,72	Custas	Total
Valores atualizados	681,12	0,00	681,12
Total	681,12	0,00	681,12

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:1B8B0FD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SILVESTUR**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXCECUÇAO DE SERVIÇOS DE EMISSAO DE PASSAGENS AEREAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE-SILVESTUR;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**, junto a A. R. V. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.746.833/0001-55 no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves (AM), em 16 de abril de 2026.

RUCILEIA MELO DA COSTA
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismos, Cultura e Esporte.

PUBLICAÇÃO
A presente publicação substitui o despacho de homologação anteriormente publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano XVII | Nº 4087, de 15 de Abril de 2026, em razão de erro material. Publicação realizada no Quadro de aviso da SILVESTUR em 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Lara Mirele Farias da Silva
Código Identificador:3D7E2BEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 177/GP-PMT DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR, por motivo de morte o senhor **HUMBERTO RODRIGUES SAMIAS, CPF n.º 200.461.202-97** e **certidão de óbito 004267 01 55 2026 4 00012 188 0002999 89**, o servidor exercia a função de Motorista/ Contratado, matrícula nº 5118-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:88670E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 180/GP-PMT DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 118/2026, de 16 de abril de 2026;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 208/2026-DRH/SEMAD, de 16 de abril de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário da senhora **VALDENIZIA LOPES DA SILVA**, com lotação no Gabinete do Prefeito, em regime de comissão na função de **Conselheira Tutelar** no período de **01.11.2008 a 30.04.2010.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:D6CF75D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE TABATINGA-AM- CULTURA VIVA- SEC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura – SEC**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA** que dispõe sobre o **Chamamento Público n° 001/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Tabatinga -AM- Cultura Viva.** publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 17 de abril de 2026, Edição nº 4088 e Código Identificador: D0265508.
ONDE SE LÊ:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período **de 09 de abril de 2026 até 12 de abril de 2026,** por formulário online, através do e-mail secretariadeculturatbt@gmail.com, ou presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Município, localizada no Centro Cultural Presidente Lula (Onçódromo). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

LEIA-SE:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **22 de abril de 2026 até 22 de maio de 2026,** por formulário online, através do e-mail secretariadeculturatbt@gmail.com, ou presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Município, localizada no Centro Cultural Presidente Lula (Onçódromo). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de abril de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:2DB5C693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 069/GP- PMT DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais e na forma dos arts. 245 e 307 da Lei n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 069/ 2026, DECIDE: 1. ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante do PAD nº 001/2026; 2. RECONHECER a perda do objeto para aplicação de sanção de demissão, tendo em vista a exoneração voluntária já efetivada; 3. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, por perda superveniente do objeto, diante da regularização ocorrida. 4. Cientifique-se à Diretoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde da presente decisão com as formalidades de praxe.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de abril de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:3F5F6B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/GP-PMT DE 09 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal 828/2018 de 14 de novembro de 2018.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 196/2026-DRH/SEMAD, de 07 de abril de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **MICHELLY VENTO HUANY / MERENDEIRA / CONTRATADA** com **matrícula nº 18694-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 25/03/2026 à 22/07/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 23 de julho de 2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 25 de março de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:9191377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 221-A/GP-PMT DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 08/2026 – AGLTTF – TBT, de 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados na Associação de Gays, Lésbicas e Travesti na Tríplice Fronteira, os quais irão acompanhar a Miss Gay Tabatinga no evento do Concurso Miss Gay Amazonas Oficial, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de abril de 2026 e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	**Nicolas Dos Santos Vargas**	03 (três) Diárias	15/04/2026 a 21/04/2026	R$ 250,00	R$ 750,00
02	**Roberto Carlos Machado Da Silva**	03 (três) Diárias	15/04/2026 a 21/04/2026	R$ 250,00	R$ 750,00
Total					**R$ 1.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:96F4DFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 227/GP-PMT DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0505/2026 – SEMED, de 09 de abril 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **LUZIGLEIDE FERREIRA FRANCO**, Coordenadora do Programa Escola de Tempo Integral e Projetos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**, no período de 26 a 30 de abril de 2026, a qual irá participar do evento REDE DE TROCAS/MEC – PARCERIA COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nos dias 28 e 29 de abril na cidade de Salvador – BA e também para a locomoção e hospedagem.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:905FB37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/GP-PMT DE 15 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA NUPCIAL PARA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 216. Da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga – Amazonas

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 199/2026 – DRH/SEMAD, de 14 de abril de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença nupcial** pelo **período de 08 (oito) dias**, a servidora municipal, Senhora **KARINA DUTRA PESSOA – PROCURADORA JURÍDICA/ EFETIVA**, matrícula nº 12264-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A licença perdurará do dia 10.04.2026 ao dia 18.04.2026, devendo a servidora apresentar se ao serviço a partir de 18.04.2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:1DC8012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 246/GP-PMT DE 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0518/2026 – SEMED, de 10 de abril 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **FABIANA FAGUNDES DA COSTA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, no período de 22 a 26 de abril de 2026, a qual irá participar do evento de FORMAÇÃO DO RESULTADO SISTÊMICO 2 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, NO ÂMBITO DO SELO UNICEF, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:322B7A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 254/GP-PMT DE 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0550/2026 – SEMED, de 31 de março 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **CLEUTER TENAZOR TANANTA**, Professor Presidente do Conselho Municipal de Educação/CME-TBT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, no período de 26 de abril a 03 de maio de 2026, o qual irá participar do II SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNCME – SECCIONAL RONDÔNIA, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026 na cidade de PORTO VELHO/RO, e também para a locomoção e hospedagem.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:333DE215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 255/GP-PMT DE 16 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO (GT) DE VIGILÂNCIA DO OBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO que o uso qualificado das informações em saúde é fundamental para o adequado diagnóstico da situação sanitária e para o planejamento de ações que atendam às necessidades da população materno-infantil;
CONSIDERANDO que a identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade materna, infantil e fetal favorece a definição de estratégias eficazes de prevenção;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e encerramento dos óbitos maternos, conforme a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal pelos serviços de saúde públicos e privados integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que a subnotificação e o sub-registro de óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) contribuem para o subdimensionamento da mortalidade materna, infantil e fetal;
CONSIDERANDO que o fortalecimento das ações de investigação qualifica as informações do SIM e subsidia a tomada de decisão;
CONSIDERANDO a pactuação estabelecida na Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, Objetivo 4.2, Item 4.2.16;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico (GT) de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM, vinculado à Gerência de Vigilância Epidemiológica.

Parágrafo único. As definições e conceitos adotados pelo GT observarão as normativas vigentes do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O GT possui caráter técnico, multiprofissional, sigiloso, educativo e não punitivo, com a finalidade de analisar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais e propor medidas de prevenção.

Art. 3º - São atribuições do Grupo Técnico:

I – Consolidar e analisar as investigações dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, infantis e fetais;

II – Identificar fragilidades ocorridas no processo assistencial;

III – Requalificar, quando necessário, a causa básica do óbito, sugerindo retificação no Sistema de Informação sobre Mortalidade;

IV – Classificar a evitabilidade dos óbitos, utilizando preferencialmente a Lista Brasileira de Mortes Evitáveis por Intervenções do SUS;

V – Elaborar relatório técnico contendo análise das circunstâncias do óbito, classificação de evitabilidade e recomendações;

VI – Recomendar às áreas técnicas competentes estratégias e medidas para redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

VII – Propor e apoiar ações de capacitação dos profissionais de saúde;

VIII – Encaminhar relatórios ao Gestor Municipal de Saúde para subsidiar a adoção de providências cabíveis;

IX – Divulgar periodicamente informações consolidadas, preservando o sigilo dos casos analisados.

Art. 4º - O Grupo Técnico será constituído por representantes das seguintes áreas:

I – Coordenador de Vigilância em Saúde;

II – Gerente de Vigilância Epidemiológica;

III – Coordenador da Atenção Básica;

IV – Coordenador de Imunização;

V – Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;

VI – Gerente de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

VII – Responsável Técnico do Programa de Saúde da Criança;

VIII – Responsável Técnico do Programa de Saúde da Mulher;

IX – Responsável Técnico de Educação em Saúde;

X – Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família;

XI – Médico Clínico Geral.

§1º Na impossibilidade de participação do membro titular, deverá ser indicado suplente.

§2º Poderão participar das reuniões, como convidados, profissionais dos serviços de saúde envolvidos na assistência ao caso em análise.

Art. 5º - O Grupo Técnico será coordenado pela Gerência de Vigilância Epidemiológica, podendo contar com assessoria técnica da Vigilância do Óbito Estadual.

Art. 6º - A participação no GT será considerada serviço público relevante, não remunerado, garantindo-se aos seus membros a dispensa do expediente regular nos dias de reuniões previamente agendadas, sem prejuízo da remuneração.

Art. 7º - As reuniões ocorrerão conforme cronograma previamente definido ou de acordo com a demanda, devendo as conclusões ser registradas em ata e relatórios técnicos encaminhados às áreas competentes e ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º - Os membros do GT deverão manter sigilo absoluto das informações analisadas, observando a legislação vigente e os princípios éticos profissionais.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:525F4D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/GP-PMT DE 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 103, II, b, da Lei Orgânica de Tabatinga e art. 245 e 307, §único, da Lei n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga);

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 049/2026-SEMAD e o Parecer Jurídico nº 107/2026 da Procuradoria Jurídica do Município (PJM);

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a suposta infração de abandono de cargo pela servidora Susiany Ipuchima Lima, matrícula 4792-1, conforme aponta a ficha de frequência do mês de março de 2026;

CONSIDERANDO a existência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente nomeada pelo Decreto nº 466/GP-PMT, de 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor da servidora SUSIANY IPUCHIMA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para apuração dos fatos narrados nos autos e eventual restituição de valores ao erário.

Art. 2º - Determinar que a instrução do referido processo seja conduzida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 466/2025, observando-se os ritos previstos nos arts. 245 e seguintes da Lei Municipal nº 473/2007.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do feito, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período em caso de justificada necessidade.

Art. 4º - Com o parecer da Comissão de Processo Administrativo, os autos deverão ser encaminhados à autoridade instauradora para decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de abril de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:5B14122B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 001/2026 – FMAS/PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – FMAS.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATELITE E INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 34.549.659/0001-13**.**

OBJETO: "FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 – FMAS** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2026 a 17 de março de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

06.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0034.2086 – GESTÃO DO SUAS-IGD-SUAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 001/2025 – FMAS como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

Tabatinga, 18 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:CECC898E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 015/2026 - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA ADSON SOUZA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 12.076.969/0001-25**.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 019 /2025 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

15.452.0011.2017.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 – RP

02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

15.452.0091.2070.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 019/2025 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

Tabatinga, 17 de abril de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:1506E4AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 041/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 041/2026**, firmado em 06/04/2026, com o Sr (a) MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUZA, **CPF**.: ***.677.622-**; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO COMUNIDADE LAGO DOS FREITAS – RIO IPIXUNA, PARTE DE DENTRO. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 039/2026 - SEMED; **Processo:** 057/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 09 (nove) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUZA.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:BA49C149

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PP SRP Nº003/2026 – SEMSA/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial SRP nº 003/2026 – SEMSA/PMT, para Registro de Preços.

Processo Administrativo: 052/2026 – CCSC/PMT

Processo de Contratação: Pregão Presencial SRP nº 003/2026 – SEMSA/PMT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:
1 – DENISE DOS S CERQUEIRA (CNPJ 35.502.033/0001-14)
Itens:7-11-16-17-31-36-38-40-42-51-54-55- 63-65-68-74-78-82-84-90-91-103-104- 107-114-115-116-117-123-133-135-141-142-149-150-155-160-162-163-172-176 -178-181-183-188-190-191-195-198-201- 202-207-208-209-210-212-213-222-223 -224-228-231-232-233-235-239-240-242- 243-247-249-267-269-274-275-300-304-313-319; R$ 3.369.724,00;

2 - PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 23.767.703/0001-45);
Itens: 18-25-45-50-71-72-75-77-89-96-98-100 -101-112-122-140-144-167-175-180-193- 199-200-219-248-250-257-258-260-265- 266-270-273-276-280-281-283-285-287-290-299-302-305-306-307-309; R$ 2.322.533,00;

3 - RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 00.488.689/0001-45) **Itens**: 4-9-20-22-37-43-46-79-261-272-278- 288-292-298-314; R$ 1.159.116,00;

4 - RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 22.308.583/0001-55) **Itens**: 19-23-33-44-60-64-66-69-93-94-113- 120-146-158-159-161-177-196-197-215-216-230-237-238-254-263-284-289-291; R$ 3.991.075.00

5 - TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ 22.085.155/0001-00) **Itens**: 3-24-34-73-111-119-127-152-156-157- 192-194-241-255-268-271-277-286-297; R$ 1.515.530,00

6 - JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 26.434.440/0001-40) **Itens**: 1-5-8-15-26-29-61-76-86-105-124-147- 173-229-259-293-296-303-308-310-315-320; R$ 1.226.320,00

7 - SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 07.292.903/0001-32) **Itens**: 12-13-30-39-41-49-53-57-70-80-81-85- 88-92-97-99-106-108-109-118-125-126- 128-130-131-132-134-136-138-139-143- 148-151-153-154-166-168-169-170-171- 174-179-182-185-186-187-205-211-218- 220-221-226-234-236-244-246-251-252- 256-262-264-279-282-294-295-301-311-312-316-317-318; R$ 1.882.586,00

8 – SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA (CNPJ 10.941.502/0001-70) **Itens**: 2-6-10-14-21-27-28-32-35-47-48-52-56 -58-59-62-67-83-87-95-102-110-121-129 -137-145-164-165-184-189-203-204-206-214-217-225-227-245-253; R$ 3.833.004,00

Tapauá - AM, 10 de abril de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:63565AD6

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do Termo de Contrato nº 009/2026, firmado em 27/02/2026, com a empresa **BRASILMO LIMA PEREIRA CONSTRUÇÃO – ME**, CNPJ **04.738.133/0001-10**; **Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS**, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM**; **Amparo:** Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 15/2025, oriunda do Pregão Presencial N.º 15/2025/SISRP – CPL - CARONA Nº 001/2026 – SEMAD/PMT. **Processo:** 047/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 10 (dez) meses; **Cobertura Orçamentária**: **Ação**: **2.003** - Manutenção e Funcionamento da Representação em Manaus; **Ação**: **2.004** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo; **Ação**:**2.006** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; **Ação**:**2.029** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo; **Ação**:**2.035** - Manutenção e Funcionamento da Sec. Munic. de Assistência Social; **Ação**:**2.041** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte; 2.044 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - **Elemento da Despesa**: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - **Fonte**: 1.500; **Valor:** R$ 1.547.000,00 (um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil reais); **Signatários:** pelo Contratante, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA** e, pela Contratada, . **BRASILMO LIMA PEREIRA CONSTRUÇÃO – ME**

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:8C94D72E

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do Termo de Contrato nº 017/2026, firmado em 09/03/2026, com a empresa **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 06.050.437/0001-16; **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA DE LEI (TÁBUAS, PERNAMANCAS, RIPÕES, MOURÕES, PEÇAS E CAIBROS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**; **Amparo:** Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 011/2024, oriunda do Pregão Presencial N.º 011/2024 – PMI - CARONA Nº 002/2026 – SMHU/PMT. **Processo:** 049/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 297 (duzentos e noventa e sete) dias; **Cobertura Orçamentária**: **Ação**:**2.006** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; **Ação**:**2.029** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo; **Ação**:**2.035** - Manutenção e Funcionamento da Sec. Munic. de Assistência Social; **Ação**:**2.041** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte; **Ação:2.044** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; **Ação: 1.002** - Construção e/ou Reforma de Infraestrutura p/ Produção e Abas. **Ação: 2.015 -** Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. **Ação: 2.024** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer. Ação: 2.042 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Munic. de Assuntos Comunitarios Z. Rural. **Ação: 2.043** - Manutenção e Funcionamento da Sub-Prefeitura de Camaruã - **Ação: 2.045** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil. **Ação: 2.047** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura **Elemento da Despesa**: 3.3.90.30 – Material de Consumo - **Fonte**: 1.500; **Valor:** R$ 934.325,00 (novecentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais); **Signatários:** pelo Contratante, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA** e, pela Contratada, **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.**

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:8064F198

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SEMED

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SEMED
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS,no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO,que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO,por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

R E S O L V E:
I –ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório às empresas:
TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ: 24.340.222/0001-11; localizada a Rua Francisco Carretti, n°96, CEP 69.033-180, São Jorge na cidade de Manaus/AM, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contemplando os seguintes itens e respectivos valores unitários:
Item n° 1; Vr. R$ 32,99; Item n° 5; Vr. R$ 14,99 ; Item n° 6; Vr. R$ 17,07 ; Item n° 7; Vr. R$ 17,18; Item n° 9; Vr. R$ 4,58 ; Item n° 12; Vr. R$ 9,55; Item n° 13; Vr. R$ 14,79; Item n° 16; Vr. R$ 15,89; Item n° 20; Vr. R$ 45,50; Item n° 21; Vr. R$ 49,99; Item n° 24; Vr. R$ 49,25; Item n° 29; Vr. R$ 50,82; Item n° 30; Vr. R$ 35,72; Item n° 33; Vr. R$ 60,61; Item n° 40; Vr. R$ 34,65; Item n° 47; Vr. R$ 41,44 ; Item n° 49; Vr. R$ 62,15 ; Item nº 56; Vr. R$ 62,20 ; Item nº 60; Vr.R$ 41,42; Item nº 63; Vr. R$ 41,45 ; Item nº 75; Vr. R$ 29,65; Item nº 76 ;Vr. R$ 31,78; Item nº 77 ; R$ 50,89 ; Item nº 88; Vr. R$ 7,05; Item nº 89; Vr. R$ 5,99; Item nº 90; Vr. R$ 34,45; Item nº 95; Vr. R$ 29,65; Item nº 101; Vr, R$ 22,45; Item nº 109; Vr. R$ 61,10; Item nº 114; Vr. R$ 4,65; Item nº 126; Vr. R$ 35,89 ;Item nº 127; Vr. R$ 8,03; Item nº 132; Vr. R$ 28,88; Item nº 137; Vr. R$ 24,75; Item nº 147; Vr. R$ 51,89 ; Item nº 154; Vr. R$ 6,70; Item nº 156; Vr. R$ 14,44; Item nº 158: Vr. R$ 131,00

HARPIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: nº 04.631.158/0001-10, localizada a Rua Violeta Areosa n°411, CEP 69.042-845, Alvorada na cidade de Manaus/AM por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública,
Item n° 14; Vr. R$ 27,90; Item n° 15; Vr. R$ 22,30; Item n° 34; Vr. R$ 34,72; Item n° 41; Vr. R$ 2,85; Item n° 44; Vr. R$ 4,75; Item n° 50; Vr. R$ 68,20; Item n° 51; Vr. R$ 62,20; Item n° 57; Vr. R$ 41,40 ; Item n° 61; Vr. R$ 41,40; Item n° 66; Vr. R$ 7,95; Item n° 74; Vr. R$ 89,00; Item n° 78; Vr. R$ 44,50; Item n° 79; Vr. R$ 43,70; Item n° 84; Vr. R$ 33,70; Item n° 85; Vr. R$ 36,70; Item n° 86; Vr. R$ 34,20; Item n° 87; Vr. R$ 39,50; Item n° 93; Vr. R$ 27,80; Item n° 96; Vr. R$ 21,40; Item n° 102; Vr. R$ 63,60; Item n° 106; Vr. R$ 63,40; Item n° 107; Vr. R$ 63,40; Item n° 119; Vr. R$ 49,90; Item n° 120; Vr. R$ 58,60; Item n° 121; Vr. R$ 9,95; Item n° 122; Vr. R$ 2,65; Item n° 123; Vr. R$ 313,00; Item n° 131; Vr. R$ 4,55; Item n° 138; Vr. R$ 41,10; Item n° 142; Vr. R$ 82,90; Item n° 143; Vr. R$ 54,80; Item n° 144; Vr. R$ 10,40; Item n° 148; Vr. R$ 8,00; Item n° 149; Vr. R$ 30,00; Item n° 153; Vr. R$ 19,80; Item n° 159; Vr. R$ 134,00; Item n° 160; Vr. R$ 134,00;

M. CASTRO DE OLIVEIRA – COMERCIO EPP, CNPJ: nº 44.623.846/0001-53, localizada a Rua Belarmino Lins n°99, CEP 69.670-00, Centro na cidade de Fonte Boa/AM por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública,
Item n° 4; Vr. R$ 15,65; Item n° 8; Vr. R$ 27,30; Item n° 10; Vr. R$ 32,80 ; Item n° 22; Vr. R$ 65,50 ; Item n° 23; Vr. R$ 87,70 ; Item n° 25; Vr. R$ 825,00; Item n° 26; Vr. R$ 54,40 ; Item n° 36; Vr. R$ 9,50 ; Item n° 43; Vr. R$ 4,80 ; Item n° 46; Vr. R$ 7,80; Item n° 48; Vr. R$ 62,30; Item n° 52; Vr. R$ 62,30 ; Item n° 53; Vr. R$ 62,30 ; Item n° 67; Vr. R$ 29,40 ; Item n° 68; Vr. R$ 9,60 ; Item n° 99; Vr. R$ 11,70; Item n° 100; Vr. R$ 7,20; Item nº 108; Vr. R$ 63,50; Item nº 112; Vr.R$ 136,00 ; Item nº 130; Vr. R$ 49,90 ; Item nº 134; Vr. R$ 23,90 ; Item nº 139 ;Vr. R$ 5,10 ; Item nº 140 ; R$ 6,90 ; Item nº 141; Vr. R$ 36,80; Item nº 152; Vr. R$ 9,45; Item nº 157; Vr. R$ 134,00; Item nº 162; Vr. R$ 134,00 ; Item nº 163; Vr, R$ 134,00 ; Item nº 164; Vr. R$ 134,00; Item nº 165; Vr. R$ 134,00;

SALUTES SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: nº 62.227.271/0001-31, localizada a Rua Carlos Lecor n°1059, CEP 69.055-430, Parque 10 de novembro na cidade de Manaus/AM por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública,
Item n° 11; Vr. R$ 11,00; Item n° 17; Vr. R$ 4,30; Item n° 18; Vr. R$ 44,20 ; Item n° 19; Vr. R$ 24,10 ; Item n° 35; Vr. R$ 34,40 ; Item n° 37; Vr. R$ 3,90; Item n° 38; Vr. R$ 16,90 ; Item n° 39; Vr. R$ 18,90 ; Item n° 42; Vr. R$ 4,70 ; Item n° 45; Vr. R$ 10,20; Item n° 54; Vr. R$ 62,20; Item n° 55; Vr. R$ 62,00; Item n° 62; Vr. R$ 41,40 ; Item n° 69; Vr. R$ 12,50 ; Item n° 70; Vr. R$ 11,50 ; Item n° 73; Vr. R$ 19,90; Item n° 80; Vr. R$ 43,70; Item nº 81; Vr. R$ 36,70; Item nº 82; Vr.R$ 43,70 ; Item nº 92; Vr. R$ 11,60 ; Item nº 98; Vr. R$ 7,20; Item nº 103 ;Vr. R$ 25,10 ; Item nº 104 ; R$ 63,40 ; Item nº 105; Vr. R$ 63,40; Item nº 113; Vr. R$ 8,50; Item nº 115; Vr. R$ 5,10; Item nº 116; Vr. R$ 5,10 ; Item nº 117; Vr, R$ 5,10 ; Item nº 118; Vr. R$ 5,10; Item nº 125; Vr. R$ 290,90; Item n° 133; Vr. R$ 7,50; Item n° 135; Vr. R$ 10,10; Item n° 136; Vr. R$ 43,60 ; Item n° 145; Vr. R$ 21,90 ; Item n° 146; Vr. R$ 16,40 ; Item n° 150; Vr. R$ 30,40; Item n° 151; Vr. R$ 17,10; Item n° 155; Vr. R$ 19,60; Item n° 161; Vr. R$ 135,90 ; Item n° 166; Vr. R$ 134,90 ; Item n° 167; Vr. R$ 135,90; Item n° 168; Vr. R$ 14,70; Item n° 169; Vr. R$ 62,60; Item n° 170; Vr. R$ 19,60;

L. COSTA DE CASTRO E CIA LTDA, CNPJ: nº 18.971.206/0001-24, localizada a Rua Leopoldo Peres S/n, CEP 69.685-000, Centro na cidade de Tonantins/AM por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública,
Item n° 02; Vr. R$ 25,50; Item n° 03; Vr. R$ 25,70; Item n° 27; Vr. R$ 22,00; Item n° 28; Vr. R$ 50,00 ; Item n° 31; Vr. R$ 32,00 ; Item n° 32; Vr. R$ 39,00; Item n° 58; Vr. R$ 32,00 ; Item n° 59; Vr. R$ 32,00 ; Item n° 71; Vr. R$ 16,00 ; Item n° 72; Vr. R$ 13,00; Item n° 83; Vr. R$ 30,00; Item n° 91; Vr. R$ 72,00; Item n° 94; Vr. R$ 42,00 ; Item n° 97; Vr. R$ 4,65; Item n° 110; Vr. R$ 50,00 ; Item n° 111; Vr. R$ 50,00; Item n° 124; Vr. R$ 211,50; Item nº 128 Vr. R$ 23,40; Item nº 129; Vr.R$ 36,10.

R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR,em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objetoMATERIAL DE EXPEDIENTE PARA EDUCAÇÃO, às empresas TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ: 24.340.222/0001-11, HARPIA COM. E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: nº 04.631.158/0001-10, L. COSTA DE CASTRO E CIA LTDA, CNPJ: nº 18.971.206/0001-24, SALUTES SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: nº 62.227.271/0001-31 e M. CASTRO DE OLIVEIRA – COMERCIO EPP, CNPJ: nº 44.623.846/0001-53 vencedoras do certame referente à Pregão Eletrônico nº 003/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 064/2026/SEMED.

II –Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.
III - PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:C31E3D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 049/2026-GSEMSA/TNT, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Designação do Servidor responsável pela FARMÁCIA DA UNIDADE HOSPITALAR FREI FRANCISCO, e dá outras providências.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **VINICIUS CANDIDO BRITO CARVALHO DE OLIVEIRA**, Servidor contratado temporariamente como responsável pela **FARMÁCIA DA UNIDADE HOSPITALAR FREI FRANCISCO**.

Art. 2º – O Responsável fica subordinado a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.

A**rt. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 10 de abril de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C2AFB520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2026 - SEMAD-PMTNT.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 97 da Lei Complementar nº 01/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;
CONSIDERANDO, o Processo n° 1032/2026-PMTNT, o Parecer nº 004/2026 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 137/2026 do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particular, sem remuneração, no período de **16/03/2026 a 31/12/2026**, ao Servidor **RUBENILSON DOS ANJOS CORINGA,** matrícula n°9141, funcionário efetivo no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF n° 013.750.212-57.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 17 de ABRIL de 2026.

ALBÉRICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO GOIS MAIA
Prefeito em Exercício de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:2A1C151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 97 da Lei Complementar nº 01/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;
CONSIDERANDO, o Processo n° 1047/2026-PMTNT, o Parecer nº 005/2026 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 138/2026 do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particular, sem remuneração, no período de **17/03/2026 a 31/03/2027**, a Servidora **CRISTOVINA MENDES FERREIRA,** matrícula n°40, funcionário efetivo no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF n° 740.215.912-49.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 17 de ABRIL de 2026.

ALBÉRICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO GOIS MAIA
Prefeito em Exercício de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:014A3255

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av André Araújo, nº 97, Bairro Adrianópolis, Manaus /AM, Cep: 69.057-025 inscrita no CNPJ nº 33.652.500/0001-67, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 7.146.484,21 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo R$ 7.000.000,00 (sete milhões) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R$ 146.484,21 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) por parte desta prefeitura.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – ETAPA 01 – MUNICÍPIO DE UARINI/AM QUE IRÃO ATENDER A ESTRADA UARINI/COPACÁ, RUAS DO BAIRRO VERDE E RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2025/UGPE – SEMOB.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 17 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:593E0E9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026.

I- Licitação: Concorrência Pública Eletrônica nº 017/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.
III – Contratada: DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.415.951/0001-95.
IV – Valor do Contrato: R$ 581.726,50 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) global.
V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CESAR AUGUSTO PENEDO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 16/01/2026.

Uarini/AM, em 16 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F7C0D44C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026.

I- Licitação: Concorrência Pública Eletrônica nº 018/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.
III – Contratada: DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.415.951/0001-95.
IV – Valor do Contrato: R$ 488.187,89 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) global.
V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) MÁRIO LOPES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 16/01/2026.

Uarini/AM, em 16 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5BBDEDFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341 /GPMU DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em estágio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a solicitação formal de exoneração do servidor em estágio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.
CONSIDERANDO, o interesse do servidor em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 1.494/2026/GPMU datado de 13 de abril de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor, **WILLIAN LIMA SANTOS,** inscrito no **CPF n° ***.471.585-****, matricula nº 11058, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de

Administração – SEMPAD, do Município de Urucurituba-Am, a viger nesta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 13 de abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:7B1890AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/GPMU DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

R E S O L V E:
Art. 1º- EXONERAR, o senhor **ERIVAN VILAÇA DE CASTRO,** inscrito no CPF n° ***.335.082.-**, do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE URUCURITUBA,** da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, do Município de Urucurituba-Am, com efeito a viger em 16/04/2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 16 de Abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:40AE9965

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364/GPMU DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação do servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

R E S O L V E:
Art. 1º- NOMEAR, o senhor **ERIVAN VILAÇA DE CASTRO,** inscrito no CPF n° ***.335.082.-**, para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, do Município de Urucurituba-Am, com efeito a viger em 17/04/2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 17 de Abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:6A7F1E0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365/GPMU DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, conforme o no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 112/2026 - SEMSA, contido no Processo nº 1.374/2026/GPMU, de 31 de março de 2026;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, na forma da Lei, o senhor, **JOCIMAR MATOS RIBEIRO,** inscrito no **CPF nº ***.483.652-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, retroagindo seus efeitos a contar de 01 abril de 2026.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 17 de abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:8DAA8910

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de Urucurituba/AM, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o **Termo Aditivo nº 001/2026 à ATA de registro de preço nº 008/2025.**
Objeto:
Acréscimo quantitativo de até **25% (vinte e cinco por cento)** aos **lotes 2, 8, 62, 154, 163, 164, 165, 166, 189, 209, 215, 216, 217, 220, 276, 277, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 387, 391, 399, 400, 403, 404, 405, 420, 423** a fim de atender à continuidade das demandas da Administração Pública Municipal, bem como a **recomposição dos quantitativos estimados dos itens que teve seu total integralmente exaurido**, possibilitando a continuidade da contratação.

Item	Descrição	Empresa	Und	Quant.	V Unit.
2	ADUELA 2,10 X 0,70	A DA C MELO LTDA	UND	18	R$ 77,20
8	AREIA	A DA C MELO LTDA	M3	935	R$ 80,50
62	CUMIEIRA GALVALUME	A DA C MELO LTDA	UND	36	R$ 41,50

154	PORTA DE MADEIRA 0,60	A DA C MELO LTDA	UND	18	R$ 279,00
163	PREGO 2 1/2X10"	A DA C MELO LTDA	KILO	56	R$ 21,00
164	PREGO 2 1/2X11"	A DA C MELO LTDA	KILO	56	R$ 21,00
165	PREGO 2X12"	A DA C MELO LTDA	KILO	56	R$ 22,00
166	PREGO 3 1/2X9"	A DA C MELO LTDA	KILO	55	R$ 22,00
189	TELHA GALVALUME 0,43MM	A DA C MELO LTDA	M2	185	R$ 34,00
209	VERGALHÃO DE FERRO 1/2"	A DA C MELO LTDA	VARA	37	R$ 45,00
215	ADUELA 2,10 X 0,60	A DA C MELO LTDA	UND	5	R$ 70,00
216	ADUELA 2,10 X 0,70	A DA C MELO LTDA	UND	5	R$ 70,00
217	ADUELA 2,10 X 0,80	A DA C MELO LTDA	UND	5	R$ 70,00
220	ARAME GALVANIZADO Nº 18	A DA C MELO LTDA	KG	9	R$ 26,00
276	CUMIEIRA GALVALUME	A DA C MELO LTDA	UND	12	R$ 43,00
277	CUMIEIRA ONDINA	A DA C MELO LTDA	UND	16	R$ 19,00
375	PREGO 1 1/2X14"	A DA C MELO LTDA	KILO	18	R$ 13,00
376	PREGO 1X16"	A DA C MELO LTDA	KILO	18	R$ 17,00
377	PREGO 2 1/2X10"	A DA C MELO LTDA	KILO	18	R$ 15,00
378	PREGO 2 1/2X11"	A DA C MELO LTDA	KILO	18	R$ 15,00
379	PREGO 2X12"	A DA C MELO LTDA	KILO	18	R$ 15,00
380	PREGO 3 1/2X9"	A DA C MELO LTDA	KILO	18	R$ 15,00
381	PREGO 3X9"	A DA C MELO LTDA	KILO	17	R$ 15,00
387	RIPÃO MADEIRA 4,00 M	A DA C MELO LTDA	DZ	9	R$ 60,00
391	SEIXO	A DA C MELO LTDA	M3	312	R$ 145,00
399	TÁBUA DE AZIMBRE 4 MT	A DA C MELO LTDA	DZ	9	R$ 130,00
400	TÁBUA DE ASSOALHO 4 MT	A DA C MELO LTDA	DZ	9	R$ 155,00
403	TELHA GALVALUME 0,43MM	A DA C MELO LTDA	M2	60	R$ 40,00
404	TELHA GALVALUME 0,41MM	A DA C MELO LTDA	M2	60	R$ 25,00
405	TELHA ONDINA 050X244	A DA C MELO LTDA	UND	60	R$ 25,00
420	VERGALHÃO DE FERRO 1/4	A DA C MELO LTDA	VARA	12	R$ 20,00
423	VERGALHÃO DE FERRO 1/2"	A DA C MELO LTDA	VARA	12	R$ 38,00

Justificativa:
O acréscimo quantitativo decorre do consumo integral do total originalmente previsto, sendo necessária a recomposição parcial para assegurar a continuidade do atendimento administrativo, sem alteração do objeto contratado, mantidas as condições pactuadas.
Fundamentação Legal:
Arts. 79, inciso I, 107 e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ratificação:
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Urucurituba, 17 de abril de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:3C69E9A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2025

Processo Administrativo: 110/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 43/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: KEILA LIMA MONTEIRO, CPF sob o n° 875.942.502-49.
IV – Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com uma área de 420m2, localizado R. Augusto Montenegro, n° 145, São Lazaro - Urucurituba/AM - CEP: 69.180-000, na destinado a ultilização do espaço físico para o desenvolvimento das atividades físicas de Jiu-Jitsu, Judô, Wrestling, MMA e lazer orientado

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses**, a contar** 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027

VI – Do Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0206 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL - **Proj/Ativ:** 2.025 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 500 - Rec. Próprio.

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 17 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 18 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:D0EF8705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026/ADM/CMCP DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 – CMCP (PUBLICAÇÃO EXTEMPORRÂNEA)

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 10/2026 firmado em 10 de fevereiro de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa M DE C PERDIGÃO, inscrita no CNPJ: 19.640.528/0001-53
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da reforma da casa de apoio de Urucurita, localizada em Manaus/AM.
4. VALOR: R$ 130.128,17(cento e trinta mil, cento e vinte e oito reais e dezessete centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMI
Projeto/Atividade:	2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 04 (quatro) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.
7. Nota:*A presente publicação ocorre de forma extemporânea em virtude do descontrole da publicação do mesmo, prezando pela publicidade dos atos administrativos e pelos principios que regem as licitações..*

Urucurituba - AM, 10 de fevereiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:607EB786

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026/ADM/CMCP DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 47/2026 firmado em 16 de abril de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa M DE C PERDIGÃO, inscrita no CNPJ: 19.640.528/0001-53
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra de uma Construção de Fossa Séptica em uma área de varzea, localizada na Av. Arco Iris, CEP 69180-000, Centro, no Município de Urucurituba/AM.
4. VALOR: R$ 28.788,49(vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria municipal de Infra-Estrutura - SEMI
Projeto/Atividade:	2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Rec. Próprios

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 02 (dois) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 16 de abril de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:8DF5EB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/GPMU DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de prestação de serviço, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal n° 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo requerente, protocolada sob o nº 1.563/2026/GPMU;
R E S O LV E:
Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de prestação de serviço do senhor, **JOÃO MARISSON DINIS SEIXAS,** inscrito no **CPF nº ***.924.702-****, referente ao contrato temporário no cargo de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Urucurituba-Am, a viger a partir desta data.
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 16 de abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C3FDAD2F

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF, bem como a justificativa técnica constante nos autos, **APROVA** a formalização do **Termo Aditivo nº 001/2026 ATA de registro de preço nº 008/2025.**
O referido aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) aos Lotes 2, 8, 62, 154, 163, 164, 165, 166, 189, 209, 215, 216, 217, 220, 276, 277, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 387, 391, 399, 400, 403, 404, 405, 420, 423**, bem como a **recomposição dos quantitativos estimados dos itens que teve seu total integralmente exaurido**, visando assegurar a continuidade do atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.
Determina-se o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização e publicação do referido Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Urucurituba, 17 de abril de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:FA14A89F

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica especializada na execução de obras e Serviços de Engenharia com Fornecimento de Materias e mão de obra, na construção de saldo remanescente das obras do **Espaço Educativo Urbano com 12 salas com quadra,** na estrada do arrozal, no Municipio de Urucurituba/AM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.502.571/0001-85, com sede administrativa (PMU) à Av. Presidente Castelo Branco n.º 445 – Centro, 69180-000, Urucurituba/AM, neste ato representado pelo prefeito Sr. **LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade n.º 1049775-7 SSP/AM, inscrito no CPF n.º 610.119.752-20, residente e domiciliado à Rua Leão Vital, nº 20 – Centro, 69180-000, Urucurituba/AM.
CONTRATADO: FRANCA E SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° **36.259.629/0001-06,** com sede a Avenida Jonathas Pedrosa. 1.373, sala 1 Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110 – Manaus-AM, neste ato representado pelo senhor **MATHEUS PEREIRA FRANCA,** nacionalidade Brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 07/05/1993, inscrito no CPF sob n°025.033.462-35, portador da carteira de identidade 23445246, SSP, AM, com domicilio/ residência a Rua Vasco Vasques, n° 353, Conj Shangrilá IV, Bairro Parque 19 de novembro – Manaus-Am – CEP 69.054-737, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO: A presente Obra encontra-se paralisada. Ocorre que a ordem de serviço foi dada em 31 de março de 2022, e que o prazo de excução da mesma era de 360 dias, estando a obra atrasada aproximadamente 03 anos. Atualmente a obra encontra-se com o sexto termo aditivo de prazo, com encerramento em 09 do Março de 2026, com 42,72% executada contra 51%, de recurso recebido do FNDE, estando a obra em desiquilibrio fisico financeiro. Otermo de compromisso N201804385/2018 vence em 30 de Abril de 2026, e está em processo de solicitação de prazo. Foi aplicada uma notificação ao construtor a retomada das atividades da Obra, mas não houve retorrno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO: A rescisão se dá de forma unilateral, por ato da administração Pública, o Contrato n° 008/2022, firmado com a empresa **FRANCA E SIVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ N° 36.259.629/0001-06),** em razão do descumprimento das obrigações contratuais. Diante do exposto, o parecer Jurídico verificou a inexecução contratual relevante, evidenciada pela paralização da obra, ausência de manisfestação da contratada e descompaço entre a execução fisíca e financeira do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS: A rescisão produzirá efeitos a partir da sua formalização, de 07 de Abril de 2026, implicando a imediata paralização da execução contratual.

Urucurituba/AM, 07 de Abril de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

FÁBIO ANSELMO FERREIRA
Gestor de Contratos
Decreto Nº 571/ GPMU De 02 de Outubro de 2025.

FRANCA E SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado CNPJ n° 36259629/0001-06

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:FB90DC3C

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO

Município de Urucurituba/AM
CNPJ: 04.502.571/0001-85
Interessado: Jocimar Matos Ribeiro
CNPJ/CPF: 601.483.652-72
Contrato nº: 66/2025
Vigência: 05/01/2026 a 05/06 /2026

1.OBJETO DO CONTRATO
Locação de 01 (um) veículo Fiat Mobi Way On, ano 2016, placa QLO5D46, chassi n° 9BD341A9NHB428886, para atender necessidade da Secretaria de Assistência Social.

2. MOTIVO DA RESCISÃO.
Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, por meio do Oficio nº 057/2026 SEMÁS, que requer a rescisão do Contrato nº 66/2025 PMU, referente ao veiculo Fiat/Mobi Way On, ano 2016, placa QLO5D46;
Considerando que foram detectadas irregularidades na documentação do referido veículo, fato que compromete a regularidade da contratação e a continuidade da execução contratual.
Considerando que a rescisão contratual, por motivo devidamente justificado, encontra amparo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021:
Considerando os principios da legalidade, eficiência e interesse público, que devem nortear os atos da Administração Pública;
Considerando, por fim, a necessidade de adoção de medidas administrativas para resguardar o interesse público e evitar eventuais prejuízos à Administração, AUTORIZO o destrato do Contrato nº 66/2025-PMU, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, constante no Oficio nº 057/2026-SEMAS.
Determino o encaminhamento dos autos à Comissão Geral de Licitação (CGL) e ao Setor de Contratos, para que sejam adotadas as providências necessárias à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, observando- se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14 133/2021.
No decorrer da execução contratual, foram constatadas Irregularidades na documentação do veículo atualmente vinculado ao contrato, em desacordo com as exigências legais contratuais, especialmente no que se refere à regularidade documental obrigatória para circulação e prestação do serviço.
Destaca-se que tais Inconsistências comprometem a legalidade da execução contratual, inviabilizam a continuidade da prestação do serviço e expõem a Administração Pública a riscos administrativos e jurídicos, em afronta aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Importante ressaltar que a manutenção do contrato nessas condições configura irregularidade insanável no âmbito da execução contratual, não sendo possível sua convalidação, motivo pelo qual se impõe a adoção da medida de rescisão.

3. DATA DA RESCISÃO
A rescisão entra em vigor a partir de 09 de Abril 2026

4. SITUAÇÃO CONTRATUAL E PENDÊNCIAS
Após análise do contrato, constatou-se que todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas, não havendo pendências financeiras ou administrativas entre as partes.

5. CONCLUSÃO
Diante do exposto, considera-se o contrato **rescindido**, devendo as partes cumprir as obrigações remanescentes conforme as cláusulas contratuais e legislação aplicável.

Urucurituba/AM, 09 de Abril de 2026.

FÁBIO ANSELMO FERREIRA
Gestor de Contratos
Decreto Nº 571/GPMU de 02 de Outubro de 2025.

Parte Contratada
JOCIMAR MATOS RIBEIRO

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:30ADC97E

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI AVISO E JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026/CC CARTA CONTRATO Nº 004/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026/SAAE

Trata-se de REVOGAÇÃO da Contratação Direta por Dispensa de Licitação n° 002/2026/CC, que tem como objeto Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Uarini/AM, cujo valor é de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), publicada em Diário Oficial do Município no dia 15/04/2026 – Nº 4087.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.

Consubstanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da contratação direta, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Ainda, a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** a Contratação Direta decorrente da Dispensa de Licitação n° 002/2026/CC – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2026/SAAE, nos termos do art. 71, art.71, § 4º, da Lei n° 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste processo administrativo em epígrafe.

Uarini/AM, 16 de abril de 2026.

DANIEL AGUIAR GARCIA
Diretor Do SAAE – Uarini

Publicado por:
Daniel Aguiar Garcia
Código Identificador:2C7392C5

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2025;
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 05.611.518/0001-85;
Contratada: D S DE ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41;
Objeto: Serviços de Tornearia, Manutenção, e Fabricação de peças e acessórios para equipamentos, máquinas e motores do SAAE;

Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;

Data da Assinatura: 13/04/2026;

Legalidade: Dipensa de Licitação nº 003/2025, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 13 de abril de 2026.

HIRAN FILIZOLA DIAS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Charle Oliveira Rodrigues
Código Identificador:30F65EEA

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DO CONTRATO - 010_2026 - DISPENSA Nº 008_2026-CPL/BORBAPREV

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/2026-BORBAPREV
MODALIDADE: DISPENSA. Nº 008/2026-CPL/BORBAPREV
PROCESSO N. 694/2026-PMB
ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **NEEMIAS R. DE SOUZA LTDA, CNPJ: 51.058.627/0001-34 Objeto:** Aquisição de material de expediente:

Item	Material Expediente	Medida	Quantidade
01	Caneta esferográfica (cor azul)	CX	1
02	Caneta esferográfica (cor preto)	CX	1
03	Caneta retrátil 0.7	CX	3
04	Caneta retrátil 1.0	CX	3
05	Lapiseira grafite 0.5	CX	1
06	Caneta Lumicolor (marca-texto)	CX	4
07	Pasta AZ lombo estreito	CX	2
08	Clipes Niquelados 5/0 Nº 05	PCT	2
09	Clipes Niquelados 10/0 Nº 10	PCT	2
10	Clipes Niquelados 2/0 Nº 02	PCT	2
11	Clipes Niquelados 6/0 Nº 06	PCT	2
12	Extrator de grampo espátula	UND	6
13	Extrator de grampo piranha	UND	6
14	Prendedor de papel (blinder) 15mm	CX	3
15	Envelope A4	CX	1
16	Papel A4 500Fls	CX	6
17	Grampeador de mesa 40 folhas 26/6	UND	3
18	Tinta para carimbo 40ml	UNID	3
19	Grampo Galvanizado 26/6	CX	3
20	Calculadora de mesa 12 dígitos mx12S	UND	2
21	Pilhas Palito AA com 04 Unidades	UND	5
22	Pilhas Palito AAA com 04 Unidades	UND	5
23	Extensão Elétrica com 3 Tomadas Tripolar 5m Preta	UND	4
24	Lâmpada Led Bulbo (branco) 40W	UND	10
25	Lâmpada Led Bulbo (branco) 20W	UND	20
26	Organizador Papel Documento Escritório 3 Divisões Fumê	UND	2
27	Perfurador De Papel 4034 Preto Fosco 35 Folhas	UND	2
28	Capa/ contra capa, para encadernação em polipropileno A4 transparente medindo 210 x 297 mm pacote com 50 unidades 210 x 297 mm	PAR	50
29	Grampo Trilho Plástico Preto para arquivar documentos	CX	2
30	Grampo trilho metal para arquivar documentos	CX	2
31	Caderno esp. Capa dura 1/4 200 fls	UND	6
32	Molha dedo 12g	UND	10
33	Bloco post it ¼	UND	10
34	Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,35mm Oficio	UND	50
35	Alfinete Colorido 23mm	CX	3
36	Percevejo latonado com 100 um	CX	10
37	Fita Adesiva Transparente, 45 mm x 100 m	UND	10
38	Fita Adesiva Kraft Crepada 48mm x 50m	UND	5
39	Fita corretiva 5mm x 6m	UND	6
40	Tesoura de aço média	UND	3
41	Régua 30cm	UND	10
42	Cola branca 90g	UND	12
43	Pincel atômico permanente ponta grossa	CX	1
44	Prancheta acrílica A4	UND	4

Valor Global: R$ 8.269,50 (oito mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 060101 **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.0011.2047, **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **Fonte de Recursos: 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II, da LEI Nº 14.133/2021.**

Borba-AM, 16 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestora de Recursos do BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:C8F6841E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 026 -A, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha

ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 026 -A, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata da PORTARIA Nº. 026-A DE 14 DE JANEIRO DE 2019, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **51AE2C18**, edição nº 3892 do dia 08 de julho de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Adalberto Esteves Teixeira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
2.	Alci Gama da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
3.	Alciany Bentes de Souza	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
4.	Edione Oliveira Baraúna	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
5.	Eliana Campelo Dutra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
6.	Eliene Jordão dos Santos	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
7.	Elson José Reis dos Santos	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
8.	Emerson Arcangelo V. da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
9.	Everton Pedreno Beltrão	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
10.	Francisco José A. Andrade	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
11.	Hercilei da Costa Pedrosa	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
12.	Hermegildo Glória da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
13.	Iolanda Pereira da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
14.	Ivanilson Marque da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
15.	Joaci Carvalho de Souza	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
16.	Julesmã Teixeira Colares	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
17.	Marciano Oliveira Baraúna	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
18.	Marcio Nonato da Silva Castro	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
19.	Maria Rosangela T. Bezerra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
20.	Nilda da Costa Paz	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
21.	Odair Jose Medeiros Vieira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
22.	Olindo Andrade M. de Freitas	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
23.	Raimundo Jose Campelo Dutra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
24.	Raimundo Lazaro Barbosa Lalor	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
25.	Rosangela Marques Lima	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
26.	Rosely Ferreira Carneiro	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
27.	Rozendo dos Santos Rodrigues	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
28.	Rute Maria Viana de Oliveira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
29.	Sidney Sebastião G. de Souza	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de janeiro de 2019.

Leia-se:

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Adalberto Esteves Teixeira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
2.	Alci Gama da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
3.	Alciany Bentes de Souza	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
4.	Edione Oliveira Baraúna	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
5.	Eliana Campelo Dutra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
6.	Eliene Jordão dos Santos	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
7.	Elson José Reis dos Santos	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
8.	Emerson Arcangelo V. da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
9.	Everton Pedreno Beltrão	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
10.	Francisco José A. Andrade	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
11.	Hercilei da Costa Pedrosa	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
12.	Hermegildo Glória da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D

13.	Iolanda Pereira da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
14.	Ivanilson Marque da Silva	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
15.	Joaci Carvalho de Souza	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
16.	Julesmã Teixeira Colares	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
17.	Marciano Oliveira Baraúna	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
18.	Marcio Nonato da Silva Castro	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
19.	Maria Rosangela T. Bezerra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
20.	Nilda da Costa Paz	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
21.	Odair Jose Medeiros Vieira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
22.	Olindo Andrade M. de Freitas	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
23.	Raimundo Jose Campelo Dutra	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
24.	Raimundo Lazaro Barbosa Lalor	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
25.	Rosangela Marques Lima	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
26.	Rosely Ferreira Carneiro	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D
27.	Rute Maria Viana de Oliveira	24/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 15 de abril de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:D2B8EBD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 - PMC

PROCESSO Nº 03367/2025 - SEMOB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, com sede na Estrada do Aeroporto, nº 931, Bairro: União, Coari-AM, CEP: 69.460-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Obras, **Sr. BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2025**, publicado no dia 20 de agosto de 2025**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 03367/2025 - SEMOB,** RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de serviços de manutenção de jardins e podagem de árvores em praças e logradouros públicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Coari-Am, especificado nos lotes do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: CASTELO BRANCO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 08.597.557/0001-63,** estabelecida na EST COARI-ITAPEUA, nº 362, Bairro: ITAMARATI, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

CASTELO BRANCO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA – CNPJ N° 08.597.557/0001-63							
LOTE 1 - MANUTENÇÃO EM JARDINS: Incluindo fertilizantes orgânicos compostos, Classe A e Fertilizante NPK - 10:10:10, pulverização com defensivos de praga, capina e limpeza.							
Item	**Local**	**Un.**	**Área Jardim (m²)**	**Freq. Man. (mês)**	**Quant. Mensal (m²)**	**Quant.Anual (m²)**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	U.B.S. CHAGAS	m²	16,50	2	33	396	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
2	U.B.S. URUCÚ	m²	25	2	50	600	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
3	U.B.S. ITAMARATI	m²	22,72	2	45	545	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
4	U.B.S. ESPÍRITO SANTO	m²	13,32	2	27	320	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
5	U.B.S. TAUÁ MIRIM	m²	16,68	2	33	400	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
6	U.B.S. UNIÃO	m²	15	2	30	360	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
7	U.B.S. STA. EFIGÊNIA	m²	26,90	2	54	646	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
8	U.B.S. DUQUE DE CAXIAS	m²	13,60	2	27	326	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
9	U.B.S. STA. HELENA	m²	11,60	2	23	278	Marca Própria/	R$ 2,80

							Nacional	
10	U.B.S. PÊRA	m²	10,57	2	21	254	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
11	HOSPITAL GERAL *interno e externo*	m²	191,50	4	766	9.192	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
12	CRECHE DIRCE PINHEIRO	m²	200	4	800	9.600	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
13	CRECHE DO AMÉLIA AIRES URUCÚ	m²	44,50	4	508	6.096	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
14	CANTEIRO CENTRAL LANCHEL	m²	127,00	2	164	1.973	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
15	CIDADE DA CRIANÇA	m²	1.355,50	4	5.422	65.064	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
16	PRAÇA GETÚLIO VARGAS	m²	82,20	4	1.044	12.528	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
17	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO	m²	261	4	218	2.618	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
18	PRAÇA DO BAIRRO TAUÁ MIRIM	m²	54,55	4	452	5.424	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
19	PRAÇA DE SANTO AFONSO	m²	113	4	646	7.757	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
20	PRAÇA DO ESTUDANTE	m²	161,60	4	740	8.880	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
21	PRAÇA DO URUCÚ	m²	185,00	4	838	10.061	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
22	PRAÇA DO NAIDE LINS	m²	209,60	4	280	3.360	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
23	PRAÇA DO PÔ DO SOL	m²	327,5	4	1.310	15.720	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
24	PRAÇA BAIRRO UNIÃO	m²	70,00	4	480	5.760	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
25	ESCOLA URSULINA OLIVEIRA	m²	120	4	112	1.344	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
26	POLICLÍNICA	m²	28	2	331	3.972	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
27	CENTRO DE EVENTOS	m²	165,50	2	49	590	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
28	GINÁSIO GERALDO GRANGEIRO	m²	24,60	2	42	499	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
29	GINÁSIO DO SÃO JOSÉ	m²	20,80	2	46	552	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
30	GINÁSIO DO TANTA	m²	23	2	89	1.068	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
31	CENTRO COMUNIT MARIA OLINDA	m²	38	2	76	912	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
32	ESCOLA SANDRA BRAGA **"pêra"**	m²	34	2	68	816	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
33	AUDITÓRIO SILVÉRIO NERY	m²	42	2	84	1.008	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
34	ROTATÓRIA **"Próx. a Ufam"**	m²	86	2	172	2.064	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
35	PRAÇA. JACIRA FÉLIX **"Sta. Efigênia"**	m²	109,60	4	438	5.261	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
36	PRAÇA DO ITAMARATY	m²	60	4	240	2.880	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
37	ESCOLA AGENOR SMITH	m²	131,20	4	525	6.298	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
38	ESCOLA RUY SOUTO ALENCAR	m²	87	4	348	4.176	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
39	ESCOLA ELISÂNGELA LITAIF	m²	71	4	284	3.408	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80

Fornecedor Beneficiário: CASTELO BRANCO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 08.597.557/0001-63,** estabelecida na EST COARI-ITAPEUA, nº 362, Bairro: ITAMARATI, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

CASTELO BRANCO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI – CNPJ N° 08.597.557/0001-63								
LOTE 2 - MANUTENÇÃO: PODAGEM DE ÁRVORES, INCLUINDO, REMOÇÃO DE RESÍDUOS PÓS-PODAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS								
Item	**Local**	**Un.**	**Quant. Total de Árvores**	**Freq. Poda Mensal**	**Quant. Poda Mensal**	**Quant Poda Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
40	AVENIDA AMAZONAS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
41	AVENIDA VIEIRA MARTINS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	7	1	7	84	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
42	BAIRRO DO PÊRA: ESCOLA RAIMUNDO BEZERRA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	10	1	10	120	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
43	CEMITÉRIO DO CARECÃO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	16	1	16	192	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
44	CEMITÉRIO MUNICIPAL. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	8	1	8	96	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
45	COARIPREV. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
46	COMUNIDADE DO SAUBINHA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	27	1	27	324	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
47	ESCOLA GM3. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	10	1	10	120	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
48	ESCOLA MARIA ALMEIDA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	8	1	8	96	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
49	ESCOLA THOMÉ DE MEDEIROS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	3	1	3	36	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
50	ESTRADA COARI-ITAPEUA (ZONA RURAL). PODA	Un.	794	1	794	9.528	Marca Própria/	R$ 139,00

	EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m						Nacional	
51	ESTRADA DO AEROPORTO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	276	1	276	3.312	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
52	ESTRADA DO CONTORNO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	7	1	7	84	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
53	HOSPITAL. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
54	POSTO DO CHAGAS AGUIAR. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	8	1	8	96	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
55	POSTO DO DUQUE DE CAXIAS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	2	1	2	24	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
56	PRAÇA DE SÃO SEBASTIÃO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	25	1	25	300	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
57	PRAÇA DO PÔR DO SOL. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	4	1	4	48	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
58	PRAÇA GETÚLIO VARGAS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	10	1	10	120	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
59	PRAÇA SANTO AFONSO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	5	1	5	60	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
60	PRAÇA SÃO FRANCISCO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	7	1	7	84	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
61	PROXIMIDADE DA METEREOLOGIA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
62	QUADRA ÁTILA LINS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
63	RUA "C" DO BAIRRO UNIÃO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
64	RUA 02 DE DEZEMBRO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	7	1	7	84	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
65	RUA 15 DE NOVEMBRO PRÓXIMO A CAESC. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
66	RUA 5 DE SETEMBRO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	8	1	8	96	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
67	RUA AMAZONAS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	7	1	7	84	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
68	RUA AMÉRICO LEITÃO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	5	1	5	60	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
69	RUA CASTELO BRANCO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	5	1	5	60	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
70	RUA CORONEL GALDÊNCIO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	17	1	17	204	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
71	RUA DOIS DE AGOSTO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	8	1	8	96	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
72	RUA EDUARDO RIBEIRO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	13	1	13	156	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
73	RUA GILBERTO MESTRINHO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	3	1	3	36	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
74	RUA GONÇALVES LEDO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	21	1	21	252	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
75	RUA INDEPENDÊNCIA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	3	1	3	36	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
76	RUA IPIRANGA PÊRA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
77	RUA MARECHAL DEODORO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	1	1	1	12	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
78	RUA MARIA ALMEIDA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
79	RUA OLAVO BILAC. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	2	1	2	24	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
80	RUA PADILHA - FEIRA DO PÊRA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	20	1	20	240	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
81	RUA PADRE JOSÉ MARIA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
82	RUA PADRE RAFAEL. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	7	1	7	84	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
83	RUA RIO COARI GRANDE - ESCOLA GILBERTO MESTRINHO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
84	RUA RUI BARBOSA NO TAUÁ-MIRIM. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
85	RUA VICENTE NOGUEIRA. PODA EM ALTURA DE	Un.	5	1	5	60	Marca Própria/	R$ 139,00

	ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m						Nacional	
86	RUA Z. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
87	SECRETARIA DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	13	1	13	156	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
88	TRAVESSA RAIMUNDO MOTA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
89	TRAVESSA SAMUEL FRITZ. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	2	1	2	24	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
90	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	11	1	11	132	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
91	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-UFAM. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	18	1	18	216	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
92	VILA LOURENÇO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	14	1	14	168	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços de manutenção de jardins e podagem de árvores em praças e logradouros públicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Coari-Am, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026-CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: **CASTELO BRANCO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA – CNPJ N° 08.597.557/0001-63**, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, em Coari/AM, 17 de abril de 2026.

BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Obras.
Decreto Municipal de 18 de agosto de 2025.

CASTELO BRANCO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA
CNPJ N° 08.597.557/0001-63

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EC001881

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de preço para eventual contratação de serviços de manutenção de jardins e podagem de árvores em praças e logradouros públicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Coari-Am**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 03367/2025 - SEMOB.**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **CASTELO BRANCO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA – CNPJ N° 08.597.557/0001-63**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

CASTELO BRANCO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA – CNPJ N° 08.597.557/0001-63								
LOTE 1 - MANUTENÇÃO EM JARDINS: Incluindo fertilizantes orgânicos compostos, Classe A e Fertilizante NPK - 10:10:10, pulverização com defensivos de praga, capina e limpeza.								
Item	**Local**	**Un.**	**Área Jardim (m²)**	**Freq. Man. (mês)**	**Quant. Mensal (m²)**	**Quant.Anual (m²)**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	U.B.S. CHAGAS	m²	16,50	2	33	396	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
2	U.B.S. URUCÚ	m²	25	2	50	600	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
3	U.B.S. ITAMARATI	m²	22,72	2	45	545	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
4	U.B.S. ESPÍRITO SANTO	m²	13,32	2	27	320	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
5	U.B.S. TAUÁ MIRIM	m²	16,68	2	33	400	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
6	U.B.S. UNIÃO	m²	15	2	30	360	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
7	U.B.S. STA. EFIGÊNIA	m²	26,90	2	54	646	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
8	U.B.S. DUQUE DE CAXIAS	m²	13,60	2	27	326	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
9	U.B.S. STA. HELENA	m²	11,60	2	23	278	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
10	U.B.S. PÊRA	m²	10,57	2	21	254	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
11	HOSPITAL GERAL *interno e externo*	m²	191,50	4	766	9.192	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
12	CRECHE DIRCE PINHEIRO	m²	200	4	800	9.600	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
13	CRECHE DO AMÉLIA AIRES URUCÚ	m²	44,50	4	508	6.096	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
14	CANTEIRO CENTRAL LANCHEL	m²	127,00	2	164	1.973	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
15	CIDADE DA CRIANÇA	m²	1.355,50	4	5.422	65.064	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
16	PRAÇA GETÚLIO VARGAS	m²	82,20	4	1.044	12.528	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
17	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO	m²	261	4	218	2.618	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
18	PRAÇA DO BAIRRO TAUÁ MIRIM	m²	54,55	4	452	5.424	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
19	PRAÇA DE SANTO AFONSO	m²	113	4	646	7.757	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
20	PRAÇA DO ESTUDANTE	m²	161,60	4	740	8.880	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
21	PRAÇA DO URUCÚ	m²	185,00	4	838	10.061	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
22	PRAÇA DO NAIDE LINS	m²	209,60	4	280	3.360	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
23	PRAÇA DO PÔ DO SOL	m²	327,5	4	1.310	15.720	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
24	PRAÇA BAIRRO UNIÃO	m²	70,00	4	480	5.760	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
25	ESCOLA URSULINA OLIVEIRA	m²	120	4	112	1.344	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
26	POLICLÍNICA	m²	28	2	331	3.972	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
27	CENTRO DE EVENTOS	m²	165,50	2	49	590	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80

28	GINÁSIO GERALDO GRANGEIRO	m²	24,60	2	42	499	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
29	GINÁSIO DO SÃO JOSÉ	m²	20,80	2	46	552	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
30	GINÁSIO DO TANTA	m²	23	2	89	1.068	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
31	CENTRO COMUNIT MARIA OLINDA	m²	38	2	76	912	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
32	ESCOLA SANDRA BRAGA **"pêra"**	m²	34	2	68	816	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
33	AUDITÓRIO SILVÉRIO NERY	m²	42	2	84	1.008	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
34	ROTATÓRIA **"Próx. a Ufam"**	m²	86	2	172	2.064	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
35	PRAÇA. JACIRA FÉLIX **"Sta. Efigênia"**	m²	109,60	4	438	5.261	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
36	PRAÇA DO ITAMARATY	m²	60	4	240	2.880	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
37	ESCOLA AGENOR SMITH	m²	131,20	4	525	6.298	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
38	ESCOLA RUY SOUTO ALENCAR	m²	87	4	348	4.176	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80
39	ESCOLA ELISÂNGELA LITAIF	m²	71	4	284	3.408	Marca Própria/ Nacional	R$ 2,80

CASTELO BRANCO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA – CNPJ Nº 08.597.557/0001-63

LOTE 2 - MANUTENÇÃO: PODAGEM DE ÁRVORES, INCLUINDO, REMOÇÃO DE RESÍDUOS PÓS-PODAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Item	Local	Un.	Quant. Total de Árvores	Freq. Poda Mensal	Quant. Poda Mensal	Quant Poda Anual	Marca	Valor Unitário
40	AVENIDA AMAZONAS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
41	AVENIDA VIEIRA MARTINS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	7	1	7	84	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
42	BAIRRO DO PÊRA: ESCOLA RAIMUNDO BEZERRA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	10	1	10	120	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
43	CEMITÉRIO DO CARECÃO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	16	1	16	192	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
44	CEMITÉRIO MUNICIPAL. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	8	1	8	96	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
45	COARIPREV. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
46	COMUNIDADE DO SAUBINHA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	27	1	27	324	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
47	ESCOLA GM3. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	10	1	10	120	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
48	ESCOLA MARIA ALMEIDA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	8	1	8	96	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
49	ESCOLA THOMÉ DE MEDEIROS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	3	1	3	36	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
50	ESTRADA COARI-ITAPEUA (ZONA RURAL). PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	794	1	794	9.528	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
51	ESTRADA DO AEROPORTO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	276	1	276	3.312	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
52	ESTRADA DO CONTORNO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	7	1	7	84	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
53	HOSPITAL. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
54	POSTO DO CHAGAS AGUIAR. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	8	1	8	96	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
55	POSTO DO DUQUE DE CAXIAS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	2	1	2	24	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
56	PRAÇA DE SÃO SEBASTIÃO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	25	1	25	300	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
57	PRAÇA DO PÔR DO SOL. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	4	1	4	48	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
58	PRAÇA GETÚLIO VARGAS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	10	1	10	120	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
59	PRAÇA SANTO AFONSO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	5	1	5	60	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
60	PRAÇA SÃO FRANCISCO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	7	1	7	84	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
61	PROXIMIDADE DA METEREOLOGIA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
62	QUADRA ÁTILA LINS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
63	RUA "C" DO BAIRRO UNIÃO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
64	RUA 02 DE DEZEMBRO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR	Un.	7	1	7	84	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00

	QUE 0,20m							
65	RUA 15 DE NOVEMBRO PRÓXIMO A CAESC. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
66	RUA 5 DE SETEMBRO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	8	1	8	96	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
67	RUA AMAZONAS. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	7	1	7	84	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
68	RUA AMÉRICO LEITÃO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	5	1	5	60	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
69	RUA CASTELO BRANCO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	5	1	5	60	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
70	RUA CORONEL GALDÊNCIO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	17	1	17	204	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
71	RUA DOIS DE AGOSTO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	8	1	8	96	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
72	RUA EDUARDO RIBEIRO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	13	1	13	156	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
73	RUA GILBERTO MESTRINHO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	3	1	3	36	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
74	RUA GONÇALVES LEDO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	21	1	21	252	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
75	RUA INDEPENDÊNCIA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	3	1	3	36	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
76	RUA IPIRANGA PÊRA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
77	RUA MARECHAL DEODORO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	1	1	1	12	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
78	RUA MARIA ALMEIDA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
79	RUA OLAVO BILAC. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	2	1	2	24	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
80	RUA PADILHA - FEIRA DO PÊRA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	20	1	20	240	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
81	RUA PADRE JOSÉ MARIA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	6	1	6	72	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
82	RUA PADRE RAFAEL. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	7	1	7	84	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
83	RUA RIO COARI GRANDE - ESCOLA GILBERTO MESTRINHO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
84	RUA RUI BARBOSA NO TAUÁ-MIRIM. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
85	RUA VICENTE NOGUEIRA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	5	1	5	60	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
86	RUA Z. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
87	SECRETARIA DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	13	1	13	156	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
88	TRAVESSA RAIMUNDO MOTA. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	9	1	9	108	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
89	TRAVESSA SAMUEL FRITZ. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	2	1	2	24	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
90	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	11	1	11	132	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
91	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-UFAM. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	18	1	18	216	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00
92	VILA LOURENÇO. PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20m	Un.	14	1	14	168	Marca Própria/ Nacional	R$ 139,00

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, em Coari/AM, 17 de abril de 2026.

BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Obras.
Decreto Municipal de 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:86272848

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL D A 2ª CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2026.

Convoca os Candidatos (as) Classificados (as) nos cargos destinados a Professores da Rede Municipal de Ensino, para zona urbana do município de Coari - Processo Seletivo – Edital n.º 001/2026, para preenchimento de cargas vagas necessárias.

O Município de Coari, Estado do Amazonas, representado pelo Prefeito **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais, torna público a chamada dos candidatos (as) Aprovados e Classificados (as) no processo seletivo simplificado de caráter temporário, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados no ANEXO I e II, para entrega de documentações, observando os itens pertinentes do Edital 001/2026**,** os quais serão contratados a partir de 04 **de maio de 2026.**

Os candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer no Hospital Regional de Coari nos dias 23 e 24 de maio para exames necessários perante junta médica;

Os candidatos (aptos) devem comparecer ao local e data indicada no Anexo II, munido (a) de duas (02) cópias dos documentos descrito abaixo, como também os **documentos originais,** relacionados no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026.

Documentos destinado aos Professores:

• Duas (2) Fotos 3X4 Recentes;

Cópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso);
Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

• Cópia legível do Título de Eleitor;
• Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

Cópia legível do Comprovante de votação da última eleição;
Cópia legível do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia legível de Diplomas/ Certificado de Graduação especialização, Mestrado ou Doutorado;

• Cópia legível do Histórico Escolar de Graduação, especialização, Mestrado ou Doutorado;
• Cópia legível Cartão do Banco (BRADESCO);
• Certidão de Antecedente Criminal Estadual;
• Cópia legível do Comprovante de Residência Atualizado;
• Apresentação de Laudo de aptidão Física e Mental, expedido pela junta Médica,

ANEXO I
CRONOGRAMA DA CHAMADA PSS PROFESSORES
Os candidatos aprovados e classificados convocado do Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer para entrega de suas documentações na data, no local e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Data: 28 e 29 de maio de 2026.
Horário: 08h às 17hs.

Lotação dos candidatos aprovados e classificado do processo seletivo simplificado, destinado a Professores de Língua Inglesa para zona urbana da Rede Municipal de Ensino.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II:
NOME DOS CANDIDATOS, CHAMADOS NA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PSS EDITAL 001/2026 PROFESSORES

ZONA URBANA - LÍNGUA INGLESA ENSINO FUNDAMENTAL II										
Nº	**NOME**	**Nº/INSC**	**DATA/NASC**			**IDADE**	**GARGO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3	RAIMUNDA LEONETE F. DE OLIVEIRA	0047	31	7	1968	57,54	PROF. INGLÊS	60	APROVADO	3
4	LINDALVA COSTA REBOUÇAS	0048	9	11	1975	50,26	PROF. INGLÊS	60	APROVADO	4
5	ELOIZA CAMPELO SILVA SANTOS	0014	24	10	1981	44,30	PROF. INGLÊS	60	CLASSIFICADO	5
6	MARCOS DE ANDRADE MUNIZ	0029	11	8	1992	33,51	PROF. INGLÊS	50	CLASSIFICADO	6

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:47ECAEDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 011/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2026-CL, realizado em 24/03/2026; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos básicos, que se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Hospitalar Maria da glória Dantas de Lima do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 5.585.740,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	FRC	1.000	ACETATO DE DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA FRASCO 5ML.	NOVARTIS	20,10
06	SCH	1.000	ACETILCISTEÍNA GRANULADO, CONCENTRAÇÃO: 200MG, APRESENTAÇÃO: SACHE, 5G.	EUROFARMA	3,00
07	SCH	1.000	ACETILCISTEÍNA GRANULADO, CONCENTRAÇÃO: 600MG, APRESENTAÇÃO: SACHE, 5G.	EUROFARMA	2,50
14	AMP	3.000	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 5ML	FARMACE	6,60
20	FRC/AMP	50	ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/10 ML, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 10 MG + DILUENTE	BOEHRINGER	700,00
21	FRC/AMP	15	ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/20 ML, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 20 MG + DILUENTE	BOEHRINGER	2.020,00
22	FRC/AMP	10	ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/50 ML, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 50 MG + DILUENTE	BOEHRINGER	4.300,00
28	FRC/AMP	1.000	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	BLAU	57,00
36	COMP	40.000	ATENOLOL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,12
43	COMP	10.000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO.	MULTILAB	1,90
44	FRC	2.000	BROMETO DE IPRATRÓPIO, CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	PRATI	4,50
49	COMP	500	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, CONCENTRAÇÃO: 250MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	CIFARMA	50,00
54	AMP	2.000	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	3,80
58	FRC	500	CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 200ML	BEKER	67,00
61	FRC/AMP	500	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	BLAU	61,00
67	FRC/AMP	200	CLORIDRATO DE ESCETAMINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA 10 ML	HIPOLABOR	250,00
81	COMP	15.000	DIGOXINA, CONCENTRAÇÃO: 0,25MG, APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDO.	TEUTO	0,77
82	COMP	10.000	DINITRATO DE ISORSSOBIDA, CONCENTRÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIIDO.	EMS S/A	0,86
83	COMP	10.000	DINITRATO DE ISORSSOBIDA, CONCENTRÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIIDO.	EMS S/A	0,85
87	FLAC	2.000	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 400 MCG, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO INALATÓRIA, FLACONETE 2 ML	CHIESI	13,50
95	CAP	10.000	FINASTERIDA, COCNENTRAÇÃO: 5 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	EMS S/A	2,00
103	COMP	70.000	GLIBENCLAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	EMS S/A	0,14
110	COMP	30.000	IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	0,52
113	FRC/AMP	500	INSULINA HUMANA NPH, CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML	NOVO NORDISK	85,00
114	FRC/AMP	500	INSULINA HUMANA REGULAR, CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML	EMS S/A	105,00
117	AMP	1.000	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTITOR, APRESENTAÇÃO; AMPOLA 20ML	CRISTÁLIA	22,00
126	FRC/AMP	1.000	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1.000MG, APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA COM 17,5ML.	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	24,50
127	FRC/AMP	500	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 500MG, APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA COM 17,5ML.	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	30,00
132	BISN	1.000	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGA COM 50G.	TEUTO	21,60
133	FRC	4.000	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100ML	HALEX ISTAR	6,86
134	AMP	4.000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	BIOLAB	4,08
135	COMP	10.000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, CONCENTRAÇÃO: 20MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	BIOLAB	0,60
137	FRC	2.000	NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTA 15 ML	TEUTO	12,90
142	AMP	2.000	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML.	HYPOFARMA	3,10
151	FRC/AMP	500	PIPERACILINA SÓDICA 4G+TAZABACTAM SÓDICO 500MG, APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA COM APROXIMADAMENTE 23 ML.	EUROFARMA	300,00
154	COMP	15.000	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,33
157	COMP	20.000	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	MULTILAB	0,40
163	BISN	1.000	SULFADIAZINA DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:10MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME EM BISNAGA 50G.	NATIVITA	18,20
168	AMP	6.000	SULFATO DE GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	FRESENIUS	3,00
169	AMP	6.000	SULFATO DE GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	FRASENIUS	4,30
170	AMP	1.000	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	50,00
171	AMP	1.000	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	11,70
175	AMP	3.000	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML.	UNIÃO QUIMICA	3,90
176	FRC	4.000	SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 30 ML.	ARTE NATIVA	4,10
177	COMP	30.000	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	ARTE NATIVA	0,25
178	FRC/AMP	100	TENECTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 40MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 40 MG + SERINGA PRÉ-CARREGADA COM DILUENTE	BOEHRINGER	7.790,00

179	FRC/AMP	10	TENECTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 50 MG + SERINGA PRÉ-CARREGADA COM DILUENTE	BOEHRINGER	10.000,00

EMPRESA: O F DE MELO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	FRC	2.000	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG/5ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO COM 120 ML	GEOLAB	16,50
04	FRC	1.000	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO COM 100 ML.	GEOLAB	16,00
12	COMP	50.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CIMED	0,15
17	FRC	3.000	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML.	PRATI	4,90
24	COMP	30.000	AMINOFILINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	0,32
25	AMP	5.000	AMINOFILINA, CONCENTRAÇÃO: 24MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 10ML.	HIPOLABOR	5,00
29	FRC	1.000	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 75ML	SANDOZ	67,00
33	COMP	15.000	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PRATI	1,50
35	COMP	60.000	ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,10
38	FRC	1.000	AZITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 600MG COM VOLUME RECONSTITUIDO DE 15ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	EUROFARMA	24,30
39	FRC/AMP	2.000	BENZILPENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO: 1.200.000 UI, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 4ML.	TEUTO	17,00
47	COMP	70.000	CAPTOPRIL, COMCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PRATI	0,09
50	COMP	15.000	CEFALEXINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	ABL	1,80
52	BISN	1.000	CETOCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME EM BISNAGA 30G.	THEODORO	11,00
59	COMP	20.000	CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PRATI	1,00
64	CAP	10.000	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 300MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	TEUTO	2,40
69	COMP	20.000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	BELFAR	0,60
72	AMP	1.000	CLORIDRATO DE NALOXONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	16,90
74	COMP	25.000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA	0,32
76	COMP	20.000	COMPLEXO B, CONCENTRAÇÃO: CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG + NICOTINAMIDA 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO.	EMS	1,30
79	COMP	60.000	DICLOFENACO SÓDICO, COMPRIMIDO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,20
84	COMP	60.000	DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	0,31
91	COMP	60.000	ENALAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CIMED	0,17
97	CAP	10.000	FLUCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	VITAMEDIC	1,60
100	FRC	1.000	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, CONCENTRAÇÃO: 0,06G/ML + 0,16G/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO LAXANTE, FRASCO 118ML	AIRELA	24,00
101	AMP	10.000	FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	2,10
109	FRC	2.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COCNENTRAÇÃO: 61,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 240ML.	AIRELA	18,00
112	COMP	50.000	IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 600MG, APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI	0,35
115	COMP	5.000	ITRACONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS.	GEOLAB	2,50
118	COMP	40.000	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,30
121	FRC	2.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML.	HIPOLABOR	5,70
122	COMP	40.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,50
125	FRC	5.000	MEBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML.	BELFAR	6,60
129	COMP	80.000	METFORMINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PRATI	0,26
131	COMP	30.000	METILDOPA, CONCENTRAÇÃO 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	EMS	1,98
136	CAP	20.000	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	BRAINFARMA	0,44
139	BISN	1.000	NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 25.000UI, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGAL COM 60G.	PRATI	13,60
143	COMP	20.000	NORFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 400MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	EMS	1,40
145	COMP	10.000	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	0,20
147	COMP	40.000	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 750 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	0,34
148	COMP	40.000	PARACETAMOL, CONCETRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	0,32
149	FRC	2.000	PARACETAMOL, CONENTRAÇÃO: 200MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 15 ML.	UNITHER	4,50
150	FRC	1.000	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO 10MG, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO FRASCO 60 ML.	IFAL	15,60
153	COMP	10.000	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	0,65
156	COMP	10.000	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1 G, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PHARLAB	2,95
159	COMP	30.000	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO	PHARLAB	0,58
164	FRC	2.000	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA, CONCENTRAÇÃO: 200/40MG/5ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSAÇÃO FRASCO 100ML	VITAMEDIC	14,00
172	FRC	1.000	SULFATO DE SALBULTAMOL, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML.	PRATI	5,00
173	AMP	1.000	SULFATO DE SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	29,00
174	FRC	1.000	SULFATO DE SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10ML	GLAXOSMITHKLINE	29,00

EMPRESA: ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	FRC	1.000	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO COM 100 ML.	GEOLAB	14,75
08	AMP	1.000	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 100ML/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 3ML.	UNIÃO QUIMICA	8,75
10	FRC/AMP	500	ACICLOVIR, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA.	UNIÃO QUIMICA	22,50

15	AMP	500	ADENOSINA, CONCENTRAÇÃO 6MG/2ML, FORMA FARMACÊUTICA, AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	23,00
18	COMP	5.000	ALOPURINOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PRATI	0,26
19	COMP	5.000	ALOPURINOL, CONCENTRAÇÃO: 300MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PRATI	0,65
27	FRC/AMP	1.000	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	BLAU	29,90
31	FRC	1.000	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100ML	PRATI	19,50
48	COMP	70.000	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CIMED	0,19
70	FRC	3.000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML.	AIRELA	5,20
80	AMP	12.000	DICLOFENACO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 3ML.	HYPOFARMA	2,20
86	FRC	6.000	DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 10ML.	AIRELA	3,90
88	AMP	3.000	DOPAMINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG, APRESENTAÇÃO; AMPOLA DE 10ML.	HIPOLABOR	9,60
89	COMP	60.000	ENALAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	BELFAR	0,13
93	AMP	4.000	EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1ML.	HIPOLABOR	3,30
96	AMP	2.000	FITOMENADIONA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	4,80
98	FRC	1.000	FLUCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, FRASCO COM 100ML	BEKER	39,50
99	AMP	10.000	FOSFATO DE DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 2,5ML.	HIPOLABOR	2,00
104	AMP	1.000	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 5ML.	BLAU	39,90
106	COMP	60.000	HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CIMED	0,10
107	FRC/AMP	2.000	HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL PARA INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 4ML.	UNIÃO QUIMICA	9,00
108	FRC/AMP	2.000	HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL PARA INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 4ML.	TEUTO	13,50
120	COMP	70.000	LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO: 50MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,16
123	AMP	5.000	MALEATO DE METILERGOMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	6,95
124	COMP	20.000	MEBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	BELFAR	0,95
128	COMP	40.000	METFORMINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,26
130	COMP	30.000	METILDOPA, CONCENTRAÇÃO 250 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1,30
138	FRC	1.000	NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENÇÃO FRASCO DE 50ML.	PRATI	17,30
140	FRC	2.000	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/ML 30ML.	BELFAR	11,90
141	AMP	500	NITROGLICERINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTÁLIA	94,00
144	AMP	1.000	OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO: 5 U.I./ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 1 ML.	UNIÃO QUIMICA	11,00
146	FRC/AMP	1.000	OXACILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA DE 5ML.	BLAU	15,50
152	FRC	1.000	PREDNISOLONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 120ML.	HIPOLABOR	23,00
155	AMP	1.000	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	UNIÃO QUIMICA	34,90
158	COMP	30.000	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO	PHARLAB	0,25
160	FRC	20.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO), CONCENTRAÇÃO: 0,9%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO, FRASCO 250ML	EQUIPLEX	10,40
161	FRC	20.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO), CONCENTRAÇÃO: 0,9%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO, FRASCO 500ML	EQUIPLEX	14,00
162	FRC	10.000	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO+CLORETO DE CÁLCIO+LACTATO DE SÓDIO), CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML + 0.3 MG/ML+ 0.2 MG/ML + 3MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO, FRASCO 500ML	EQUIPLEX	18,75
165	COMP	20.000	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA, CONCENTRAÇÃO: 400/80 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	0,60
182	AMP	2.000	TENOXICAN, CONCENTRAÇÃO: 40MG, APRESENTAÇÃO:AMPOLA 2 ML.	UNIÃO QUIMICA	25,50
183	AMP	4.000	TERBUTALINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	2,89
185	AMP	10.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) + SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT. B2) + PIRIDOXINA (VIT. B6) 2 MG + NICOTINAMIDA (VIT. B3) + DEXPANTENOL (PRO-VIT. B5), CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1 MG + 2 MG + 20 + 3 MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	SANTISA	2,10

EMPRESA: R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	FRC	2.000	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/5ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO COM 120 ML	CIMED	27,00
09	COMP	10.000	ACICLOVIR, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CIMED	0,65
11	BISN	1.000	ACICLOVIR, CONCENTRAÇÃO: 50MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME EM BISNAGA 10G.	CIMED	10,00
13	COMP	20.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	NOVAMED	1,20
16	COMP	10.000	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO MASTIGAVÉL.	GEOLAB	1,90
23	AMP	1.000	AMICACINA, CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 2ML.	TEUTO	22,00
26	COMP	5.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 125 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	MULTILAB	10,00
30	CAP	25.000	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	PRATI	0,84
32	FRC/AMP	1.000	AMPICILINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 5ML.	EUGIA	14,00
34	COMP	40.000	ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CIMED	0,20
37	COMP	5.000	AZITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PRATI	3,82
40	FRC/AMP	2.000	BENZILPENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO: 600.000 UI, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 4ML.	HALEX ISTAR	13,80
41	FRC/AMP	1.000	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO: 300.000 UI + 100.000 UI, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FURP	38,75
42	FRC/AMP	1.000	BESILATO DE ATRACÚRIO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA	FRESENIUS	31,80

			FARMACÊUTICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML.		
45	AMP	5.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML+500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5ML.	HIPOLABOR	4,90
46	FRC	1.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 6,89MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML.	BRAINFARMA	32,00
51	FRC/AMP	1.000	CEFTRIAXONA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE DE 10ML.	TEUTO	24,00
53	COMP	15.000	CETOCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	EMS	1,22
55	COMP	15.000	CINARIZINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	SUN PHARMACEUTICA	1,22
56	FRC	500	CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 0,35%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO GOTA 5ML.	NEOLAB	28,00
57	FRC	1.000	CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100ML	HALEX ISTAR	23,80
60	COMP	1.000	CLARITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS.	SERVIER	16,00
62	FRC/AMP	500	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	BLAU	101,00
63	AMP	1.000	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5,0 MG/ML + 80 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	7,50
65	AMP	1.000	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, CONCENTRAÇÃO 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ML.	HYPOFARMA	30,30
66	COMP	10.000	CLORIDRATO DE DOXICICLINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPIRMIDO.	SUN PHARMACEUTICA	2,65
68	AMP	1.000	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	20,00
71	AMP	1.000	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	TEUTO	2,15
73	AMP	2.000	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5,0 MG/ML + 80 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	6,66
75	BISN	500	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, CONCENTRAÇÃO 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ML.	CRISTÁLIA	50,00
77	FRC	4.000	CLORIDRATO DE DOXICICLINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPIRMIDO.	TEUTO	13,20
78	COMP	10.000	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	TEUTO	1,74
85	AMP	15.000	DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML.	TEUTO	2,98
90	COMP	20.000	ENALAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 20MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CIMED	0,18
92	SERG	1.000	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML, APRESENTAÇÃO SERINGA 0,4 ML.	BLAU	76,80
94	AMP	1.000	ETOMIDATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	BLAU	38,50
102	COMP	40.000	FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	0,23
105	AMP	2.000	HIDRALAZINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML.	CRISTÁLIA	17,20
111	FRC	5.000	IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	GEOLAB	6,80
116	COMP	5.000	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	GREENPHARMA	4,00
119	FRC	2.000	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML.	CIMED	6,75
166	AMP	1.000	SULFATO DE AMICACINA, CONCENTRAÇÃO: 250MG, APRSENTAÇÃO: AMPOLA 2ML.	TEUTO	31,50
167	AMP	1.000	SULFATO DE ATROPINA, CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML.	FARMACE	17,00
180	COMP	5.000	TENOXICAN, CONCENTRAÇÃO: 20MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	MEDQUÍMICA	3,25
181	AMP	2.000	TENOXICAN, CONCENTRAÇÃO: 20MG, APRESENTAÇÃO:AMPOLA 2 ML.	CRISTÁLIA	17,40
184	COMP	5.000	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO: 90MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	12,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 17 de abril de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4D8028F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 012/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2026-CL, realizado em 23/03/2026; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Ipixuna; **VALOR: R$ 1.391.727,65 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
07	CX	1.150	ANESTESICO ARTICAINE 4% CX COM 50 ANESTESICOS CO 1,8 ML CADA	DFL	340,00
08	CX	805	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% CX COM 50 ANESTESICOS CO 1,8 ML CADA	CRISTÁLIA	317,00
15	UND	34	BROCA CARBIDE Nº1 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	14,00

16	UND	34	BROCA CARBIDE Nº1/2 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	14,00
17	UND	23	BROCA CARBIDE Nº1/4 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	14,00
18	UND	09	BROCA CARBIDE Nº2 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	14,00
19	UND	23	BROCA CARBIDE Nº3 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	14,00
20	UND	23	BROCA CARBIDE Nº4 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	14,00
21	UND	23	BROCA CARBIDE Nº5 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	14,00
22	UND	23	BROCA CARBIDE Nº6 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	14,00
23	UND	23	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGUA	FAVA	29,00
24	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº1011	POUL SORENSEN	5,20
25	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº1012	POUL SORENSEN	5,20
26	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº1012HL	POUL SORENSEN	5,20
27	UND	37	BROCA DIAMANTADA Nº1013	POUL SORENSEN	5,20
28	UND	14	BROCA DIAMANTADA Nº1014	POUL SORENSEN	5,20
29	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº1014HL	POUL SORENSEN	5,20
30	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº1015	POUL SORENSEN	5,20
31	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº1016	POUL SORENSEN	5,20
32	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº1016HL	POUL SORENSEN	5,20
33	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº1019	POUL SORENSEN	5,20
34	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº1045	POUL SORENSEN	5,20
48	CX	115	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CADA CX COMTEM 2 UNIDADES COM 10g	MAQUIRA	32,00
52	UND	575	ESCOVAS ROBINSON CONICA	3R	2,40
53	UND	575	ESCOVAS ROBINSON RETA	3R	2,15
60	FRC	230	IONOMERO DE VIDRO AUTO CONTÉM: LÍQUIDO - 8g / PÓ - 10g	3M	60,00
68	KIT	230	PAPEL CARBONO ODONTOLOGICO COM 12 FOLHAS	AAF DO BRASIL	5,80
69	UND	115	PASTA PROFILATICA TUBO COM 90g	MAQUIRA	10,20
71	FRC	57	PO HIDROXIDO DE CALCIO P.A, FRASCO COM 10G	MAQUIRA	7,00

EMPRESA: ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	PCT	230	ADESIVO PRIMER BOND CADA PCT CONTÉM 1 FRASCO COM 5 ML	MAQUIRA	28,70
04	CX	2.300	AGULHA GENGIVAL LONGA CADA CX CONTÉM 100 UND - TAMANHO: 27G - LONGA	MEDIX	40,80
09	UND	575	ANESTESICO TOPICO CADA POTE CONTÉM 12g	DFL	14,90
11	PCT	288	AVENTAL DESCARTAVEL GRANDE CADA PCT CONTÉM 10 UND - MANGA LONGA	MEDIX	29,00
12	PCT	288	AVENTAL DESCARTAVEL PEQUENA CADA PCT CONTÉM 10 UND - MANGA LONGA	MEDIX	29,00
13	PCT	115	BABADOR DESCARTAVEL BABADOR ODONT PCT COM 100 SSPLUS	SSPLUS	21,50
14	UND	25	BANDEJA CLINICA MÉDIA	GOLGRAN	19,50
35	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº1111	3R	5,15
36	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº2200	3R	5,15
37	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº3083	3R	5,15
38	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº3113	3R	5,15
39	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº3118	3R	5,15
40	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº3168	3R	5,15
41	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº3195	3R	5,15
42	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº3200	3R	5,15
43	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº3205	3R	5,15
44	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº4102	3R	5,15
45	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº4114	3R	5,15
46	UND	25	BROCA DIAMANTADA Nº4138	3R	5,15
47	UND	23	CABO DE ESPELHO CLINICO	GOLGRAN	9,00
49	PCT	288	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CADA CX COMTEM 2 UNIDADES COM 10g	BIOTEXTIL	44,00
50	UND	1.150	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS CADA PCT CONTÉM 500 UND/ 8 CAMADAS. 5 DOBRAS. 7,5 X 7,5	MEDFIO	1,40
51	UND	1.150	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	1,40
54	UND	115	ESPELHO CLINICO	GOLGRAN	6,40
55	CX	288	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 COM 24 FIOS AGULHADOS TRANÇADA PRETA	MEDIX	56,00
56	UND	1.035	FIO DENTAL 100 METROS	MEDFIO	5,50
57	FRC	575	FLUOR GEL 1,23% DE ÍONS FLUOR - 200 ML	MAQUIRA	9,50
58	PCT	575	GORRO DESCARTAVEL SANFONADA CADA PCT CONTÉM 100 UND/GRAMATURA: 10g/m²	MEDIX	11,00
61	CX	43	LAMINAS DE BISTURI Nº12 CADA CX CONTÉM 100 LÂMINAS - AÇO CARBONO	MEDIX	37,00
62	CX	69	LAMINAS DE BISTURI Nº15 CADA CX CONTÉM 100 LÂMINAS - AÇO CARBONO	MEDIX	37,00
63	CX	575	LIXA DE POLIMENTO DE RESINA CONTÉM 50 PEÇAS - DIMENSÕES: 170 X 4 mm	MAQUIRA	11,50
64	CX	288	MATRIZ DE AÇO 5MM, CAIXA COM 20 UND	MAQUIRA	40,00
65	CX	288	MATRIZ DE AÇO 7MM, CAIXA COM 20 UND	MAQUIRA	40,00
66	CX	575	MICROBRUSH FINO EMBALAGEM COM 100 UND.	3R	19,50
67	FRC	115	OLEO LUBRIFICANTE PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO CONTENDO: 200 ML CADA FRASCO	MAQUIRA	35,50
70	UND	57	PINÇA CLINICA	GOLGRAN	20,50
72	CX	115	RESINA COMPOSTA A1	MAQUIRA	35,00
73	CX	115	RESINA COMPOSTA A2	MAQUIRA	35,00
74	CX	345	RESINA COMPOSTA A3	MAQUIRA	35,00
75	CX	288	RESINA COMPOSTA A3,5	MAQUIRA	35,00
76	CX	115	RESINA COMPOSTA B1	MAQUIRA	35,00
78	FRC	575	RESINA COMPOSTA B2	EQUIPLEX	9,50
79	UND	57	SORO FISIOLOGICO 500ML	GOLGRAN	60,00
80	PCT	1.150	SONDA ESOLORADORA N5°	MAXCLEAN	13,00
81	CX	25	SUGADOR DESCARTAVEL	MAQUIRA	7,00
82	FRC	230	TIRAS DE POLIESTER 5MM, CAIXA COM 50 UND.	MAQUIRA	18,50

EMPRESA: O F DE MELO LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
06	CX	115	ALCOOL 70% HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO CX COM 12 UND	ECOSHOW	127,00
10	CX	1.150	ANESTESICOS LIDOCAINA 3% COM VASOCONSTRICTOR CX COM 50 ANESTESICOS COM 1,8 ML CADA	DLA	230,00

EMPRESA: MAIS MÉDICA IMP E EXP LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	PCT	2.300	ACIDO FOSFORICO 37%. PCT C/ 3 SERINGAS, CADA UND CONTÉM 2,5 ML	MAQUIRA	8,90

03	CX	2.300	AGULHA GENGIVAL CURTA CADA CX CONTÉM 100 UND - TAMANHO: 30G - CURTA	MEDIX	41,00
59	CX	288	HEMOSPON, CAIXA COM 10 UNIDADES	MAQUIRA	80,00
77	CX	115	RESINA COMPOSTA B2	MAQUIRA	35,00

EMPRESA: R. F. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	UND	57	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO	GOLGRAN	59,60

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 17 de abril de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:534BB64C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.508.220,00	376.302,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.100,00	1.920,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	696.150,00	318.466,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	799.470,00	55.915,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.880.930,00	8.031.558,80
2.1- Cota-Parte FPM	33.616.325,00	5.701.952,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.727.725,00	5.701.952,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.888.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.139.130,00	2.315.539,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	45.675,00	6.056,79
2.4- Cota-Parte ITR	210,00	0,19
2.5- Cota-Parte IPVA	79.590,00	8.009,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.389.150,00	8.407.861,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.398.466,00	1.606.311,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.448.821,50	495.653,50
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.193.750,00	6.248.320,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.707.600,00	2.789.927,10
6.1.1- Principal	16.974.000,00	2.715.504,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	733.600,00	74.422,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.551.000,00	1.046.932,67
6.2.1- Principal	5.551.000,00	1.046.932,67
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.383.800,00	2.165.767,76
6.3.1- Principal	7.383.800,00	2.165.767,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	551.350,00	245.693,22
6.4.1- Principal	551.350,00	245.693,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.575.534,00	1.109.193,11

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.974.256,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.974.256,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.222.577,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.422.854,38	4.832.980,25	2.145.624,39	2.145.624,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.449.680,00	3.212.290,64	1.802.075,47	1.802.075,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.359.722,00	574.775,61	174.775,61	174.775,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.089.958,00	2.637.515,03	1.627.299,86	1.627.299,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.973.174,38	1.620.689,61	343.548,92	343.548,92	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.715.149,00	59.440,48	15.534,47	15.534,47	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.704.240,38	1.561.249,13	328.014,45	328.014,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	553.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.645.122,87	2.020.623,01	2.020.623,01	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.173.694,14	756.958,67	756.958,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.028.515,43	1.018.300,26	1.018.300,26	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	442.913,30	245.364,08	245.364,08	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.212.290,64	1.802.075,47	1.802.075,47	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	183.064,08	183.064,08	183.064,08	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	259.849,22	62.300,00	62.300,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.201.839,27	1.802.075,47	1.802.075,47	30,02
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.076.386,58	183.064,08	183.064,08	8,45
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	324.865,16	62.300,00	62.300,00	2,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	624.832,07	4.227.697,74	4.227.697,74	3.602.865,67	67,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	3.457.069,73	287.044,88	125.001,38	0,00	162.043,50	162.043,50
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.593.422,09	5.655,14	0,00	0,00	5.655,14	5.655,14
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.863.647,64	281.389,74	125.001,38	0,00	156.388,36	156.388,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.315.000,00	933.221,12	294.550,00	294.550,00	0,00
20.1- Educação Infantil	879.500,00	48.000,00	276,67	276,67	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.652.500,00	568.802,04	132.102,77	132.102,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	783.000,00	316.419,08	162.170,56	162.170,56	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.184.069,38	5.766.201,37	2.440.174,39	2.440.174,39	0,00
21.1- Educação Infantil	8.954.371,00	682.216,09	190.586,75	190.586,75	0,00
21.1.1- Creche	3.250.090,00	58.288,47	15.534,47	15.534,47	0,00

21.1.2- Pré-Escola	5.704.281,00	623.927,62	175.052,28	175.052,28	0,00
21.2- Ensino Fundamental	25.229.698,38	5.083.985,28	2.249.587,64	2.249.587,64	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	294.550,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.606.311,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.602.865,67
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	162.043,50
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-1.864.047,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.101.965,26	-1.864.047,53	-22,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.665.305,90	314.115,89	1.295.258,08	0,00	370.047,82
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	388.470,75	0,00	205.645,00	0,00	182.825,75
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	95.060,51	26.235,77	64.707,31	0,00	30.353,20
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.181.774,64	287.880,12	1.024.905,77	0,00	156.868,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.992.270,00	532.301,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.992.270,00	523.098,90
31.1.1- Salário-Educação	1.529.650,00	343.111,64
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	410.420,00	59.685,79
31.1.4- PNATE	50.200,00	8,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	120.292,48
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	9.202,84
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.456.135,00	5.802.932,60	797.661,78	797.661,78	0,00
32.1- Educação Infantil	1.519.541,00	959.340,03	119.632,31	119.632,31	0,00
32.2- Ensino Fundamental	5.783.140,00	4.762.892,57	598.529,47	598.529,47	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	34.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	37.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	81.732,00	80.700,00	79.500,00	79.500,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.193.989,38	11.569.133,97	3.237.836,17	3.237.836,17	0,00

33.1- Despesas Correntes	34.527.976,38	5.925.026,32	2.796.340,77	2.796.340,77	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	22.342.927,00	3.351.873,54	1.911.658,37	1.911.658,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.185.049,38	2.573.152,78	884.682,40	884.682,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.660.013,00	5.643.032,83	440.420,58	440.420,58	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.660.013,00	5.643.032,83	440.420,58	440.420,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.251.091,51	94.615,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.248.320,75	343.111,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.235.237,47	340.041,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.264.174,79	97.685,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	251.542,48	0,96
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10,063,46	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.505.653,81	97.686,75

ILQUE CUNHA DE LIMA	*ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Finanças	Contadora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão
ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser

rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:B33C07AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03 – PSS 001/2026 – SEMED

A **Prefeita do Município de Maués-AM,** no uso e suas atribuições legais expressas no Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e a Secretaria Municipal de Educação–SEMED, faz saber a todos que, em consonância com as normas previstas nos Artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal n° 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público) e artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026-SEMED**, objetivando a contratações temporárias para exercer as funções de: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS e ANOS FINAIS para atender na Zona Rural do Município de Maués-AM, a comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à **AVENIDA DOUTOR PEREIRA BARRETO**, **233 – Centro**, nos dias **27** e **28** de **Abril** de 2026, das 8h às 12h ou das 14 às 17h, para cumprirem todos os requisitos relacionados à entrega de documentações.
O candidato que falsificar ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital, implicará na sua desclassificação, sem prejuízo da responsabilização penal. Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.
O candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado deverá comparecer no local acima indicado portando os seguintes documentos (**Original e Cópia**):
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
g) PIS/PASEP;
h) Comprovante de Residência atualizado;
i) Declaração de Residência, expedida pelo Coordenador da Comunidade (se residir no meio rural);
j) Comprovantes dos documentos de formação profissional (Certificado ou Diploma);
k) Conta Salário na Caixa, Conta Corrente no Banco do Brasil e Banco da Amazônia e Conta Corrente ou Poupança no Bradesco;
l) Duas fotos 3x4 atuais;
m) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;
n) Certidão de Casamento (se casado);
o) Certidão Negativa de Ação Civil Estadual (transitada em julgado);
p) Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal (transitada em julgado);
q) Certidão de Nascimento dos dependentes até 14 anos;
r) Laudo de Aptidão Física e Mental, expedido por médico;
s) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF e se ocupar, descrever qual é, em que Órgão, sob pena de responsabilidade.
t) Declaração de Disponibilidade (Anexo VII).
u) Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública (Anexo VIII).
v) Número de contato.
Maués - AM, 16 de Abril de 2026.
POLO III

POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.	SITUAÇÃO
654	LEONILZA DA PAZ SILVA	35	Prof. I Anos Iniciais	3,50	22º	RESERVA
1348	LAILTON DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	24	Prof. I Anos Iniciais	1,00	124º	RESERVA
1435	NEILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22	Prof. I Anos Iniciais	1,00	131º	RESERVA
761	ENIRA BATISTA DA SILVA	22	Prof. I Anos Iniciais	1,00	132º	RESERVA
1863	STANLEY DOS SANTOS SANTANA	22	Prof. I Anos Iniciais	1,00	133º	RESERVA
752	DIEFESON SANTOS DA SILVA	19	Prof. I Anos Iniciais	1,00	135º	RESERVA
2788	HELIA RIBEIRO DOS SANTOS	51	Prof. I Anos Iniciais	0,00	136º	RESERVA

POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.	SITUAÇÃO
776	OSVALDO DOS SANTOS SILVA	42	Prof.II Anos Finais	3,50	13º	RESERVA
1806	DECIO DA SILVA SOUZA	36	Prof.II Anos Finais	3,50	18º	RESERVA
1408	FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	40	Prof.II Anos Finais	3,00	29º	RESERVA
2897	ROBEN DA SILVA BARBOSA	18	Prof.II Anos Finais	1,00	81º	RESERVA
1941	MARCINES CUNHA PEREIRA	38	Prof.II Anos Finais	1,00	82º	RESERVA
648	JANDERSON OLIVEIRA BATISTA	28	Prof.II Anos Finais	1,00	83º	RESERVA
964	DIONE BATISTA FERREIRA	28	Prof.II Anos Finais	1,00	84º	RESERVA

ZONA URBANA – LÍNGUA MATERNA SATERE-MAWE

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.	SITUAÇÃO
2504	ERCILIO DE OLIVEIRA GASTÃO	47	Prof.II Anos Finais	10,25	10º	RESERVA

Maués - AM, 16 de Abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

FREDY VERAS DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:59B06A1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2ª CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

O Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar do Município de Parintins, Clerton Rodrigues Florêncio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado da análise documental, bem como a necessidade do serviço, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos para assinatura de contratos.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Ficam convocados os candidatos listados no anexo deste Edital para fins de assinarem seus respectivos contratos de trabalho na função de Agente de Combate às Endemias (ACE) ou de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em consequência de suas aprovações/habilitações no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n. 003/2025-GSEMSA.
1.2 Os contratos serão celebrados por tempo indeterminado e observarão as regras do regime CLT.

2. DO LOCAL E HORÁRIO
2.1 A assinatura dos contratos acontecerá na Secretaria Municipal de Saúde, (Setor de Recursos Humanos), localizada a Rua Herberth de Azevedo, 985, Santa Clara. Conforme data e horário abaixo:

DATA	HORARIO	CARGO
10.04.2026	8h as 14h	Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato que não atender a esta convocação até o último dia do cronograma acima, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.
3.2 No ato da assinatura o candidato deve apresentar documento de identificação oficial com foto.

Parintins/AM, 08 de abril de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto: 108/2025-PGMP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS (AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
0001694	MARIA ALAILDES BELEM DE SOUZA	ACS	UBS MARIA DO CARMO – BOM SOCORRO
0001302	IZAMARA BERNARDES MENDES	ACS	UBS ALDRIN VERÇOSA
0000238	DAVID COSTA LOBATO	ACS	UBS ALDRIN VERÇOSA
0000797	VALZENIRA COSTA DA SILVA	ACS	UBS ALDRIN VERÇOSA
0000703	MACIANE CASTRO PEREIRA	ACS	UBS DOM ARCANGELO CERQUA
0000770	ANDRIWS AZEDO DE OLIVEIRA	ACS	UBS DOM ARCANGELO CERQUA
0001769	JAKELINE DA SILVA AZEDO	ACS	UBS DOM ARCANGELO CERQUA
0000294	FABIO ANDREY FERNANDES PESSOA	ACS	UBS DOM ARCANGELO CERQUA
0000998	FRANCISCA BITENCOURT PIRES	ACS	UBS DR TODA
0001470	JULIANE DA SILVA VILAR	ACS	UBS MACURANY
0002692	THIAGO SOUZA DA SILVA	ACS	UBS MÃE PALMIRA
0001358	NAPOLIANE VASCONCELOS DA SILVA	ACS	UBS MÃE PALMIRA
0002374	ALICE BATISTA LEITE	ACS	UBS MÃE PALMIRA
0002061	JULIA KAUANNE FONSECA PIMENTEL	ACS	UBS PAULO PEREIRA
00002735	KARINA SILVA COIMBRA	ACS	UBS PAULO PEREIRA
0000194	LIANDRA BATISTA DA SILVA	ACS	UBS PAULO PEREIRA
0002556	SILVANO MATOS DA SILVA	ACS	UBS PAULO PEREIRA
0001816	ELIAS SIVA PINHEIRO	ACS	UBS PAULO PEREIRA
0001062	ROMULO BARRETO DE SOUZA JUNIOR	ACS	UBS TIA LEÓ
00002542	KELLNER MARTINS REIS	ACS	UBS TIA LEÓ
0001448	ELTON DA SILVA DE CARVALHO	ACS	UBS TIA LEÓ
00001665	LUCIENE DE SOUZA COELHO	ACS	UBS TIA LEÓ
0001076	YVANA MASCARENHAS GARCIA	ACS	UBS TIA LEÓ
0000664	FRANCISCO XAVIER BRAGA DE CARVALHO	ACS	UBS WALDIR VIANA
0001505	JERRYLEE DILSON YOSHII SILVA	ACS	UBS WALDIR VIANA
0000189	VICTOR ANTUNES DE SOUZA SERRAO	ACS	UBS WALDIR VIANA

0002159	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA	ACS	UBS WALDIR VIANA
0002786	CRISTIAN TAVARES ROCHA	ACS	UBS WALDIR VIANA
0002706	RAIMUNDO SINELSON FERREIRA GAMA	ACS	UBS WALDIR VIANA
0002412	SABRINA PEREIRA SOARES	ACS	UBS WALDIR VIANA
0002240	JOELY PEDROSA BARROS	ACS	UBS UNIÃO
0001075	MARLEM DA SILVA GONÇALVES	ACE	GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:9240B827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, em conformidade com o item 15 do Edital n. 03/2025-GSEMSA, bem como, com o item 3 do Edital de Convocação publicado em 31.03.2026 e tendo em vista a análise feita pela Comissão de Recepção dos Documentos Necessários à Contratação (Portaria n. 007/2026-GSESMSA), divulga o resultado da análise documental, para fins de contratação dos selecionados, conforme abaixo:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO
0001166	IÊDA RODRIGUES DOS SANTOS	ACS	UBS LÍGIA LOYOLA – N. S. GRAÇAS LIMÃO DE CIMA (MACACO)	INDEFERIDA Inconformidade com o item 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital).
0001694	MARIA ALAILDES BELEM DE SOUZA	ACS	UBS MARIA DO CARMO – BOM SOCORRO	DEFERIDA
0001302	IZAMARA BERNARDES MENDES	ACS	UBS ALDRIN VERÇOSA	DEFERIDA
0000238	DAVID COSTA LOBATO	ACS		DEFERIDO
0000797	VALZENIRA COSTA DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0000823	ANA LUCIA PEREIRA COIMBA	ACS	UBS DOM ARCANGELO CERQUA	INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000703	MACIANE CASTRO PEREIRA	ACS		DEFERIDA
0000770	ANDRIWS AZEDO DE OLIVEIRA	ACS		DEFERIDO
0001769	JAKELINE DA SILVA AZEDO	ACS		DEFERIDA
0000294	FABIO ANDREY FERNANDES PESSOA	ACS		DEFERIDO
0000998	FRANCISCA BITENCOURT PIRES	ACS	UBS DR TODA	DEFERIDA
0000940	ELAINE MARIA DE SOUZA SANTOS	ACS	UBS FRANCISCO GALIANNI	INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001470	JULIANE DA SILVA VILAR	ACS	UBS MACURANY	DEFERIDA
0002692	THIAGO SOUZA DA SILVA	ACS	UBS MÃE PALMIRA	DEFERIDO
0001358	NAPOLIANE VASCONCELOS DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0002374	ALICE BATISTA LEITE	ACS		DEFERIDA
0002061	JULIA KAUANNE FONSECA PIMENTEL	ACS	UBS PAULO PEREIRA	DEFERIDA
0000118	ANDREZA BARBOSA MARQUES	ACS		INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001084	MARINEIA DE SOUZA BATISTA	ACS		INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0002735	KARINA SILVA COIMBRA	ACS		DEFERIDA
0001230	LUCAS SOUZA LIMA	ACS		INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0000194	LIANDRA BATISTA DA SILVA	ACS		DEFERIDA
0002255	MARGARETH SOUZA PESSOA	ACS		INDEFERIDA Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0002556	SILVANO MATOS DA SILVA	ACS		DEFERIDO
0001816	ELIAS SIVA PINHEIRO	ACS		DEFERIDO
0001062	ROMULO BARRETO DE SOUZA JUNIOR	ACS	UBS TIA LEÓ	DEFERIDO
0002542	KELLNER MARTINS REIS	ACS		DEFERIDO
0001448	ELTON DA SILVA DE CARVALHO	ACS		DEFERIDO
0001665	LUCIENE DE SOUZA COELHO	ACS		DEFERIDA
0001511	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS		INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0003009	LEONARDO GOMES BARBOSA	ACS		INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0001076	YVANA MASCARENHAS GARCIA	ACS		DEFERIDA
0002240	JOELY PEDROSA BARROS	ACS	UBS UNIÃO	DEFERIDA
0000664	FRANCISCO XAVIER BRAGA DE CARVALHO	ACS	UBS WALDIR VIANA	DEFERIDO
0001505	JERRYLEE DILSON YOSHII SILVA	ACS		DEFERIDO
0000189	VICTOR ANTUNES DE SOUZA SERRAO	ACS		DEFERIDO
0002159	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA	ACS		DEFERIDO
0001158	ELIENEI DE SOUZA CORDEIRO	ACS		INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0002786	CRISTIAN TAVARES ROCHA	ACS		DEFERIDO
0002706	RAIMUNDO SINELSON FERREIRA GAMA	ACS		DEFERIDO
0002412	SABRINA PEREIRA SOARES	ACS		DEFERIDA

0001075	MARLEM DA SILVA GONÇALVES	ACE	GERENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DEFERIDA

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA ENTREGAR DOCUMENTOS

INSC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESULTADO
0001670	RENATA CECÍLIA VITOR MELO	ACS	UBS FRANCISCO GALIANNI	AUSENTE
0002806	ZULENE SOARES DE SOUZA DA COSTA	ACS	UBS FRANCISCO GALIANNI	AUSENTE
0000623	ANEZIA MARIA MACIEL CAVALCANTE	ACS	UBS PAULO PEREIRA	AUSENTE
0002615	IGOR DE LIMA DA SILVA	ACS	UBS DA UNIÃO	AUSENTE

Parintins/AM, de 08 abril de 2026

CLERTON RODRIGUES FLORENCIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:9EA38E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DOS RECURSOS DA ANALISE DOCUMENTAL - 2º CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, em conformidade com o item 17 do Edital n. 03/2025-GSEMSA e tendo em vista os Recursos Apresentados contra o Resultado da Análise Documental publicados na do dia 09 de abril de 2026, divulga o resultado, conforme abaixo:

INSC	RECORRENTE	CARGO	RESULTADO
0000943	MARIA AUXILIADORA CABRAL FERREIRA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
0002255	MARGARETH SOUZA PESSOA	ACS	RECURSO DEFERIDO Revisão documental e analise de provas apresentadas pela candidata no recurso.
0001230	LUCAS SOUZA LIMA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
000823	ANA LUCIA PEREIRA COIMBRA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).
003009	LEONARDO GOMES BARBOSA	ACS	RECURSO INDEFERIDO Inconformidade com os itens 4.1 (Residir na área da comunidade que concorrerá à vaga, desde a data da publicação do Edital) e tabela constante no item 7.2 (Atuação/ Circunscrição/ Bairro).

Parintins, 17 de abril de 2026.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:761E9F92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP/CC

O P**REFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP/CC**, que visa o R**EGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, MARMITEX E CAFÉ DA MANHÃ, COMPREENDENDO PREPARO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, SERVIÇO E DESMONTAGEM, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÊS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇA**.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP/CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I **ADJUDICAR** em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: A V DE A				
CNPJ:33.540.314/0001-36				
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**	**V.Und**
1	11.100,00	Und	Fornecimento de refeição composta por: prato principal simples, arroz, feijão, uma guarnição, salada e uma sobremesa (fruta ou doce simples) e uma bebida (água, refrigerante ou suco). Inclui utensílios descartáveis (prato, talher, copo e guardanapo) e organização básica de mesa	R$ 45,00
3	3.740,00	Und	Serviço com café, leite, chá, suco e água mineral, acompanhados de pães variados, bolos, biscoitos, frios, frutas da estação, salgados assados, doces e utensílios descartáveis. Reposição durante o evento.	R$ 35,00
EMPRESA: VIVIAN ARAUJO DA SILVA LTDA - 41.027.154/0001-54				

CNPJ:41.027.154/0001-54				
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**	**V.Und**
2	4.000,00	Und	Fornecimento de refeição completa composta por: entrada, prato principal (variados: carnes, massas, aves, peixes), acompanhamentos (arroz, feijão, saladas e guarnições), sobremesas e bebidas (não alcoólicas: sucos, refrigerantes). Cardápio variado incluindo opções de alimentação saudável. Inclusos talheres, copos, guardanapos e pratos descartáveis e/ou louças. Inclui montagem e organização básica de mesa, utensílios de apoio e reposição contínua	R$ 80,00
4	5.000,00	Und	Serviço com café, leite, chá, chocolate quente, sucos variados, água mineral, acompanhados de pães recheados, bolos variados, biscoitos doces e salgados, frios, frutas selecionadas, salgados fritos e assados, sobremesas variadas e mesa organizada. Inclui utensílios descartáveis e boa qualidade de reposição durante todo o período.	R$ 70,00
5	8.000,00	Und	Kit composto por 01 (um) sanduíche natural ou assado, 01 (um) suco em caixa ou garrafa, 01 (uma) fruta ou doce, barra de cereal/biscoito. Embalado individualmente de forma higiênica e apropriada para consumo imediato	R$ 35,00
6	10.000,00	Und	Café da Manhã: Serviço de refeição com opções limitadas e preparações simples. Deve incluir: Café da manhã: Pães simples (francês ou forma), margarina, café, leite, chá e um tipo de fruta ou suco natural.	R$ 15,00
EMPRESA: M. R. S. ALVES				
CNPJ: 58.776.054/0001-23				
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**	**V. Und**
7	15.000,00	Und	Fornecimento de refeições embaladas (quentinhas): Compostas por preparações balanceadas e adequadas para consumo imediato, com acondicionamento em embalagens térmicas. Cardápio padrão: Arroz branco ou integral Feijão carioca ou preto 01 (uma) opção de proteína 01 (uma) guarnição Salada simples (opcional, conforme solicitação). Observações: O cardápio deverá ser variado, evitando repetições consecutivas. As refeições deverão ser preparadas no dia do fornecimento. A empresa contratada deverá atender às exigências da Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis	R$ 25,00

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da **CC**, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026- SRP/CC**.
III – **PUBLIQUE-SE.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de abril 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:C3F4012C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-SRP/CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP/CC, que visa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP/CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA				
CNPJ:40.316.860/0001-53				
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**	**V.Unt**
1	112,00	Cx	Alho em cabeça; Caixa com 10 quilograma	R$ 288,00
2	22,00	Cx	Azeite de oliva, em sachê 4ml. caixa com 200 unidade.	R$ 250,00
3	26,00	Cx	Biscoito tipo Creme Crack integral, Unidade de Fornecimento: caixa com 20 unid. de 400g Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 180,00
4	132,00	Cx	Caldo de carne; Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 24 tabletes de 19 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	R$ 28,00
5	132,00	Cx	Caldo de galinha; Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 24 tabletes de 19 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	R$ 27,00
9	66,00	Kg	Cominho com pimenta, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1quilograma, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 17,00
11	66,00	Cx	Creme de Leite, estabilizante fosfato dissódico homogeneizado 25 de gordura, 200g	R$ 155,00
12	26,00	Cx	Doce Banana Cristalizado POTE C /30 unidades 35g.1,050 quilograma embalagem individual, caixa com 10 potes	R$ 50,00
13	26,00	Cx	Doce geleia de Goiabada; Peso 35g: Caixa com 10 potes Pote com 30 unidades, embalados individualmente.	R$ 30,00
14	132,00	Cx	Extrato de tomate, Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem: lata, sachê ou tetra pak de 500g/ com caixa 24unid	R$ 150,00
15	22,00	Cx	Farinha de Tapioca, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor, fardo com 30 x500g	R$ 250,00
16	198,00	Cx	Farinha Láctea, prepara instantâneo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral e aroma idêntico ao natural de baunilha, fosfato tricálcio, vitaminas e minerais (A, D, B1, B2, B6,B12, ácido fólico, ácido pantotênico, niacina, biotina, zinco, manganês) Contém glúten, caixa. com 12x1800g	R$ 138,00
17	330,00	Und	Fermento Biológico. desidratado (saccharomycescerevisiae), fécula de batata e emulsificante monoestearato de sorbitana. Sem glúten. Embalagem de 60 gr.	R$ 14,00
18	15,00	Cx	Fermento em Pó Químico, 100g. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fermentos químicos: fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não Contém glúten. caixa c/ 20x100g	R$ 100,00
19	4,00	Cx	Fibra em pó - Polidextrose, goma acácia (Acacia senegal L.), inulina obtida da raiz de chicória (Cichorium intybus), celulose microcristalina. psyllium (Plantago ovatae) e goma guar parcialmente hidrolisada; Antiumectante: dióxido de silício, SEM GLÚTEN. (mix De Fibras) 260g - Sem Sabor, ex. Cx 12und	R$ 1.900,00
20	8,00	Kg	Folhas de Louro desidratada. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1quilograma, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 50,00
21	22.550,00	Kg	Frango. Apresentação: inteiro, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: quilograma.	R$ 16,50
22	34,00	Kg	Grão de Bico,não contém glutén ,formato inteiro, cru ,embalagem de 1 quilograma	R$ 19,00
23	8,00	Cx	Leite em pó pré-fórmula infantil com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, lata 400g. caixa com 12 latas.	R$ 700,00
24	11,00	Cx	Leite em pó integral Zero Lactose, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de	R$ 350,00

			soja. Fornecimento: Caixa com 12 unidades de 380g.	
25	11,00	Cx	Módulo composto pelo aminoácido L-Glutamina de alta pureza e isolada, indicado para nutrição enteral e/ou oral. 100 L-Glutamina de alta pureza: utilizado para módulos enteral e oral: Não contém sacarose; Não contém glúten e lactose; 100 vegetal; Zero caloria. 300g, caixa. com 12 un.	R$ 2.000,00
26	39,00	Cx	Molho de alho; Ingredientes: água, Alho, Vinagre. Embalagem: Garrafa com 500 ml; Caixa com 12unid.	R$ 150,00
27	52,00	Cx	Molho Inglês; Garrafa com 500 ml; Caixa com 12unid.	R$ 149,00
28	11,00	Cx	Mostarda amarela; Tipo tradicional; Embalagem com no mínimo 190g; caixa com 24 unidades.	R$ 130,00
29	11,00	Pct	Orégano, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 pacotet com 20g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 100,00
30	132,00	Cx	Páprica doce; sem glúten; caixa com 10 unidades de 100g	R$ 45,00
31	5.280,00	Kg	Peixe, Espécie: Tambaqui, congelado em bandas, sem espinha; Apresentação: sem escama, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 39,00
32	330,00	Und	Pó para Gelatina incolor sem sabor; Peso: 24 g. Unidade de fornecimento: Unidade.	R$ 9,00
33	825,00	Und	Pó para Gelatina ZERO, 12g sabores variados: abacaxi, framboesa, limão, morango e uva. Colorido e aromatizado artificialmente, zero açúcar, baixo teor calórico. Fonte de vitaminas A, C e E; Unidade de Fornecimento; Unidade.	R$ 4,40
34	147,00	Pct	Salsicha, Tipo: Viena, Apresentação: pré-cozida, Composição; carne bovina e suína, proteína a vegetal, antioxidante, conservante, estabilizante, com condimento leve,sempimenta. Embalagem: plástica inviolável e,reembalada em caixa de papelão resistente. Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: pacote com 3 quilograma.	R$ 50,00
35	132,00	Cx	Seleta de legumes, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 24x 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 130,00
36	66,00	Kg	Soja em grãos, granulados, não contém glúten, sem colesterol, 100 natural. Embalagem com 1quilograma.	R$ 45,00
37	5,00	Cx	Suplemento alimentar - Proteína do leite, água, maltodextrina, óleos vegetais (canola e girassol). 200ml, caixa com 24un. sabor baunilha (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR)	R$ 550,00
38	5,00	Cx	Suplemento alimentar - Suplemento Em Liquido, 200ml, caixa. Com 24un. Sabor morango	R$ 550,00
39	5,00	Cx	Suplemento Alimentar; Sabor baunilha é um Suplemento Alimentar 6 em 1 com fórmula exclusiva. Combina Proteínas, Colágeno[1], Ômega 3 e Nutrientes essenciais. Peso: 370g, caixa. Com 6un. Sabor baunilha.	R$ 550,00
40	5,00	Cx	Suplemento alimentar - Contém vitaminas do complexo B, vitamina A, vitamina C, vitamina D, vitamina K, vitamina E e minerais, como ferro, zinco e magnésio, sódio, zinco, fósforo, magnésio, iodo, selênio, molibdênio, cromo, potássio. Lata 350g, caixa com 24un. Sabor morango.	R$ 200,00
41	17,00	Cx	Torrada levemente salgada, Unidade de fornecimento: caixa com 180 pacotes de 15 gr, em embalagem individual. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 300,00
42	17,00	Cx	Torradas integral, crocantes e deliciosas, Ingredientes: Farelo de trigo da integral. Farelo de trigo, Dextrina de Milho, Frutose, Farinha de Milho, Sal, Farinha de Trigo.Caixa com 180 unidades de 15g; Em embalagem individual.	R$ 270,00
43	2,00	Cx	Maltodextrina, Proteína De Soro De Leite, Leite Desnatado, Triglicérides De Cadeia Média, Óleo De Canola CAIXA C/ 12 UND DE 1 L (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR	R$ 1.308,01
44	5,00	Cx	Água, maltodextrina, amido de tapioca, xarope de glicose, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, proteína concentrada do soro de leite, óleo de canola com baixo teor erúcico CAIXA C/ 12 UND DE 1 LITRO, sem sabor. (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR	R$ 650,00
45	11,00	Cx	Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, triglicerídios de cadeia média,minerais CAIXA C/ 12 UND DE 1 LITRO,.sabor baunilha (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TR)	R$ 430,00

EMPRSA: J. G. DA MATA LTDA

CNPJ:2.781.064/0001-70

Item	Quant.	Und	Descrição	V.UNT
6	8.800,00	Kg	Carne Bovina, Tipo: Coxão Mole, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 38,00
7	5.500,00	Kg	Carne Bovina, Tipo: LAGARTO, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 36,00
8	6.600,00	Kg	Carne Bovina, Tipo: PEITO, Apresentação: congelada, sem osso. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 31,00
10	660,00	Cx	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, Caixa c/ 20quilograma.	R$ 231,00

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CC, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026- SRP/CC.**
III **– PUBLIQUE-SE**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:C3B82C10

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 669/2025-SEMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/SRP –CC
No dia 16 de abril de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP/CC, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, MARMITEX E CAFÉ DA MANHÃ, COMPREENDENDO PREPARO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, SERVIÇO E DESMONTAGEM, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÊS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORAS: **A V DE** A inscrita no **CNPJ sob o nº. 33.540.314/0001-36**, **VIVIAN ARAUJO DA SILVA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 41.027.154/0001-54**, **M. R. S. ALVES** inscrita no **CNPJ sob o nº 58.776.054/0001-23**.

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V. Unid	Empresa Vencedora
1	11.100,00	UND	Fornecimento de refeição composta por: prato principal simples, arroz, feijão, uma guarnição, salada e uma sobremesa (fruta ou doce simples) e uma bebida (água, refrigerante ou suco). Inclui	SEVÇ	R$ 45,00	A V DE A

			utensílios descartáveis (prato, talher, copo e guardanapo) e organização básica de mesa.			
2	4.000,00	UND	Fornecimento de refeição completa composta por: entrada, prato principal (variados: carnes, massas, aves, peixes), acompanhamentos (arroz, feijão, saladas e guarnições), sobremesas e bebidas (não alcoólicas: sucos, refrigerantes). Cardápio variado incluindo opções de alimentação saudável. Inclusos talheres, copos, guardanapos e pratos descartáveis e/ou louças. Inclui montagem e organização básica de mesa, utensílios de apoio e reposição contínua.	SEVÇ	R$ 80,00	VIVIAN ARAUJO DA SILVA LTDA
3	3.740,00	UND	Serviço com café, leite, chá, suco e água mineral, acompanhados de pães variados, bolos, biscoitos, frios, frutas da estação, salgados assados, doces e utensílios descartáveis. Reposição durante o evento.	SEVÇ	R$ 35,00	A V DE A
4	5.000,00	UND	Serviço com café, leite, chá, chocolate quente, sucos variados, água mineral, acompanhados de pães recheados, bolos variados, biscoitos doces e salgados, frios, frutas selecionadas, salgados fritos e assados, sobremesas variadas e mesa organizada. Inclui utensílios descartáveis e boa qualidade de reposição durante todo o período.	SEVÇ	R$ 70,00	VIVIAN ARAUJO DA SILVA LTDA
5	8.000,00	UND	Kit composto por 01 (um) sanduíche natural ou assado, 01 (um) suco em caixa ou garrafa, 01 (uma) fruta ou doce, barra de cereal/biscoito. Embalado individualmente de forma higiênica e apropriada para consumo imediato	SEVÇ	R$ 35,00	VIVIAN ARAUJO DA SILVA LTDA
6	10.000,00	UND	Café da Manhã: Serviço de refeição com opções limitadas e preparações simples. Deve incluir: Café da manhã: Pães simples (francês ou forma), margarina, café, leite, chá e um tipo de fruta ou suco natural.	SEVÇ	R$ 15,00	VIVIAN ARAUJO DA SILVA LTDA
7	15.000,00	UND	Fornecimento de refeições embaladas (quentinhas): Compostas por preparações balanceadas e adequadas para consumo imediato, com acondicionamento em embalagens térmicas. Cardápio padrão: Arroz branco ou integral Feijão carioca ou preto 01 (uma) opção de proteína 01 (uma) guarnição Salada simples (opcional, conforme solicitação). Observações: O cardápio deverá ser variado, evitando repetições consecutivas. As refeições deverão ser preparadas no dia do fornecimento. A empresa contratada deverá atender às exigências da Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis.	SEVÇ	R$ 25,00	M. R. S. ALVES

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:2A0EB9EB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.054/2026 SEMPLAF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009//2026/SRP –CC
No dia 16 de abril de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do. visando **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: **H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 40.316.860/0001-53, **J. G. DA MATA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 52.781.064/0001-70 Conforme quadro a seguir**:**

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca/ Procedência	V.Unt	Empresa Vencedora
1	112,00	Cx	Alho em cabeça; Caixa com 10 quilograma	Hortifruti Regional/Procedência	R$ 288,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
2	22,00	Cx	Azeite de oliva, em sachê 4ml. cx com 200 und.	Gallo/ Procedência	R$ 250,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
3	26,00	Cx	Biscoito tipo Creme Crack integral, Unidade de Fornecimento: caixa com 20 unid. de 400g Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Vitarella/ Procedência	R$ 180,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
4	132,00	Cx	Caldo de carne; Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 24 tabletes de 19 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Knorr/ Procedência	R$ 28,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
5	132,00	Cx	Caldo de galinha; Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 24 tabletes de 19 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Knorr/ Procedência	R$ 27,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
6	8.800,00	Kg	Carne Bovina, Tipo: Coxão Mole, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FRIGORACA/ Procedência	R$ 38,00	J. G. DA MATA LTDA
7	5.500,00	Kg	Carne Bovina, Tipo: LAGARTO, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FRIGORACA/ Procedência	R$ 36,00	J. G. DA MATA LTDA
8	6.600,00	Kg	Carne Bovina, Tipo: PEITO, Apresentação: congelada, sem osso. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FRIGORACA/ Procedência	R$ 31,00	J. G. DA MATA LTDA
9	66,00	Kg	Cominho com pimenta, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1quilograma, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kitano/ Procedência	R$ 17,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
10	660,00	Cx	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, Caixa c/ 20quilograma.	GUIBOM/ Procedência	R$ 231,00	J. G. DA MATA LTDA
11	66,00	Cx	Creme de Leite, estabilizante fosfato de sódico homogeneizado 25 de gordura, 200g	Nestlé/ Procedência	R$ 155,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA

12	26,00	Cx	Doce Banana Cristalizado POTE C /30 unidades 35g.1,050 quilograma embalagem individual, caixa com 10 potes	Predilecta/ Procedência	R$ 50,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
13	26,00	Cx	Doce geleia de Goiabada; Peso 35g: Caixa com 10 potes Pote com 30 unidades, embalados individualmente.	Predilecta/ Procedência	R$ 30,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
14	132,00	Cx	Extrato de tomate, Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem: lata, sachê ou tetra pak de 500g/ com caixa 24unid	Elefante/ Procedência	R$ 150,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
15	22,00	Cx	Farinha de Tapioca, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor, fardo com 30 x500g	Yoki/ Procedência	R$ 250,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
16	198,00	Cx	Farinha Láctea, prepara instantâneo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral e aroma idêntico ao natural de baunilha, fosfato tricálcio, vitaminas e minerais (A, D, B1, B2, B6,B12, ácido fólico, ácido pantotênico, niacina, biotina, zinco, manganês) Cont glúten, caixa. c 12x1800g	Nestlé/ Procedência	R$ 138,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
17	330,00	Und	Fermento Biológico. desidratado (saccharomycescerevisiae), fécula de batata e emulsificante monoestearato de sorbitana. Sem glúten. Embag de 60 gr.	Fleischmann/ Procedência	R$ 14,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
18	15,00	Cx	Fermento em Pó Químico, 100g. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fermentos químicos: fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não Contém glúten. caixa c/ 20x100g	Royal/ Procedência	R$ 100,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
19	4,00	Cx	Fibra em pó - Poli dextrose, goma acácia (Acacia senegal L.), inulina obtida da raiz de chicória (Cichorium intybus), celulose microcristalina. psyllium (Plantago ovatae) e gomaguarparcialmentehidrolisada;Antiumectante: dióxido desilício, SEM GLÚTEN. (mix De Fibras) 260g - Sem Sabor, ex. Cx Com 12un.	Nutren/ Procedência	R$ 1.900,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
20	8,00	Kg	Folhas de Louro desidratada. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1quilograma, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kitano/ Procedência	R$ 50,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
21	22.550,00	Kg	Frango. Apresentação: inteiro, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Und de fornecimento: quilograma.	Seara/ Procedência	R$ 16,50	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
22	34,00	Kg	Grão de Bico, não contém glúten, formato inteiro, cru, embalagem de 1 quilograma	Yoki/ Procedência	R$ 19,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
23	8,00	Cx	Leite em pó pré-fórmula infantil com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, lata 400g. cx c/ 12 latas.	Nestlé/ Procedência	R$ 700,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
24	11,00	Cx	Leite em pó integral Zero Lactose, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas A C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Fornecimento: Caix c/ 12 unid 380g.	Itambé/ Procedência	R$ 350,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
25	11,00	Cx	Módulo composto pelo aminoácido L-Glutamina de alta pureza e isolada, indicado para nutrição enteral e/ou oral. 100 L-Glutamina de alta pureza: utilizado para módulos enteral e oral: Não contém sacarose; Não contém glúten e lactose; 100 vegetal; Zero caloria. 300g, cx. c 12 und.	Vitafor/ Procedência	R$ 2.000,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
26	39,00	Cx	Molho de alho; Ingredientes: água, Alho, Vinagre. Embalagem: Garrafa com 500 ml; Caixa com 12unid.	Hemmer/ Procedência	R$ 150,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
27	52,00	Cx	Molho Inglês; Garrafa com 500 ml;Cx c 12und.	Hemmer/Procedência	R$ 149,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
28	11,00	Cx	Mostarda amarela; Tipo tradicional; Embalagem com no mínimo 190g; caixa com 24 unidades.	Hemmer/ Procedência	R$ 130,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
29	11,00	Pct	Orégano, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 pacote com 20g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kitano/Procedência	R$ 100,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
30	132,00	Cx	Páprica doce; sem glúten; caixa com 10 und de 100g	Kitano/Procedência	R$ 45,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
31	5.280,00	Kg	Peixe, Espécie: Tambaqui, congelado em bandas, sem espinha; Apresentação: sem escama, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Frigorífico Local/Procedência	R$ 39,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
32	330,00	Und	Pó para Gelatina incolor sem sabor; Peso: 24 g. Unidade de fornecimento: Unidade.	Dr. Oetker/ Procedência	R$ 9,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
33	825,00	Und	Pó para Gelatina ZERO, 12g sabores variados: abacaxi, framboesa, limão, morango e uva. Colorido e aromatizado artificialmente, zero açúcar, baixo teor calórico. Fonte de vitaminas A, C e E; Unidade de Fornecimento; Unidade.	Dr. Oetker/ Procedência	R$ 4,40	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
34	147,00	Pct	Salsicha, Tipo: Viena, Apresentação: pré-cozida, Composição; carne bovina e suína, proteína a vegetal, antioxidante, conservante, estabilizante, com condimento leve, sem pimenta. Embalagem: plástica inviolável e, reembalada em caixa de papelão resistente. Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: pacote com 3 quilograma.	Perdigão/ Procedência/	R$ 50,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
35	132,00	Cx	Seleta de legumes, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 24x 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bonduelle/ Procedência	R$ 130,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
36	66,00	Kg	Soja em grãos, granulados, não contém glúten, sem colesterol, 100 natural. Embalagem com 1quilograma.	Camil/ Procedência	R$ 45,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
37	5,00	Cx	Suplemento alimentar Proteína do leite, água,maltodextrina, óleos vegetais (canola e girassol).200ml,caixa com 24un. sabor baunilha (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR)	Nutren/ Procedência	R$ 550,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
38	5,00	Cx	Suplemento alimentar - Suplemento Em Liquido, 200ml, caixa. Com 24un. Sabor morango	Nutren/ Procedência	R$ 550,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
39	5,00	Cx	Suplemento Alimentar; Sabor baunilha é um Suplemento Alimentar 6 em 1 com fórmula exclusiva. Combina Proteínas, colágeno[1], Ômega 3 e Nutrientes essenciais. Peso: 370g, caixa. Com 6un. Sabor baunilha.	Nutren/ Procedência	R$ 550,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
40	5,00	Cx	Suplemento alimentar - Contém vitaminas do complexo B,vitamina A, vitamina C, vitamina D, vitamina K, vitamina E e minerais, como ferro, zinco e magnésio, sódio, zinco,fósforo, magnésio, iodo, selênio, molibdênio, cromo, potássio. Lata 350g, caixa com 24un. Sabor morango.	Nestlé Health/Procedência	R$ 200,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
41	17,00	Cx	Torrada levemente salgada, Unidade de fornecimento: caixa com 180 pacotes de 15 gr, em embalagem individual.Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bauducco/ Procedência	R$ 300,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
42	17,00	Cx	Torradas integral, crocantes e deliciosas, Ingredientes: Farelo de trigo da integral. Farelo de trigo, Dextrina de Milho, Frutose, Farinha de Milho, Sal, Farinha de Trigo.Caixa com 180 unidades de 15g; em embalagem individual.	Bauducco/ Procedência	R$ 270,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
43	2,00	Cx	Malto dextrina, Proteína De Soro De Leite, Leite Desnatado, Triglicérides De Cadeia Média, Óleo De Canola CAIXA C/12 UND DE 1 LITRO (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR	Nestlé/ Procedência	R$ 1.308,01	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
44	5,00	Cx	Água, maltodextrina, amido de tapioca, xarope de glicose, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína desoja, proteína concentrada do soro de leite, óleo de canola com baixo teor erúcico. CX C/ 12 UND DE 1 LITRO, sem sabor. (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETA NO TR	Nestlé/ Procedência	R$ 650,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA
45	11,00	Cx	Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, triglicerídios de cadeia média,minerais CAIXA C/ 12 UND DE 1 LITRO,.sabor baunilha (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TR)	Nestlé/ Procedência	R$ 430,00	H DA S OLIVEIRA GRAFICA LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:CDE1C705

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
1 SEM - ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.370.621,54	5.667.897,49	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	6.370.621,54	5.667.897,49	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	2.209.019,35	2.209.019,35	0,00	
Internos	2.209.019,35	2.209.019,35	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.161.602,19	3.458.878,14	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	4.161.602,19	3.458.878,14	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-2.647.009,88	-1.824.729,11	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-2.647.009,88	-1.824.729,11	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	831.361,94	106.716,35	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.815.647,94	1.718.012,76	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	9.017.631,42	7.492.626,60	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.880.719,09	71.888.440,61	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00	500.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.880.719,09	71.388.440,61	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,39	7,94	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	13,28	10,50	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	81.456.862,91	85.666.128,73	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	73.311.176,62	77.099.515,86	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.212.698,11	1.674.177,91	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***		
721.748.382-49	803.723.332-49			
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1		

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:6870CE40

GABINETE DO PREFEITO
1 SEM - ANEXO3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025	
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.880.719,09	71.888.440,61	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	500.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.880.719,09	71.388.440,61	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.933.758,20	15.705.456,93	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	13.440.382,38	14.134.911,24	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***		***WANESSA VIANA DA SILVA***	
721.748.382-49	803.723.332-49			
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno		Contadora CRC/AM 014693/O-1	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D6730DA9

GABINETE DO PREFEITO
1 SEM - ANEXO4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	71.888.440,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.388.440,61	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.422.150,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	10.279.935,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.997.190,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A1EB9846

GABINETE DO PREFEITO
1 SEM - ANEXO6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	71.888.440,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.388.440,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.315.576,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.128.168,70	40,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.510.411,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.584.890,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.659.370,23	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.492.626,60	10,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.666.128,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.705.456,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.422.150,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.997.190,84	7,00
JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:610B0900

GABINETE DO PREFEITO
2 SEM - ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		1º Semestre	**2º Semestre -**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.370.621,54	5.667.897,49	5.255.293,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.370.621,54	5.667.897,49	5.255.293,35
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.209.019,35	2.209.019,35	2.209.019,35
Internos	2.209.019,35	2.209.019,35	2.209.019,35
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.161.602,19	3.458.878,14	3.046.274,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.161.602,19	3.458.878,14	3.046.274,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.647.009,88	-1.824.729,11	-1.360.538,55
Disponibilidade de Caixa	-2.647.009,88	-1.824.729,11	-1.360.538,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	831.361,94	106.716,35	491.463,05
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.815.647,94	1.718.012,76	869.075,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	9.017.631,42	7.492.626,60	6.615.831,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.880.719,09	71.888.440,61	78.960.161,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.880.719,09	71.388.440,61	78.960.161,04
% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,39	7,94	6,66

% da DCL sobre a RCL (III/VI)	13,28	10,50	8,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	81.456.862,91	85.666.128,73	94.752.193,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	73.311.176,62	77.099.515,86	85.276.973,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		1º Semestre	**2º Semestre -**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.212.698,11	1.674.177,91	1.236.462,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:48F00568

GABINETE DO PREFEITO
2 SEM - ANEXO3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.880.719,09	71.888.440,61	78.960.161,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	500.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.880.719,09	71.388.440,61	78.960.161,04	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.933.758,20	15.705.456,93	17.371.235,43	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	13.440.382,38	14.134.911,24	15.634.111,89	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:4784386A

GABINETE DO PREFEITO
2 SEM - ANEXO4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	78.960.161,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.960.161,04	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.633.625,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	11.370.263,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.527.211,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:501EAE04

GABINETE DO PREFEITO
2 SEM - ANEXO6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		78.960.161,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		78.960.161,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		77.802.289,04
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.524.191,68	37,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.013.236,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	39.912.574,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.811.912,47	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.615.831,90	8,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.752.193,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.371.235,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.633.625,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.527.211,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.227.182,30	3.803.605,14

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3A7C5F61

GABINETE DO PREFEITO
3 BIM - ANEXO12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.303.060,00	1.303.060,00	1.123.754,49	86,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.960,00	5.960,00	706,94	11,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	1.908,00	95,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.100,00	900.100,00	470.145,77	52,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	395.000,00	650.993,78	164,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.623.080,00	39.623.080,00	21.487.512,15	54,23
Cota-Parte FPM	27.200.000,00	27.200.000,00	14.632.226,16	53,79
Cota-Parte ITR	620,00	620,00	145,88	23,53
Cota-Parte IPVA	49.100,00	49.100,00	30.316,03	61,74
Cota-Parte ICMS	12.340.500,00	12.340.500,00	6.805.702,72	55,15
Cota-Parte IPI-Exportação	32.860,00	32.860,00	19.121,36	58,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.926.140,00	40.926.140,00	22.611.266,64	55,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.864.750,00	1.586.535,00	861.390,88	54,29	765.647,60	48,26	736.987,57	46,45	0,00
Despesas Correntes	1.444.750,00	1.208.856,00	483.711,93	40,01	387.968,65	32,09	359.308,62	29,72	0,00
Despesas de Capital	420.000,00	377.679,00	377.678,95	100,00	377.678,95	100,00	377.678,95	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.339.500,00	6.097.692,00	4.104.536,81	67,31	3.480.194,46	57,07	3.418.202,06	56,06	0,00
Despesas Correntes	6.209.500,00	6.097.692,00	4.104.536,81	67,31	3.480.194,46	57,07	3.418.202,06	56,06	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.331.050,00	7.736.027,00	4.965.927,69	64,19	4.245.842,06	54,88	4.155.189,63	53,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.965.927,69	4.245.842,06	4.155.189,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.965.927,69	4.245.842,06	4.155.189,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.391.690,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	854.152,06	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,96	18,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2021 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.831.500,00	10.831.500,00	7.272.255,64	67,14
Proveniente da União	10.831.500,00	10.831.500,00	7.264.215,03	67,07
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	8.040,61	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.831.500,00	10.831.500,00	7.272.255,64	67,14

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.638.400,00	9.436.034,00	6.412.834,80	67,96	4.726.442,84	50,09	4.682.942,13	49,63	0,00
Despesas Correntes	7.638.400,00	7.549.011,00	4.605.626,52	61,01	4.039.214,92	53,51	3.995.714,21	52,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.887.023,00	1.807.208,28	95,77	687.227,92	36,42	687.227,92	36,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.872.300,00	3.565.550,00	2.168.703,04	60,82	1.929.207,84	54,11	1.929.207,84	54,11	0,00
Despesas Correntes	2.872.300,00	3.348.166,00	1.951.319,11	58,28	1.890.727,84	56,47	1.890.727,84	56,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	217.384,00	217.383,93	100,00	38.480,00	17,70	38.480,00	17,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.500,00	9.198,00	9.197,98	100,00	9.197,98	100,00	9.197,98	100,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	9.198,00	9.197,98	100,00	9.197,98	100,00	9.197,98	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	308.300,00	203.339,00	8.026,42	3,95	4.490,94	2,21	4.490,94	2,21	0,00
Despesas Correntes	308.300,00	203.339,00	8.026,42	3,95	4.490,94	2,21	4.490,94	2,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.831.500,00	13.214.121,00	8.598.762,24	65,07	6.669.339,60	50,47	6.625.838,89	50,14	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.503.150,00	11.022.569,00	7.274.225,68	65,99	5.492.090,44	49,83	5.419.929,70	49,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.211.800,00	9.663.242,00	6.273.239,85	64,92	5.409.402,30	55,98	5.347.409,90	55,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.500,00	9.198,00	9.197,98	100,00	9.197,98	100,00	9.197,98	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	368.300,00	213.339,00	8.026,42	3,76	4.490,94	2,11	4.490,94	2,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	61.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.162.550,00	20.950.148,00	13.564.689,93	64,75	10.915.181,66	52,10	10.781.028,52	51,46	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:FDC80C81

GABINETE DO PREFEITO
3 BIM - ANEXO14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.900.420,00
Previsão Atualizada	65.900.420,00
Receitas Realizadas	37.744.717,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.239.137,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.900.420,00
Créditos Adicionais	5.293.379,00
Dotação Atualizada	71.193.799,00
Despesas Empenhadas	51.106.009,07
Despesas Liquidadas	37.394.749,60
Despesas Pagas	36.145.245,09
Superávit Orçamentário	349.967,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.106.009,07
Despesas Liquidadas	37.394.749,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.888.440,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.388.440,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.315.576,61
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-389.669,00	-277.347,94	71,18
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	822.280,77	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	831.361,94	0,00	724.645,59	106.716,35
Poder Executivo	828.330,53	0,00	724.645,59	103.684,94
Poder Legislativo	3.031,41	0,00	0,00	3.031,41
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.212.698,11	0,00	1.538.520,20	1.674.177,91
Poder Executivo	3.212.698,11	0,00	1.538.520,20	1.674.177,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.044.060,05	0,00	2.263.165,79	1.780.894,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.836.090,20	25,00	21,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.539.963,80	70,00	59,08
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.132.292,08	56,07	44,65
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	346.834,07	15,00	13,68

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.503.251,97	481.455,03

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.245.842,06	15,00	18,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7070422C

GABINETE DO PREFEITO
3 BIM - ANEXO6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.900.420,00	35.857.694,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.460,00	1.173.111,48
IPTU	5.960,00	706,94
ISS	900.100,00	470.145,77
ITBI	2.000,00	1.908,00
IRRF	395.000,00	650.993,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.400,00	49.356,99
Contribuições	160.000,00	42.126,79
Receita Patrimonial	268.766,00	361.660,98
Aplicações Financeiras (II)	268.766,00	361.660,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	63.708.594,00	33.957.885,23
Cota Parte do FPM	23.990.000,00	11.705.781,13
Cota Parte do ICMS	9.872.400,00	5.444.562,24
Cota Parte do IPVA	39.280,00	24.112,70
Cota Parte do ITR	496,00	116,72
Transferências da LC 61/1989	26.288,00	15.297,08
Transferencias do FUNDEB	16.926.200,00	9.457.230,26
Outras Transferências Correntes	12.853.930,00	7.310.785,10
Demais Receitas Correntes	433.600,00	322.909,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	433.600,00	322.909,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.631.654,00	35.496.033,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.887.023,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.887.023,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.887.023,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.887.023,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.631.654,00	37.383.056,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.631.654,00	37.383.056,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.129.256,00	40.522.921,41	32.021.125,79	31.265.351,02	533.705,59	1.228.438,19	1.228.438,19
Pessoal e Encargos Sociais	27.409.701,00	15.015.598,97	14.527.633,64	14.484.143,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	45.285,00	45.282,78	45.282,78	45.282,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.674.270,00	25.462.039,66	17.448.209,37	16.735.924,31	533.705,59	1.228.438,19	1.228.438,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.674.270,00	25.462.039,66	17.448.209,37	16.735.924,31	533.705,59	1.228.438,19	1.228.438,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.083.971,00	40.477.638,63	31.975.843,01	31.220.068,24	533.705,59	1.228.438,19	1.228.438,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.064.543,00	10.583.087,66	5.373.623,81	4.879.894,07	190.940,00	310.082,01	310.082,01
Investimentos	10.361.818,00	9.880.363,61	4.670.899,76	4.177.170,02	190.940,00	310.082,01	310.082,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	702.725,00	702.724,05	702.724,05	702.724,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO	10.361.818,00	9.880.363,61	4.670.899,76	4.177.170,02	190.940,00	310.082,01	310.082,01

FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.445.789,00	50.358.002,24	36.646.742,77	35.397.238,26	724.645,59	1.538.520,20	1.538.520,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.445.789,00	50.358.002,24	36.646.742,77	35.397.238,26	724.645,59	1.538.520,20	1.538.520,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-277.347,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-277.347,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-389.669,00
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-277.347,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.647.009,88	-1.824.729,11
Disponibilidade de Caixa	-2.647.009,88	-1.824.729,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	831.361,94	106.716,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.815.647,94	1.718.012,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.647.009,88	1.824.729,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		822.280,77
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-724.645,59	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	97.635,18	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	97.635,18	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.239.137,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.239.137,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:939AA0C5

GABINETE DO PREFEITO
3 BIM - ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.303.060,00	1.123.754,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.960,00	706,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	1.908,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.100,00	470.145,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	650.993,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.853.080,00	21.487.512,15
2.1- Cota-Parte FPM	29.430.000,00	14.632.226,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.200.000,00	14.632.226,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.230.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.340.500,00	6.805.702,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.860,00	19.121,36
2.4- Cota-Parte ITR	620,00	145,88
2.5- Cota-Parte IPVA	49.100,00	30.316,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.156.140,00	22.611.266,64

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.924.616,00	4.297.642,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.864.419,00	1.355.314,23
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.026.200,00	9.543.755,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	5.076.793,41
6.1.1- Principal	8.900.000,00	4.990.268,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	86.525,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.211.200,00	1.764.029,86
6.2.1- Principal	3.211.200,00	1.764.029,86
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.815.000,00	2.536.008,28
6.3.1- Principal	4.815.000,00	2.536.008,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	166.924,08
6.4.1- Principal	0,00	166.924,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	975.384,00	692.625,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	28.976,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	28.976,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.572.731,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.026.200,00	11.265.422,46	7.961.088,99	7.731.556,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.792.166,00	5.775.166,33	5.539.963,80	5.539.963,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.666.347,00	417.775,59	390.370,20	390.370,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.125.819,00	5.357.390,74	5.149.593,60	5.149.593,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.234.034,00	5.490.256,13	2.421.125,19	2.191.592,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.997.020,00	1.762.690,54	1.082.757,01	901.783,87	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.237.014,00	3.727.565,59	1.338.368,18	1.289.808,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.265.422,46	7.961.088,99	7.731.556,25	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.589.968,11	3.992.945,15	3.962.984,95	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.763.165,38	1.763.165,38	1.759.084,28	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.481.341,90	2.084.313,29	1.888.821,85	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	430.947,07	120.665,17	120.665,17	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.775.166,33	5.539.963,80	5.539.963,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.696.752,08	1.132.292,08	955.400,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.179.402,68	346.834,07	346.834,07	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.563.782,09	5.539.963,80	5.539.963,80	59,08
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.421.939,84	1.132.292,08	1.132.292,08	44,65
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	380.401,24	346.834,07	346.834,07	13,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	954.375,56	1.582.666,64	1.582.666,64	628.291,08	16,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.098.221,00	2.689.876,42	1.166.739,00	1.078.589,00	0,00
20.1- Educação Infantil	449.577,00	310.490,00	121.450,00	95.680,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.667.004,00	1.661.228,74	512.818,89	450.438,89	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	981.640,00	718.157,68	532.470,11	532.470,11	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.142.781,00	13.237.141,20	8.595.357,88	8.277.675,14	0,00
21.1- Educação Infantil	5.112.944,00	2.490.956,13	1.594.577,21	1.387.834,07	0,00
21.1.1- Creche	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	4.862.944,00	2.490.956,13	1.594.577,21	1.387.834,07	0,00
21.2- Ensino Fundamental	14.029.837,00	10.746.185,07	7.000.780,67	6.889.841,07	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.166.739,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.297.642,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	628.291,08
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.836.090,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.652.816,66	4.836.090,20	21,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	303.912,94	52.017,26	249.567,51	0,00	54.345,43
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	170.067,51	52.017,26	141.617,51	0,00	28.450,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	133.845,43	0,00	107.950,00	0,00	25.895,43
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.082.610,00	697.637,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.082.610,00	697.637,17
31.1.1- Salário-Educação	745.800,00	533.315,00
31.1.2- PDDE	33.290,00	18.379,71
31.1.3- PNAE	249.890,00	87.479,57
31.1.4- PNATE	53.630,00	49.615,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.847,04
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.772.654,00	2.095.509,23	2.095.315,79	2.095.315,79	0,00
32.1- Educação Infantil	776.111,00	452.927,05	452.927,05	452.927,05	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.987.543,00	1.642.582,18	1.642.388,74	1.642.388,74	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.897.075,00	16.050.808,11	11.223.143,78	10.905.461,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.808.808,00	13.260.471,43	10.876.309,71	10.558.626,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.251.421,00	6.084.445,73	5.849.243,20	5.849.243,20	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.557.387,00	7.176.025,70	5.027.066,51	4.709.383,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.019.611,00	2.790.336,68	346.834,07	346.834,07	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.019.611,00	2.790.336,68	346.834,07	346.834,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	162.821,55	199.639,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.543.755,63	533.315,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.731.556,25	580.886,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.975.020,93	152.068,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-242.507,75	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-10.300,00	180,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.732.513,18	151.888,16
JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:77EBE199

GABINETE DO PREFEITO
4 BIM - ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.303.060,00	1.550.660,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.960,00	1.174,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	1.908,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.100,00	680.407,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	867.170,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.853.080,00	28.634.412,07
2.1- Cota-Parte FPM	29.430.000,00	19.539.890,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.200.000,00	18.381.212,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.230.000,00	1.158.677,64
2.2- Cota-Parte ICMS	12.340.500,00	9.028.964,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.860,00	25.327,23
2.4- Cota-Parte ITR	620,00	165,81
2.5- Cota-Parte IPVA	49.100,00	40.064,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.156.140,00	30.185.072,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.924.616,00	5.495.172,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.864.419,00	2.051.121,34
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.026.200,00	12.378.899,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	6.630.458,99
6.1.1- Principal	8.900.000,00	6.529.060,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	101.398,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.211.200,00	2.242.195,89
6.2.1- Principal	3.211.200,00	2.242.195,89
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.815.000,00	3.268.393,25
6.3.1- Principal	4.815.000,00	3.268.393,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	237.851,22
6.4.1- Principal	0,00	237.851,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	975.384,00	1.033.887,93

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	28.976,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	28.976,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.407.875,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.026.200,00	14.119.211,60	12.271.986,96	12.023.893,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.952.370,00	8.052.717,65	7.688.853,34	7.688.853,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.795.852,00	565.966,81	559.104,67	559.104,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.156.518,00	7.486.750,84	7.129.748,67	7.129.748,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.073.830,00	6.066.493,95	4.583.133,62	4.335.039,88	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.986.231,00	1.984.088,58	1.479.373,63	1.368.743,89	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.087.599,00	4.082.405,37	3.103.759,99	2.966.295,99	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.119.211,60	12.271.986,96	12.023.893,22	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.857.549,42	6.279.088,79	6.241.624,79	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.241.956,49	2.241.956,49	2.241.956,49	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.588.758,62	3.595.251,44	3.384.621,70	0,00	0,00	326.858,19
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	430.947,07	155.690,24	155.690,24	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.052.717,65	7.688.853,34	7.688.853,34	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.813.468,50	1.424.227,08	1.313.597,34	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.179.402,68	1.575.136,92	1.475.136,92	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		8.498.733,69	7.688.853,34	7.688.853,34	63,33
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		1.832.588,10	1.424.227,08	1.424.227,08	43,58
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		490.258,99	1.575.136,92	1.575.136,92	48,19
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.237.889,94	106.912,39	106.912,39	0,00	0,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.959.457,00	2.836.138,62	1.618.059,24	1.501.793,74	0,00
20.1- Educação Infantil	310.490,00	310.490,00	172.990,00	147.220,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.701.551,00	1.682.894,84	766.603,03	686.107,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	947.416,00	842.753,78	678.466,21	668.466,21	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS

RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	JAN A AGO (d)	JAN A AGO (e)	JAN A AGO (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.038.241,00	16.112.596,44	13.211.579,99	12.857.220,75	0,00
21.1- Educação Infantil	4.092.573,00	2.860.545,39	2.211.468,30	2.075.068,56	0,00
21.1.1- Creche	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.842.573,00	2.860.545,39	2.211.468,30	2.075.068,56	0,00
21.2- Ensino Fundamental	14.945.668,00	13.252.051,05	11.000.111,69	10.782.152,19	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.618.059,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.495.172,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.113.232,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.546.268,23	7.113.232,05	23,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	303.912,94	52.017,26	249.567,51	0,00	54.345,43
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	170.067,51	52.017,26	141.617,51	0,00	28.450,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	133.845,43	0,00	107.950,00	0,00	25.895,43
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.082.610,00	950.048,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				1.082.610,00	950.048,67
31.1.1- Salário-Educação				745.800,00	693.210,67
31.1.2- PDDE				33.290,00	18.390,44
31.1.3- PNAE				249.890,00	153.816,74
31.1.4- PNATE				53.630,00	73.321,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	11.309,55
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.383.059,00	2.905.516,87	2.905.412,88	2.835.407,03	0,00
32.1- Educação Infantil	904.070,00	650.964,11	650.964,11	650.964,11	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.469.989,00	2.254.552,76	2.254.448,77	2.184.442,92	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.368.716,00	19.860.867,09	16.795.459,08	16.361.093,99	0,00

33.1- Despesas Correntes	20.377.513,00	17.070.530,41	15.187.138,16	14.885.957,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.410.737,00	8.479.793,15	8.115.928,84	8.115.928,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.966.776,00	8.590.737,26	7.071.209,32	6.770.028,23	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.920.334,00	2.790.336,68	1.608.320,92	1.475.136,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.920.334,00	2.790.336,68	1.608.320,92	1.475.136,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	162.821,55	199.639,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.378.899,35	693.210,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.023.893,22	660.963,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.517.827,68	231.886,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-198.745,46	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-13.620,00	180,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.319.082,22	231.706,91

JANDER PAES DE ALMEIDA JANE	***PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C41ACE80

GABINETE DO PREFEITO
5 BIM - ANEXO12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.303.060,00	1.303.060,00	1.977.482,46	151,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.960,00	5.960,00	3.507,64	58,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	6.408,00	320,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.100,00	900.100,00	830.772,84	92,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	395.000,00	1.136.793,98	287,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.623.080,00	39.623.080,00	33.306.764,85	84,06
Cota-Parte FPM	27.200.000,00	27.200.000,00	21.889.358,52	80,48
Cota-Parte ITR	620,00	620,00	275,58	44,45
Cota-Parte IPVA	49.100,00	49.100,00	51.958,44	105,82
Cota-Parte ICMS	12.340.500,00	12.340.500,00	11.332.770,60	91,83
Cota-Parte IPI-Exportação	32.860,00	32.860,00	32.401,71	98,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.926.140,00	40.926.140,00	35.284.247,31	86,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.864.750,00	1.065.041,00	961.891,96	90,32	900.122,89	84,52	871.462,86	81,82	0,00
Despesas Correntes	1.444.750,00	684.062,00	580.913,01	84,92	519.143,94	75,89	490.483,91	71,70	0,00
Despesas de Capital	420.000,00	380.979,00	380.978,95	100,00	380.978,95	100,00	380.978,95	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.339.500,00	6.255.298,00	6.074.437,71	97,11	5.937.528,84	94,92	5.872.294,85	93,88	0,00
Despesas Correntes	6.209.500,00	6.255.298,00	6.074.437,71	97,11	5.937.528,84	94,92	5.872.294,85	93,88	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.331.050,00	7.320.339,00	7.036.329,67	96,12	6.837.651,73	93,41	6.743.757,71	92,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.036.329,67	6.837.651,73	6.743.757,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.036.329,67	6.837.651,73	6.743.757,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.292.637,10	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.545.014,63	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,94	19,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.831.500,00	10.831.500,00	15.225.015,40	140,56
Proveniente da União	10.831.500,00	10.831.500,00	15.199.421,32	140,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	25.594,08	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.831.500,00	10.831.500,00	15.225.015,40	140,56

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.638.400,00	10.702.864,00	10.390.952,06	97,09	9.184.527,14	85,81	9.002.326,89	84,11	0,00
Despesas Correntes	7.638.400,00	8.815.841,00	8.583.743,78	97,37	8.048.121,34	91,29	7.865.921,09	89,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.887.023,00	1.807.208,28	95,77	1.136.405,80	60,22	1.136.405,80	60,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.872.300,00	5.235.833,00	4.382.040,87	83,69	3.187.443,20	60,88	3.171.723,20	60,58	0,00
Despesas Correntes	2.872.300,00	5.018.449,00	4.164.656,94	82,99	3.148.963,20	62,75	3.133.243,20	62,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	217.384,00	217.383,93	100,00	38.480,00	17,70	38.480,00	17,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.500,00	14.055,00	14.054,71	100,00	12.972,98	92,30	12.972,98	92,30	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	14.055,00	14.054,71	100,00	12.972,98	92,30	12.972,98	92,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	308.300,00	171.925,00	30.624,34	17,81	30.624,34	17,81	11.526,62	6,70	0,00
Despesas Correntes	308.300,00	171.925,00	30.624,34	17,81	30.624,34	17,81	11.526,62	6,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.831.500,00	16.124.677,00	14.817.671,98	91,89	12.415.567,66	77,00	12.198.549,69	75,65	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.503.150,00	11.767.905,00	11.352.844,02	96,47	10.084.650,03	85,70	9.873.789,75	83,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.211.800,00	11.491.131,00	10.456.478,58	91,00	9.124.972,04	79,41	9.044.018,05	78,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.500,00	14.055,00	14.054,71	100,00	12.972,98	92,30	12.972,98	92,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	368.300,00	171.925,00	30.624,34	17,81	30.624,34	17,81	11.526,62	6,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	19.162.550,00	23.445.016,00	21.854.001,65	93,21	19.253.219,39	82,12	18.942.307,40	80,79	0,00

(XLVII) = (XI + XXXIX)									

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7BA073EA

GABINETE DO PREFEITO
5 BIM - ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.303.060,00	1.977.482,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.960,00	3.507,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	6.408,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.100,00	830.772,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	1.136.793,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.853.080,00	35.433.336,61
2.1- Cota-Parte FPM	29.430.000,00	24.015.930,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.200.000,00	21.889.358,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.230.000,00	2.126.571,76
2.2- Cota-Parte ICMS	12.340.500,00	11.332.770,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.860,00	32.401,71
2.4- Cota-Parte ITR	620,00	275,58
2.5- Cota-Parte IPVA	49.100,00	51.958,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.156.140,00	37.410.819,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.924.616,00	6.661.423,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.864.419,00	2.691.351,80

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.026.200,00	15.209.690,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	8.143.235,02
6.1.1- Principal	8.900.000,00	8.036.469,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	106.765,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.211.200,00	2.806.942,55
6.2.1- Principal	3.211.200,00	2.806.942,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.815.000,00	3.966.838,93
6.3.1- Principal	4.815.000,00	3.966.838,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	292.674,32
6.4.1- Principal	0,00	292.674,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	975.384,00	1.375.045,98

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	28.976,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	28.976,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.238.666,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.214.004,00	16.459.588,23	15.317.996,76	15.115.785,02	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.001.054,00	10.433.146,22	10.315.636,50	10.315.636,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.712.921,00	1.103.950,05	1.084.533,64	1.084.533,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.288.133,00	9.329.196,17	9.231.102,86	9.231.102,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.212.950,00	6.026.442,01	5.002.360,26	4.800.148,52	0,00

10.2.1- Educação Infantil	1.986.231,00	1.984.088,58	1.761.795,05	1.651.165,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.226.719,00	4.042.353,43	3.240.565,21	3.148.983,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.459.588,23	15.317.996,76	15.115.785,02	0,00	0,00	108.305,94
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.148.092,44	8.348.809,80	8.296.995,80	0,00	0,00	205.574,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.806.889,79	2.806.889,79	2.806.889,79	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.945.074,32	3.838.254,32	3.727.624,58	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	559.531,68	324.042,85	284.274,85	0,00	0,00	31.368,53
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.433.146,22	10.315.636,50	10.315.636,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.902.634,57	1.795.814,57	1.685.184,83	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.446.552,31	1.446.552,31	1.446.552,31	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.441.911,55	10.315.636,50	10.315.636,50	69,15
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	2.224.206,59	1.795.814,57	1.795.814,57	45,27
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	595.025,84	1.446.552,31	1.446.552,31	36,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.520.969,08	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.565.375,00	3.421.959,08	2.445.880,85	2.277.835,15	0,00
20.1- Educação Infantil	347.840,00	347.840,00	261.880,00	236.110,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.113.805,00	2.055.149,73	1.337.924,14	1.215.648,44	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.103.730,00	1.018.969,35	846.076,71	826.076,71	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.675.649,00	18.862.577,96	16.917.800,90	16.567.543,46	0,00
21.1- Educação Infantil	4.046.992,00	3.435.878,63	3.108.208,69	2.971.808,95	0,00
21.1.1- Creche	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.796.992,00	3.435.878,63	3.108.208,69	2.971.808,95	0,00
21.2- Ensino Fundamental	16.628.657,00	15.426.699,33	13.809.592,21	13.595.734,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.445.880,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.661.423,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.107.304,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.352.704,77	9.107.304,65	24,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	303.912,94	52.017,26	249.567,51	0,00	54.345,43
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	170.067,51	52.017,26	141.617,51	0,00	28.450,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	133.845,43	0,00	107.950,00	0,00	25.895,43
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.082.610,00	1.184.321,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.082.610,00	1.184.321,46
31.1.1- Salário-Educação	745.800,00	852.507,48
31.1.2- PDDE	33.290,00	32.641,89
31.1.3- PNAE	249.890,00	187.048,93
31.1.4- PNATE	53.630,00	95.784,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	16.338,44
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.232.135,70	3.806.488,56	3.641.047,40	3.641.047,40	0,00
32.1- Educação Infantil	1.115.167,00	879.584,65	879.584,65	879.584,65	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.107.968,70	2.926.903,91	2.761.462,75	2.761.462,75	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.011.514,70	23.688.035,87	21.404.925,01	21.034.667,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.809.537,00	20.787.216,19	19.686.121,09	19.349.047,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.542.904,00	10.992.549,22	10.875.039,50	10.875.039,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.266.633,00	9.794.666,97	8.811.081,59	8.474.008,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.098.766,70	2.900.819,68	1.718.803,92	1.685.619,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.098.766,70	2.900.819,68	1.718.803,92	1.685.619,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	162.821,55	199.639,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.209.690,82	852.507,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.115.785,02	883.111,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.256.727,35	169.036,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-170.828,24	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-18.130,00	180,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.885.899,11	168.856,15

JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	CRC/AM 014693/O-1

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A2DEAACD

GABINETE DO PREFEITO

6 BIM - ANEXO14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	65.900.420,00
Previsão Atualizada	65.900.420,00
Receitas Realizadas	82.705.478,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.219.777,27
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	65.900.420,00
Créditos Adicionais	18.648.607,27
Dotação Atualizada	84.549.027,27
Despesas Empenhadas	81.928.933,82
Despesas Liquidadas	80.701.751,52
Despesas Pagas	80.252.486,88
Superávit Orçamentário	776.544,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	81.928.933,82
Despesas Liquidadas	80.701.751,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	78.960.161,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.960.161,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.802.289,04
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-389.669,00	527.955,86	-135,49
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.286.471,33	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	831.361,94	64.517,94	724.645,59	42.198,41
Poder Executivo	828.330,53	63.037,53	724.645,59	40.647,41
Poder Legislativo	3.031,41	1.480,41	0,00	1.551,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.212.698,11	1.205.666,22	1.997.751,89	9.280,00
Poder Executivo	3.212.698,11	1.205.666,22	1.997.751,89	9.280,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.044.060,05	1.270.184,16	2.722.397,48	51.478,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.783.795,18	25,00	25,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.626.312,64	70,00	70,23
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.622.298,34	56,07	56,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.446.552,31	15,00	31,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.025.610,37	998.476,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.535.806,19	15,00	17,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***

721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:0D7F1404

GABINETE DO PREFEITO
6 BIM - ANEXO6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.900.420,00	78.960.161,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.460,00	2.616.642,09
IPTU	5.960,00	4.582,69
ISS	900.100,00	1.030.725,06
ITBI	2.000,00	9.408,00
IRRF	395.000,00	1.510.026,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.400,00	61.899,46
Contribuições	160.000,00	92.106,70
Receita Patrimonial	268.766,00	670.747,42
Aplicações Financeiras (II)	268.766,00	670.747,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	63.708.594,00	74.765.324,49
Cota Parte do FPM	23.990.000,00	25.021.301,61
Cota Parte do ICMS	9.872.400,00	11.051.870,44
Cota Parte do IPVA	39.280,00	49.674,18
Cota Parte do ITR	496,00	248,05
Transferências da LC 61/1989	26.288,00	31.506,83
Transferencias do FUNDEB	16.926.200,00	18.191.356,84
Outras Transferências Correntes	12.853.930,00	20.419.366,54
Demais Receitas Correntes	433.600,00	815.340,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	433.600,00	815.340,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.631.654,00	78.289.413,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.745.317,06
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.745.317,06
Convênios	0,00	585.202,06
Outras Transferências de Capital	0,00	3.160.115,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.745.317,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.631.654,00	82.034.730,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.631.654,00	82.034.730,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.524.940,57	70.903.323,45	70.848.115,58	70.430.950,38	533.705,59	1.228.438,19	1.228.438,19
Pessoal e Encargos Sociais	32.174.478,00	32.027.648,81	32.027.248,81	32.022.052,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	120.575,00	120.574,54	120.574,54	120.574,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.229.887,57	38.755.100,10	38.700.292,23	38.288.323,22	533.705,59	1.228.438,19	1.228.438,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.229.887,57	38.755.100,10	38.700.292,23	38.288.323,22	533.705,59	1.228.438,19	1.228.438,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.404.365,57	70.782.748,91	70.727.541,04	70.310.375,84	533.705,59	1.228.438,19	1.228.438,19
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.024.086,70	11.025.610,37	9.853.635,94	9.821.536,50	190.940,00	769.313,70	769.313,70
Investimentos	10.676.551,70	9.678.075,37	8.506.100,94	8.474.001,50	190.940,00	769.313,70	769.313,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.347.535,00	1.347.535,00	1.347.535,00	1.347.535,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.676.551,70	9.678.075,37	8.506.100,94	8.474.001,50	190.940,00	769.313,70	769.313,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	83.080.917,27	80.460.824,28	79.233.641,98	78.784.377,34	724.645,59	1.997.751,89	1.997.751,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	83.080.917,27	80.460.824,28	79.233.641,98	78.784.377,34	724.645,59	1.997.751,89	1.997.751,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							527.955,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							527.955,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-389.669,00
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	527.955,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.647.009,88	-1.360.538,55
Disponibilidade de Caixa	-2.647.009,88	-1.360.538,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	831.361,94	491.463,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.815.647,94	869.075,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.647.009,88	1.360.538,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.286.471,33	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-339.898,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	946.572,44	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	946.572,44	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.219.777,27	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.219.777,27	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E0B4FD87

GABINETE DO PREFEITO
6 BIM - ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.303.060,00	2.554.742,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.960,00	4.582,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	9.408,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.100,00	1.030.725,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	1.510.026,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.853.080,00	44.364.619,61
2.1- Cota-Parte FPM	29.430.000,00	30.447.983,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.200.000,00	27.133.409,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.230.000,00	3.314.573,74
2.2- Cota-Parte ICMS	12.340.500,00	13.814.837,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.860,00	39.383,56
2.4- Cota-Parte ITR	620,00	310,00
2.5- Cota-Parte IPVA	49.100,00	62.105,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.156.140,00	46.919.362,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.924.616,00	8.210.018,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.864.419,00	3.519.831,39
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.026.200,00	18.302.215,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	9.949.465,36
6.1.1- Principal	8.900.000,00	9.838.606,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	110.858,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.211.200,00	3.363.969,12
6.2.1- Principal	3.211.200,00	3.363.969,12
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.815.000,00	4.664.738,09
6.3.1- Principal	4.815.000,00	4.664.738,09
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	324.042,85
6.4.1- Principal	0,00	324.042,85
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	975.384,00	1.628.588,28

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	28.976,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	28.976,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	18.331.191,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.714.024,00	18.302.106,34	18.302.106,34	18.258.902,60	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.626.321,00	12.626.312,64	12.626.312,64	12.626.312,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.833.645,00	1.833.642,67	1.833.642,67	1.833.642,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.792.676,00	10.792.669,97	10.792.669,97	10.792.669,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.087.703,00	5.675.793,70	5.675.793,70	5.632.589,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.986.231,00	1.868.615,05	1.868.615,05	1.866.945,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.101.472,00	3.807.178,65	3.807.178,65	3.765.644,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	JAN A DEZ (d)	JAN A DEZ (e)	JAN A DEZ (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	(sem disponibilidade de caixa) (h)	EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.302.106,34	18.302.106,34	18.258.902,60	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.949.356,28	9.949.356,28	9.907.822,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.363.969,12	3.363.969,12	3.363.969,12	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.664.738,09	4.664.738,09	4.663.068,35	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	324.042,85	324.042,85	324.042,85	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.626.312,64	12.626.312,64	12.626.312,64	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.622.298,34	2.622.298,34	2.620.628,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.446.552,31	1.446.552,31	1.446.552,31	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.584.720,80	12.626.312,64	12.626.312,64	70,23
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	2.615.518,65	2.622.298,34	2.622.298,34	56,22
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	699.710,71	1.446.552,31	1.446.552,31	31,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.830.221,54	109,08	109,08	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.926.427,00	3.601.926,68	3.171.470,68	3.153.355,18	430.456,00
20.1- Educação Infantil	384.140,00	323.950,00	323.950,00	323.950,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.394.203,00	2.241.783,40	1.811.327,40	1.793.211,90	430.456,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.148.084,00	1.036.193,28	1.036.193,28	1.036.193,28	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.492.367,00	20.867.839,74	20.437.383,74	20.376.064,50	430.456,00
21.1- Educação Infantil	4.204.016,00	4.026.207,72	4.026.207,72	4.024.537,98	0,00
21.1.1- Creche	370.724,00	370.723,28	370.723,28	370.723,28	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.833.292,00	3.655.484,44	3.655.484,44	3.653.814,70	0,00
21.2- Ensino Fundamental	17.288.351,00	16.841.632,02	16.411.176,02	16.351.526,52	430.456,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.601.926,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.210.018,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					28.150,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					11.783.795,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.729.840,56	11.783.795,18	25,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	303.912,94	52.017,26	249.567,51	43.020,00	11.325,43
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	170.067,51	52.017,26	141.617,51	28.150,00	300,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	133.845,43	0,00	107.950,00	14.870,00	11.025,43
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.082.610,00	1.507.858,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.082.610,00	1.342.922,52
31.1.1- Salário-Educação	745.800,00	1.010.287,31
31.1.2- PDDE	33.290,00	32.705,96
31.1.3- PNAE	249.890,00	187.154,02
31.1.4- PNATE	53.630,00	96.042,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	16.733,07
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	164.936,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.582.308,70	4.350.047,78	4.350.047,78	4.350.047,78	0,00
32.1- Educação Infantil	1.095.907,00	1.023.672,09	1.023.672,09	1.023.672,09	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.477.401,70	3.326.375,69	3.326.375,69	3.326.375,69	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.222.759,70	26.254.080,80	25.823.624,80	25.762.305,56	430.456,00
33.1- Despesas Correntes	24.131.235,00	23.574.302,18	23.574.302,18	23.540.166,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.354.788,00	13.457.989,43	13.457.989,43	13.457.989,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.776.447,00	10.116.312,75	10.116.312,75	10.082.177,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.988.313,70	2.679.778,62	2.249.322,62	2.222.138,62	430.456,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.988.313,70	2.679.778,62	2.249.322,62	2.222.138,62	430.456,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	162.821,55	199.639,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.302.215,42	1.010.287,31

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.258.902,60	1.173.070,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	206.134,37	36.856,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	79.344,68	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-12.280,00	16.360,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.285.479,05	20.496,69
JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM014693/O-1
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:003BBA8C

GABINETE DO PREFEITO
6 BIM - ANEXO9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.024.086,70	11.025.610,37	998.476,33
Investimentos	10.676.551,70	9.678.075,37	998.476,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.347.535,00	1.347.535,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.024.086,70	11.025.610,37	998.476,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.024.086,70	11.025.610,37	998.476,33
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [23043], Prefeitura Municipal de Sao Sebastiao Do Uatuma		

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:610FC65D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
1º RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – 1ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o 1º Resultado Preliminar da análise documental, referente a 1ª convocação realizada através do Edital publicado em **16.03.2026.**

A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos **RECOMENDADOS** estão presentes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia 22 de abril de 2026, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das 8h às 14h.

Silves, 17 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR CIÊNCIAS ENS. FUND. ANOS FINAIS - E. M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
57	ADRIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	02/05/1989
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E. M. DOM PEDRO I					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
178	ROBERT WILLEN NEVES GRANA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	02/07/1982
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E.M. CRISTO REI – MATRIZ					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
174	RUTH SILVA OLIVEIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	01/09/1970
171	DARCLEY DA SILVA FREITAS	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	11/03/1978
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE- E. M. PROFESSORA EUNICE PINTO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
65	ROSILDA BRAGA MIRANDA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	05/10/1998
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E.M. JOSÉ DOS SANTOS					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
183	WALCIRENE BERNARDO DE VASCONCELOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	20/12/1978
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. CASTELO BRANCO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
175	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	20/09/1982
93	RAIMUNDO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	5º	07/09/1974
154	WILKSON CASTRO FONSECA	COMPARECEU	RECOMENDADO	6º	05/09/1993
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. CRISTO REI – MATRIZ					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**		**Data Nasc.**
53	SILVANA BELÉM REIS ROCHA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	02/04/1975
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. JOSÉ DOS SANTOS					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
60	AUREA GRACIELE DE SOUZA VIANA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	15/04/1997
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
140	DARCILENE DA DOSTA CORREA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	08/09/1988
55	MARILENE DA COSTA RAMOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	08/08/2000
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO – ANEXO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
56	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	23/11/2003
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
179	FRANCISCA TERÇO DOS SANTOS NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	24/04/1976
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. JOSÉ DOS SANTOS					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
117	ERBETH VIANA CAMPOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	04/08/1983
158	CARLOS IVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	07/12/1972
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
41	CRISTIANE CORREA COSTA	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	28/11/1985
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E.M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
116	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	10/07/1970
163	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	08/07/1992
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
108	LIDIANE BENTES DE CASTRO	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	28/04/1990
79	MARCIELLY SILVA ABRAHAO	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	01/10/1999
97	JULIANI QUARESMA LIMA	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	05/05/1990
PROFESSOR GEOGRAFIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E. M. CRISTO REI – MATRIZ					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
169	GLEICE SOUZA ABREU CAMPOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	09/10/1989
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. CRISTO REI – MATRIZ					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
58	JÉSSICA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	09/01/1992
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
128	ROBERT JOSE BOTELHO DE LIMA NETO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	01/03/1994
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. PROFESSORA EUNICE PINTO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
69	MARIA JULIA FREITAS VIANA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	23/04/1974

PROFESSOR LÍNGUA INGLESA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. CRISTO REI – MATRIZ					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
176	EDILMAR DE SOUZA FIGUEIREIDO	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	14/11/1975
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E. M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
43	DAVID CALHEIROS DOS SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	05/02/1987
PROFESSOR MATEMÁTICA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
51	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	29/07/1986
115	ANDRINA DOS SANTOS SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	19/03/1967
PROFESSOR MATEMÁTICA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. PROFESSORA EUNICE PINTO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
54	VALMIR FERREIRA ARAÚJO FILHO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	23/02/1983

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:A44D656F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - SEMSA/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052/2026 - CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026 - SEMSA/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	04.530.390/0001-62

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DENISE DOS S CERQUEIRA	CPF/CNPJ:	35.502.033/0001-14

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
7	Ácido acetilsalicílico 100mg	IMEC	Comprimido	300.000	R$ 0,51	R$ 153.000,00
11	Ácido fólico 5mg	TEUTO	Comprimido	90.000	R$ 1,20	R$ 108.000,00
16	Albendazol 400mg	GEOLAB	Comprimido	50.000	R$ 3,59	R$ 179.500,00
17	Albendazol 40mg/ml	PRATI	Suspensão (Frasco 10ml)	10.000	R$ 4,75	R$ 47.500,00
31	Amoxicilina 500mg	TEUTO	Cápsula	100.000	R$ 1,43	R$ 143.000,00
36	Anlodipino 5mg	GEOLAB	Comprimido	60.000	R$ 0,20	R$ 12.000,00
38	Atenolol 100mg	PRATI	Comprimido	100.000	R$ 1,24	R$ 124.000,00
40	Atenolol 50mg	GEOLAB	Comprimido	100.000	R$ 0,21	R$ 21.000,00
42	Azitromicina 500mg	TEUTO	Comprimido	50.000	R$ 2,70	R$ 135.000,00
51	Brometo de Ipratrópio forma farmacêutica Gotas Concentração: 0,25mg/ml, frasco com 20ml	TEUTO	Frasco	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
54	Bromoprida, 10mg	TEUTO	Comprimido	15.000	R$ 0,49	R$ 7.350,00
55	Bromoprida, Gotas: Concentração 4mg/ml frasco com 20ml	TEUTO	Frasco	3.000	R$ 7,46	R$ 22.380,00
63	Carvedilol 3,125mg	N. QUÍMICA	Comprimido	50.000	R$ 0,28	R$ 14.000,00
65	Caverdilol 6,25mg	N. QUÍMICA	Comprimido	50.000	R$ 0,30	R$ 15.000,00
68	Cefalotina pó p/ solução injetável 1g	ABL BRASIL	Frasco/ampola	3.000	R$ 13,06	R$ 39.180,00
74	Cetoconazol 200mg	HIPOLABOR	Comprimido	10.000	R$ 0,85	R$ 8.500,00
78	Cimetidina 200mg	TEUTO	Comprimido	10.000	R$ 0,62	R$ 6.200,00
82	Ciprofibrato 100mg	CIMED	Comprimido	17.000	R$ 0,91	R$ 15.470,00
84	Ciprofloxacino 500mg	PRATI	Comprimido	60.000	R$ 1,03	R$ 61.800,00
90	Clindamicina 300 mg	U. QUÍMICA	Cápsula	6.000	R$ 1,93	R$ 11.580,00
91	Clopidogrel 75mg	N. QUÍMICA	Comprimido	12.000	R$ 0,90	R$ 10.800,00
103	Dexametasona 4mg	TEUTO	Comprimido	20.000	R$ 0,58	R$ 11.600,00
104	Dexametasona creme 1 mg/g	TEUTO	Bisnaga 10g	20.000	R$ 12,05	R$ 241.000,00
107	Dexametasona solução oftálmica 1 mg / ml (0,1 %)	GEOLAB	Frasco 5ml	200	R$ 20,98	R$ 4.196,00
114	Diclofenaco sódico 50mg	BELFAR	Comprimido	80.000	R$ 0,33	R$ 26.400,00
115	Digoxina 0,25mg	TEUTO	Comprimido	6.000	R$ 0,29	R$ 1.740,00
116	Dimeticona solução oral (Simeticona) 75 mg/ml	TEUTO	Frasco 15ml	3.000	R$ 4,91	R$ 14.730,00
117	Dipirona sódica 500mg	GEOLAB	Comprimido	100.000	R$ 0,36	R$ 36.000,00
123	Enalapril 20mg.	CIMED	Comprimido	100.000	R$ 0,51	R$ 51.000,00
133	Fluconazol 150mg	GEOLAB	Cápsula	30.000	R$ 3,84	R$ 115.200,00
135	Furosemida 40mg	GEOLAB	Comprimido	50.000	R$ 0,28	R$ 14.000,00
141	Glibenclamida 5mg	GEOLAB	Comprimido	125.000	R$ 0,20	R$ 25.000,00
142	Glicazida 30 mg	PHARLAB	Comprimido	2.000	R$ 0,83	R$ 1.660,00
149	Glimepirida 2mg	CIMED	Comprimido	10.000	R$ 0,48	R$ 4.800,00

150	Glimepirida 4mg	GEOLAB	Comprimido	45.000	R$ 0,74	R$ 33.300,00
155	Hidroclorotiazida 25mg	CAZI QUÍMICA	Comprimido	350.000	R$ 0,11	R$ 38.500,00
160	Ibuprofeno 300mg	TEUTO	Comprimido	100.000	R$ 0,87	R$ 87.000,00
162	Ibuprofeno sol oral 100 mg/ml	VITAMEDIC	Frasco c/ 30ml	8.000	R$ 7,16	R$ 57.280,00
163	Ibuprofeno sol oral 50 mg/ml	VITAMEDIC	Frasco c/ 30ml	7.000	R$ 5,17	R$ 36.190,00
172	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	Comprimido	30.000	R$ 1,00	R$ 30.000,00
176	Loratadina Solução Oral 1mg/ml	PRATI	Frasco 100ml	10.000	R$ 8,30	R$ 83.000,00
178	Losartana Potássio 50mg	TEUTO	Comprimido	400.000	R$ 0,18	R$ 72.000,00
181	Mebendazol 100mg	BELFAR	Comprimido	50.000	R$ 0,86	R$ 43.000,00
183	Metformina 500mg	PRATI	Comprimido	100.000	R$ 0,33	R$ 33.000,00
188	Metoclopramida 10mg	TEUTO	Comprimido	25.000	R$ 0,43	R$ 10.750,00
190	Metoclopramida solução oral (cloridrato)4mg / ml	BELFAR	Frasco de 10ml	3.000	R$ 4,59	R$ 13.770,00
191	Metronidazol 250mg	TEUTO	Comprimido	80.000	R$ 0,43	R$ 34.400,00
195	Metronidazol solução injetável 5mg/ml	HYPOFARMA	Frasco/bolsa 100ml	500	R$ 10,12	R$ 5.060,00
198	Miconazol creme dermatológico 20 mg/g	GEOLAB	Bisnaga 28g	3.000	R$ 11,40	R$ 34.200,00
201	Naproxeno 500mg	TEUTO	Comprimido	70.000	R$ 2,23	R$ 156.100,00
202	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada 5mg+250ui/g	GLOBO	Bisnaga de 15g	8.000	R$ 14,44	R$ 115.520,00
207	Nimesulida suspensão oral 50 mg / ml	TEUTO	Frasco 15ml	8.000	R$ 6,42	R$ 51.360,00
208	Nimesulida100 mg	VITAMED	Comprimido	100.000	R$ 0,38	R$ 38.000,00
209	Nistatina creme vaginal 100.000 ui / 4 g	TEUTO	Bisnaga 60g	7.000	R$ 25,30	R$ 177.100,00
210	Nistatina suspensão oral 100.000ui / ml	NATULAB	Frasco	500	R$ 13,52	R$ 6.760,00
212	Óleo Mineral	TEUTO	Frasco	2.000	R$ 9,47	R$ 18.940,00
213	Omeprazol 20mg	CIMED	Cápsula	100.000	R$ 0,31	R$ 31.000,00
222	Paracetamol 500 mg	BELFAR	Comprimido	150.000	R$ 0,57	R$ 85.500,00
223	Paracetamol 750mg	NATULAB	Comprimido	100.000	R$ 0,60	R$ 60.000,00
224	Paracetamol solução oral 200 mg /ml	TEUTO	Frasco 15ml	15.000	R$ 5,19	R$ 77.850,00
228	Piroxicam 20mg	EUROFARMA	Comprimido	10.000	R$ 1,07	R$ 10.700,00
231	Prednisona 5mg	HYPOLABOR	Comprimido	20.000	R$ 0,51	R$ 10.200,00
232	Prednisona20mg	NEO QUÍMICA	Comprimido	20.000	R$ 0,79	R$ 15.800,00
233	Prometazina (cloridrato) 25mg	CRISTÁLIA	Comprimido	50.000	R$ 0,31	R$ 15.500,00
235	Propranolol 40mg	VITAMEDIC	Comprimido	40.000	R$ 0,22	R$ 8.800,00
239	Rosuvastatina 20mg	GEOLAB	Comprimido	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
240	Sabultamol: Forma Farmacêutica Spray Concentração. 0,4mg/ml com 14,6 ml	GEOLAB	Frasco	200	R$ 16,84	R$ 3.368,00
242	Secnidazol 1.000mg	PHARLAB	Comprimido	15.000	R$ 2,57	R$ 38.550,00
243	Secnidazol 450 mg	GERMED	Suspensão	1.000	R$ 2,56	R$ 2.560,00
247	Sulfadiazina de prata creme 1%	PRATI	Bisnaga 30g	2.000	R$ 23,75	R$ 47.500,00
249	Sulfametoxazol + Trimetoprima solução Oral 200mg + 40 mg / ml	MEDQUÍMICA	Frasco 100ml	5.000	R$ 10,87	R$ 54.350,00
Valor Total do Lote					**R$ 3.322.814,00**	
Lote 02						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
267	ALPRAZOLAM 0,5MG	GERMED	Comprimido	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
269	BROMAZEPAM 3MG	BRAINFARMA	Comprimido	10.000	R$ 0,98	R$ 9.800,00
274	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	EUROFARMA	Comprimido	10.000	R$ 1,09	R$ 10.900,00
275	CITALOPRAM 10MG	EUROFARMA	Comprimido	5.000	R$ 0,38	R$ 1.900,00
300	FOSFATO DE CODEINA 30 MG	MULTILAB	Comprimido	1.000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
304	LAMOTRIGINA 50 MG	MEDLEY	Comprimido	15.000	R$ 0,74	R$ 11.100,00
313	RISPERIDONA 1MG	TEUTO	Comprimido	10.000	R$ 0,83	R$ 8.300,00
319	TOPIRAMATO 2,5 MG	E M S	Comprimido	1.000	R$ 0,81	R$ 810,00
Valor Total do Lote					**R$ 46.910,00**	
Valor Total					**R$ 3.369.724,00**	

Tapauá - AM, 13 de abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	**PELA BENEFICIÁRIA**
_____ ***GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA***	_____ ***DENISE DOS SANTOS CERQUEIRA***
Prefeito Municipal	*CPF nº ***.822.***-13*

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:09DF75A0

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - SEMSA/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052/2026 - CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026 - SEMSA/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	04.530.390/0001-62

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	23.767.703/0001-45

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
18	Albumina humana solução injetável equipo 20%	BLAU / NACIONAL	Frasco / ampola 50ml	500	R$ 413,32	R$ 206.660,00
25	Amicacina solução injetável 50mg/ml(100mg)	TEUTO / NACIONAL	Ampola 2ml	1.000	R$ 3,88	R$ 3.880,00
45	Baclofeno 10mg	EUROFARMA / NACIONAL	Comprimido	2.000	R$ 0,38	R$ 760,00
50	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,40%	MULTILAB / NACIONAL	Ampola 10ml	2.000	R$ 2,16	R$ 4.320,00
71	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável 1g	ABL / NACIONAL	Frasco/ampola	7.000	R$ 45,51	R$ 318.570,00
72	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 1g	ABL / NACIONAL	Frasco/ampola	15.000	R$ 10,84	R$ 162.600,00
75	Cetoconazol Creme Dermatológico 20mg/g	PHARLAB / NACIONAL	Bisnaga	10.000	R$ 12,64	R$ 126.400,00
77	Ciclobenzaprina 5 mg	GLOBO / NACIONAL	Comprimido	15.000	R$ 0,43	R$ 6.450,00
89	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml	TEUTO / NACIONAL	Ampola 4ml	1.000	R$ 7,36	R$ 7.360,00
96	Cloridrato de Clindamicina 150 mg	TEUTO / NACIONAL	Comprimido	3.000	R$ 2,15	R$ 6.450,00
98	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	2.000	R$ 1,88	R$ 3.760,00
100	Clorpromazina solução injetável 5mg/ml	CRISTALIA / NACIONAL	Ampola 5ml	500	R$ 21,76	R$ 10.880,00
101	Colagenase + cloranfenicol pomada 0,6 u + 0,1 g	ABBOT / NACIONAL	Bisnaga 30g	3.000	R$ 83,83	R$ 251.490,00
112	Diclofenaco Potássio 50mg	FARMACE / NACIONAL	Comprimido	25.000	R$ 5,19	R$ 129.750,00
122	Enalapril 10mg.	PHARLAB / NACIONAL	Comprimido	100.000	R$ 0,34	R$ 34.000,00
140	Gentamicina solução oftálmica (sulfato) 5mg/ml	ALLERGAN / NACIONAL	Frasco 5ml	200	R$ 35,63	R$ 7.126,00
144	Gliconato de cálcio solução injetável 10%	SERVIER / NACIONAL	Ampola 10ml	200	R$ 5,83	R$ 1.166,00
167	Iodopovidona solução degermante 10%	VIC PHAR,MA / NACIONAL	Frasco 1000ml	500	R$ 114,95	R$ 57.475,00
175	Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril. 20mg/ml (2,5 %)	NEO QUIMICA / NACIONAL	Frasco/ampola 20ml	1.000	R$ 197,50	R$ 197.500,00
180	Manitol solução injetável 20%	.EMS / NACIONAL	Frasco ou bolsa de 250ml	500	R$ 22,06	R$ 11.030,00
193	Metronidazol 500mg	AIRELA / NACIONAL	Comprimido	30.000	R$ 1,95	R$ 58.500,00
199	Midazolam solução injetável 5 mg /ml	NEOQUIMICA / NACIONAL	Ampola 10ml	500	R$ 8,79	R$ 4.395,00
200	Midazolam solução injetável 5mg/3ml	GEOLAB / NACIONAL	Ampola 3ml	500	R$ 4,38	R$ 2.190,00
219	Óxido de Zinco Forma Farmacêutica: Pasta D'água Concentração: 25% Apresentação: Bisnaga com 80g	NEO QUIMICA / NACIONAL	Bisnagas	500	R$ 19,11	R$ 9.555,00
248	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg	SANDOZ / NACIONAL	Comprimido	80.000	R$ 0,72	R$ 57.600,00
250	Sulfato de Magnésio 10%	NATIVITA / NACIONAL	Frasco/ampola	500	R$ 128,13	R$ 64.065,00
257	Tiopental Pó para Solução Injetável Concentração: 1g	CRISTALIA / NACIONAL	Ampola	500	R$ 131,71	R$ 65.855,00
258	Tramadol solução injetável 50 mg / ml	CRISTALIA / NACIONAL	Ampola 2ml	700	R$ 1,98	R$ 1.386,00
260	Valsartana 320 mg	CRISTALIA / NACIONAL	Comprimido	30.000	R$ 3,94	R$ 118.200,00
Valor Total do Lote					**R$ 1.929.373,00**	

Lote 02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
265	ALPRAZOLAM 1MG	BELFAR / NACIONAL	Comprimido	10.000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
266	ALPRAZOLAM 2MG	HYPOFARMA / NACIONAL	Comprimido	10.000	R$ 0,53	R$ 5.300,00
270	BROMAZEPAM 6MG	.EMS / NACIONAL	Comprimido	10.000	R$ 0,33	R$ 3.300,00
273	CARBIDOPA+LEVODOPA 25MG+250MG	TEUTO / NACIONAL	Comprimido	2.000	R$ 1,08	R$ 2.160,00
276	CITALOPRAM 20MG	HIPOLABOR / NACIONAL	Comprimido	4.000	R$ 0,63	R$ 2.520,00
280	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	TEUTO / NACIONAL	Comprimido	10.000	R$ 2,58	R$ 25.800,00
281	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	.EMS / NACIONAL	Comprimido	3.000	R$ 5,13	R$ 15.390,00
283	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	SANOFI / NACIONAL	Comprimido	2.000	R$ 1,31	R$ 2.620,00
285	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	IMIPRA / NACIONAL	Comprimido	10.000	R$ 0,96	R$ 9.600,00
287	DEPAKENE (VALPROATO DE SODIO FORMA) FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 300MG	HIPOLABOR / NACIONAL	Comprimido	4.000	R$ 2,45	R$ 9.800,00
290	DEPAKOTE (DIVALPROATO DE SÓDIO) FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 500MG	ABBOT / NACIONAL	Comprimido	6.000	R$ 6,92	R$ 41.520,00
299	FENOBARBITAL 40 MG / ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO ORAL	TEUTO / NACIONAL	Solução	5.000	R$ 38,44	R$ 192.200,00
302	HALOPERIDOL 5MG	CODEIN / NACIONAL	Comprimido	15.000	R$ 2,36	R$ 35.400,00
305	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZIRAZIDA 200 + 50 MG (PROLOPA)	PRATI / NACIONAL	Comprimido	1.500	R$ 3,70	R$ 5.550,00
306	LEVOMEPROMAZINA 100MG	EUROFARMA / NACIONAL	Comprimido	2.000	R$ 3,33	R$ 6.660,00
307	LEVOMEPROMAZINA 25MG	ROCHE / NACIONAL	Comprimido	3.000	R$ 1,28	R$ 3.840,00
309	OLANZAPINA 5 MG	SANOFI / NACIONAL	Comprimido	15.000	R$ 1,90	R$ 28.500,00
Valor Total do Lote					**R$ 393.160,00**	
Valor Total					**R$ 2.322.533,00**	

Tapauá - AM, 13 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA

GAMALIEL ANDRADE ALMEIDA	***ANDREIA RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal	*CPF nº ***.289.***-11*

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:3F188570

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - SEMSA/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052/2026 -CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026 - SEMSA/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	04.530.390/0001-62

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	00.488.689/0001-45

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
4	Acetilcisteína 40mg/ml adulto	GEOLAB / NACIONAL	Xarope	10.000	R$ 25,41	R$ 254.100,00
9	Ácido ascórbico solução injetável 100mg/ml	HYPOFARMA / NACIONAL	Ampola 5ml	30.000	R$ 3,59	R$ 107.700,00
20	Alopurinol 300 mg	SANDOZ / NACIONAL	comprimido	100.000	R$ 1,12	R$ 112.000,00
22	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml	NATULAB / NACIONAL	Frasco 120ml	15.000	R$ 8,22	R$ 123.300,00
37	Anlopidino 10mg	GEOLAB / NACIONAL	Comprimido	60.000	R$ 0,44	R$ 26.400,00
43	Azitromicina suspensão oral 600mg	PHARLAB / NACIONAL	Frasco	8.000	R$ 19,53	R$ 156.240,00
46	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 1.200.000ui	TEUTO / NACIONAL	Frasco/ampola	5.000	R$ 15,06	R$ 75.300,00
79	Cimetidina: Forma Farmacêutica: Injetável. Concentração: 150mg/Ml com 2ml	HYPOFARMA / NACIONAL	Ampola	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
261	Vancomicina pó p/ solução injetável	HIPOLABOR / NACIONAL	Frasco/ampola	100	R$ 11,34	R$ 1.134,00
Valor Total do Lote					**R$ 857.424,00**	
Lote 02						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
272	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	NEOQUIMICA / NACIONAL	Frasco	5.000	R$ 18,04	R$ 90.200,00
278	CLONAZEPAM GOTAS CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML	PRATI / NACIONAL	Frascos	8.400	R$ 9,03	R$ 75.852,00
288	DEPAKENE (VALPROATO DE SODIO) FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 250MG	TEUTO / NACIONAL	Comprimido	6.000	R$ 5,13	R$ 30.780,00
292	DIAZEPAM 10 MG	BIOLAB / NACIONAL	Comprimido	10.000	R$ 0,46	R$ 4.600,00
298	FENOBARBITAL 100 MG	EUROFARMA / NACIONAL	Comprimido	50.000	R$ 0,50	R$ 25.000,00
314	RISPERIDONA 1MG/ML	EUROFARMA / NACIONAL	Frasco	2.000	R$ 37,63	R$ 75.260,00
Valor Total do Lote					**R$ 301.692,00**	
Valor Total					**R$ 1.159.116,00**	

Tapauá - AM, 13 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	**PELA BENEFICIÁRIA**
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	***ROVAM LOPES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	*CPF nº ***.227.***-91*

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:823F13C2

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - SEMSA/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052/2026 - CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026 - SEMSA/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	04.530.390/0001-62

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	22.308.583/0001-55

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
19	Alopurinol 100mg	SANDOZ	Comprimido	250.000	R$ 0,50	R$ 125.000,00
23	Amicacina 250mg/2ml solução injetável	TEUTO	Ampola 2 ml	1.500	R$ 9,06	R$ 13.590,00
33	Ampicilina 500mg	MULTILAB	Cápsulas	5.000	R$ 1,43	R$ 7.150,00
44	Azitromicina suspensão oral 900mg	PHARLAB	Frasco	8.000	R$ 34,34	R$ 274.720,00
60	Butilescopolamina + Dipirona (Bultibrometro): forma farmacêutica: Gotas. Concentração: 6,67mg/Ml+333,4mg frasco com 20ml	MULTILAB	Frasco	8.000	R$ 22,86	R$ 182.880,00
64	Caverdilol 25mg	MULTILAB	Comprimido	50.000	R$ 2,56	R$ 128.000,00
66	Cefalexina 500mg	MULTILAB	Cápsula ou Drágea	80.000	R$ 2,56	R$ 204.800,00
69	Cefazolina pó p/ solução injetável 500g	BLAU	Frasco/ampola	3.000	R$ 14,54	R$ 43.620,00
93	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente	FRESENIUS KABI	Frasco 250ml	25.000	R$ 9,53	R$ 238.250,00
94	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente	EQUIPLEX	Frasco 500ml	20.000	R$ 11,67	R$ 233.400,00
113	Diclofenaco Potássio, Injetável. Concentração: 75mg/3ml	NOVATIS	Ampola	6.000	R$ 38,44	R$ 230.640,00
120	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml	FARMACE	Frasco 20ml	15.000	R$ 6,72	R$ 100.800,00
146	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e	EQUIPLEX	Frasco 500ml	7.500	R$ 22,24	R$ 166.800,00
158	Hidróxido de alumínio suspensão oral	TEUTO	Frasco 150ml	8.000	R$ 18,51	R$ 148.080,00
159	Hidroxizina 2mg/ml	AIRELA	Xarope	10.000	R$ 23,70	R$ 237.000,00
161	Ibuprofeno 600mg	TEUTO	Comprimido	100.000	R$ 0,48	R$ 48.000,00
177	Losartana Potássica 100mg	CIMED	Comprimido	150.000	R$ 2,47	R$ 370.500,00
196	Metronidazol suspensão oral (benzoato) 40mg/ml	ISOFARMA	Frasco 100ml	5.000	R$ 14,03	R$ 70.150,00
197	Miconazol (nitrato) creme ginecológico	BELFAR	Bisnaga 80g+aplicador	5.000	R$ 26,13	R$ 130.650,00
215	Omeprazol 40 mg	CRISTALIA	cápsula	2.000	R$ 0,19	R$ 380,00
216	Otomixyn Gotas com 20 ml.	GLOBO	Frasco	2.000	R$ 7,41	R$ 14.820,00
230	Prednisolona solução oral 3mg/ml	ACHE	Frasco 60ml	10.000	R$ 12,00	R$ 120.000,00
237	Ringer lactato solução injetável	SANOFI	Frasco Bolsa 500ml	10.000	R$ 15,84	R$ 158.400,00
238	Rosuvastatina 10 mg	FURP	Comprimido	3.000	R$ 0,61	R$ 1.830,00
254	Tenoxicam solução injetável 20 mg	TEUTO	Frasco/ampola	2.000	R$ 18,98	R$ 37.960,00
263	Vitaminas do complexo B	BLAU	Frasco	8.000	R$ 22,11	R$ 176.880,00
Valor Total do Lote					**R$ 3.464.300,00**	

Lote 02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
284	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	CRISTALIA	Comprimido	8.000	R$ 17,00	R$ 136.000,00
289	DEPAKENE (VALPROATO DE SODIO) FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO 250MG/5 ML FRASCO COM 100 ML	ABBOTT FARMA	Frasco	4.500	R$ 51,25	R$ 230.625,00
291	DEPAKOTE (DIVALPROATO DE SÓDIO) FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML FRASCO COM 100 ML	PRATI	Frasco	2.500	R$ 64,06	R$ 160.150,00
Valor Total do Lote					**R$ 526.775,00**	
Valor Total					**R$ 3.991.075,00**	

Tapauá - AM, 13 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA *Prefeito Municipal*	*ANTONIO JORGE ALVES RIBEIRO JUNIOR* *CPF nº ***.565.***-68*

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:4C5BD813

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - SEMSA/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052/2026 - CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026 - SEMSA/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	04.530.390/0001-62

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ:	22.085.155/0001-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
3	Acetilcisteína 20mg/ml infantil	GEOLAB / NACIONAL	Xarope	8.000	R$ 26,71	R$ 213.680,00
24	Amicacina solução injetável 500mg/ml	TEUTO / NACIONAL	Ampola de 2 ml	5.000	R$ 9,66	R$ 48.300,00
34	Ampicilina pó p/ solução injetável 1g	TEUTO / NACIONAL	Frasco/ampola	5.000	R$ 10,45	R$ 52.250,00
73	Ceftriaxona Sódica 500mg	EUGIA / NACIONAL	Frasco/amp	8.000	R$ 12,19	R$ 97.520,00
111	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável 25 mg/ml	FARMACE / NACIONAL	Ampola 3ml	10.000	R$ 2,08	R$ 20.800,00
119	Dipirona sódica solução injetável 500/mg/ml	TEUTO / NACIONAL	Ampola 2ml	15.000	R$ 1,31	R$ 19.650,00
127	Escopolamina gotas 10mg/ml	HYPERA / NACIONAL	Frasco	3.000	R$ 19,39	R$ 58.170,00
152	Hidralazina (cloridrato) 25 mg	TEUTO / NACIONAL	Drágea	3.000	R$ 0,97	R$ 2.910,00
156	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 100 mg/ml	TEUTO / NACIONAL	Frasco/ampola	2.000	R$ 7,53	R$ 15.060,00
157	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 500mg/ml	TEUTO / NACIONAL	Frasco/ampola	2.000	R$ 12,89	R$ 25.780,00
192	Metronidazol 400 mg	LEGRAND / NACIONAL	Comprimido	30.000	R$ 2,85	R$ 85.500,00
194	Metronidazol geléia/creme (uso ginecológico)	GEOLAB / NACIONAL	Bisnaga	7.000	R$ 34,59	R$ 242.130,00
241	Sais de reidratação oral	AIRELA / NACIONAL	Envelope	25.000	R$ 20,13	R$ 503.250,00
255	Tenoxicam solução injetável 40 mg	CRISTALIA / NACIONAL	Frasco/ampola	3.000	R$ 21,31	R$ 63.930,00
Valor Total do Lote					**R$ 1.448.930,00**	
Lote 02						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
268	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO / NACIONAL	Comprimido	90.000	R$ 0,20	R$ 18.000,00
271	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO / NACIONAL	Comprimido	30.000	R$ 0,46	R$ 13.800,00
277	CLONAZEPAM 2MG	TEUTO / NACIONAL	Comprimido	15.000	R$ 0,24	R$ 3.600,00
286	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG	TEUTO / NACIONAL	Comprimido	50.000	R$ 0,38	R$ 19.000,00
297	FENITOÍNA 100MG	TEUTO / NACIONAL	Comprimido	10.000	R$ 1,22	R$ 12.200,00
Valor Total do Lote					**R$ 66.600,00**	
Valor Total					**R$ 1.515.530,00**	

Tapauá - AM, 13 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	**PELA BENEFICIÁRIA**
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	***ERIDAN DA SILVA DAMASCENO***
Prefeito Municipal	*CPF nº ***.800.***-15*

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:E8153428

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - SEMSA/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052/2026 - CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026 - SEMSA/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	04.530.390/0001-62

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	26.434.440/0001-40

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	Acebrofilina 25mg/5ml infantil	GLOBO	Xarope	8.000	R$ 26,00	R$ 208.000,00
5	Aciclovir 200mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10.000	R$ 0,70	R$ 7.000,00
8	Ácido ascórbico 500mg	AIRELA	comprimido	100.000	R$ 0,50	R$ 50.000,00
15	Água para injeção; forma farmacêutica: injetável de 5 ml	EQUIPLEX	Ampola	30.000	R$ 0,72	R$ 21.600,00
26	Aminofilina 100mg	HIPOLABOR	Comprimido	10.000	R$ 0,31	R$ 3.100,00
29	Amiodarona 100mg	GEOLAB	Comprimido	20.000	R$ 1,11	R$ 22.200,00
61	Captopril 25mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	200.000	R$ 0,14	R$ 28.000,00
76	Ciclobenzaprina 10mg	GLOBO	Comprimido	15.000	R$ 0,56	R$ 8.400,00
86	Ciprofloxacino solução injetável 2mg/ml	HALEX ISTAR	Frasco/Bolsa	2.000	R$ 17,08	R$ 34.160,00
105	Dexametasona Elixir (solução oral) 0,1 mg / ml	GEOLAB	Frasco 100ml	20.000	R$ 5,50	R$ 110.000,00
124	Enalapril 5mg.	BELFAR	Comprimido	100.000	R$ 0,82	R$ 82.000,00
147	Glicose solução injetável 25%	EQUIPLEX	Ampola 10ml	15.000	R$ 1,14	R$ 17.100,00
173	Lactulose: Forma Farmacêutica Xarope: Concentração: 667mg/ml com 120 ml	AIRELA	Frasco	5.000	R$ 22,56	R$ 112.800,00
229	Polivitaminico Gota Oral Frasco 30 ml	BELFAR	Frasco	1.000	R$ 153,75	R$ 153.750,00
259	Valsartana 160 mg	HIPOLABOR	Comprimido	50.000	R$ 2,72	R$ 136.000,00
Valor Total do Lote					**R$ 994.110,00**	
Lote 02						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
293	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	Comprimido	7.000	R$ 0,21	R$ 1.470,00
296	ESCITALOPRAM 20 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10.000	R$ 14,82	R$ 148.200,00
303	LAMOTRIGINA 100 MG	HIPOLABOR	Comprimido	15.000	R$ 0,74	R$ 11.100,00
308	OLANZAPINA 10 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	15.000	R$ 3,68	R$ 55.200,00
310	PAROXETINA 20MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	6.000	R$ 0,71	R$ 4.260,00
315	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	20.000	R$ 0,50	R$ 10.000,00
320	TOPIRAMATO 50 MG	CRISTALIA	Comprimido	1.000	R$ 1,98	R$ 1.980,00
Valor Total do Lote					**R$ 232.210,00**	
Valor Total					**R$ 1.226.320,00**	

Tapauá - AM, 13 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	*PELA BENEFICIÁRIA*
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	***LUIS FILIPE GIL DE BRITO***
Prefeito Municipal	*CPF nº ***.257.***-00*

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:F6A1D4CE

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - SEMSA/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052/2026 - CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026 - SEMSA/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	04.530.390/0001-62

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CPF/CNPJ:	07.292.903/0001-32

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
12	Ácido tranexâmico 50 mg/ml	LEGRAND	Ampola	1.000	R$ 10,70	R$ 10.700,00
13	Adrenalina (epinefrina, bi tartarato ou cloridrato) 1mg/ml	HYPOFARMA	Ampola de 1ml	5.000	R$ 2,57	R$ 12.850,00
30	Amiodarona solução injetável 50mg/ml	HIPOLABOR	Ampola 3ml	2.000	R$ 7,32	R$ 14.640,00
39	Atenolol 25mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	100.000	R$ 0,12	R$ 12.000,00
41	Atropina (sulfato) solução injetável 0,25mg/ml	FARMACE	Ampola	5.000	R$ 2,19	R$ 10.950,00

49	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 5.000.000ui	BLAU	Frasco/ampola	1.000	R$ 34,22	R$ 34.220,00
53	Bromexina 8mg/5ml adulto	PHARLAB	Xarope	15.000	R$ 28,22	R$ 423.300,00
57	Bupivacaína hiperbárica + glicose sol. Injetável (pesada) 5m+80mg/ml	CRISTALIA	Ampola 4ml em embalagem estéril	500	R$ 22,53	R$ 11.265,00
70	Cefepima (monocloridrato monoidratado) pó p/ solução injetável 1g	ABL	Frasco/ampola	1.000	R$ 18,74	R$ 18.740,00
80	Cinarizina 25mg	NEO QUIMICA	Comprimido	50.000	R$ 1,36	R$ 68.000,00
81	Cinarizina 75mg	NEO QUIMICA	Comprimido	50.000	R$ 1,24	R$ 62.000,00
85	Ciprofloxacino sol. oftálmica 3,5 mg /ml	LATNOFARMA	Frasco 5ml	2.000	R$ 21,50	R$ 43.000,00
88	Claritromicina Solução Injetável. Concentração: 500 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	500	R$ 114,23	R$ 57.115,00
92	Cloreto de potássio solução injetável 10%	ISOFARMA	Ampola 10ml	1.000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
97	Cloridrato de Clindamicina 300 mg	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	3.000	R$ 2,58	R$ 7.740,00
99	Cloridrato de ondansetrona di-hidratada 2 mg /ml	HYPOFARMA	Ampola 2 ML	1.000	R$ 2,38	R$ 2.380,00
106	Dexametasona solução injetável (acetato ou fosfato) 4 mg / ml	HYPOFARMA	Ampola 2,5ml	7.000	R$ 1,93	R$ 13.510,00
108	Dexametasona: Injetável. Concentração: 2mg/ml Ampola com 2,5 ml	HYPOFARMA	Ampola	5.000	R$ 2,03	R$ 10.150,00
109	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	Comprimido	30.000	R$ 0,40	R$ 12.000,00
118	Dipirona sódica solução injetável 1 g/ml	SANTISA	Ampola 2ml	15.000	R$ 2,97	R$ 44.550,00
125	Eritromicina (estolato) suspensão oral, 250mg/5ml	PRATI DONADUZZI	Frasco de 100 a 105ml	500	R$ 95,18	R$ 47.590,00
126	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20mg/ml	HYPOFARMA	Ampola 1ml	5.000	R$ 2,03	R$ 10.150,00
128	Espironolactona 100mg.	E.M.S	Comprimido	1.000	R$ 2,47	R$ 2.470,00
130	Etilefrina Solução Injetável. Concentração: 10mg/1ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1.000	R$ 4,58	R$ 4.580,00
131	Fenoterol solução inalatória (bromidrato)5mg/ml	BOEHRING	Frasco de 20ml	200	R$ 20,50	R$ 4.100,00
132	Fitomenadiona solução injetável, uso intramuscular (IM) vitamina k 10mg/ml	HYPOFARMA	Ampola 1ml	2.000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
134	Fluconazol Solução injetábel Concentração: 2mg/ml com 100 ml	CRISTALIA	Bolsa	1.000	R$ 18,69	R$ 18.690,00
136	Furosemida solução injetável 10mg/ml	HYPOFARMA	Ampola 2ml	5.000	R$ 1,76	R$ 8.800,00
138	Gentamicina solução injetável 80mg/ml	SANTISA	Ampola 2ml	4.000	R$ 2,75	R$ 11.000,00
139	Gentamicina Solução Oftalmica (Sulfato) 3mg/ml. Frasco 3ml	ALLERGAN	Frasco	200	R$ 30,88	R$ 6.176,00
143	Glicerina 12%	JP FARMA	Frasco	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
148	Glicose solução injetável 50%	EQUIPLEX	Ampola 10ml	15.000	R$ 2,09	R$ 31.350,00
151	Heparina sódica solução injetável 5.000ui/ml	CRISTALIA	Frasco/ampola 5ml	1.000	R$ 38,86	R$ 38.860,00
153	Hidralazina (cloridrato) solução injetável 20 mg/ml	CRISTALIA	Ampola 1ml	1.000	R$ 21,33	R$ 21.330,00
154	Hidralazina 50mg	NOVARTIS	Comprimido	1.000	R$ 1,29	R$ 1.290,00
166	Iodopovidona solução aquosa tópico 10%	VIC PHARMA	Frasco 1000ml	500	R$ 156,35	R$ 78.175,00
168	Isossorbida (dinitrato) 10 mg	GERMED	Comprimido	1.000	R$ 0,99	R$ 990,00
169	Isossorbida (dinitrato) 20mg	BIOLAB	Comprimido	5.000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
170	Isossorbida (mononitrato) 40mg	ACHE	Comprimido	4.000	R$ 2,05	R$ 8.200,00
171	Isossorbida 5mg	E.M.S	Comprimido	4.000	R$ 1,24	R$ 4.960,00
174	Lidocaína (cloridrato) geléia 2 %	NEO QUIMICA	Bisnaga de 30g	1.000	R$ 22,72	R$ 22.720,00
179	Magnésio (sulfato) solução injetável 10%	SAMTEC	Ampola 10ml	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
182	Mebendazol 20mg/ml	ALTEFAR	Suspensão	5.000	R$ 4,31	R$ 21.550,00
185	Metildopa 250mg	E.M.S	Comprimido	25.000	R$ 1,14	R$ 28.500,00
186	Metildopa 500mg	E.M.S	Comprimido	30.000	R$ 2,25	R$ 67.500,00
187	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável	UNIÃO QUIMICA	Ampola 1ml	1.000	R$ 6,97	R$ 6.970,00
205	Nifedipino 20mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	55.000	R$ 0,71	R$ 39.050,00
211	Norfloxacino 400mg	CIMED	Comprimido	25.000	R$ 2,23	R$ 55.750,00
218	Oxacilina Pó P/ Solução Injetável 500mg	BLAU	Frasco/Ampola	1.000	R$ 11,42	R$ 11.420,00
220	Oxitocina solução injetável 5ui / ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola 1ml	1.000	R$ 9,19	R$ 9.190,00
221	Pantoprazol Sódico: Solução Injetável Concentração: 40 mg	BLAU	Ampolas	2.000	R$ 18,94	R$ 37.880,00
226	Permetrina loção 5 %	GEOLAB	Frasco 60ml	500	R$ 20,14	R$ 10.070,00
234	Prometazina (cloridrato) solução injetável 25 mg / ml	HIPOLABOR	Ampola 2ml	2.000	R$ 8,72	R$ 17.440,00
236	Rifampicina 300mg	SANOFI	Comprimido	1.000	R$ 12,81	R$ 12.810,00
244	Sinvastantina 40mg	PHARLAB	Comprimido	30.000	R$ 1,53	R$ 45.900,00
246	Sinvastatina 20mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	50.000	R$ 0,38	R$ 19.000,00
251	Sulfato Ferroso 25mg/ml frasco de 100ml)	NATUBRAS	Frasco	500	R$ 34,57	R$ 17.285,00
252	Sulfato ferroso 40mg	TEUTO	Drágea	80.000	R$ 0,20	R$ 16.000,00
256	Tiabendazol, Pomada. 30g Concentração: 50mg/g	NATIVITA	Bisnaga	500	R$ 74,31	R$ 37.155,00
262	Vitaminas do complexo B	NATUBRAS	Drágea/Comprimido	60.000	R$ 0,50	R$ 30.000,00
264	Vitaminas do complexo B solução injetável	HYPOFARMA	Ampola 2ml	10.000	R$ 2,44	R$ 24.400,00
Valor Total do Lote					**R$ 1.718.886,00**	
Lote 02						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
279	CLONAZEPAM: 0,5MG	GEOLAB	Comprimido	10.000	R$ 0,69	R$ 6.900,00
282	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	SANOFI	Comprimido	3.000	R$ 5,19	R$ 15.570,00
294	DIAZEPAM FARMACÊUTICA: AMPOLA CONCENTRAÇÃO 10 MG/5MG/ML	TEUTO	Ampola	5.000	R$ 2,20	R$ 11.000,00
295	ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	Comprimido	3.000	R$ 3,77	R$ 11.310,00
301	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	Comprimido	15.000	R$ 1,19	R$ 17.850,00
311	QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	Comprimido	7.000	R$ 3,21	R$ 22.470,00
312	QUETIAPINA 50 MG	EUROFARMA	Comprimido	3.000	R$ 9,88	R$ 29.640,00
316	SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	Comprimido	5.000	R$ 2,47	R$ 12.350,00
317	SERTRALINA 100MG	GEOLAB	Comprimido	5.000	R$ 1,37	R$ 6.850,00
318	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	Comprimido	12.000	R$ 2,48	R$ 29.760,00
Valor Total do Lote					**R$ 163.700,00**	
Valor Total					**R$ 1.882.586,00**	

Tapauá - AM, 13 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	**PELA BENEFICIÁRIA**
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	***PAULO ROBERTO CHAVES DO CARMO***
Prefeito Municipal	*CPF nº ***.665.***-49*

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:5D58387F

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - SEMSA/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052/2026 - CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026 - SEMSA/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	04.530.390/0001-62

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	CPF/CNPJ:	10.941.502/0001-70

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	Acebrofilina 50mg/5ml adulto	GLOBO / NACIONAL	Xarope	8.000	R$ 25,89	R$ 207.120,00
6	Aciclovir Creme 50mg/g com 10g	VITAMEDIC / NACIONAL	Bisnaga	3.000	R$ 11,28	R$ 33.840,00
10	Ácido ascórbico solução oral 200mg/ml	AIRELA / NACIONAL	Frasco 20ml	15.000	R$ 19,10	R$ 286.500,00
14	Água destilada	EQUIPLEX / NACIONAL	Ampola 10ml	30.000	R$ 0,66	R$ 19.800,00
21	Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml	BRASTERAPICA / NACIONAL	Frasco 120ml	8.000	R$ 20,97	R$ 167.760,00
27	Aminofilina 25mg/ml	HIPOLABOR / NACIONAL	Ampola 10ml	1.000	R$ 23,06	R$ 23.060,00
28	Aminofilina solução injetável 24mg/ml	HIPOLABOR / NACIONAL	Ampola 10ml	2.000	R$ 17,94	R$ 35.880,00
32	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250mg/5ml	MULTILAB / NACIONAL	Frasco 150ml	10.000	R$ 28,10	R$ 281.000,00
35	Ampicilina pó p/ solução injetável 500mg	MULTILAB / NACIONAL	Frasco/ampola	5.000	R$ 8,64	R$ 43.200,00
47	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 600.000ui	BLAU / NACIONAL	Frasco/ampola + diluente	2.000	R$ 18,26	R$ 36.520,00
48	Benzilpenicilina G. Procaína + G. Potássica: forma farmacêutica: Pó Solução Injetável. concentração: 300.000ui + 100.000ui.	BLAU / NACIONAL	Frasco/ampola	1.000	R$ 18,30	R$ 18.300,00
52	Bromexina 4mg/5ml infantil	GLOBO / NACIONAL	Xarope	8.000	R$ 27,75	R$ 222.000,00
56	Bupivacaína (Cloridrato) (Sem Vaso Constritor) forma farmacêutica Solução Injetável. Concentração 0,50%(5mg/ml) apresentação: frasco 20 ml	CRISTALIA / NACIONAL	Frasco/ Amp.	1.500	R$ 12,08	R$ 18.120,00
58	Butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada 4mg/ml + 500 mg/ml	FARMACE / NACIONAL	Ampola 5ml	5.000	R$ 4,57	R$ 22.850,00
59	Butilescopolamina + Dipirona (Bultibrometro): forma farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10+250mg	BELFAR / NACIONAL	Comprimido	30.000	R$ 0,99	R$ 29.700,00
62	Carvedilol 12,5mg	MULTILAB / NACIONAL	Comprimido	50.000	R$ 0,38	R$ 19.000,00
67	Cefalexina suspensão oral (cloridrato ou sal sódico) 250mg/5ml	ABL / NACIONAL	Frasco 100ml	7.500	R$ 30,00	R$ 225.000,00
83	Ciprofloxacino 250 Mg	MEDLEY	Comprimido	30.000	R$ 4,75	R$ 142.500,00
87	Claritromicina 500mg	BLAU / NACIONAL	Comprimido	1.000	R$ 9,06	R$ 9.060,00
95	Cloreto de sódio solução injetável	EQUIPLEX / NACIONAL	Ampola 10ml	7.000	R$ 50,00	R$ 350.000,00
102	Deslanósido solução injetável	CIRURGICA RIO CLARO / NACIONAL	Ampola 2ml	200	R$ 6,92	R$ 1.384,00
110	Dexclorfeniramina solução oral 2 mg / 5 ml	CIMED / NACIONAL	Frasco 10ml	15.000	R$ 21,58	R$ 323.700,00
121	Doxiciclina 100mg	PHARLAB / NACIONAL	Comprimido	3.000	R$ 1,63	R$ 4.890,00
129	Espironolactona 25mg	.EMS / NACIONAL	Comprimido	25.000	R$ 1,86	R$ 46.500,00
137	Gentamicina solução injetável 40mg/ml	SANTISA / NACIONAL	Ampola 1ml	3.000	R$ 2,49	R$ 7.470,00
145	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e	ISOFARMA / NACIONAL	Frasco 250ml	8.000	R$ 30,75	R$ 246.000,00
164	Insulina isófana humana (NPH) suspensão injetável 100UI/ML	GEOLAB / NACIONAL	Frasco/ampola 10ml	1.000	R$ 172,82	R$ 172.820,00
165	Insulina regular humana (R) suspensão injetável 100UI/ML	NOVOLIN / NACIONAL	Frasco/ampola 10ml	1.000	R$ 164,13	R$ 164.130,00
184	Metformina 850mg	MERCK / NACIONAL	Comprimido	200.000	R$ 0,50	R$ 100.000,00
189	Metoclopramida solução injetável (cloridrato) 5mg /ml	.EMS / NACIONAL	Ampola 2ml	5.000	R$ 1,77	R$ 8.850,00
203	Neostigmina (metilsulfato) solução injetável 0,5 mg / ml	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	Ampola 1ml	500	R$ 33,31	R$ 16.655,00
204	Nifedipino 10mg	TEUTO / NACIONAL	Comprimido	80.000	R$ 1,31	R$ 104.800,00
206	Nifedipino liberação imediata sublingual 10mg	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	Cápsula	75.000	R$ 1,36	R$ 102.000,00
214	Omeprazol 40 mg	MEDLEY / NACIONAL	Frasco/ampola	5.000	R$ 19,29	R$ 96.450,00
217	Ouvidonal Gotas com 20 ml	.EMS / NACIONAL	Frasco	500	R$ 38,44	R$ 19.220,00
225	Pentoxifilina solução injetável	AIRELA / NACIONAL	Ampola 5ml	200	R$ 102,50	R$ 20.500,00
227	Petidina (cloridrato) solução injetável 50 mg/ml	.EMS / NACIONAL	Ampola 2ml	500	R$ 333,13	R$ 166.565,00
245	Sinvastatina 10mg	PHARLAB / NACIONAL	Comprimido	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00
253	Sulfato ferroso solução oral 125mg/ml	ISOFARMA / NACIONAL	Frasco 30ml	5.000	R$ 7,88	R$ 39.400,00
Valor Total					**R$ 3.833.004,00**	

Tapauá - AM, 13 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____ ***GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA*** *Prefeito Municipal*	_____ ***GILSON SOUZA DE DEUS*** *CPF nº ***.933.***-34*

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:D0CE06BB

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024 – PMI – MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM - CARONA N.º 002/2026 – SMHU/PMT

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, torna público o Extrato de Homologação de Adesão à Ata de Registro de Preços N.º **011/2024**, oriunda do **Pregão Presencial N.º 011/2024 – PMI**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM** (órgão gerenciador), nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º **049/2026 – CCSC/PMT**.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 011/2024, oriunda do Pregão Presencial N.º 011/2024 – PMI, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, para futura e eventual **aquisição de madeira serrada de lei (tábuas, pernamancas, ripões, mourões, peças e caibros)**, visando atender às demandas de prefeitura Municipal de Tapauá, nos termos do art. 86, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e do art. 31 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

FORNECEDOR: PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA, inscrita no CNPJ N.º **06.050.437/0001-16**, estabelecida na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, n.º 2225, Centro – CEP 69.100-033, Itacoatiara/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021; art. 31 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

QUANTITATIVOS ADERIDOS:

Item	Descrição	Und.	Qtd. Registrada	Qtd. Aderida	Valor Unit. (R$)
01	Tábua em Madeira de Lei 1"×8"×3m	M3	100	50	R$ 3.325,00
02	Tábua em Madeira de Lei 1"×8"×4m	M3	130	62	R$ 3.325,00
03	Pernamanca em Madeira de Lei 2"×3"×3m	M3	27	13	R$ 3.325,00
04	Pernamanca em Madeira de Lei 2"×3"×4m	M3	45	22	R$ 3.325,00
05	Ripão em Madeira de Lei 1"×3"×3m	M3	25	12	R$ 3.325,00
06	Ripão em Madeira de Lei 1"×3"×4m	M3	25	12	R$ 3.325,00
07	Mourão em Madeira de Lei 4"×4"×3m	M3	25	12	R$ 3.325,00
08	Mourão em Madeira de Lei 4"×4"×4m	M3	25	12	R$ 3.325,00
09	Mourão em Madeira de Lei 5"×5"×4m	M3	20	10	R$ 3.325,00
10	Peça em Madeira de Lei 2"×8"×3m	M3	40	20	R$ 3.325,00
11	Peça em Madeira de Lei 2"×8"×4m	M3	40	20	R$ 3.325,00
12	Peça em Madeira de Lei 3"×6"×5m	M3	12	6	R$ 3.325,00
13	Peça em Madeira de Lei 2"×6"×3m	M3	12	6	R$ 3.325,00
14	Peça em Madeira de Lei 2"×8"×4m	M3	12	6	R$ 3.325,00
15	Peça em Madeira de Lei 2"×8"×5m	M3	12	6	R$ 3.325,00
16	Peça em Madeira de Lei 2"×8"×5m	M3	12	6	R$ 3.325,00
17	Caibro 2"×2"×4m	M3	12	6	R$ 3.325,00

PUBLICAÇÃO: O presente extrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e divulgado no Portal da Transparência do Município de Tapauá/AM, nos termos do art. 139, incisos I e II, do Decreto Municipal n.º 019/2024 – GP/PMT.

Tapauá/AM, 06 de março de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:E5627F69

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2025 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2025/SISRP – CPL – MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM - CARONA N.º 001/2026 – SEMAD/PMT

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, torna público o Extrato de Homologação de Adesão à Ata de Registro de Preços N.º **15/2025**, oriunda do **Pregão Presencial N.º 15/2025/SISRP – CPL**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Tefé/AM** (órgão gerenciador), nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º **047/2026 – CCSC/PMT**.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 15/2025, oriunda do Pregão Presencial N.º 15/2025/SISRP – CPL, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Tefé/AM, para **locação de veículos leves, médios e pesados**, visando atender às demandas operacionais e administrativas da **Prefeitura Municipal de Tapauá/AM**, nos termos do art. 86, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e do art. 31 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

FORNECEDOR: BRASILMO LIMA PEREIRA CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ N.º **04.738.133/0001-10**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, n.º 84, Térreo A, Centro – CEP 69.540-000, Alvarães/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021; art. 31 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

QUANTITATIVOS ADERIDOS:

Item	Descrição	Und.	Qtd. Registrada	Qtd. Aderida	Valor Unit. (R$)
01	Veículo de passeio, sem condutor, motor flex. (gasolina/etanol) 1.0, 4 portas, capacidade de 5 passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (vidro/trava/alarme), cor branca, máx. 2 anos de uso, quilometragem livre.	UND	17	5	R$ 4.900,00
02	Veículo tipo PICK-UP (caminhonete com padrão de qualidade S10), 4 portas, sem condutor, motor a diesel, cabine dupla, tração 4x2, com ar-condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (vidro/trava/alarme), cor branca, máx. 2 anos de uso, quilometragem livre.	UND	11	4	R$ 6.900,00
05	Retroescavadeira 0,73m³, profundidade de escavação mínima de 4,0m e potência mínima de 70HP, com motorista habilitado.	UND	4	1	R$ 29.800,00
06	Veículo tipo Pá Carregadeira, potência líquida 102 KW, capacidade pá 1,7 a 5,0m³, com motorista habilitado.	UND	4	1	R$ 12.000,00
09	Carrocinha, tipo triciclo para coletar lixo.	UND	15	2	R$ 2.900,00
12	Caminhão trucado com caçamba basculante, 6x4, capacidade de carga mínima de 15m³.	UND	12	5	R$ 11.000,00

PUBLICAÇÃO: O presente extrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e divulgado no Portal da Transparência do Município de Tapauá/AM, nos termos do art. 139, incisos I e II, do Decreto Municipal n.º 019/2024 – GP/PMT.

Tapauá/AM, 26 de fevereiro de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:CF967330

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026/SEMED PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026/SEMED
PROCESSO Nº 064/2026/SEMED

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto futura e eventual aquisição de material de expediente, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de Educação.
Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.
Validade: 12 (doze) meses.

Fornecedor: TODA HORA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.340.222/0001-11				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unit.**
1	AGENDA - Aplicação: agendamento; Dimensões: 140 mm x 210 mm; Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestido em corbexil, folhas internas em papel off-set 63 g/m2.	100	unid	R$ 32,99
5	ALFINETE - De segurança nº 01 caixa com 100 unidades	50	cx.	R$ 14,99
6	ALFINETE - De segurança nº 02 caixas com 100 unidades	100	cx.	R$ 17,07
7	ALFINETE - De segurança nº 03 caixas com 100 unidades	100	cx.	R$ 17,18
9	APONTADOR DE LÁPIS - Manual, portátil, com lâmina de aço temperado especial, com 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	1000	unid	R$ 4,58
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Indicado para pistola de cola quente pequena, comprimento 30 cm e espessura 7,5mm.	1000	unid	R$ 9,55
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - Indicado para pistola de cola quente grande, comprimento 30 cm e espessura 11,20mm.	1000	unid	R$ 14,79
16	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 15x50MM - Tipo post-it mini, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 15x50mm.	1000	bloco	R$ 15,89
20	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	500	unid	R$ 45,50
21	CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	400	unid	R$ 49,99
24	CAIXA ORGANIZADORA - Plástica com tampão 25lt	500	unid	R$ 49,25
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	1000	cx.	R$ 50,82
30	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	1000	cx.	R$ 35,72
33	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 06 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 06; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	2000	cx.	R$ 60,61
40	COLCHETES Nº 12 - Colchete cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial galvanizado, acabamento sem rebarbas cortantes, nº 12, caixa com 72 unidades.	300	cx.	R$ 34,65
47	EVA - Cores variadas 40cmX60cm.	1000	pct	R$ 41,44
49	EVA - Com glitter branco 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	pct	R$ 62,15
56	EVA - Com glitter lilás 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	pct	R$ 62,20
60	EVA - Liso comum rosa Pink 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	pct	R$ 41,42
63	EVA - Liso comum verde escuro 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	700	pct	R$ 41,45
75	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS - Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 25 folhas, grampos 26/6	200	unid	R$ 29,65
76	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - Com estrutura em metal cromado, com capacidade para grampear	200	unid	R$ 31,78

	aproximadamente 25 folhas, grampos 26/6, com carga mínima para 200 grampos.			
77	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - Grampeador de Tapeceiro, produzido em aço de alta resistência que proporciona maior durabilidade e possui sistema de regulagem de pressão, compatível com os tipos de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm. Com sistema de regulagem de pressão que permite trabalhar de maneira mais versátil.	200	unid	R$ 50,89
88	ISOPOR - Placa de 10mm.	2000	unid	R$ 7,05
89	LÂMINA PARA ESTILETE - 13 Gomos de corte, Possui 10 peças por embalagem, 18 mm, Grossura da lâmina: 0.020' (Polegadas)	400	cx.	R$ 5,99
90	LÁPIS DE CERA - Dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm, caixa com 06 cores diversas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	500	cx.	R$ 34,45
95	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura); Características Adicionais: folhas numeradas; unidade de fornecimento: livro com 100 folhas.	200	unid	R$ 29,65
101	PAPEL ALMAÇO - Com pauta e margem, alta alvura dimensões: largura mínima 193 mm e máxima 210 mm x comprimento mínimo 275 mm e máximo de 300 mm. Pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	5000	pct	R$ 22,45
109	PAPEL CARTÃO - 50x70 Preto pacote com 50 Unidades	500	pct	R$ 61,10
114	PAPEL CREPOM - Com superfície enrugada, rolo várias cores dimensões 2,0m x 0,48 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	500	unid	R$ 4,65
126	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, tipo Clássico, cores variadas, 180g/M², medindo 297x210mm, formato A4, Caixa Com 50 Folhas.	300	cx.	R$ 35,89
127	PASTA ARQUIVO MORTO - Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	3000	unid	R$ 8,03
132	PASTA SANFONADA - Pasta sanfonada no modelo ofício; Revestida em percalux com 31 divisórias internas em cartão kraft; Identificação impressa 31 divisórias de A a Z • 1 a 31.	200	unid	R$ 28,88
137	PERFURADOR DE PAPEL 20FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 20 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	100	unid	R$ 24,75
147	PISTOLA DE PRESSÃO - De grampeador	100	unid	R$ 55,89
154	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 13 CM - Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto.	1000	unid	R$ 6,70
156	TESOURA MÉDIA TAMANHO 5 POL - Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	1000	unid	R$ 14,44
158	TECIDO TIPO TNT - Azul escuro - 1,40m de largura, com 50m	300	rolo	R$ 131,00

Fornecedor: HARPIA COMERCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 04.631.158/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit.
14	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 38x51MM - Tipo post-it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	1000	pct	R$ 27,90
15	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 76x102MM - Tipo post-it, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76x102mm.	1000	bloco	R$ 22,30
34	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 08 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 08 Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	2000	cx.	R$ 32,50
41	ENVELOPE A2 - Material: celulose vegetal; Dimensões: 594mm x 420mm; Cores variadas.	5000	unid	R$ 2,85
44	ENVELOPE A4 PARDO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: Pardo	5000	unid	R$ 4,75
50	EVA - Com glitter amarelo 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	pct	R$ 62,20
51	EVA - Com glitter rosa Pink 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	pct	R$ 62,20
57	EVA - Liso comum preto 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	pct	R$ 41,40
61	EVA - Liso comum vermelho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	700	pct	R$ 41,40
64	EVA - Liso comum laranja 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	700	pct	R$ 41,40
66	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Confeccionado em metal inoxidável de alta resistência; comprimento 15cm, largura 1,5cm.	200	unid	R$ 7,95
74	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa para grampear até 100 folhas, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23,13, grampeador para utilização pesada, apresentar design moderno e ergonômico, possuir guia reguladora de papel base e corpo de metal.	200	unid	R$ 89,00
78	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS - Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 50 folhas, grampos 26/6, 24/6 e 24/8.	200	unid	R$ 44,50
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/10.	600	cx.	R$ 43,70
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 24/8.	500	cx.	R$ 36,70
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 26/6.	500	cx.	R$ 36,70
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 106/6.	500	cx.	R$ 34,20
87	GRAMPOS TIPO TRILHO PARA PASTAS - Tamanho 80mm; Material metálico; Caixa com 50 unidades cada.	500	cx.	R$ 39,50
93	LIGA ELÁSTICA - Resistentes. Podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar, produzidos com borracha natural. Pacote com 500 unidades. Indicados para uso corporativo (pra juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.).	500	pct	R$ 27,80
96	LIVRO PROTOCOLO - Material Capa: papelão revestido em papel off-set plastificado; Miolo: papel off-set com 100 folhas numeradas; Tipo: protocolo de correspondência ¼.	100	unid	R$ 21,40
102	PAPEL CARBONO DUPLA FACE - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta ou azul, Tipo Face: dupla face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas.	50	cx.	R$ 63,70
106	PAPEL CARTÃO - 50x70 Azul pacote com 50 Unidades	500	pct	R$ 63,40
107	PAPEL CARTÃO - 50x70 Rosa pacote com 50 Unidades	500	pct	R$ 63,40
119	PAPEL FOTOGRÁFICO - Inkjet, A4, sem Adesivo 135 g.	200	resma	R$ 49,90
120	PAPEL FOTOGRÁFICO - Inkjet, A4, High Adesivo 135 g.	200	resma	R$ 58,60
121	PASTA EM L, em plástico resistente, incolor, dimensões 210 x 297 mm.	20000	unid	R$ 9,95
122	PAPEL MADEIRA - Na cor Kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2000	unid	R$ 2,65
123	PAPEL OFÍCIO A2 - Material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas. CAIXA COM 5 RESMA.	50	cx.	R$ 316,00
131	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Material: 100% plástica, atóxica; Cor: transparente, com aba e elástico; Tamanho: ofício, Dimensões: 23 x 35 x 0,1 cm.	1000	unid	R$ 4,55
138	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 50 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	100	unid	R$ 41,10
142	PILHA ALCALINA GRANDE - D 1,5V não recarregável	200	unid	R$ 82,90
143	PINCEL ATÔMICO GROSSO - Cores azul, preto e vermelho; Material Corpo: plástico; Tipo Escrita: grossa; Tipo Ponta: poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água; Características Adicionais: com tampa ante asfixiante, caixa com 12.	500	cx.	R$ 54,80
144	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Características material plástico; Tipo ponta: feltro, redonda; Tipo carga: descartável; Cores tinta: azul, preto e vermelho.	2000	unid	R$ 10,40

148	PLACA DE ISOPOR BRANCA - Dimensões 100 cm x 50 cm, espessura: 15 mm.	1000	unid	R$ 8,00
149	PORTA CLIPS - Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta clipe.	100	unid	R$ 30,00
153	RÉGUA 50 CM - Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 50cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas	1000	unid	R$ 19,80
159	TECIDO TIPO TNT - Azul claro - 1,40m de largura, com 50m	300	rolo	R$ 134,00
160	TECIDO TIPO TNT - Vermelho - 1,40m de largura, com 50m	300	rolo	R$ 134,00

Fornecedor: L. COSTA DE CASTRO E CIA LTDA, CNPJ nº 18.971.206/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit.
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul; Tipo entintada; Tampa em latão.	600	unid	R$ 25,50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta; Tipo entintada; Tampa em latão.	600	unid	R$ 25,70
27	CANETA CORRETIVO - Material: pigmento branco em solução aquosa; Aplicação: correções gráficas; Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico; Unidade de Fornecimento: embalagem com 9 ml	1000	unid	R$ 22,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	1000	cx.	R$ 50,00
31	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 02 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 02; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	2000	cx.	R$ 32,00
32	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 04 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 04; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	2000	cx.	R$ 39,00
58	EVA - Liso comum branco 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	pct	R$ 32,00
59	EVA - Liso comum amarelo 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	pct	R$ 32,00
71	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO - Tamanho: 45mmx50m; Fita gomada; Material: papel.	600	unid	R$ 16,00
72	FITA DUPLA FACE - Tamanho: 18x30; Fita adesiva de polipropileno 18X30, para fixação de cartazes e fotos.	1000	unid	R$ 13,00
83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 24/6.	500	cx.	R$ 30,00
91	LÁPIS PRETO Nº. 02 - Material Corpo: madeira; Material Carga: grafite nº 02; caixa com 144 unidades.	1000	cx.	R$ 72,00
94	LIVRO DE ATA - Material Capa: papel cartão (capa dura); Altura: 33 cm, Largura: 22 cm; Características Adicionais: folhas numeradas; Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas.	200	unid	R$ 42,00
97	MARCADOR DE TEXTO NAS CORES AMARELO E VERDE CLARO - Material corpo: plástico, diâmetro da 04 mm, ponta florescente, carga não recarregável.	5000	unid	R$ 4,65
110	PAPEL CARTÃO - 50x70 Laranja pacote com 50 Unidades	500	pct	R$ 50,00
111	PAPEL CARTÃO - 50x70 Vermelho Bandeira pacote com 50 Unidades	500	pct	R$ 50,00
124	PAPEL OFÍCIO A4 - Material: alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas, Formato: A4. CAIXA COM 5 RESMA.	600	cx.	R$ 211,50
128	PASTA AZ LOMBO FINO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	3000	unid	R$ 26,40
129	PASTA AZ LOMBO LARGO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	5000	unid	R$ 36,10

Fornecedor: M. CASTRO DE OLIVEIRA – COMERCIO EPP, CNPJ nº 18.971.206/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit.
4	ALFINETE - De segurança nº 00 caixa com 100 unidades	50	cx.	R$ 15,65
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Apagador com designe arrojado, prático e moderno; Feltro tratado; Plástico ABS anatômico; Suporte para 2 canetas de quadro branco.	1000	unid	R$ 27,30
10	APONTADOR DE MESA - Material: acrílico; Aplicação: escritório; Características Adicionais: manual adaptável em mesa.	500	unid	R$ 32,80
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	400	unid	R$ 65,50
23	CAIXA ORGANIZADORA - Plástica com tampão 50lt	500	unid	R$ 87,70
25	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA - Destaques: TAX–Cálculo de alíquotas, Cálculo automático de preço mais alíquota, preço menos alíquota, desconto, preço de venda, valor da alíquota, valor do desconto e margem de lucro; Material: plástico; Visor: Capacidade do visor; Impressão: Tipo de impressão Em duas cores (Preto e Vermelho), Velocidade de impressão 2.4 linhas por segundo, Tamanho da bobina de papel 57 mm Voltagem 110 Volts e também a Bateria (emergencial) quando não houver o fornecimento de energia. Garantia de 01 ano.	10	unid	R$ 825,00
26	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - Especificações: 12 dígitos, 4 operações, memória, porcentagem, inversão de sinal, visor inclinado; Dimensões do produto: 117 x 143 x 26 mm; Alimentação: energia solar, bateria G-10, manual do usuário, 6 meses de garantia.	20	unid	R$ 54,40
36	COLA GLITTER - Cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares; Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol; Frasco de 25g.	700	unid	R$ 9,50
43	ENVELOPE A4 BRANCO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: Branco	5000	unid	R$ 4,80
46	ESTILETE 9MM - Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	1000	unid	R$ 7,80
48	EVA - Com glitter preto 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	pct	R$ 62,30
52	EVA - Com glitter vermelho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	3000	pct	R$ 62,30
53	EVA - Com glitter azul marinho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	3000	pct	R$ 62,30
67	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA - Material aço, tipo piranha, tratamento superficial revestido em plástico rígido.	200	unid	R$ 29,40
68	FITA ADESIVA FINA - Tamanho: 12mmx50m, Material: polipropileno transparente.	1000	unid	R$ 9,60
99	MASSA DE MODELAR - A base de amido com 12 cores 180 gramas, atóxica e macia, com dados de identificação do produto, dados do fabricante e data de fabricação.	5000	unid	R$ 11,70
100	MOLHA DEDO 12G - Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme incolor atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão.	100	unid	R$ 7,20
108	PAPEL CARTÃO - 50x70 Vermelho pacote com 50 Unidades	500	pct	R$ 63,50
112	PAPEL CARTOLINA - Comum, folha várias cores, nas dimensões 500x660mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, pacote com 100 folhas, várias cores.	500	pct	R$ 136,00
130	PASTA CARDÁPIO - Descrição: Pasta Cardápio PVC Personalizável; Dimensões aproximadas do produto embalado (cm): 26 x 18 x 2; Peso bruto unitário aproximado do produto embalado (Kg): 0,18.	200	unid	R$ 49,90
134	PASTA TIPO CATÁLOGO, material plástico polietileno, capa preta, medindo aproximadamente 245mm (Larg)x335mm (Comp), prendedor interno c/4 parafusos de metal, c/100 plásticos porta-folhas incolores	1000	unid	R$ 23,90
139	PILHA ALCALINA PALITO - Tamanho AAA, 1,5V não recarregável.	200	unid	R$ 5,10
140	PILHA ALCALINA PEQUENA - Tamanho AA, 1,5V não recarregável	200	unid	R$ 6,90
141	PILHA ALCALINA MEDIA – C 1,5V não recarregável	200	unid	R$ 36,80
152	RÉGUA 30 CM - Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 30cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas	1000	unid	R$ 9,45

157	TECIDO TIPO TNT - Branco - 1,40m de largura, com 50m	300	rolo	R$ 134,00
162	TECIDO TIPO TNT - Amarelo - 1,40m de largura, com 50m	300	rolo	R$ 134,00
163	TECIDO TIPO TNT - Preto - 1,40m de largura, com 50m	300	rolo	R$ 134,00
164	TECIDO TIPO TNT - Verde abacate - 1,40m de largura, com 50m	300	rolo	R$ 134,00
165	TECIDO TIPO TNT - Marrom - 1,40m de largura, com 50m	300	rolo	R$ 134,00

Fornecedor: SALUTES SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 62.227.271/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit.
11	BARBANTE - Rolo com 250gramas e 150m aprox. cor cru 100% algodão	5000	rolo	R$ 11,00
17	BORRACHA BRANCA - Material: látex; Cor: branca; Dimensões Mínimas: 40x20x10mm; Aplicação: lápis e grafite; Características Adicionais: com protetor plástico.	1000	unid	R$ 4,30
18	CADERNO DE 10 MATERIAS COM ESPIRAL - Descrição: o caderno espiral universitário possui capa dura com a parte interna decorada, bolsa de papel decorada para guardar trabalhos e anotações, folha com adesivos funcionais, folhas pautadas decoradas e espiral colorido. Ideal para o dia a dia na escola ou na faculdade.	1000	unid	R$ 44,20
19	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL - Caderno espiral 1/4 96 folhas, capa flexível, tamanho do caderno: 142mm X 203mm ou 14CM X 20CM, OBS: Capas Sortidas.	1000	unid	R$ 24,10
35	COLA COLORIDA - Atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, cores variadas; Frasco de 23g.	700	unid	R$ 34,40
37	COLA LÍQUIDA - Material: plástica; Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica; Aplicação: papel; Características Adicionais: tipo pastosa; Unidade de Fornecimento: tubo com 90 gramas.	700	unid	R$ 3,90
38	COLA PARA ISOPOR - Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor; Solúvel em água e secagem rápida; Com embalagem de auto aplicação; Frasco de 40g.	700	unid	R$ 16,90
39	COLCHETES Nº 08 - Colchete cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial galvanizado, acabamento sem rebarbas cortantes, nº 08, caixa com 72unidades.	300	cx.	R$ 18,90
42	ENVELOPE A4 AMARELO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: amarelo	5000	unid	R$ 4,70
45	ESTILETE 18MM - Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	1000	unid	R$ 10,20
54	EVA - Com glitter verde escuro 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	3000	pct	R$ 62,20
55	EVA - Com glitter laranja 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	1000	pct	R$ 62,00
62	EVA - Liso comum azul marinho 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	700	pct	R$ 41,40
65	EVA - Liso comum lilás 40cmX60cm, pacote com 10 unidades.	700	pct	R$ 41,20
69	FITA ADESIVA LARGA: Tamanho: 45mmx45m; Material: polipropileno transparente.	1000	unid	R$ 12,50
70	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO - Tamanho: 19mmx30m; Fita gomada; Material: papel.	600	unid	R$ 11,50
73	GIZ DE CERA - Material: cera plástica com corante atóxico, cores variadas, formato anatômico, caixa com 24 unidades.	1000	cx.	R$ 19,90
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/12 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/12.	500	cx.	R$ 43,70
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/6.	600	cx.	R$ 36,70
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/8.	500	cx.	R$ 43,70
92	LÁPIS DE COR - caixa com 12 cores diversas, medindo 85 mm, no formato redondo, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados.	5000	cx.	R$ 11,60
98	MARCADOR PARA CD/DVD - Aplicação: identificação de recipientes e amostras; Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	200	unid	R$ 7,20
103	PAPEL CARTÃO - Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Especificações Papel cartão 50 x 70 cm. Pacote com 10 folhas.	1000	pct	R$ 25,10
104	PAPEL CARTÃO - 50x70 branco pacote com 50 Unidades	500	pct	R$ 63,40
105	PAPEL CARTÃO - 50x70 Amarela pacote com 50 Unidades	500	pct	R$ 63,40
113	PAPEL CELOFANE - Diversas cores, tamanho 85 x 100 cm, embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante.	200	unid	R$ 8,50
115	PAPEL GELATINA - Rosa Pink	1000	unid	R$ 5,10
116	PAPEL GELATINA - Azul escuro	1000	unid	R$ 5,10
117	PAPEL GELATINA - Vermelho	1000	unid	R$ 5,10
118	PAPEL GELATINA - Preto	1000	unid	R$ 5,10
125	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - Cores variadas, medindo 297 x 210 mm, 75g/m², resma com 500 folhas. CAIXA COM 5 RESMA.	50	cx.	R$ 290,90
133	PASTA SUSPENSA - Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, Gramatura: 430 g/m²	3000	unid	R$ 7,50
135	PERCEVEJO - Latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 percevejos. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e dados do fabricante.	200	cx.	R$ 10,10
136	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 100folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	100	unid	R$ 43,60
145	PISTOLA DE COLA QUENTE 11MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 11 mm.	100	unid	R$ 21,90
146	PISTOLA DE COLA QUENTE 7MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 7mm.	100	unid	R$ 16,40
150	PORTA OBJETO CONJUGADO - Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta lápis/clipe/lembrete.	100	unid	R$ 30,40
151	PRANCHETA TAMANHO A4 - Prancheta Transparente, em Acrílico, com prendedor metálico; Dimensões: Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm.	100	unid	R$ 17,10
155	TESOURA GRANDE TAMANHO 8 POL - Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	1000	unid	R$ 19,60
161	TECIDO TIPO TNT - Rosa Pink - 1,40m de largura, com 50m	300	rolo	R$ 135,90
166	TECIDO TIPO TNT - Lilás - 1,40m de largura, com 50m	300	rolo	R$ 134,90
167	TECIDO TIPO TNT - Verde - 1,40m de largura, com 50m	300	rolo	R$ 135,90
168	TINTA DE ALMOFADA - Cores azul e preta, Material Tubo: plástico, Aplicação: almofada carimbo automático 42 ml.	200	unid	R$ 14,70
169	TINTA FACIAL LÍQUIDA - Embalagem: Caixa (Display) com 12 potes com 15ml, cores variadas.	200	cx.	R$ 62,60
170	TINTA GUACHE - Tinta guache escolar 15 ml, caixa com 12 cores vivas. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessastes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 12 frascos plásticos transparentes, com tampa plástica de rosca.	200	cx.	R$ 19,60

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 17 de abril de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

HARPIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ 04.631.158/0001-10
Fornecedor/Contratado

TODA HORA SERVIÇOS E COMERCIO
CNPJ 24.340.222/0001-11
Fornecedor/Contratado

M. CASTRO DE OLIVEIRA – COMERCIO EPP
CNPJ 44.623.846/0001-53
Fornecedor/Contratado

L. COSTA DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ 18.971.206/0001-24
Fornecedor/Contratado

SALUTES SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ 62.227.271/0001-31
Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:DB7B6AC0

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2025;
PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscrita no CNPJ nº 05.611.518/0001-85 e a empresa J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.879.761/0001-89,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 13 de abril de 2026;
LEGALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2025, Art. 75, inciso II e do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ PROCEDENCIA	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
1	ADESIVO PLÁSTICO PATA TUBO PVC GRANDE	UND	200	Krona Nacional	R$ 11,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
2	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UND	40	Tramontina Nacional	R$ 28,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
3	CURVA 45º SOLDÁVEL 20MM	UND	400	Krona Nacional	R$ 1,50	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
4	CURVA 45º SOLDÁVEL 32MM	UND	400	Krona Nacional	R$ 4,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
5	FITA VEDA ROSCA EM ROLO 18MMX25M	UND	400	Gool Nacional	R$ 4,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
6	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS18MMX50M	UND	400	Gool Nacional	R$ 7,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
7	JOELHO DE PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UND	500	Krona Nacional	R$ 2,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
8	LÂMINA DE SERRA MANUAL	UND	60	Starrett Nacional	R$ 12,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
9	LUVA DE PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UND	400	Krona Nacional	R$ 1,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
10	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM	UND	400	Krona Nacional	R$ 1,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
11	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM	UND	400	Krona Nacional	R$ 2,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
12	REGISTRO DE PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UND	100	Krona Nacional	R$ 11,50	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
13	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	100	Krona Nacional	R$ 7,50	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
14	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	100	Krona Nacional	R$ 16,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
15	TARRAXA PARA CANO PVC DE 1/2"	UND	40	Tormep Nacional	R$ 23,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
16	TÊ DE PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UND	300	Krona Nacional	R$ 2,50	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
17	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	300	Krona Nacional	R$ 1,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
18	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	300	Krona Nacional	R$ 5,50	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
19	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	UND	50	Herc Nacional	R$ 6,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
20	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 1/2"	UND	350	Nortplast Nacional	R$ 28,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
21	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 20MM	UND	550	Nortplast Nacional	R$ 13,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
22	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M 32MM	UND	500	Nortplast Nacional	R$ 28,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
23	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	400	Krona Nacional	R$ 9,50	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA
24	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	400	Krona Nacional	R$ 18,00	J Z UCHOA DE ARAUJO JUNIOR LTDA

O referido aditivo a Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Governador Pimenta Bueno - S/N – Centro - Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 13 de abril de 2026.

HIRAN FILIZOLA DIAS
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Charle Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2110040F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2025 A FEV/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.622.169,45	6.706.847,01	7.801.296,83	8.366.342,37	10.352.832,38	8.234.952,34	10.773.248,10	16.046.875,78	7.991.336,06	10.724.707,08	9.482.372,76	8.951.045,87	112.054.026,03	96.404.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.391,22	180.992,60	145.780,87	189.612,66	118.731,66	174.797,37	150.044,99	154.658,26	182.815,26	302.039,92	148.784,71	235.410,38	2.078.059,90	1.529.325,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
ISS	39.358,40	77.550,20	69.781,75	114.574,16	43.812,85	69.853,82	67.884,96	76.701,83	92.690,88	121.934,24	115.466,08	203.000,81	1.092.609,98	696.150,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	394,50	0,00	0,00	0,00	1.320,00	600,00	2.514,50	2.100,00
IRRF	53.474,64	102.581,76	74.060,86	74.750,50	73.488,97	103.902,67	81.314,90	75.227,81	89.395,46	179.298,83	27.856,96	28.058,38	963.411,74	799.470,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.558,18	860,64	1.938,26	288,00	1.229,84	1.040,88	450,63	2.728,62	728,92	806,85	4.141,67	3.751,19	19.523,68	21.105,00
Contribuições	25.379,57	26.408,47	23.349,07	26.836,66	27.472,15	25.464,41	24.373,48	26.305,84	28.209,43	25.278,47	32.197,18	30.056,07	321.330,80	333.900,00
Receita Patrimonial	130.476,61	109.454,89	115.912,45	111.920,57	114.370,52	97.152,16	154.010,62	1.139.578,60	190.176,63	340.675,25	165.164,74	151.945,42	2.820.838,46	866.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	130.476,61	109.454,89	115.912,45	111.920,57	114.370,52	97.152,16	154.010,62	1.139.578,60	190.176,63	340.675,25	165.164,74	151.945,42	2.820.838,46	866.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.371.922,05	6.389.991,05	7.516.254,44	8.236.916,39	10.092.258,05	7.885.149,12	10.444.819,01	14.726.333,08	7.590.134,74	10.056.713,44	9.136.226,13	8.533.634,00	106.980.351,50	93.673.925,00
Cota-Parte do FPM	2.004.141,06	2.040.925,66	2.604.036,66	2.661.818,05	2.780.581,65	2.127.082,46	2.667.966,35	1.808.073,66	2.460.034,85	3.972.017,91	2.527.292,43	3.174.660,37	30.828.631,11	33.616.325,00
Cota-Parte do ICMS	1.256.190,28	1.186.819,57	1.288.167,78	1.445.785,13	905.535,83	1.316.938,46	1.369.896,21	1.158.142,96	1.280.507,58	1.443.143,49	1.214.654,21	1.100.885,10	14.966.666,60	16.139.130,00
Cota-Parte do IPVA	5.548,25	7.025,14	6.576,72	8.087,88	9.532,09	3.375,42	1.793,74	2.592,51	3.615,58	2.466,24	6.312,18	1.697,53	58.623,28	79.590,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,35	35,70	0,00	0,19	0,00	106,24	210,00
Transferências da LC 61/1989	3.596,99	3.831,52	3.040,21	4.639,60	2.890,03	3.194,13	3.888,73	3.874,32	3.565,63	4.095,78	3.203,28	2.853,51	42.673,73	45.675,00
Transferencias do FUNDEB	2.063.294,53	2.055.288,40	2.437.423,38	2.443.898,71	2.220.328,46	2.434.705,27	1.991.463,26	2.565.357,36	2.440.490,44	2.521.960,78	4.012.319,96	2.161.578,44	29.348.108,99	30.460.150,00
Outras Transferências Correntes	1.039.150,94	1.096.100,76	1.177.009,69	1.672.687,02	4.173.389,99	1.999.853,38	4.409.810,72	9.188.221,92	1.401.884,96	2.113.029,24	1.372.443,88	2.091.959,05	31.735.541,55	13.332.845,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-198.943,91	0,00	52.389,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-146.554,63	0,00
DEDUÇÕES (II)	653.895,30	647.720,34	780.364,28	824.066,10	507.972,39	690.118,07	615.130,13	594.550,73	749.551,81	846.744,25	750.292,41	856.019,23	8.516.425,04	9.398.466,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	653.895,30	647.720,34	780.364,28	824.066,10	507.972,39	690.118,07	615.130,13	594.550,73	749.551,81	846.744,25	750.292,41	856.019,23	8.516.425,04	9.398.466,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.968.274,15	6.059.126,67	7.020.932,55	7.542.276,27	9.844.859,99	7.544.834,27	10.158.117,97	15.452.325,05	7.241.784,25	9.877.962,83	8.732.080,35	8.095.026,64	103.537.600,99	87.005.634,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.236.993,00	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.993,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.968.274,15	6.059.126,67	7.020.932,55	7.542.276,27	7.844.859,99	7.544.834,27	8.921.124,97	15.152.325,05	7.541.784,25	9.877.962,83	8.732.080,35	8.095.026,64	100.300.607,99	86.985.634,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.865,54	0,00	0,00	2.000.899,00	0,00	0,00	0,00	599.637,00	2.609.401,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	166.980,00	166.980,00	166.980,00	333.960,00	178.310,00	178.310,00	2.156.968,00	1.930.950,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.807.366,15	5.898.218,67	6.860.024,55	7.381.368,27	7.675.086,45	7.383.926,27	8.754.144,97	12.984.446,05	7.374.804,25	9.544.002,83	8.553.770,35	7.317.079,64	95.534.238,45	85.054.684,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
ILQUE CUNHA DE LIMA					***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***					
907.242.672-04					617.914.072-34				230.926.702-30					
Prefeito Municipal					Sec. De Adm E Finanças				Contadora					

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:F961B7C6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.005.634,00	87.005.634,00	20.446.739,30	23,50	20.446.739,30	23,50	66.558.894,70
RECEITAS CORRENTES	87.005.634,00	87.005.634,00	16.827.106,99	19,34	16.827.106,99	19,34	70.178.527,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.529.325,00	1.529.325,00	384.195,09	25,12	384.195,09	25,12	1.145.129,91
Impostos	1.508.220,00	1.508.220,00	376.302,23	24,95	376.302,23	24,95	1.131.917,77
Taxas	21.105,00	21.105,00	7.892,86	37,40	7.892,86	37,40	13.212,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	333.900,00	333.900,00	62.253,25	18,64	62.253,25	18,64	271.646,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	333.900,00	333.900,00	62.253,25	18,64	62.253,25	18,64	271.646,75
RECEITA PATRIMONIAL	866.950,00	866.950,00	317.110,16	36,58	317.110,16	36,58	549.839,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	866.950,00	866.950,00	317.110,16	36,58	317.110,16	36,58	549.839,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.275.459,00	84.275.459,00	16.063.548,49	19,06	16.063.548,49	19,06	68.211.910,51
Transferências da União e de suas Entidades	54.126.303,00	54.126.303,00	11.182.239,89	20,66	11.182.239,89	20,66	42.944.063,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.175.156,00	13.175.156,00	2.165.803,85	16,44	2.165.803,85	16,44	11.009.352,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.974.000,00	16.974.000,00	2.715.504,75	16,00	2.715.504,75	16,00	14.258.495,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.619.632,31	0,00	3.619.632,31	0,00	-3.619.632,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.619.632,31	0,00	3.619.632,31	0,00	-3.619.632,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	119.632,31	0,00	119.632,31	0,00	-119.632,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	-3.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.005.634,00	87.005.634,00	20.446.739,30	23,50	20.446.739,30	23,50	66.558.894,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.005.634,00	87.005.634,00	20.446.739,30	23,50	20.446.739,30	23,50	66.558.894,70
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.005.634,00	87.005.634,00	20.446.739,30	23,50	20.446.739,30	23,50	66.558.894,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.268.235,33			3.268.235,33		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.268.235,33			3.268.235,33		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
907.242.672-04	617.914.072-34				230.926.702-30		
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças				Contadora		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.005.634,00	111.163.185,33	49.123.005,45	49.123.005,45	62.040.179,88	18.470.952,99	18.470.952,99	92.692.232,34	18.446.211,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	75.550.816,00	79.632.792,33	26.271.817,42	26.271.817,42	53.360.974,91	13.921.187,31	13.921.187,31	65.711.605,02	13.896.445,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.585.112,00	39.656.422,95	9.035.746,82	9.035.746,82	30.620.676,13	5.837.179,97	5.837.179,97	33.819.242,98	5.837.179,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.955.704,00	39.966.369,38	17.236.070,60	17.236.070,60	22.730.298,78	8.084.007,34	8.084.007,34	31.882.362,04	8.059.265,74	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.955.704,00	39.966.369,38	17.236.070,60	17.236.070,60	22.730.298,78	8.084.007,34	8.084.007,34	31.882.362,04	8.059.265,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.804.818,00	28.880.393,00	22.851.188,03	22.851.188,03	6.029.204,97	4.549.765,68	4.549.765,68	24.330.627,32	4.549.765,68	0,00
INVESTIMENTOS	7.004.818,00	27.080.393,00	22.597.810,65	22.597.810,65	4.482.582,35	4.466.302,88	4.466.302,88	22.614.090,12	4.466.302,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	253.377,38	253.377,38	1.546.622,62	83.462,80	83.462,80	1.716.537,20	83.462,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.005.634,00	111.163.185,33	49.123.005,45	49.123.005,45	62.040.179,88	18.470.952,99	18.470.952,99	92.692.232,34	18.446.211,39	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.005.634,00	111.163.185,33	49.123.005,45	49.123.005,45	62.040.179,88	18.470.952,99	18.470.952,99	92.692.232,34	18.446.211,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.975.786,31		2.000.527,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.005.634,00	111.163.185,33	49.123.005,45	49.123.005,45		18.470.952,99	20.446.739,30		20.446.739,30	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
ILQUE CUNHA DE LIMA			***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
907.242.672-04			617.914.072-34			230.926.702-30				
Prefeito Municipal			Sec. De Adm E Finanças			Contadora				

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:170147DE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.508.220,00	1.508.220,00	376.302,23	24,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100,00	2.100,00	1.920,00	91,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	696.150,00	696.150,00	318.466,89	45,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	799.470,00	799.470,00	55.915,34	6,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.992.330,00	46.992.330,00	8.031.558,80	17,09
Cota-Parte FPM	30.727.725,00	30.727.725,00	5.701.952,80	18,56
Cota-Parte ITR	210,00	210,00	0,19	0,09
Cota-Parte IPVA	79.590,00	79.590,00	8.009,71	10,06
Cota-Parte ICMS	16.139.130,00	16.139.130,00	2.315.539,31	14,35
Cota-Parte IPI-Exportação	45.675,00	45.675,00	6.056,79	13,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.500.550,00	48.500.550,00	8.407.861,03	17,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.970.000,00	3.538.921,00	2.077.533,30	58,71	669.281,30	18,91	669.281,30	18,91	0,00
Despesas Correntes	2.730.000,00	2.924.048,00	1.462.661,25	50,02	549.281,30	18,78	549.281,30	18,78	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	614.873,00	614.872,05	100,00	120.000,00	19,52	120.000,00	19,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.850.000,00	2.101.079,00	539.696,46	25,69	532.300,43	25,33	532.300,43	25,33	0,00
Despesas Correntes	2.330.000,00	1.970.654,00	429.272,13	21,78	421.876,10	21,41	421.876,10	21,41	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	130.425,00	110.424,33	84,67	110.424,33	84,67	110.424,33	84,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	220.000,00	33.021,00	15,01	7.821,00	3,56	7.821,00	3,56	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	33.021,00	15,01	7.821,00	3,56	7.821,00	3,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.247.000,00	1.024.524,00	186.654,93	18,22	79.367,48	7,75	79.367,48	7,75	0,00
Despesas Correntes	1.167.000,00	949.726,00	186.654,93	19,65	79.367,48	8,36	79.367,48	8,36	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	74.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.287.000,00	6.884.524,00	2.836.905,69	41,21	1.288.770,21	18,72	1.288.770,21	18,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.836.905,69	1.288.770,21	1.288.770,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.836.905,69	1.288.770,21	1.288.770,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.261.179,15	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	27.591,06	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,74	15,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.161.980,00	10.161.980,00	2.883.371,53	28,37
Proveniente da União	10.161.980,00	10.161.980,00	2.593.474,81	25,52

Proveniente dos Estados	0,00	0,00	289.896,72	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.161.980,00	10.161.980,00	2.883.371,53	28,37

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.754.950,00	8.951.194,34	4.294.977,64	47,98	3.408.804,30	38,08	3.408.804,30	38,08	0,00
Despesas Correntes	6.254.950,00	8.451.194,34	4.189.807,64	49,58	3.303.634,30	39,09	3.303.634,30	39,09	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	105.170,00	21,03	105.170,00	21,03	105.170,00	21,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.793.300,00	3.525.047,99	1.466.483,39	41,60	1.166.483,39	33,09	1.166.483,39	33,09	0,00
Despesas Correntes	2.493.300,00	3.114.630,99	1.166.483,39	37,45	1.166.483,39	37,45	1.166.483,39	37,45	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	410.417,00	300.000,00	73,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.530,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.530,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	507.200,00	511.080,00	80.165,56	15,69	77.201,18	15,11	77.201,18	15,11	0,00
Despesas Correntes	507.200,00	511.080,00	80.165,56	15,69	77.201,18	15,11	77.201,18	15,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.161.980,00	13.093.852,33	5.841.626,59	44,61	4.652.488,87	35,53	4.652.488,87	35,53	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.724.950,00	12.490.115,34	6.372.510,94	51,02	4.078.085,60	32,65	4.078.085,60	32,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.643.300,00	5.626.126,99	2.006.179,85	35,66	1.698.783,82	30,19	1.698.783,82	30,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	94.530,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	727.200,00	731.080,00	113.186,56	15,48	85.022,18	11,63	85.022,18	11,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.247.000,00	1.024.524,00	186.654,93	18,22	79.367,48	7,75	79.367,48	7,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.448.980,00	19.978.376,33	8.678.532,28	43,44	5.941.259,08	29,74	5.941.259,08	29,74	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

ILQUE CUNHA DE LIMA	***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
907.242.672-04	617.914.072-34	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. De Adm E Finanças	Contadora

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:C723CFC1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.005.634,00	111.163.185,33	49.123.005,45	49.123.005,45	100,00	62.040.179,88	18.470.952,99	18.470.952,99	100,00	92.692.232,34	0,00
Legislativa	3.623.935,00	3.623.935,00	1.193.326,48	1.193.326,48	2,43	2.430.608,52	312.515,79	312.515,79	1,69	3.311.419,21	0,00
Ação Legislativa	3.623.935,00	3.623.935,00	1.193.326,48	1.193.326,48	2,43	2.430.608,52	312.515,79	312.515,79	1,69	3.311.419,21	0,00
Administração	10.215.000,00	9.903.095,47	5.866.871,40	5.866.871,40	11,94	4.036.224,07	2.155.134,89	2.155.134,89	11,67	7.747.960,58	0,00
Controle Interno	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00
Administração Geral	9.843.000,00	9.531.095,47	5.866.871,40	5.866.871,40	11,94	3.664.224,07	2.155.134,89	2.155.134,89	11,67	7.375.960,58	0,00
Segurança Pública	468.000,00	450.713,00	208.756,12	208.756,12	0,42	241.956,88	200.506,12	200.506,12	1,09	250.206,88	0,00
Defesa Civil	468.000,00	450.713,00	208.756,12	208.756,12	0,42	241.956,88	200.506,12	200.506,12	1,09	250.206,88	0,00
Assistência Social	3.926.359,00	4.031.857,00	677.180,68	677.180,68	1,38	3.354.676,32	581.816,80	581.816,80	3,15	3.450.040,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	557.000,00	557.000,00	32.420,00	32.420,00	0,07	524.580,00	32.420,00	32.420,00	0,18	524.580,00	0,00
Assistência Comunitária	2.195.209,00	2.195.209,00	529.182,83	529.182,83	1,08	1.666.026,17	441.882,83	441.882,83	2,39	1.753.326,17	0,00
Serviços Socioassistenciais	890.150,00	995.648,00	105.498,00	105.498,00	0,21	890.150,00	105.498,00	105.498,00	0,57	890.150,00	0,00
Administração Geral	284.000,00	284.000,00	10.079,85	10.079,85	0,02	273.920,15	2.015,97	2.015,97	0,01	281.984,03	0,00
Saúde	17.448.980,00	19.978.376,33	8.678.532,28	8.678.532,28	17,67	11.299.844,05	5.941.259,08	5.941.259,08	32,17	14.037.117,25	0,00
Atenção Básica	9.724.950,00	12.490.115,34	6.372.510,94	6.372.510,94	12,97	6.117.604,40	4.078.085,60	4.078.085,60	22,08	8.412.029,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.643.300,00	5.626.126,99	2.006.179,85	2.006.179,85	4,08	3.619.947,14	1.698.783,82	1.698.783,82	9,20	3.927.343,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	94.530,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	94.530,00	0,00	0,00	0,00	94.530,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	727.200,00	731.080,00	113.186,56	113.186,56	0,23	617.893,44	85.022,18	85.022,18	0,46	646.057,82	0,00
Administração Geral	1.247.000,00	1.024.524,00	186.654,93	186.654,93	0,38	837.869,07	79.367,48	79.367,48	0,43	945.156,52	0,00
Trabalho	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Educação	36.501.020,00	42.193.989,38	11.569.133,97	11.569.133,97	23,55	30.624.855,41	3.237.836,17	3.237.836,17	17,53	38.956.153,21	0,00
Ensino Fundamental	24.404.136,00	30.229.838,38	9.530.458,77	9.530.458,77	19,40	20.699.379,61	2.685.946,55	2.685.946,55	14,54	27.543.891,83	0,00
Educação Infantil	10.688.377,00	10.473.912,00	1.641.556,12	1.641.556,12	3,34	8.832.355,88	310.219,06	310.219,06	1,68	10.163.692,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	34.242,00	34.242,00	0,00	0,00	0,00	34.242,00	0,00	0,00	0,00	34.242,00	0,00
Educação Especial	37.480,00	37.480,00	0,00	0,00	0,00	37.480,00	0,00	0,00	0,00	37.480,00	0,00
Administração Geral	783.000,00	864.732,00	397.119,08	397.119,08	0,81	467.612,92	241.670,56	241.670,56	1,31	623.061,44	0,00
Demais Subfunções	553.785,00	553.785,00	0,00	0,00	0,00	553.785,00	0,00	0,00	0,00	553.785,00	0,00
Cultura	1.310.000,00	1.310.000,00	179.520,80	179.520,80	0,37	1.130.479,20	179.520,80	179.520,80	0,97	1.130.479,20	0,00
Difusão Cultural	1.310.000,00	1.310.000,00	179.520,80	179.520,80	0,37	1.130.479,20	179.520,80	179.520,80	0,97	1.130.479,20	0,00
Urbanismo	3.603.340,00	20.370.445,15	19.377.004,29	19.377.004,29	39,45	993.440,86	5.281.589,00	5.281.589,00	28,59	15.088.856,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.108.000,00	15.881.683,00	15.383.475,45	15.383.475,45	31,32	498.207,55	3.514.066,48	3.514.066,48	19,02	12.367.616,52	0,00
Serviços Urbanos	215.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Administração Geral	2.280.340,00	4.288.762,15	3.993.528,84	3.993.528,84	8,13	295.233,31	1.767.522,52	1.767.522,52	9,57	2.521.239,63	0,00
Habitação	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

Saneamento	192.000,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00
Saneamento Básico Rural	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	134.000,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00
Gestão Ambiental	496.000,00	496.000,00	55.593,00	55.593,00	0,11	440.407,00	47.343,00	47.343,00	0,26	448.657,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	496.000,00	55.593,00	55.593,00	0,11	440.407,00	47.343,00	47.343,00	0,26	448.657,00	0,00
Agricultura	1.228.000,00	1.228.875,00	151.894,41	151.894,41	0,31	1.076.980,59	151.894,41	151.894,41	0,82	1.076.980,59	0,00
Abastecimento	1.228.000,00	1.228.875,00	151.894,41	151.894,41	0,31	1.076.980,59	151.894,41	151.894,41	0,82	1.076.980,59	0,00
Comércio e Serviços	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00	0,00
Turismo	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00	0,00
Energia	333.900,00	333.900,00	132.595,15	132.595,15	0,27	201.304,85	63.050,80	63.050,80	0,34	270.849,20	0,00
Energia Elétrica	333.900,00	333.900,00	132.595,15	132.595,15	0,27	201.304,85	63.050,80	63.050,80	0,34	270.849,20	0,00
Transporte	1.123.000,00	899.399,00	101.339,49	101.339,49	0,21	798.059,51	84.839,49	84.839,49	0,46	814.559,51	0,00
Transporte Rodoviário	230.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Administração Geral	893.000,00	719.399,00	101.339,49	101.339,49	0,21	618.059,51	84.839,49	84.839,49	0,46	634.559,51	0,00
Desporto e Lazer	264.000,00	222.900,00	20.000,00	20.000,00	0,04	202.900,00	5.000,00	5.000,00	0,03	217.900,00	0,00
Desporto Comunitário	264.000,00	222.900,00	20.000,00	20.000,00	0,04	202.900,00	5.000,00	5.000,00	0,03	217.900,00	0,00
Encargos Especiais	2.853.100,00	2.853.100,00	911.257,38	911.257,38	1,86	1.941.842,62	228.646,64	228.646,64	1,24	2.624.453,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.810.000,00	1.810.000,00	253.377,38	253.377,38	0,52	1.556.622,62	83.462,80	83.462,80	0,45	1.726.537,20	0,00
Outros Encargos Especiais	1.043.100,00	1.043.100,00	657.880,00	657.880,00	1,34	385.220,00	145.183,84	145.183,84	0,79	897.916,16	0,00
Reserva de Contingência	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00
Demais Subfunções	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.005.634,00	111.163.185,33	49.123.005,45	49.123.005,45	100,00	62.040.179,88	18.470.952,99	18.470.952,99	100,00	92.692.232,34	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
ILQUE CUNHA DE LIMA			***ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
907.242.672-04			617.914.072-34				230.926.702-30				
Prefeito Municipal			Sec. De Adm E Finanças				Contadora				

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:43BAD00A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
1 SEM - ANEXO1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.051.769,87	2.077.466,24	2.049.594,54	2.751.551,04	1.969.994,43	4.909.109,12	2.144.288,70	2.219.168,07	2.258.174,97	2.308.738,65	2.354.854,75	2.486.095,14	29.580.805,52	0,00
Pessoal Ativo	2.051.769,87	2.077.466,24	2.049.594,54	2.751.551,04	1.969.994,43	4.909.109,12	2.144.288,70	2.219.168,07	2.258.174,97	2.308.738,65	2.354.854,75	2.486.095,14	29.580.805,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.842.910,36	1.817.150,46	1.836.390,19	2.528.507,80	1.759.951,08	4.521.404,71	1.913.165,00	1.954.354,71	1.979.842,16	2.018.717,93	2.073.680,69	2.177.594,06	26.423.669,15	0,00
Obrigações Patronais	208.859,51	260.315,78	213.204,35	223.043,24	210.043,35	387.704,41	231.123,70	264.813,36	278.332,81	290.020,72	281.174,06	308.501,08	3.157.136,37	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	33.367,09	14.234,52	55.939,63	23.972,48	2.141,66	1.678,70	73.062,71	43.659,27	68.829,10	36.531,36	36.531,36	62.688,94	452.636,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.955,72	11.150,65	52.843,64	23.972,48	2.141,66	1.678,70	0,00	7.127,91	32.297,74	0,00	0,00	27.462,27	189.630,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.411,37	3.083,87	3.095,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.591,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.062,71	36.531,36	36.531,36	36.531,36	36.531,36	35.226,67	254.414,82	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.018.402,78	2.063.231,72	1.993.654,91	2.727.578,56	1.967.852,77	4.907.430,42	2.071.225,99	2.175.508,80	2.189.345,87	2.272.207,29	2.318.323,39	2.423.406,20	29.128.168,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.888.440,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	72.864,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	71.315.576,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	29.128.168,70	40,84
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.510.411,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.584.890,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.659.370,23	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7C506184

GABINETE DO PREFEITO
2 SEM - ANEXO1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.144.288,70	2.219.168,07	2.258.174,97	2.308.738,65	2.354.854,75	2.486.095,14	2.444.579,02	2.412.106,29	2.521.468,17	3.193.031,91	2.479.603,48	3.472.704,70	30.294.813,85	400,00
Pessoal Ativo	2.144.288,70	2.219.168,07	2.258.174,97	2.308.738,65	2.354.854,75	2.486.095,14	2.444.579,02	2.412.106,29	2.521.468,17	3.193.031,91	2.479.603,48	3.472.704,70	30.294.813,85	400,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.913.165,00	1.954.354,71	1.979.842,16	2.018.717,93	2.073.680,69	2.177.594,06	2.142.807,31	2.102.591,00	2.212.425,38	3.047.246,36	2.155.202,24	3.272.545,98	27.050.172,82	400,00
Obrigações Patronais	231.123,70	264.813,36	278.332,81	290.020,72	281.174,06	308.501,08	301.771,71	309.515,29	309.042,79	145.785,55	324.401,24	200.158,72	3.244.641,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	96.102,65	43.659,27	68.829,10	63.281,31	64.531,31	76.747,24	39.444,54	21.136,81	90.650,49	55.340,83	65.092,80	86.205,82	771.022,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	7.127,91	32.297,74	0,00	0,00	27.462,27	0,00	11.657,05	7.737,51	24.872,35	5.344,42	0,00	116.499,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	23.039,94	0,00	0,00	26.749,95	27.999,95	14.058,30	4.217,87	4.319,98	5.995,18	5.679,35	17.894,55	13.143,11	143.098,18	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	73.062,71	36.531,36	36.531,36	36.531,36	36.531,36	35.226,67	35.226,67	5.159,78	76.917,80	24.789,13	41.853,83	73.062,71	511.424,74	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.048.186,05	2.175.508,80	2.189.345,87	2.245.457,34	2.290.323,44	2.409.347,90	2.405.134,48	2.390.969,48	2.430.817,68	3.137.691,08	2.414.510,68	3.386.498,88	29.523.791,68	400,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.960.161,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	157.872,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	77.802.289,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	29.524.191,68	37,95
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.013.236,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.912.574,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.811.912,47	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B22C2347

GABINETE DO PREFEITO
2 SEM - ANEXO5 - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	797.041,21	13.873,76	299.179,99	580,00	0,00	0,00	483.407,46	442.916,00	0,00	40.491,46
Recursos Não Vinculados de Impostos	797.041,21	13.873,76	299.179,99	580,00	0,00	0,00	483.407,46	442.916,00	0,00	40.491,46
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.601.168,09	28.324,65	150.084,65	8.700,00	866.678,81	0,00	4.547.379,98	784.266,30	0,00	3.763.113,68
Recursos Vinculados à Educação	803.311,50	11.025,43	43.203,74	0,00	0,00	0,00	749.082,33	0,00	0,00	749.082,33
Transferências do FUNDEB	285.479,05	11.025,43	43.203,74	0,00	0,00	0,00	231.249,88	0,00	0,00	231.249,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	517.832,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.832,45	0,00	0,00	517.832,45
Recursos Vinculados à Saúde	2.950.221,11	15.995,22	87.974,01	8.700,00	0,00	0,00	2.837.551,88	477.331,60	0,00	2.360.220,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.949.761,66	15.995,22	87.974,01	8.700,00	0,00	0,00	2.837.092,43	477.331,60	0,00	2.359.760,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	459,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,45	0,00	0,00	459,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	999.675,81	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.375,81	5.150,00	0,00	994.225,81
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	839.305,37	0,00	18.906,90	0,00	0,00	0,00	820.398,47	301.784,70	0,00	518.613,77
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	809.585,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809.585,01	301.784,70	0,00	507.800,31
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	29.720,36	0,00	18.906,90	0,00	0,00	0,00	10.813,46	0,00	0,00	10.813,46
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,02	0,00	0,00	0,00	866.678,81	0,00	-866.678,79	0,00	0,00	-866.678,79

Outras Vinculações	8.654,28	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.650,28	0,00	0,00	7.650,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.398.209,30	42.198,41	449.264,64	9.280,00	866.678,81	0,00	5.030.787,44	1.227.182,30	0,00	3.803.605,14
JANDER PAES DE ALMEIDA			***JANE PAES DE ALMEIDA***				***WANESSA VIANA DA SILVA***			
721.748.382-49			803.723.332-49				Contadora CRC/AM 014693/O-1			
Prefeito Municipal			Sec. De Finanças E Contr. Interno							

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D9FADC86

GABINETE DO PREFEITO
3 BIM - ANEXO3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.143.016,52	5.801.117,31	5.900.542,47	5.485.706,50	5.959.845,64	9.487.613,90	7.712.401,19	6.851.730,07	6.146.355,59	5.739.720,49	7.138.888,54	6.566.240,49	79.933.178,71	73.825.036,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.986,28	159.259,44	65.661,82	134.772,51	109.927,51	724.597,70	162.213,97	199.575,72	192.010,72	178.799,47	253.364,57	187.147,03	2.534.316,74	1.329.460,00
IPTU	3.833,95	1.177,51	1.949,90	1.152,18	1.006,99	1.087,42	0,00	0,00	0,00	0,00	322,69	384,25	10.914,89	5.960,00
ISS	115.675,47	108.536,52	59.286,09	49.888,74	64.161,61	84.740,68	71.062,64	77.186,43	86.715,12	67.911,29	96.921,50	70.348,79	952.434,88	900.100,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,00	2.000,00
IRRF	46.444,01	47.232,94	3.700,12	83.554,79	43.767,06	638.154,42	82.730,16	99.477,23	100.580,21	103.327,96	151.290,72	113.587,50	1.513.847,12	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032,85	2.312,47	725,71	176,80	991,85	615,18	8.421,17	21.004,06	4.715,39	7.560,22	4.829,66	2.826,49	55.211,85	26.400,00
Contribuições	6.803,19	15.190,36	6.991,91	15.348,90	17.433,95	11.051,07	9.339,99	10.132,66	6.016,95	7.643,87	3.843,40	5.149,92	114.946,17	160.000,00
Receita Patrimonial	42.602,32	33.453,47	26.771,03	31.252,89	26.546,83	34.530,29	63.046,23	55.415,49	66.211,68	65.023,35	61.139,01	50.825,22	556.817,81	268.766,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.602,32	33.453,47	26.771,03	31.252,89	26.546,83	34.530,29	63.046,23	55.415,49	66.211,68	65.023,35	61.139,01	50.825,22	556.817,81	268.766,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	44.482,05	28.790,03	32.538,79	29.616,62	34.290,66	104.363,67	50.641,50	46.997,34	44.287,98	39.267,92	78.058,66	51.002,56	584.337,78	423.600,00
Transferências Correntes	6.880.273,77	5.561.814,62	5.768.578,92	5.274.490,58	5.771.646,69	8.613.071,17	7.426.224,31	6.538.667,32	5.833.015,58	5.445.035,53	6.740.970,51	6.271.614,26	76.125.403,26	71.633.210,00
Cota-Parte do FPM	2.598.072,81	2.027.288,95	2.111.137,70	1.765.933,76	2.257.107,93	3.637.870,88	2.274.231,72	3.047.073,01	2.004.141,06	2.040.925,66	2.604.036,66	2.661.818,05	29.029.638,19	29.430.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.136.904,67	1.034.099,69	1.300.567,37	1.056.659,72	1.111.218,61	1.245.520,67	1.180.874,24	1.104.972,20	1.144.768,10	1.081.550,52	1.173.909,28	1.119.628,38	13.690.673,45	12.340.500,00
Cota-Parte do IPVA	3.403,22	6.456,71	15.493,35	7.463,21	2.738,85	3.967,98	6.238,80	2.077,30	2.811,98	10.011,29	1.246,70	7.929,96	69.839,35	49.100,00
Cota-Parte do ITR	23,89	0,00	33,03	138,17	0,00	37,67	0,00	109,72	0,00	10,05	0,00	26,11	378,64	620,00
Transferências da LC 61/1989	3.241,31	3.498,01	2.925,62	4.093,98	2.937,61	3.308,57	3.172,88	2.841,61	3.277,95	3.491,68	2.770,55	3.566,69	39.126,46	32.860,00
Transferencias do FUNDEB	1.143.373,95	1.397.626,30	1.290.498,81	1.476.748,39	1.427.786,67	1.511.829,60	2.622.223,20	1.350.672,46	1.261.679,22	1.247.555,45	1.488.483,77	1.486.616,16	17.705.093,98	16.926.200,00
Outras Transferências Correntes	1.995.253,92	1.092.844,96	1.047.923,04	963.453,35	969.857,02	2.210.535,80	1.339.483,47	1.030.921,02	1.416.337,27	1.061.490,88	1.470.523,55	992.028,91	15.590.653,19	12.853.930,00
Outras Receitas Correntes	1.868,91	2.609,39	0,00	225,00	0,00	0,00	935,19	941,54	4.812,68	3.950,35	1.512,39	501,50	17.356,95	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	539.293,62	614.638,28	594.845,28	566.618,36	674.762,20	756.938,08	692.903,45	831.454,81	631.094,28	627.081,14	756.374,49	758.734,11	8.044.738,10	7.924.616,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	539.293,62	614.638,28	594.845,28	566.618,36	674.762,20	756.938,08	692.903,45	831.454,81	631.094,28	627.081,14	756.374,49	758.734,11	8.044.738,10	7.924.616,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.603.722,90	5.186.479,03	5.305.697,19	4.919.088,14	5.285.083,44	8.730.675,82	7.019.497,74	6.020.275,26	5.515.261,31	5.112.639,35	6.382.514,05	5.807.506,38	71.888.440,61	65.900.420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.103.722,90	5.186.479,03	5.305.697,19	4.919.088,14	5.285.083,44	8.730.675,82	7.019.497,74	6.020.275,26	5.515.261,31	5.112.639,35	6.382.514,05	5.807.506,38	71.388.440,61	65.900.420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	72.864,00	141.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.103.722,90	5.186.479,03	5.305.697,19	4.919.088,14	5.285.083,44	8.730.675,82	7.007.353,74	6.008.131,26	5.503.117,31	5.100.495,35	6.370.370,05	5.795.362,38	71.315.576,61	65.759.120,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		

JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:89B8C746

GABINETE DO PREFEITO
3 BIM - ANEXO7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	88.469,14	742.892,80	724.645,59	0,00	106.716,35	0,00	3.212.698,11	1.538.520,20	1.538.520,20	0,00	1.674.177,91	1.780.894,26
01 PODER LEGISLATIVO	3.031,41	0,00	0,00	0,00	3.031,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031,41
0100 PODER LEGISLATIVO	3.031,41	0,00	0,00	0,00	3.031,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031,41
02 PODER EXECUTIVO	56.682,11	475.345,59	472.905,59	0,00	59.122,11	0,00	1.937.092,21	499.090,06	499.090,06	0,00	1.438.002,15	1.497.124,26
0201 GABINETE DO PREFEITO	4.949,23	27.453,83	27.453,83	0,00	4.949,23	0,00	19.865,57	9.680,00	9.680,00	0,00	10.185,57	15.134,80
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	893,76	35.297,20	35.297,20	0,00	893,76	0,00	110.599,06	90.463,74	90.463,74	0,00	20.135,32	21.029,08
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.334,43	199.990,25	197.550,25	0,00	9.774,43	0,00	217.744,75	52.017,26	52.017,26	0,00	165.727,49	175.501,92
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.623,59	64.435,97	64.435,97	0,00	2.623,59	0,00	8.560,00	1.000,00	1.000,00	0,00	7.560,00	10.183,59
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.503,93	86.242,97	86.242,97	0,00	11.503,93	0,00	69.754,13	8.851,21	8.851,21	0,00	60.902,92	72.406,85
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	8.815,81	0,00	0,00	0,00	8.815,81	0,00	35.932,28	29.513,64	29.513,64	0,00	6.418,64	15.234,45
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,TRANSP.E SER	10.955,36	0,00	0,00	0,00	10.955,36	0,00	1.415.573,74	261.881,53	261.881,53	0,00	1.153.692,21	1.164.647,57
0208 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMB	7.056,00	35.038,60	35.038,60	0,00	7.056,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	7.056,00
0209 SECRETARIA MUN.DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.380,00	6.000,00	6.000,00	0,00	13.380,00	13.380,00
0210 SECRETARIA MUN.DE TURISMO E CULTURA	950,00	22.736,77	22.736,77	0,00	950,00	0,00	35.529,30	35.529,30	35.529,30	0,00	0,00	950,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.600,00	4.150,00	4.150,00	0,00	1.600,00	0,00	3.153,38	3.153,38	3.153,38	0,00	0,00	1.600,00
03 FUNDO MUNICIPAL	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	28.306,20	12.532,30	12.532,30	0,00	15.773,90	16.073,90
0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	28.306,20	12.532,30	12.532,30	0,00	15.773,90	16.073,90
04 FUNDO MUNICIPAL	27.551,62	267.375,21	251.740,00	0,00	43.186,83	0,00	1.244.491,84	1.024.669,98	1.024.669,98	0,00	219.821,86	263.008,69
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.551,62	267.375,21	251.740,00	0,00	43.186,83	0,00	1.086.093,84	866.271,98	866.271,98	0,00	219.821,86	263.008,69
0403 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.398,00	158.398,00	158.398,00	0,00	0,00	0,00
05 ADMINISTRACAO INDIRETA	904,00	172,00	0,00	0,00	1.076,00	0,00	2.807,86	2.227,86	2.227,86	0,00	580,00	1.656,00
0501 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	904,00	172,00	0,00	0,00	1.076,00	0,00	2.807,86	2.227,86	2.227,86	0,00	580,00	1.656,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 ADMINISTRACAO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.469,14	742.892,80	724.645,59	0,00	106.716,35	0,00	3.212.698,11	1.538.520,20	1.538.520,20	0,00	1.674.177,91	1.780.894,26

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1
FONTE: SCPI - Contabilidade [23043], Prefeitura Municipal de Sao Sebastiao Do Uatuma		

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:BE023053

GABINETE DO PREFEITO
4 BIM - ANEXO12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.303.060,00	1.303.060,00	1.550.660,85	119,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.960,00	5.960,00	1.174,47	19,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	1.908,00	95,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.100,00	900.100,00	680.407,99	75,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	395.000,00	867.170,39	219,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.623.080,00	39.623.080,00	27.475.734,43	69,34
Cota-Parte FPM	27.200.000,00	27.200.000,00	18.381.212,63	67,58
Cota-Parte ITR	620,00	620,00	165,81	26,74
Cota-Parte IPVA	49.100,00	49.100,00	40.064,05	81,60
Cota-Parte ICMS	12.340.500,00	12.340.500,00	9.028.964,71	73,17
Cota-Parte IPI-Exportação	32.860,00	32.860,00	25.327,23	77,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.926.140,00	40.926.140,00	29.026.395,28	70,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.864.750,00	1.050.065,00	1.038.238,88	98,87	839.930,94	79,99	811.270,91	77,26	0,00
Despesas Correntes	1.444.750,00	672.386,00	660.559,93	98,24	462.251,99	68,75	433.591,96	64,49	0,00
Despesas de Capital	420.000,00	377.679,00	377.678,95	100,00	377.678,95	100,00	377.678,95	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.339.500,00	5.636.839,00	5.199.119,48	92,23	4.500.236,53	79,84	4.422.697,33	78,46	0,00
Despesas Correntes	6.209.500,00	5.636.839,00	5.199.119,48	92,23	4.500.236,53	79,84	4.422.697,33	78,46	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.331.050,00	6.686.904,00	6.237.358,36	93,28	5.340.167,47	79,86	5.233.968,24	78,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.237.358,36	5.340.167,47	5.233.968,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.237.358,36	5.340.167,47	5.233.968,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.353.959,29	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	986.208,18	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,49	18,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.831.500,00	10.831.500,00	10.008.075,16	92,40
Proveniente da União	10.831.500,00	10.831.500,00	9.988.557,72	92,22
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	19.517,44	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.831.500,00	10.831.500,00	10.008.075,16	92,40

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.638.400,00	8.965.553,00	8.127.124,51	90,65	6.693.408,71	74,66	6.600.351,80	73,62	0,00
Despesas Correntes	7.638.400,00	7.078.530,00	6.319.916,23	89,28	5.772.976,39	81,56	5.679.919,48	80,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.887.023,00	1.807.208,28	95,77	920.432,32	48,78	920.432,32	48,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.872.300,00	4.496.379,00	3.332.003,57	74,10	2.433.213,33	54,12	2.425.353,33	53,94	0,00
Despesas Correntes	2.872.300,00	4.278.995,00	3.114.619,64	72,79	2.394.733,33	55,96	2.386.873,33	55,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	217.384,00	217.383,93	100,00	38.480,00	17,70	38.480,00	17,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.500,00	12.973,00	12.972,98	100,00	9.197,98	70,90	9.197,98	70,90	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.973,00	12.972,98	100,00	9.197,98	70,90	9.197,98	70,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	308.300,00	171.925,00	11.529,62	6,71	11.529,62	6,71	8.023,42	4,67	0,00
Despesas Correntes	308.300,00	171.925,00	11.529,62	6,71	11.529,62	6,71	8.023,42	4,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.831.500,00	13.646.830,00	11.483.630,68	84,15	9.147.349,64	67,03	9.042.926,53	66,26	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.503.150,00	10.015.618,00	9.165.363,39	91,51	7.533.339,65	75,22	7.411.622,71	74,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.211.800,00	10.133.218,00	8.531.123,05	84,19	6.933.449,86	68,42	6.848.050,66	67,58	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.500,00	12.973,00	12.972,98	100,00	9.197,98	70,90	9.197,98	70,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	368.300,00	171.925,00	11.529,62	6,71	11.529,62	6,71	8.023,42	4,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.162.550,00	20.333.734,00	17.720.989,04	87,15	14.487.517,11	71,25	14.276.894,77	70,21	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:1C2717AC

GABINETE DO PREFEITO
4 BIM - ANEXO1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.900.420,00	65.900.420,00	13.605.426,12	20,65	51.350.143,21	77,92	14.550.276,79
RECEITAS CORRENTES	65.900.420,00	65.900.420,00	13.032.334,12	19,78	48.890.028,21	74,19	17.010.391,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.329.460,00	1.329.460,00	434.348,09	32,67	1.607.459,57	120,91	-277.999,57
Impostos	1.303.060,00	1.303.060,00	426.906,36	32,76	1.550.660,85	119,00	-247.600,85
Taxas	26.400,00	26.400,00	7.441,73	28,19	56.798,72	215,15	-30.398,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	13.210,56	8,26	55.337,35	34,59	104.662,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	13.210,56	8,26	55.337,35	34,59	104.662,65
RECEITA PATRIMONIAL	268.766,00	268.766,00	98.657,86	36,71	460.318,84	171,27	-191.552,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	268.766,00	268.766,00	98.657,86	36,71	460.318,84	171,27	-191.552,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	423.600,00	423.600,00	109.187,53	25,78	419.443,49	99,02	4.156,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	423.000,00	423.000,00	109.116,52	25,80	419.110,48	99,08	3.889,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	600,00	600,00	71,01	11,84	333,01	55,50	266,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.708.594,00	63.708.594,00	12.375.502,95	19,43	46.333.388,18	72,73	17.375.205,82
Transferências da União e de suas Entidades	44.736.876,00	44.736.876,00	8.542.757,30	19,10	31.078.626,96	69,47	13.658.249,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.071.718,00	10.071.718,00	2.293.952,95	22,78	8.725.700,48	86,64	1.346.017,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.900.000,00	8.900.000,00	1.538.792,70	17,29	6.529.060,74	73,36	2.370.939,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.427,13	14,27	14.080,78	140,81	-4.080,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.427,13	14,27	14.080,78	140,81	-4.080,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	573.092,00	0,00	2.460.115,00	0,00	-2.460.115,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	573.092,00	0,00	2.460.115,00	0,00	-2.460.115,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	573.092,00	0,00	2.460.115,00	0,00	-2.460.115,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.900.420,00	65.900.420,00	13.605.426,12	20,65	51.350.143,21	77,92	14.550.276,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.900.420,00	65.900.420,00	13.605.426,12	20,65	51.350.143,21	77,92	14.550.276,79
DÉFICIT (VI)					497.670,94		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.900.420,00	65.900.420,00	13.605.426,12	20,65	51.847.814,15	78,68	14.052.605,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.668.016,00			2.668.016,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.668.016,00			2.668.016,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
JANDER PAES DE ALMEIDA		***JANE PAES DE ALMEIDA***			***WANESSA VIANA DA SILVA***		
721.748.382-49		803.723.332-49			Contadora CRC/AM 014693/O-1		
Prefeito Municipal		Sec. De Finanças E Contr. Interno					

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.900.420,00	72.111.387,00	12.197.965,98	63.303.975,05	8.807.411,95	14.453.064,55	51.847.814,15	20.263.572,85	50.536.359,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.922.715,00	60.485.659,00	11.546.684,97	52.069.606,38	8.416.052,62	11.828.978,08	43.850.103,87	16.635.555,13	42.840.592,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.796.100,00	26.765.397,00	5.674.773,28	20.690.372,25	6.075.024,75	5.171.394,83	19.699.028,47	7.066.368,53	19.695.092,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	66.353,00	21.066,41	66.349,19	3,81	21.066,41	66.349,19	3,81	66.349,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.125.615,00	33.653.909,00	5.850.845,28	31.312.884,94	2.341.024,06	6.636.516,84	24.084.726,21	9.569.182,79	23.079.150,78	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.125.615,00	33.653.909,00	5.850.845,28	31.312.884,94	2.341.024,06	6.636.516,84	24.084.726,21	9.569.182,79	23.079.150,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.023.705,00	11.625.728,00	651.281,01	11.234.368,67	391.359,33	2.624.086,47	7.997.710,28	3.628.017,72	7.695.766,84	0,00
INVESTIMENTOS	6.462.750,00	10.651.042,00	436.878,18	10.317.241,79	333.800,21	2.409.683,64	7.080.583,40	3.570.458,60	6.778.639,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.955,00	974.686,00	214.402,83	917.126,88	57.559,12	214.402,83	917.126,88	57.559,12	917.126,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.900.420,00	72.111.387,00	12.197.965,98	63.303.975,05	8.807.411,95	14.453.064,55	51.847.814,15	20.263.572,85	50.536.359,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.900.420,00	72.111.387,00	12.197.965,98	63.303.975,05	8.807.411,95	14.453.064,55	51.847.814,15	20.263.572,85	50.536.359,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.900.420,00	72.111.387,00	12.197.965,98	63.303.975,05		14.453.064,55	51.847.814,15		50.536.359,18	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:615782A5

GABINETE DO PREFEITO
4 BIM - ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.900.420,00	72.111.387,00	12.197.965,98	63.303.975,05	100,00	8.807.411,95	14.453.064,55	51.847.814,15	100,00	20.263.572,85	0,00
LEGISLATIVA	2.694.000,00	2.694.000,00	406.385,65	2.282.399,87	3,61	411.600,13	495.671,75	1.952.794,82	3,77	741.205,18	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.694.000,00	2.694.000,00	406.385,65	2.282.399,87	3,61	411.600,13	495.671,75	1.952.794,82	3,77	741.205,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.240.000,00	8.927.307,00	1.177.100,70	8.338.854,95	13,17	588.452,05	1.345.347,44	5.816.510,80	11,22	3.110.796,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	931.000,00	817.480,00	70.555,44	628.932,03	0,99	188.547,97	120.140,90	495.575,38	0,96	321.904,62	0,00
CONTROLE INTERNO	70.000,00	50.000,00	7.100,00	31.949,99	0,05	18.050,01	7.100,00	31.949,99	0,06	18.050,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.239.000,00	7.702.667,00	1.008.622,93	7.320.814,47	11,56	381.852,53	1.116.687,70	4.931.826,97	9,51	2.770.840,03	0,00
Demais Subfunções	0,00	357.160,00	90.822,33	357.158,46	0,56	1,54	101.418,84	357.158,46	0,69	1,54	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	44.290,00	0,00	44.289,35	0,07	0,65	6.000,00	20.289,35	0,04	24.000,65	0,00
DEFESA CIVIL	50.000,00	44.290,00	0,00	44.289,35	0,07	0,65	6.000,00	20.289,35	0,04	24.000,65	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.816.200,00	2.533.652,00	467.487,77	2.131.464,13	3,37	402.187,87	630.939,41	2.034.398,85	3,92	499.253,15	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	40.561,00	0,00	40.560,75	0,06	0,25	6.813,50	23.313,50	0,05	17.247,50	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.496.100,00	2.280.250,00	418.458,77	1.900.694,78	3,00	379.555,22	575.096,91	1.820.876,75	3,51	459.373,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.100,00	212.841,00	49.029,00	190.208,60	0,30	22.632,40	49.029,00	190.208,60	0,37	22.632,40	0,00
SAÚDE	19.162.550,00	20.333.734,00	4.156.299,11	17.720.989,04	27,99	2.612.744,96	3.572.335,45	14.487.517,11	27,94	5.846.216,89	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.503.150,00	10.015.618,00	1.891.137,71	9.165.363,39	14,48	850.254,61	2.041.249,21	7.533.339,65	14,53	2.482.278,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.211.800,00	10.133.218,00	2.257.883,20	8.531.123,05	13,48	1.602.094,95	1.524.047,56	6.933.449,86	13,37	3.199.768,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.500,00	12.973,00	3.775,00	12.972,98	0,02	0,02	0,00	9.197,98	0,02	3.775,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	368.300,00	171.925,00	3.503,20	11.529,62	0,02	160.395,38	7.038,68	11.529,62	0,02	160.395,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	22.553.260,00	23.368.716,00	3.810.058,98	19.860.867,09	31,37	3.507.848,91	5.572.315,30	16.795.459,08	32,39	6.573.256,92	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.069.460,00	17.415.657,00	3.117.836,56	15.506.603,81	24,50	1.909.053,19	4.611.391,05	13.254.560,46	25,56	4.161.096,54	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.749.800,00	4.996.643,00	567.626,32	3.511.509,50	5,55	1.485.133,50	814.928,15	2.862.432,41	5,52	2.134.210,59	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	715.000,00	947.416,00	124.596,10	842.753,78	1,33	104.662,22	145.996,10	678.466,21	1,31	268.949,79	0,00
CULTURA	1.295.000,00	2.302.601,00	350.354,36	2.197.259,51	3,47	105.341,49	561.244,49	1.759.754,91	3,39	542.846,09	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.295.000,00	2.302.601,00	350.354,36	2.197.259,51	3,47	105.341,49	561.244,49	1.759.754,91	3,39	542.846,09	0,00
URBANISMO	4.174.850,00	6.846.376,00	954.311,08	6.226.108,44	9,84	620.267,56	820.232,41	5.078.573,62	9,80	1.767.802,38	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.587.800,00	4.574.239,00	428.878,18	4.286.467,35	6,77	287.771,65	313.410,79	3.297.504,61	6,36	1.276.734,39	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.587.050,00	2.272.137,00	525.432,90	1.939.641,09	3,06	332.495,91	506.821,62	1.781.069,01	3,44	491.067,99	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAMENTO	883.600,00	1.039.600,00	133.048,07	962.704,21	1,52	76.895,79	185.387,26	624.473,40	1,20	415.126,60	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	743.600,00	1.033.600,00	133.048,07	962.704,21	1,52	70.895,79	185.387,26	624.473,40	1,20	409.126,60	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	328.118,00	120.950,55	274.322,38	0,43	53.795,62	65.447,50	214.319,33	0,41	113.798,67	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	328.118,00	120.950,55	274.322,38	0,43	53.795,62	65.447,50	214.319,33	0,41	113.798,67	0,00
AGRICULTURA	1.036.000,00	912.306,00	151.225,27	734.999,15	1,16	177.306,85	122.721,32	657.895,20	1,27	254.410,80	0,00
ABASTECIMENTO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.000,00	912.306,00	151.225,27	734.999,15	1,16	177.306,85	122.721,32	657.895,20	1,27	254.410,80	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO	280.000,00	267.108,00	53.874,13	190.057,44	0,30	77.050,56	62.443,15	190.057,44	0,37	77.050,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	267.108,00	53.874,13	190.057,44	0,30	77.050,56	62.443,15	190.057,44	0,37	77.050,56	0,00
ENERGIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	740.000,00	1.140.470,00	138.261,58	1.024.613,93	1,62	115.856,07	684.095,18	988.909,93	1,91	151.560,07	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	740.000,00	1.140.470,00	138.261,58	1.024.613,93	1,62	115.856,07	684.095,18	988.909,93	1,91	151.560,07	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.480.960,00	1.373.109,00	278.608,73	1.315.045,56	2,08	58.063,44	328.883,89	1.226.860,31	2,37	146.248,69	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	561.955,00	1.041.039,00	235.469,24	983.476,07	1,55	57.562,93	235.469,24	983.476,07	1,90	57.562,93	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	919.005,00	332.070,00	43.139,49	331.569,49	0,52	500,51	93.414,65	243.384,24	0,47	88.685,76	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.900.420,00	72.111.387,00	12.197.965,98	63.303.975,05	100,00	8.807.411,95	14.453.064,55	51.847.814,15	100,00	20.263.572,85	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
JANDER PAES DE ALMEIDA			***JANE PAES DE ALMEIDA***			***WANESSA VIANA DA SILVA***					
721.748.382-49			803.723.332-49			Contadora CRC/AM 014693/O-1					
Prefeito Municipal			Sec. De Finanças E Contr. Interno								

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:00BBCEF9

GABINETE DO PREFEITO
5 BIM - ANEXO1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.900.420,00	65.900.420,00	15.786.565,31	23,96	67.136.708,52	101,88	-1.236.288,52
RECEITAS CORRENTES	65.900.420,00	65.900.420,00	15.366.299,57	23,32	64.256.327,78	97,51	1.644.092,22

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.329.460,00	1.329.460,00	427.732,10	32,17	2.035.191,67	153,08	-705.731,67
Impostos	1.303.060,00	1.303.060,00	426.821,61	32,76	1.977.482,46	151,76	-674.422,46
Taxas	26.400,00	26.400,00	910,49	3,45	57.709,21	218,60	-31.309,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	15.710,18	9,82	71.047,53	44,40	88.952,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	15.710,18	9,82	71.047,53	44,40	88.952,47
RECEITA PATRIMONIAL	268.766,00	268.766,00	96.326,35	35,84	556.645,19	207,11	-287.879,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	268.766,00	268.766,00	96.326,35	35,84	556.645,19	207,11	-287.879,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	423.600,00	423.600,00	196.931,86	46,49	616.375,35	145,51	-192.775,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	423.000,00	423.000,00	196.766,86	46,52	615.877,34	145,60	-192.877,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	600,00	600,00	165,00	27,50	498,01	83,00	101,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.708.594,00	63.708.594,00	14.623.418,63	22,95	60.956.806,81	95,68	2.751.787,19
Transferências da União e de suas Entidades	44.736.876,00	44.736.876,00	10.658.100,10	23,82	41.736.727,06	93,29	3.000.148,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.071.718,00	10.071.718,00	2.457.909,49	24,40	11.183.609,97	111,04	-1.111.891,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.900.000,00	8.900.000,00	1.507.409,04	16,94	8.036.469,78	90,30	863.530,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	6.180,45	61,80	20.261,23	202,61	-10.261,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	6.180,45	61,80	20.261,23	202,61	-10.261,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	420.265,74	0,00	2.880.380,74	0,00	-2.880.380,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	420.265,74	0,00	2.880.380,74	0,00	-2.880.380,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460.115,00	0,00	-2.460.115,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	420.265,74	0,00	420.265,74	0,00	-420.265,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.900.420,00	65.900.420,00	15.786.565,31	23,96	67.136.708,52	101,88	-1.236.288,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.900.420,00	65.900.420,00	15.786.565,31	23,96	67.136.708,52	101,88	-1.236.288,52
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.900.420,00	65.900.420,00	15.786.565,31	23,96	67.136.708,52	101,88	-1.236.288,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.176.330,70			3.176.330,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.176.330,70			3.176.330,70		

JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.900.420,00	79.765.573,70	10.044.777,77	73.348.752,82	6.416.820,88	13.777.494,08	65.625.308,23	14.140.265,47	64.290.237,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.922.715,00	67.725.382,00	9.704.371,96	61.773.978,34	5.951.403,66	13.221.114,79	57.071.218,66	10.654.163,34	55.783.891,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.796.100,00	29.181.618,00	5.506.848,97	26.197.221,22	2.984.396,78	6.051.551,02	25.750.579,49	3.431.038,51	25.690.374,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	91.530,00	25.091,18	91.440,37	89,63	25.091,18	91.440,37	89,63	91.440,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.125.615,00	38.452.234,00	4.172.431,81	35.485.316,75	2.966.917,25	7.144.472,59	31.229.198,80	7.223.035,20	30.002.076,01	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.125.615,00	38.452.234,00	4.172.431,81	35.485.316,75	2.966.917,25	7.144.472,59	31.229.198,80	7.223.035,20	30.002.076,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.023.705,00	12.040.191,70	340.405,81	11.574.774,48	465.417,22	556.379,29	8.554.089,57	3.486.102,13	8.506.346,13	0,00
INVESTIMENTOS	6.462.750,00	10.789.961,70	125.469,20	10.442.710,99	347.250,71	341.442,68	7.422.026,08	3.367.935,62	7.374.282,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.955,00	1.250.230,00	214.936,61	1.132.063,49	118.166,51	214.936,61	1.132.063,49	118.166,51	1.132.063,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.900.420,00	79.765.573,70	10.044.777,77	73.348.752,82	6.416.820,88	13.777.494,08	65.625.308,23	14.140.265,47	64.290.237,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.900.420,00	79.765.573,70	10.044.777,77	73.348.752,82	6.416.820,88	13.777.494,08	65.625.308,23	14.140.265,47	64.290.237,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.511.400,29		2.846.471,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.900.420,00	79.765.573,70	10.044.777,77	73.348.752,82		13.777.494,08	67.136.708,52		67.136.708,52	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A9AA7FEE

GABINETE DO PREFEITO
5 BIM - ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.900.420,00	79.765.573,70	10.044.777,77	73.348.752,82	100,00	6.416.820,88	13.777.494,08	65.625.308,23	100,00	14.140.265,47	0,00
LEGISLATIVA	2.694.000,00	2.778.600,00	430.607,40	2.713.007,27	3,70	65.592,73	537.298,31	2.490.093,13	3,79	288.506,87	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.694.000,00	2.778.600,00	430.607,40	2.713.007,27	3,70	65.592,73	537.298,31	2.490.093,13	3,79	288.506,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.240.000,00	9.423.681,00	-355.644,39	7.983.210,56	10,88	1.440.470,44	1.274.052,83	7.090.563,63	10,80	2.333.117,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	931.000,00	830.540,00	96.938,03	725.870,06	0,99	104.669,94	144.839,46	640.414,84	0,98	190.125,16	0,00
CONTROLE INTERNO	70.000,00	50.000,00	8.875,00	40.824,99	0,06	9.175,01	8.875,00	40.824,99	0,06	9.175,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.239.000,00	8.075.036,00	-572.403,24	6.748.411,23	9,20	1.326.624,77	1.009.392,55	5.941.219,52	9,05	2.133.816,48	0,00
Demais Subfunções	0,00	468.105,00	110.945,82	468.104,28	0,64	0,72	110.945,82	468.104,28	0,71	0,72	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	44.290,00	0,00	44.289,35	0,06	0,65	6.000,00	26.289,35	0,04	18.000,65	0,00
DEFESA CIVIL	50.000,00	44.290,00	0,00	44.289,35	0,06	0,65	6.000,00	26.289,35	0,04	18.000,65	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.816.200,00	3.043.356,00	608.673,97	2.740.138,10	3,74	303.217,90	510.303,04	2.544.701,89	3,88	498.654,11	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	40.561,00	0,00	40.560,75	0,06	0,25	6.813,50	30.127,00	0,05	10.434,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.496.100,00	2.745.173,00	563.892,97	2.464.587,75	3,36	280.585,25	458.708,54	2.279.585,29	3,47	465.587,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.100,00	257.622,00	44.781,00	234.989,60	0,32	22.632,40	44.781,00	234.989,60	0,36	22.632,40	0,00
SAÚDE	19.162.550,00	23.445.016,00	4.133.012,61	21.854.001,65	29,79	1.591.014,35	4.765.702,28	19.253.219,39	29,34	4.191.796,61	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.503.150,00	11.767.905,00	2.187.480,63	11.352.844,02	15,48	415.060,98	2.551.310,38	10.084.650,03	15,37	1.683.254,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.211.800,00	11.491.131,00	1.925.355,53	10.456.478,58	14,26	1.034.652,42	2.191.522,18	9.124.972,04	13,90	2.366.158,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.500,00	14.055,00	1.081,73	14.054,71	0,02	0,29	3.775,00	12.972,98	0,02	1.082,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	368.300,00	171.925,00	19.094,72	30.624,34	0,04	141.300,66	19.094,72	30.624,34	0,05	141.300,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	22.553.260,00	26.011.514,70	3.827.168,78	23.688.035,87	32,30	2.323.478,83	4.609.465,93	21.404.925,01	32,62	4.606.589,69	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.069.460,00	19.736.625,70	2.846.999,43	18.353.603,24	25,02	1.383.022,46	3.316.494,50	16.571.054,96	25,25	3.165.570,74	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.749.800,00	5.162.159,00	803.953,78	4.315.463,28	5,88	846.695,72	1.125.360,93	3.987.793,34	6,08	1.174.365,66	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	715.000,00	1.103.730,00	176.215,57	1.018.969,35	1,39	84.760,65	167.610,50	846.076,71	1,29	257.653,29	0,00
CULTURA	1.295.000,00	2.387.067,00	168.527,25	2.365.786,76	3,23	21.280,24	587.065,85	2.346.820,76	3,58	40.246,24	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.295.000,00	2.387.067,00	168.527,25	2.365.786,76	3,23	21.280,24	587.065,85	2.346.820,76	3,58	40.246,24	0,00
URBANISMO	4.174.850,00	7.098.309,00	512.574,56	6.738.683,00	9,19	359.626,00	558.775,44	5.637.349,06	8,59	1.460.959,94	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.587.800,00	4.474.318,00	0,00	4.286.467,35	5,84	187.850,65	0,00	3.297.504,61	5,02	1.176.813,39	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.587.050,00	2.623.991,00	512.574,56	2.452.215,65	3,34	171.775,35	558.775,44	2.339.844,45	3,57	284.146,55	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	883.600,00	1.074.600,00	93.912,25	1.056.616,46	1,44	17.983,54	214.569,13	839.042,53	1,28	235.557,47	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	743.600,00	1.073.100,00	93.912,25	1.056.616,46	1,44	16.483,54	214.569,13	839.042,53	1,28	234.057,47	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	331.971,00	54.947,90	329.270,28	0,45	2.700,72	84.948,05	299.267,38	0,46	32.703,62	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	331.971,00	54.947,90	329.270,28	0,45	2.700,72	84.948,05	299.267,38	0,46	32.703,62	0,00
AGRICULTURA	1.036.000,00	953.991,00	122.040,11	857.039,26	1,17	96.951,74	149.045,22	806.940,42	1,23	147.050,58	0,00
ABASTECIMENTO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.000,00	953.991,00	122.040,11	857.039,26	1,17	96.951,74	149.045,22	806.940,42	1,23	147.050,58	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO	280.000,00	267.108,00	51.648,77	241.706,21	0,33	25.401,79	51.648,77	241.706,21	0,37	25.401,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	267.108,00	51.648,77	241.706,21	0,33	25.401,79	51.648,77	241.706,21	0,37	25.401,79	0,00
ENERGIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	740.000,00	1.232.173,00	159.214,20	1.183.828,13	1,61	48.344,87	144.566,90	1.133.476,83	1,73	98.696,17	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	740.000,00	1.232.173,00	159.214,20	1.183.828,13	1,61	48.344,87	144.566,90	1.133.476,83	1,73	98.696,17	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.480.960,00	1.673.897,00	238.094,36	1.553.139,92	2,12	120.757,08	284.052,33	1.510.912,64	2,30	162.984,36	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	561.955,00	1.341.760,00	240.027,79	1.223.503,86	1,67	118.256,14	240.027,79	1.223.503,86	1,86	118.256,14	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	919.005,00	332.137,00	-1.933,43	329.636,06	0,45	2.500,94	44.024,54	287.408,78	0,44	44.728,22	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.900.420,00	79.765.573,70	10.044.777,77	73.348.752,82	100,00	6.416.820,88	13.777.494,08	65.625.308,23	100,00	14.140.265,47	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
JANDER PAES DE ALMEIDA			***JANE PAES DE ALMEIDA***				***WANESSA VIANA DA SILVA***				
721.748.382-49			803.723.332-49				Contadora CRC/AM 014693/O-1				
Prefeito Municipal			Sec. De Finanças E Contr. Interno								

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:80314E79

GABINETE DO PREFEITO
6 BIM - ANEXO12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.303.060,00	1.303.060,00	2.554.742,63	196,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.960,00	5.960,00	4.582,69	76,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	9.408,00	470,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.100,00	900.100,00	1.030.725,06	114,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	395.000,00	1.510.026,88	382,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.623.080,00	39.623.080,00	41.050.045,87	103,60

Cota-Parte FPM	27.200.000,00	27.200.000,00	27.133.409,30	99,76
Cota-Parte ITR	620,00	620,00	310,00	50,00
Cota-Parte IPVA	49.100,00	49.100,00	62.105,03	126,49
Cota-Parte ICMS	12.340.500,00	12.340.500,00	13.814.837,98	111,95
Cota-Parte IPI-Exportação	32.860,00	32.860,00	39.383,56	119,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.926.140,00	40.926.140,00	43.604.788,50	106,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.864.750,00	1.027.578,00	1.027.573,81	100,00	1.027.573,81	100,00	998.913,78	97,21	0,00
Despesas Correntes	1.444.750,00	646.599,00	646.594,86	100,00	646.594,86	100,00	617.934,83	95,57	0,00
Despesas de Capital	420.000,00	380.979,00	380.978,95	100,00	380.978,95	100,00	380.978,95	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.339.500,00	6.578.464,00	6.508.232,38	98,93	6.508.232,38	98,93	6.495.738,98	98,74	0,00
Despesas Correntes	6.209.500,00	6.578.464,00	6.508.232,38	98,93	6.508.232,38	98,93	6.495.738,98	98,74	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.331.050,00	7.606.042,00	7.535.806,19	99,08	7.535.806,19	99,08	7.494.652,76	98,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.535.806,19	7.535.806,19	7.494.652,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.535.806,19	7.535.806,19	7.494.652,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.540.718,28	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	995.087,91	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,28	17,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.831.500,00	10.831.500,00	17.639.944,07	162,86
Proveniente da União	10.831.500,00	10.831.500,00	17.601.803,12	162,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	38.140,95	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.831.500,00	10.831.500,00	17.639.944,07	162,86

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.638.400,00	13.066.408,00	12.986.586,32	99,39	12.688.158,65	97,11	12.627.142,36	96,64	298.427,67
Despesas Correntes	7.638.400,00	11.179.385,00	11.179.378,04	100,00	11.141.780,17	99,66	11.080.763,88	99,12	37.597,87
Despesas de Capital	0,00	1.887.023,00	1.807.208,28	95,77	1.546.378,48	81,95	1.546.378,48	81,95	260.829,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.872.300,00	5.517.175,00	5.517.173,76	100,00	5.338.269,83	96,76	5.330.409,83	96,61	178.903,93
Despesas Correntes	2.872.300,00	5.299.791,00	5.299.789,83	100,00	5.299.789,83	100,00	5.291.929,83	99,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	217.384,00	217.383,93	100,00	38.480,00	17,70	38.480,00	17,70	178.903,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.500,00	14.055,00	14.054,71	100,00	14.054,71	100,00	14.054,71	100,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	14.055,00	14.054,71	100,00	14.054,71	100,00	14.054,71	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	308.300,00	171.925,00	30.624,34	17,81	30.624,34	17,81	11.526,62	6,70	0,00
Despesas Correntes	308.300,00	171.925,00	30.624,34	17,81	30.624,34	17,81	11.526,62	6,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.831.500,00	18.769.563,00	18.548.439,13	98,82	18.071.107,53	96,28	17.983.133,52	95,81	477.331,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.503.150,00	14.093.986,00	14.014.160,13	99,43	13.715.732,46	97,32	13.626.056,14	96,68	298.427,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.211.800,00	12.095.639,00	12.025.406,14	99,42	11.846.502,21	97,94	11.826.148,81	97,77	178.903,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.500,00	14.055,00	14.054,71	100,00	14.054,71	100,00	14.054,71	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	368.300,00	171.925,00	30.624,34	17,81	30.624,34	17,81	11.526,62	6,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.162.550,00	26.375.605,00	26.084.245,32	98,90	25.606.913,72	97,09	25.477.786,28	96,60	477.331,60
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:9935DE0C

GABINETE DO PREFEITO
6 BIM - ANEXO1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.900.420,00	65.900.420,00	15.568.769,58	23,62	82.705.478,10	125,50	-16.805.058,10
RECEITAS CORRENTES	65.900.420,00	65.900.420,00	14.703.833,26	22,31	78.960.161,04	119,82	-13.059.741,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.329.460,00	1.329.460,00	581.450,42	43,74	2.616.642,09	196,82	-1.287.182,09
Impostos	1.303.060,00	1.303.060,00	577.260,17	44,30	2.554.742,63	196,06	-1.251.682,63
Taxas	26.400,00	26.400,00	4.190,25	15,87	61.899,46	234,47	-35.499,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	21.059,17	13,16	92.106,70	57,57	67.893,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	21.059,17	13,16	92.106,70	57,57	67.893,30
RECEITA PATRIMONIAL	268.766,00	268.766,00	114.102,23	42,45	670.747,42	249,57	-401.981,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	268.766,00	268.766,00	114.102,23	42,45	670.747,42	249,57	-401.981,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	423.600,00	423.600,00	162.125,76	38,27	778.501,11	183,78	-354.901,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	423.000,00	423.000,00	161.982,99	38,29	777.860,33	183,89	-354.860,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	600,00	600,00	142,77	23,80	640,78	106,80	-40,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.708.594,00	63.708.594,00	13.808.517,68	21,67	74.765.324,49	117,36	-11.056.730,49

Transferências da União e de suas Entidades	44.736.876,00	44.736.876,00	9.502.174,70	21,24	51.238.901,76	114,53	-6.502.025,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.071.718,00	10.071.718,00	2.504.205,98	24,86	13.687.815,95	135,90	-3.616.097,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.900.000,00	8.900.000,00	1.802.137,00	20,25	9.838.606,78	110,55	-938.606,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	16.578,00	165,78	36.839,23	368,39	-26.839,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	16.578,00	165,78	36.839,23	368,39	-26.839,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	864.936,32	0,00	3.745.317,06	0,00	-3.745.317,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	864.936,32	0,00	3.745.317,06	0,00	-3.745.317,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460.115,00	0,00	-2.460.115,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	864.936,32	0,00	1.285.202,06	0,00	-1.285.202,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.900.420,00	65.900.420,00	15.568.769,58	23,62	82.705.478,10	125,50	-16.805.058,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.900.420,00	65.900.420,00	15.568.769,58	23,62	82.705.478,10	125,50	-16.805.058,10
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.900.420,00	65.900.420,00	15.568.769,58	23,62	82.705.478,10	125,50	-16.805.058,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.219.777,27			3.219.777,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.219.777,27			3.219.777,27		

JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)

			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.900.420,00	84.549.027,27	8.580.181,00	81.928.933,82	2.620.093,45	15.076.443,29	80.701.751,52	3.847.275,75	80.252.486,88	1.227.182,30
DESPESAS CORRENTES	56.922.715,00	72.524.940,57	9.129.345,11	70.903.323,45	1.621.617,12	13.776.896,92	70.848.115,58	1.676.824,99	70.430.950,38	55.207,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.796.100,00	32.174.478,00	5.830.427,59	32.027.648,81	146.829,19	6.276.669,32	32.027.248,81	147.229,19	32.022.052,62	400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	120.575,00	29.134,17	120.574,54	0,46	29.134,17	120.574,54	0,46	120.574,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.125.615,00	40.229.887,57	3.269.783,35	38.755.100,10	1.474.787,47	7.471.093,43	38.700.292,23	1.529.595,34	38.288.323,22	54.807,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.125.615,00	40.229.887,57	3.269.783,35	38.755.100,10	1.474.787,47	7.471.093,43	38.700.292,23	1.529.595,34	38.288.323,22	54.807,87
DESPESAS DE CAPITAL	7.023.705,00	12.024.086,70	-549.164,11	11.025.610,37	998.476,33	1.299.546,37	9.853.635,94	2.170.450,76	9.821.536,50	1.171.974,43
INVESTIMENTOS	6.462.750,00	10.676.551,70	-764.635,62	9.678.075,37	998.476,33	1.084.074,86	8.506.100,94	2.170.450,76	8.474.001,50	1.171.974,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.955,00	1.347.535,00	215.471,51	1.347.535,00	0,00	215.471,51	1.347.535,00	0,00	1.347.535,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.900.420,00	84.549.027,27	8.580.181,00	81.928.933,82	2.620.093,45	15.076.443,29	80.701.751,52	3.847.275,75	80.252.486,88	1.227.182,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.900.420,00	84.549.027,27	8.580.181,00	81.928.933,82	2.620.093,45	15.076.443,29	80.701.751,52	3.847.275,75	80.252.486,88	1.227.182,30
SUPERÁVIT (XIII)				776.544,28			2.003.726,58		2.452.991,22	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.900.420,00	84.549.027,27	8.580.181,00	82.705.478,10		15.076.443,29	82.705.478,10		82.705.478,10	1.227.182,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
JANDER PAES DE ALMEIDA			***JANE PAES DE ALMEIDA***			***WANESSA VIANA DA SILVA***				
721.748.382-49			803.723.332-49			Contadora CRC/AM 014693/O-1				
Prefeito Municipal			Sec. De Finanças E Contr. Interno							

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:93C77EA2

GABINETE DO PREFEITO
6 BIM - ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.900.420,00	84.549.027,27	8.580.181,00	81.928.933,82	100,00	2.620.093,45	15.076.443,29	80.701.751,52	100,00	3.847.275,75	1.227.182,30
LEGISLATIVA	2.694.000,00	3.108.075,00	323.393,98	3.036.401,25	3,71	71.673,75	546.308,12	3.036.401,25	3,76	71.673,75	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.694.000,00	3.108.075,00	323.393,98	3.036.401,25	3,71	71.673,75	546.308,12	3.036.401,25	3,76	71.673,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.240.000,00	8.902.251,00	581.164,25	8.564.374,81	10,45	337.876,19	1.473.811,18	8.564.374,81	10,61	337.876,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	931.000,00	851.017,00	93.538,23	819.408,29	1,00	31.608,71	178.993,45	819.408,29	1,02	31.608,71	0,00
CONTROLE INTERNO	70.000,00	45.855,00	5.029,16	45.854,15	0,06	0,85	5.029,16	45.854,15	0,06	0,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.239.000,00	7.428.828,00	374.151,02	7.122.562,25	8,69	306.265,75	1.181.342,73	7.122.562,25	8,83	306.265,75	0,00
Demais Subfunções	0,00	576.551,00	108.445,84	576.550,12	0,70	0,88	108.445,84	576.550,12	0,71	0,88	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	32.290,00	-12.000,00	32.289,35	0,04	0,65	6.000,00	32.289,35	0,04	0,65	0,00
DEFESA CIVIL	50.000,00	32.290,00	-12.000,00	32.289,35	0,04	0,65	6.000,00	32.289,35	0,04	0,65	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.816.200,00	3.216.426,00	358.573,56	3.098.711,66	3,78	117.714,34	548.859,77	3.093.561,66	3,83	122.864,34	5.150,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	40.561,00	-3.620,25	36.940,50	0,05	3.620,50	6.813,50	36.940,50	0,05	3.620,50	0,00

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.496.100,00	2.860.507,00	304.458,13	2.769.045,88	3,38	91.461,12	484.310,59	2.763.895,88	3,42	96.611,12	5.150,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.100,00	315.358,00	57.735,68	292.725,28	0,36	22.632,72	57.735,68	292.725,28	0,36	22.632,72	0,00
SAÚDE	19.162.550,00	26.375.605,00	4.230.243,67	26.084.245,32	31,84	291.359,68	6.353.694,33	25.606.913,72	31,73	768.691,28	477.331,60
ATENÇÃO BÁSICA	9.503.150,00	14.093.986,00	2.661.316,11	14.014.160,13	17,11	79.825,87	3.631.082,43	13.715.732,46	17,00	378.253,54	298.427,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.211.800,00	12.095.639,00	1.568.927,56	12.025.406,14	14,68	70.232,86	2.721.530,17	11.846.502,21	14,68	249.136,79	178.903,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.500,00	14.055,00	0,00	14.054,71	0,02	0,29	1.081,73	14.054,71	0,02	0,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	368.300,00	171.925,00	0,00	30.624,34	0,04	141.300,66	0,00	30.624,34	0,04	141.300,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	22.553.260,00	27.222.759,70	2.566.044,93	26.254.080,80	32,04	968.678,90	4.418.699,79	25.823.624,80	32,00	1.399.134,90	430.456,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.069.460,00	20.765.752,70	1.814.404,47	20.168.007,71	24,62	597.744,99	3.166.496,75	19.737.551,71	24,46	1.028.200,99	430.456,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.749.800,00	5.299.923,00	734.416,53	5.049.879,81	6,16	250.043,19	1.062.086,47	5.049.879,81	6,26	250.043,19	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	715.000,00	1.148.084,00	17.223,93	1.036.193,28	1,26	111.890,72	190.116,57	1.036.193,28	1,28	111.890,72	0,00
CULTURA	1.295.000,00	2.477.347,00	111.556,24	2.477.343,00	3,02	4,00	130.522,24	2.477.343,00	3,07	4,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.295.000,00	2.477.347,00	111.556,24	2.477.343,00	3,02	4,00	130.522,24	2.477.343,00	3,07	4,00	0,00
URBANISMO	4.174.850,00	7.443.911,57	-91.506,63	6.647.176,37	8,11	796.735,20	708.042,61	6.345.391,67	7,86	1.098.519,90	301.784,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.587.800,00	4.497.638,57	-516.637,99	3.769.829,36	4,60	727.809,21	170.540,05	3.468.044,66	4,30	1.029.593,91	301.784,70
SERVIÇOS URBANOS	2.587.050,00	2.946.273,00	425.131,36	2.877.347,01	3,51	68.925,99	537.502,56	2.877.347,01	3,57	68.925,99	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	883.600,00	1.112.673,00	33.519,44	1.090.135,90	1,33	22.537,10	238.633,37	1.077.675,90	1,34	34.997,10	12.460,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	743.600,00	1.112.673,00	33.519,44	1.090.135,90	1,33	22.537,10	238.633,37	1.077.675,90	1,34	34.997,10	12.460,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	354.128,00	24.856,00	354.126,28	0,43	1,72	54.858,90	354.126,28	0,44	1,72	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	354.128,00	24.856,00	354.126,28	0,43	1,72	54.858,90	354.126,28	0,44	1,72	0,00
AGRICULTURA	1.036.000,00	942.705,00	77.562,82	934.602,08	1,14	8.102,92	127.661,66	934.602,08	1,16	8.102,92	0,00
ABASTECIMENTO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.000,00	942.705,00	77.562,82	934.602,08	1,14	8.102,92	127.661,66	934.602,08	1,16	8.102,92	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO	280.000,00	294.931,00	53.222,92	294.929,13	0,36	1,87	53.222,92	294.929,13	0,37	1,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	294.931,00	53.222,92	294.929,13	0,36	1,87	53.222,92	294.929,13	0,37	1,87	0,00
ENERGIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	740.000,00	1.243.441,00	54.208,60	1.238.036,73	1,51	5.404,27	104.559,90	1.238.036,73	1,53	5.404,27	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	740.000,00	1.243.441,00	54.208,60	1.238.036,73	1,51	5.404,27	104.559,90	1.238.036,73	1,53	5.404,27	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.480.960,00	1.822.484,00	269.341,22	1.822.481,14	2,22	2,86	311.568,50	1.822.481,14	2,26	2,86	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	561.955,00	1.468.110,00	244.605,68	1.468.109,54	1,79	0,46	244.605,68	1.468.109,54	1,82	0,46	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	919.005,00	354.374,00	24.735,54	354.371,60	0,43	2,40	66.962,82	354.371,60	0,44	2,40	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.900.420,00	84.549.027,27	8.580.181,00	81.928.933,82	100,00	2.620.093,45	15.076.443,29	80.701.751,52	100,00	3.847.275,75	1.227.182,30

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
JANDER PAES DE ALMEIDA			***JANE PAES DE ALMEIDA***			***WANESSA VIANA DA SILVA***					
721.748.382-49			803.723.332-49			Contadora CRC/AM 014693/O-1					
Prefeito Municipal			Sec. De Finanças E Contr. Interno								

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C1836007

GABINETE DO PREFEITO
6 BIM - ANEXO3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2025 A DEZ/2025															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.712.401,19	6.851.730,07	6.146.355,59	5.739.720,49	7.138.888,54	6.566.240,49	8.097.700,69	6.132.163,96	6.653.750,01	9.878.800,55	7.397.588,88	8.854.839,08	87.170.179,54	73.825.036,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.213,97	199.575,72	192.010,72	178.799,47	253.364,57	187.147,03	281.504,19	152.843,90	195.720,89	232.011,21	186.958,69	394.491,73	2.616.642,09	1.329.460,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	322,69	384,25	0,00	467,53	1.856,86	476,31	1.023,61	51,44	4.582,69	5.960,00
ISS	71.062,64	77.186,43	86.715,12	67.911,29	96.921,50	70.348,79	151.938,20	58.324,02	73.669,27	76.695,58	89.816,99	110.135,23	1.030.725,06	900.100,00
ITBI	0,00	1.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	3.000,00	0,00	9.408,00	2.000,00
IRRF	82.730,16	99.477,23	100.580,21	103.327,96	151.290,72	113.587,50	125.258,33	90.918,28	119.589,30	150.034,29	91.910,84	281.322,06	1.510.026,88	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.421,17	21.004,06	4.715,39	7.560,22	4.829,66	2.826,49	4.307,66	3.134,07	605,46	305,03	1.207,25	2.983,00	61.899,46	26.400,00
Contribuições	9.339,99	10.132,66	6.016,95	7.643,87	3.843,40	5.149,92	7.320,38	5.890,18	7.043,38	8.666,80	13.141,91	7.917,26	92.106,70	160.000,00
Receita Patrimonial	63.046,23	55.415,49	66.211,68	65.023,35	61.139,01	50.825,22	57.096,29	41.561,57	32.495,71	63.830,64	51.673,73	62.428,50	670.747,42	268.766,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.046,23	55.415,49	66.211,68	65.023,35	61.139,01	50.825,22	57.096,29	41.561,57	32.495,71	63.830,64	51.673,73	62.428,50	670.747,42	268.766,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.641,50	46.997,34	44.287,98	39.267,92	78.058,66	51.002,56	50.141,82	59.045,71	138.772,42	58.159,44	91.190,78	70.934,98	778.501,11	423.600,00
Transferências Correntes	7.426.224,31	6.538.667,32	5.833.015,58	5.445.035,53	6.740.970,51	6.271.614,26	7.701.502,46	5.871.531,02	6.279.622,29	9.510.047,33	7.054.623,77	8.302.488,61	82.975.342,99	71.633.210,00
Cota-Parte do FPM	2.274.231,72	3.047.073,01	2.004.141,06	2.040.925,66	2.604.036,66	2.661.818,05	2.780.581,65	2.127.082,46	2.667.966,35	1.808.073,66	2.460.034,85	3.972.017,91	30.447.983,04	29.430.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.180.874,24	1.104.972,20	1.144.768,10	1.081.550,52	1.173.909,28	1.119.628,38	1.023.133,96	1.200.128,03	1.248.388,49	1.055.417,40	1.166.928,51	1.315.138,87	13.814.837,98	12.340.500,00
Cota-Parte do IPVA	6.238,80	2.077,30	2.811,98	10.011,29	1.246,70	7.929,96	3.346,32	6.401,70	6.871,57	5.022,82	6.174,93	3.971,66	62.105,03	49.100,00
Cota-Parte do ITR	0,00	109,72	0,00	10,05	0,00	26,11	0,00	19,93	79,34	30,43	0,00	34,42	310,00	620,00
Transferências da LC 61/1989	3.172,88	2.841,61	3.277,95	3.491,68	2.770,55	3.566,69	3.295,06	2.910,81	3.543,80	3.530,68	3.249,36	3.732,49	39.383,56	32.860,00
Transferencias do FUNDEB	2.622.223,20	1.350.672,46	1.261.679,22	1.247.555,45	1.488.483,77	1.486.616,16	1.341.969,99	1.478.300,85	1.193.480,65	1.631.943,83	1.517.370,96	1.571.060,30	18.191.356,84	16.926.200,00
Outras Transferências Correntes	1.339.483,47	1.030.921,02	1.416.337,27	1.061.490,88	1.470.523,55	992.028,91	2.549.175,48	1.056.687,24	1.159.292,09	5.006.028,51	1.900.865,16	1.436.532,96	20.419.366,54	12.853.930,00
Outras Receitas Correntes	935,19	941,54	4.812,68	3.950,35	1.512,39	501,50	135,55	1.291,58	95,32	6.085,13	0,00	16.578,00	36.839,23	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	692.903,45	831.454,81	631.094,28	627.081,14	756.374,49	758.734,11	530.377,18	667.153,35	591.762,09	574.488,90	727.301,72	821.292,98	8.210.018,50	7.924.616,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	692.903,45	831.454,81	631.094,28	627.081,14	756.374,49	758.734,11	530.377,18	667.153,35	591.762,09	574.488,90	727.301,72	821.292,98	8.210.018,50	7.924.616,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.019.497,74	6.020.275,26	5.515.261,31	5.112.639,35	6.382.514,05	5.807.506,38	7.567.323,51	5.465.010,61	6.061.987,92	9.304.311,65	6.670.287,16	8.033.546,10	78.960.161,04	65.900.420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.019.497,74	6.020.275,26	5.515.261,31	5.112.639,35	6.382.514,05	5.807.506,38	7.567.323,51	5.465.010,61	6.061.987,92	9.304.311,65	6.670.287,16	8.033.546,10	78.960.161,04	65.900.420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	24.288,00	157.872,00	141.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.007.353,74	6.008.131,26	5.503.117,31	5.100.495,35	6.370.370,05	5.795.362,38	7.555.179,51	5.452.866,61	6.049.843,92	8.292.167,65	6.658.143,16	8.009.258,10	77.802.289,04	65.759.120,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		

JANDER PAES DE ALMEIDA	*JANE PAES DE ALMEIDA*	*WANESSA VIANA DA SILVA*
721.748.382-49	803.723.332-49	
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	Contadora CRC/AM 014693/O-1

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:9E183DDF

GABINETE DO PREFEITO
6 BIM - ANEXO7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	88.469,14	742.892,80	724.645,59	64.517,94	42.198,41	0,00	3.212.698,11	1.997.751,89	1.997.751,89	1.205.666,22	9.280,00	51.478,41
01 PODER LEGISLATIVO	3.031,41	0,00	0,00	1.480,41	1.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,00
0100 PODER LEGISLATIVO	3.031,41	0,00	0,00	1.480,41	1.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,00
02 PODER EXECUTIVO	56.682,11	475.345,59	472.905,59	35.845,92	23.276,19	0,00	1.937.092,21	958.321,75	958.321,75	978.770,46	0,00	23.276,19
0201 GABINETE DO PREFEITO	4.949,23	27.453,83	27.453,83	4.949,23	0,00	0,00	19.865,57	9.680,00	9.680,00	10.185,57	0,00	0,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	893,76	35.297,20	35.297,20	0,00	893,76	0,00	110.599,06	90.463,74	90.463,74	20.135,32	0,00	893,76
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.334,43	199.990,25	197.550,25	0,00	9.774,43	0,00	217.744,75	111.508,17	111.508,17	106.236,58	0,00	9.774,43
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.623,59	64.435,97	64.435,97	2.623,59	0,00	0,00	8.560,00	1.000,00	1.000,00	7.560,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.503,93	86.242,97	86.242,97	2.449,93	9.054,00	0,00	69.754,13	8.851,21	8.851,21	60.902,92	0,00	9.054,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	8.815,81	0,00	0,00	8.815,81	0,00	0,00	35.932,28	29.513,64	29.513,64	6.418,64	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,TRANSP.E SERV.	10.955,36	0,00	0,00	9.951,36	1.004,00	0,00	1.415.573,74	661.622,31	661.622,31	753.951,43	0,00	1.004,00
0208 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBI	7.056,00	35.038,60	35.038,60	7.056,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUN.DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.380,00	6.000,00	6.000,00	13.380,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUN.DE TURISMO E CULTURA	950,00	22.736,77	22.736,77	0,00	950,00	0,00	35.529,30	35.529,30	35.529,30	0,00	0,00	950,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.600,00	4.150,00	4.150,00	0,00	1.600,00	0,00	3.153,38	3.153,38	3.153,38	0,00	0,00	1.600,00
03 FUNDO MUNICIPAL	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	28.306,20	12.532,30	12.532,30	15.773,90	0,00	300,00
0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	28.306,20	12.532,30	12.532,30	15.773,90	0,00	300,00
04 FUNDO MUNICIPAL	27.551,62	267.375,21	251.740,00	27.191,61	15.995,22	0,00	1.244.491,84	1.024.669,98	1.024.669,98	211.121,86	8.700,00	24.695,22
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.551,62	267.375,21	251.740,00	27.191,61	15.995,22	0,00	1.086.093,84	866.271,98	866.271,98	211.121,86	8.700,00	24.695,22
0403 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.398,00	158.398,00	158.398,00	0,00	0,00	0,00
05 ADMINISTRACAO INDIRETA	904,00	172,00	0,00	0,00	1.076,00	0,00	2.807,86	2.227,86	2.227,86	0,00	580,00	1.656,00
0501 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	904,00	172,00	0,00	0,00	1.076,00	0,00	2.807,86	2.227,86	2.227,86	0,00	580,00	1.656,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 ADMINISTRACAO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.469,14	742.892,80	724.645,59	64.517,94	42.198,41	0,00	3.212.698,11	1.997.751,89	1.997.751,89	1.205.666,22	9.280,00	51.478,41

JANDER PAES DE ALMEIDA	***JANE PAES DE ALMEIDA***	***WANESSA VIANA DA SILVA***
721.748.382-49	803.723.332-49	Contadora CRC/AM 014693/O-1
Prefeito Municipal	Sec. De Finanças E Contr. Interno	

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:772E03BE

